FLS. 598

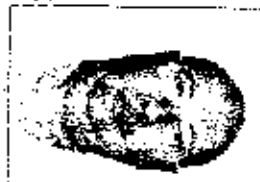
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





INDELEGÁVEL E PESSOAL

79483579

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.333.774-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2016

NOME
MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

FILIAÇÃO
UBIRAJARA SABARA
APPARECIDA MATIOLLI SABARA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
29/05/1954

DOC ORIGEM
SÃO PAULO - SP INDIANOPOLIS CC:LV.B022/FLS.067/Nº04862

CPF
692792688/72

Carlos Pinto Filho
Delegado de Polícia Diretor da IIRGD-SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS. 594

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8110-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



41286062

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.456.518-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2017

NOME
ULISSES MATIOLLI SABARA

FILIAÇÃO
UBIRAJARA SABARA
APPARECIDA MATIOLLI SABARA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
19/12/1958

DOC ORIGEM
SÃO PAULO - SP VILA MARIANA CC:LV.838 /FLS.140 /Nº05205

CPF
945765218/53

Cassiano Paulo Filho
Delegado de Polícia (Diretor(a)) RNGD SP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CC1
FLS. 660

REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO – IBIRAPUERA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO.

RODRIGO VALVERDE DINAMARCO, Oficial e Registrador do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas – 30º Subdistrito – Ibirapuera, deste Distrito, Município e Comarca desta Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. **C E R T I F I C A**, que revendo os livros do cartório à seu cargo, verificou constar no **LIVRO DE NOTAS nº 1606, nas PÁGINAS 165/168**, um ato notarial do seguinte teor: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.** Aos dezenove (19) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), em Diligência, na Rua Vilela nº 652, 22º Andar, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, sociedade anônima, sob Nome Fantasia **"Sabará"**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial de Itapissuma, na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.300.018.152, e suas filiais: - **1-)** Pacatuba/CE: no Sitio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0003-58, NIRE JUCEC nº 23 9 0022290 4; - **2-)** Anápolis/GO: na Rua Via Principal, Daia, Lote 11, Inflamável RZ-80, Distrito Agroindustrial de Anápolis, na cidade de Anapólis, Estado de Goiás, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0004-39, NIRE JUCEG nº 52 9 0030071 2; - **3-)** Santa Bárbara do Oeste/SP: na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 878, na cidade de Santa Barbara do Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0005-10, NIRE JUCESP nº 35.902.652.949; - **4-)** São Paulo/SP: na Rua Vilela nº 652, 17º Andar, Sala 1701, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0006-09, NIRE JUCESP nº 35.902.652.965; - **5-)** Valinhos/SP: na Alameda Flávia nº 196, Bairro Dois Córregos, na cidade de Valinhos, neste Estado, CEP 13278-180, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0014-00, NIRE JUCESP nº 35920205169, com seu Estatuto Social consolidado, constante do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Dezembro de 2023, registrada perante a JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20249959321, em sessão do

Esse documento foi assinado por HENRIQUE TEIJI HIRANO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 2F8KP-LGTVY-8TWHQ-2VLJ5

dia 18/01/2024, cuja autenticidade foi comprovada através do site http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx, mediante preenchimento do protocolo nº 249959321 e chancela nº 105946185683007; neste ato representada nos termos do item Administração, Artigos 14 e 15 do referido Estatuto Social consolidado, por seus Diretores Executivos, **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, nascido aos 29/05/1954, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, e **ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, nascido aos 19/12/1958, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional situado na Rua Vilela nº 652, 17º Andar, Sala 1701, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000, nomeados para referido cargo, com **mandato de 03 (três) anos** a encerrar-se em 24 de Agosto de 2024, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Julho de 2021, registrada na mesma JUCEPE sob nº 20218662483, em 29/07/2021, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site -> consulta de autenticidade, mediante o preenchimento do protocolo 218662483 e chancela 163818910574280, e Certidão Simplificada Digital emitida eletronicamente em 04 de Junho de 2024, através do site www.jucepe.pe.gov.br, sob protocolo nº 249503980, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site -> Consulta de Autenticidade, mediante preenchimento do código de controle 13015658059048. Todos os documentos societários mencionados no presente instrumento ficam arquivados nesta Serventia, em classificador eletrônico denominado **instrumentos societários / 2024 / agosto**; identificado como o próprios por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada, inclusive no que tange à representação, declarando seus representantes que permanecem em seus respectivos cargos**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **GRUPO I**: **1.1-)**: **JEFFERSON TEXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, detentor da cédula de identidade RG nº 17.351.323-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 465.000.305-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu nº 51, Edifício Atlântico Sul, Apartamento 401, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-080; **1.2-)**: **ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 9.712.850-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 043.742.358-17,

Esse documento foi assinado por HENRIQUE TEIJI HIRANO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 2F8KP-LGTVY-8TWHQ-2VLJ5

residente e domiciliado na Avenida Monte Carmelo nº 225, Jardim Alfa, na cidade de Santa Barbara D'Oeste, neste Estado, CEP 13450-580; **1.3-)**: **LUCAS NOSÉ DONATO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 37917501-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 370.246.828-50, residente e domiciliado na Rua Tavares Cabral nº 209, Pinheiros, nesta Capital, CEP 05423-030; **1.4-)**: **JOSÉ EDUARDO DONATO**, brasileiro, casado, técnico eletrônico, detentor da cédula de identidade RG nº 6.786.267-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 903.747.118-87, residente e domiciliado na Rua Mergenthaler n 345, Bloco B, Apartamento 113, Vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-030; **GRUPO II**: **2.1-)**: **LUCIANO PINTO DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, detentor da cédula de identidade RG nº 2.106.522-DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 530.985.521-15, residente e domiciliado na Rua Araguari nº Quadra 04, Lote 03, Bairro Cardoso I, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74933-030; **2.2-)**: **MICHELLE DE ARAUJO SOARES**, brasileira, casada, supervisora comercial, detentora da cédula de identidade RG nº 5422383-SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 008.474.314-01, residente e domiciliada na Rua Professor José Brandão nº 331, Apartamento 702, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-180; **2.3-)**: **PAULANA NOMELLINI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista de licitação, detentora da cédula de identidade RG nº 22.165.161-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 154.879.798-71, residente e domiciliada na Rua São Gabriel nº 737, Bloco 01, Apartamento 134, Bairro São Manoel, na cidade de Americana, neste Estado, CEP 13472-000; **2.4-)**: **THONPSON EFRAIM DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, detentor da cédula de identidade RG nº 2.969.569-SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 063.939.844-81, residente e domiciliado na Rua França nº 156, Bairro Saramandaia, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53620-520, e **2.5-)**: **ANALAURA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de licitação, detentora da cédula de identidade RG nº 50.354.383-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 437.872.758-78, residente e domiciliada na Avenida Mogi Guaçu nº 700, Jardim das Laranjeiras, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, neste Estado, CEP 13453-717, aos quais confere, desde que observados os limites e diretrizes estabelecidos em seu instrumento societário, **AOS PROCURADORES DO GRUPO I, AGINDO ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, poderes para assinar contratos referentes a pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências, enfim, usar de todos os poderes que lhe foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com os casos supra mencionados, sejam eles, administrativos, judiciais ou extrajudiciais, usando dos recursos legais que se

Esse documento foi assinado por HENRIQUE TEIJI HIRANO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariaco.org.br/validate e informe o código 2F8KP-LGTVY-8TWHQ-2VLJS

fizerem necessários; e **AOS PROCURADORES DO GRUPO II, AGINDO ISOLADAMENTE,** independente da ordem de nomeação, poderes para participar e representar a empresa outorgante em pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências públicas nacionais perante órgãos públicos em geral, podendo retirar editais, formular lances, negociar preços, assinar propostas, acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencentes a empresa, impugnar, agir sempre em nome da empresa outorgante, com todas as prerrogativas de representante legal; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo **vedado o substabelecimento.** O presente instrumento terá **VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS**, contados desta data. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou, inclusive com a utilização da plataforma do e-notariado e assina. Oficial/Tabelião(ã): R$ 359,72; Estado: R$ 102,24; Secretaria da Fazenda: R$ 69,96; Ministério Público: R$ 17,26; Registro Civil: R$ 18,94; Tribunal de Justiça: R$ 24,68; Santa Casa: R$ 3,60; Município (ISS): R$ 7,68; Total: R$ 604,08 Selo digital n°: 1178381PR0000000719564244 - Valor R$: R$ 604,08. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **HENRIQUE TEIJI HIRANO**, TABELIÃO SUBSTITUTO, subscrevo e assino. (a.a.) **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ | ULISSES MATIOLLI SABARÁ | HENRIQUE TEIJI HIRANO**". Era o que se continha em dito ato notarial, do qual fiz bem e fielmente extrair a presente certidão, que é composta de 05 (cinco) páginas, que vai conforme o seu próprio original ao qual reporta. Observando ainda que, **até o presente momento não consta a margem qualquer anotação de revogação, substabelecimento ou renúncia da procuração**, do que dou fé. Pago por este Oficial/Tabelião(ã): R$ 51,26; Estado: R$ 14,57; Secretaria da Fazenda: R$ 9,97; Ministério Público: R$ 2,46; Registro Civil: R$ 2,70; Tribunal de Justiça: R$ 3,52; Santa Casa: R$ 0,51; Município (ISS): R$ 1,09; Total: R$ 86,08. Selo digital n°: 1178381CE0000000736736242 - Valor

Esse documento foi assinado por HENRIQUE TEIJI HIRANO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 2F8KP-LGTVY-8TWHQ-2VLJ5

FLS. 604

REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

R$ 86,08. **(A comunicação de substabelecimentos e revogações de procurações entre Tabelionatos, passou a ser obrigatória com o Provimento nº 40/2012, alterado pelo Provimento 07/2013 da CGJ/SP, item 135.1 do Capítulo XVI das NSCGJ). SÃO PAULO, UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/10/2024), ÀS 11h:12min.**

Assinado digitalmente por:
HENRIQUE TEIJI HIRANO
CPF: 268.294.028-59
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 01/10/2024 11:23:11 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente por **HENRIQUE TEIJI HIRANO** (Tabelião Substituto), sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Selo digital nº: 1178381CE0000000736736242 - Valor R$ 86,08

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Esse documento foi assinado por HENRIQUE TEIJI HIRANO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 2F8KP-LGTVY-BTWHQ-2VLJ5

FLS. 0609

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 2F8KP-LGTVY-8TWHQ-2VLJ5

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ HENRIQUE TEIJI HIRANO (CPF 268.294.028-59) em 01/10/2024 11:23

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/2F8KP-LGTVY-8TWHQ-2VLJ5

FLS. 206

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024

DATA: 26 de junho de 2024. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

ORDEM DO DIA:

(1) **Deliberar** sobre a reeleição, como membros da **diretoria executiva**, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, o **Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e o **Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, para mandato de 03 anos, que terá início em 25 de Agosto de 2024 e se encerrará em 24 de Agosto de 2027.

DELIBERAÇÕES: A matéria da **ORDEM DO DIA** foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação:

(1) **Aprovar** o item "1" da Ordem do Dia, restando reeleitos o Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ e o Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ como diretores executivos da Companhia, com **início do mandato em 25 de Agosto de 2024 e término do mandato em 24 de Agosto de 2027**, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, os quais assinam o termo de posse em anexo (**anexo I**);

https://assinadorwcb.ipsis.com.br/assinador/autenticacao?canal=bcg&chave=... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA:16921726872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

02/07/2024
Certifico o Registro em 02/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 248861620 de 27/06/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106924256946524

CCL
FLS. 624

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada pelo acionista presente e membros da Mesa.

Itapissuma, 26 de junho de 2024.

MESA:

Marco Antônio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA
Marco Antônio Matiolli Sabará
Sócio-representante

Sabará Participações LTDA
Ulisses Matiolli Sabará
Sócio-representante

https://assinador-pfrs.com.br/assinador-web/autenticacao?token=LJq8BbCMCkrkWokk6dvlgxchave2=hiVLXGtBXWAGKcKL4Rdl7w
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 94115521353-20160358 MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA:94115521693192580072-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

02/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 02/07/2024
Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 248861620 de 27/05/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106924256946524

CCL
Fls. 208

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

ANEXO I - TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Os membros da Diretoria da **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, abaixo-assinados em sua totalidade, nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), serão investidos nos seus respectivos cargos a partir **de 25 de agosto de 2024 até a data de 24 de agosto de 2027**, mediante a aposição de suas assinaturas no presente **TERMO DE POSSE**, declarando não ter impedimento para exercer a atividade mercantil.

Diretor Executivo: MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72. residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Bairro Campo Belo. Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001.

Diretor Executivo: ULISSES MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Bairro Paraíso, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003.

Os Diretores nomeados **declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelos Diretores eleitos. Itapissuma, 26 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
Diretor Executivo

ULISSES MATIOLLI SABARÁ
Diretor Executivo

SABARÁ Jurídico Santos Martins

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticar?chave=1c9a3b5e0e1f4e2a9b3c7d6e5f4a3b2c&tipoChave=chaveAssinatura ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 69257268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA:16921926872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

02/07/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 02/07/2024
Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 248861620 de 27/06/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1069242569465 24

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

CCk
Fls. 609

248861620

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	248861620 - 27/06/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024
SOB N: 20248861620

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69279268872 - MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/06/2024 às 09:35:15

Cpf: 94576521853 - ULISSES MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/06/2024 às 09:34:05

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

02/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 02/07/2024
Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 248861620 de 27/06/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106924256946524

CLASSIFICADOS

FOLHAdePERNAMBUCO

IMÓVEIS

Apartamentos

Vendem-se

CASA AMARELA

LP 3248 APARTAMENTO C/ 118M, QUARTOS, 1 STE, WC SOCIAL, COZINH. AREA SERV. SALA P/ 2 AMB. VAR. DCE, ARM, VGS, ELEV. SL DE ESTA. PLAY. R$ 650 MIL. ACEIT. FINANC. FONE: 99191-9003

LP 3148 APARTAMENTO C/ 118M, QTS, 1STE, WC SOC. COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV. SALÃO DE ESTA. PLAY. R$ 650 MIL AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 259 APARTAMENTO COM 80 M, 2 QUARTOS, SUITE, ESCRITORIO, SALA PARA 02 AMBIENTES, VARANDA, WC SOCIAL, COZ, ÁREA DE SERVIÇO, TODO COM ARMARIO, PISCINA, SALÃO DE FESTA, 1 VAGA DE GAR, AC FINAN. VALOR R$ 350 MIL. F: 99191-9003

LP 3248 APARTAMENTO C/ 118 M, QUARTOS, 1 SUITE, WC SOCIAL, COZ, AREA DE SERV, SALA PARA 2 AMBIENTES, VARANDA, DCE, ARM, VAGAS, ELEVADOR, SALA DE ESTAR, PLAY, R$ 650 MIL, ACEIT. FINANC. LIGAR TELEFONE: 99191-9003

LP 3148 APARTAMENTO C/ 118 M, QUARTOS, 1 SUITE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SALA P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SL DE ESTAR, PLAY, R$ 650 MIL AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3248 APTO C/ 118M, QTS, 1STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE ARM, VGS, ELEV, SL DE ESTAR, PLAY, R$ 650 MIL AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3248 APTO COM 118M, QTS, 1STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, FLEX SALÃO DE ESTA. PLAY, R$ 650 MIL AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 1248 APTO COM 118 M, QTS, 1STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL AC FINANC, TEL: 99191-9003

LP 3248 APTO COM 118M, QTS, 1STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO C/ 118M, QTS, 1STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, FLEX, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO C/ 118M, QTS, 1STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL ACEIT. FINANC. TEL: 99191-9003

METROPOLITANA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A – CNPJ (MF): 10.407.035/0001-37 – NIRE – 2630.034.643-4 – Extrato da AGO realizada em 20 de Dezembro de 2023, às 16:00 horas, na sede social da empresa, Sita na Rua Doutor Vilas Boa, 630, Barro, Recife, Estado de Pernambuco. MESA: Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. DELIBERAÇÕES: Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras de 2022; Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos. FORMA DE DELIBERAÇÃO: A unanimidade dos presentes. Recife (PE), em 20 de Dezembro de 2023. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF 686.287.614-04 – Presidente – Paulo Gustavo Rossiter Chaves – CPF 680.611.394-72 – Secretário. Arquivamento JUCEPE sob o nº 20249544563 em 01/04/2024.

METROPOLITANA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A. – CNPJ (MF): 10.407.035/0001-37 – NIRE – 2630.034.643-4 – Extrato da AGO realizada em 24 de Julho de 2024, às 16:00 horas, na sede social da empresa, Sita na Rua Doutor Vilas Boa, 630, Barro, Recife, Estado de Pernambuco. MESA: Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. DELIBERAÇÕES: Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras de 2023; Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos. FORMA DE DELIBERAÇÃO: A unanimidade dos presentes. Recife (PE), em 24 de Julho de 2024. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF 686.287.614-04 – Presidente – Paulo Gustavo Rossiter Chaves – CPF 609.611.384-72 – Secretário. Arquivamento JUCEPE sob o nº 20248712609 em 30/07/2024.

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE – COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS LEILÕES

[illegible]

ENCRUZILHADA

LP 3145 APTO COM 56 M, 3 QTS, 1 STE, VAR, SL P/ 02 AMB, WC SOCIAL, COZINHA, AREA DE SERVIÇO, ARM, 1 VAGA, ELEV, SALAO FESTA, PLAY, PISCINA, R$ 380 MIL, ACEITAM FINANC. F: 98656-7550

ESPINHEIRO

LP 355 APART. C/ 110M, 3 QTS SUITE, DCE, WC SOCIAL, COZ, SALA PARA 02 AMB, ARM, VAR, 1 VAGA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 430 MIL, AC FINANC. F: 99191-9003

LP 390 ÚNICA P/ MORAR, APARTAMENTO COM 120 M, 3QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOCIAL, DCE, TODO C/ ARM, 1VG, ELEV, R$ 400 MIL AC. FINANCIAMENTO, TEL: 99191-9003

LP 355 APART. C/ 110M, 3 QTS, SUITE, DCE, WC SOCIAL, COZ, SALA P/ 02 AMB, ARM, VAR, 1 VAGA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 430 MIL AC. FINANC. F: 99191-9003

LP 390 ÚNICA P/ MORAR, APTO C/ 120M, 3QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, DCE, TODO C/ ARM, 1VG, ELEV, R$ 400 MIL AC. FINANCIAMENTO, F: 99191-9003

LP 390 ÚNICA P/ MORAR, APTO C/ 120M, 3QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMBS, COZ, WC SOC, DCE, TODO C/ ARM, 1VG, ELEV, R$ 400 MIL, AC. FINANCIAMENTO, LIGAR F: 99191-9003

GRAÇAS

LP 159 APTO C/ 74M, 2QTS, WC SOC, SL P/ 02 AMB, COZ, VAR, 1 VG, ARM EM TODOS OS AMBIENTES, ELEV, SALÃO FESTA, R$ 370 MIL AC. FINANC. F: 99191-9003

OPORTUNIDADES

Negócios

DIVERSOS

CONFRATERNIZAÇÃO DA TURMA CHARLIE DA MARINHA (ALMAL-AL), 55 ANOS DO INÍCIO DO CURSO, NO DIA 03/09-2024, PETISCOS, CHURRASCO, ALMOÇO E BEBIDAS (COM E SEM ÁLCOOL), COM CONJUNTO MUSICAL, NO HOTEL DE TRÂNSITO DA [illegible] (OLINDA), COORDENAÇÃO DO [illegible] CARLOS [illegible]

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

leiloaria smart

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 1119, com endereço à Avenida do Maracanã, 780, sala 1201, [illegible] São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor a COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO [illegible] VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, levará a PÚBLICO LEILÃO, [illegible] www.leiloariasmart.com.br, de acordo com as normas da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 22/08/2024 às 14:00 hrs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 774.472,43 [illegible], os imóveis abaixo descritos, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, que assim se descrevem: IMÓVEL 1: A MATRÍCULA Nº 53.[illegible] DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE: Localização: Rua Francisco Mendes, nº 127, apto 1001, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54410-150. Descrição: [illegible] EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO [illegible] IMÓVEL 2: A MATRÍCULA Nº 48.[illegible] DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE: Localização: Rua Francisco Mendes, nº 127, Apto 1601, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54410-150. [illegible]

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

ANEXO – TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

[illegible] MARCO ANTÔNIO MATTIOLLI SABARÁ [illegible] ULISSES MATTIOLLI SABARÁ [illegible]

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ Nº 12.884.512/0001-[illegible] – NIRE 35.300.[illegible]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [illegible] DE JUNHO DE 2024

[illegible] PRESENÇA: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA [illegible] CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO [illegible] MESA [illegible] ORDEM DO DIA [illegible] MARCO ANTÔNIO MATTIOLLI SABARÁ [illegible] ULISSES MATTIOLLI SABARÁ [illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA LIBRA

LIGA BRASILEIRA ASSOCIATIVA

A Presidente da LIBRA - LIGA BRASILEIRA ASSOCIATIVA, faz saber [illegible] de 2024 às [illegible] horas, na Avenida Caxangá, nº 4491, [illegible], Recife - PE, será realizada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

1. Deliberação sobre o relatório anual da Diretoria Executiva, suas contas [illegible] relativas ao exercício de 2023.
2. Outros assuntos de interesse da associação que forem apresentados [illegible].

Recife-PE, 17 de julho de 2024.

Fabiana [illegible] Tavares

Presidente

PRD 25

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE OLINDA – PE

RE-RATIFICANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO ANTERIOR PARA ALTERAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

[illegible]

Local: [illegible] de Almeida, nº 56, Carmo – Olinda/PE

Data: 04 de agosto de 2024

[illegible]

Olinda, 31 de julho de 2024

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD

[illegible]

Presidente Municipal

[illegible]

SOLIDARIEDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARTIDO SOLIDARIEDADE

RECIFE - PE

ELEIÇÕES 2024

Pelo presente Edital de Convocação [illegible] CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE – RECIFE/PE [illegible]

1 – [illegible]
2 – [illegible]
3 – [illegible]

[illegible]

Recife – PE, 31 de julho de 2024

[illegible]

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

NESTA QUINTA-FEIRA, 01/08/24 às 14h00.

119 VEÍCULOS: COLISÃO, ROUBO/FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

LUIZ EDUARDO GOMES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 98

Local do Leilão: Rua Dr. George William Butler, 432 Curado, Recife-PE. Cep: 50950000. Visitação: No dia do leilão das 07h30 às 11h00.

Nº DOS CHASSIS: 6B123732-NOR, 72853313-REC, 8R165401-NOR, 8T043153-REC, 9J096759-NOR, AB526359-NOR, B0075238-NOR, B8896873-REC, BB019252-NOR, BB260498-AVA, BD556065-REC, BJ572629-NOR, BP013776-NOR, BT569295-NOR, BU263595-NOR, C0245281-NOR, C7437959-NOR, C8295422-NOR, C6727178-NOR, CB542491-NOR, CJ287874-NOR, CJ856297-NOR, CJ895275-NOR, CP189254-NOR, CH008510-NOR, D1554098-NOR, D6855147-REC, D8948642-REC, DB052371-NOR, DJ404367-NOR, DP036909-NOR, DU066097-NOR, DU191488-NOR, DU830237-NOR, E1300603-NOR, E2027061-NOR, E2027554-NOR, EP172698-NOR, F5534681-NOR, EU006683-NOR, F6252465-NOR, FB003403-NOR, FB125594-NOR, FB227051-NOR, FE058258-NOR, FG188413-NOR, FG456450-NOR, FP412287-NOR, FR156311-NOR, FT034615-NOR, G7084194-NOR, G3295142-NOR, G3333590-NOR, GP529360-NOR, H1158650-REC, HKB22330-NOR, J1145439-NOR, J2109913-NOR, J8150944-NOR, JA508419-NOR, JB140841-REC, JG356258-NOR, JG368692-REC, JK018213-NOR, JKB34098-NOR, JY259427-REC, K0953599-REC, K7423316-NOR, K8278224-NOR, KG348775-NOR, KKC28089-NOR, KU065496-REC, L0872371-NOR, L0887012-NOR, L8388233-AVA, L8434623-AVA, LB109456-NOR, LB724150-NOR, LB510562-NOR, LG119252-NOR, LP042293-NOR, M0831920-REC, MF035695-NOR, MR002746-NOR, NKE41124-REC, NP028560-NOR, NR018093-NOR, NR112210-REM, NU208210-NOR, P8029993-NOR, PG110736-NOR, PK510590-NOR, PK510693-NOR, PR005604-NOR, PR018531-NOR, PR020922-NOR, PS000747-NOR, PY601375-REC, PY849615-NOR, PY890872-NOR, PYE16127-NOR, PYM84517-NOR, R0073443-NOR, RB145420-NOR, RG113807-NOR, RP457517-NOR, RR002011-NOR, RR003976-NOR, RS000139-NOR, RS000419-NOR, RS000424-NOR, RS001266-NOR, RS009480-NOR, RY839651-NOR.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVALIAÇÃO QUE, POR VENTURA RECAIAM SOBRE O ITEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. LUIZ EDUARDO GOMES LEILOEIRO OFICIAL – JUCEPE 98. [illegible] RUA DR. GEORGE WILLIAM BUTLER, 432 RECIFE-PE. [illegible] (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA, FOTOS NO SITE).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

C84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ANALAURA SILVA RIBEIRO

31/01/2019

04/02/2004, SANTA BARBARA D'OESTE, SP

16/07/2034

16/07/2034

D

50354834 SSP SP

492.872.758-78

07305410536

AB

BRASILEIRO

CARLOS ALBERTO RIBEIRO

ERICA REGINA SILVA

16/07/2034

16/07/2034

SÃO PAULO, SP

3255327808

3255327808

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SÃO PAULO

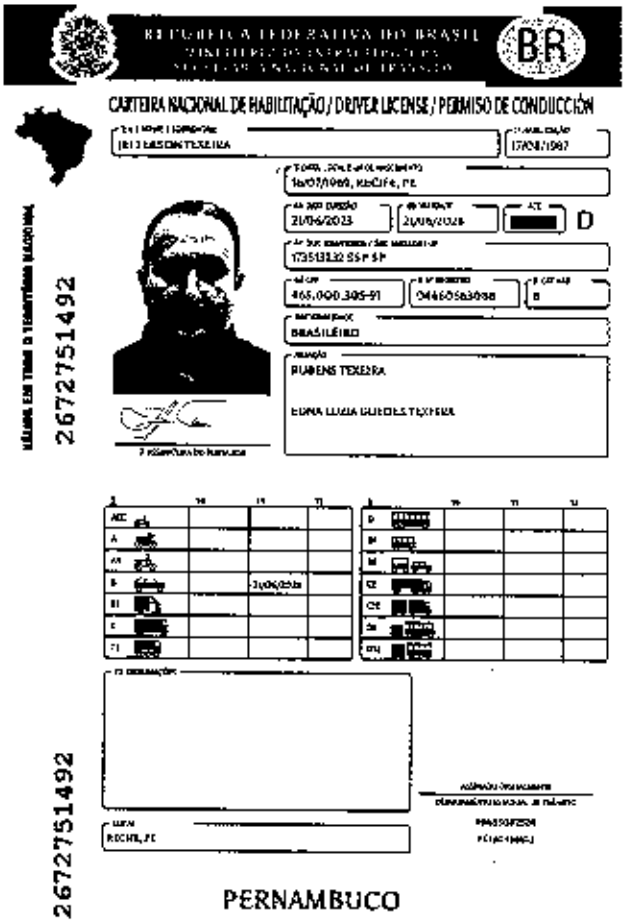
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073058435<368<<<<<<<<<<<
0102041F3402166BRA<<<<<<<<<<<4
ANALAURA<<SILVA<RIBEIRO<<<<<<<



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0446056308<<<<<<<<<<<<<
6907167M2806217BRA<<<<<<<<<<<6
JEFFERSON<<TEXEIRA<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSTO - SENATRAN

govbr

FLS. 613

PE

NOME
[redacted]

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[redacted] SSP PE

CPF
[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO SOARES FILHO
[redacted]

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
[redacted] | [redacted] | B

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
[redacted]

1ª HABILITAÇÃO
[redacted]

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237518279

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULISTA, PE

DATA EMISSÃO
[redacted]

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

[redacted]

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2237518279

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CCL Fls. 814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.884.672/0001-96 MATRIZ		06/06/1988

NOME EMPRESARIAL
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SABARA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto
10.65-1-03 - Fabricação de óleo de milho refinado
20.11-8-00 - Fabricação de cloro e álcalis
20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
20.52-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101 NORTE KM 38	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
53.700-000	DISTRITO INDUSTRIAL	ITAPISSUMA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **10:42:33** (data e hora de Brasília).

CCL 615
Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.884.672/0001-96 **MATRIZ**		**06/06/1988**

NOME EMPRESARIAL
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101 NORTE KM 38	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
53.700-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**ITAPISSUMA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no **dia 06/01/2026 às 10:42:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CCL 616
FLS.

http://assinador-pscs.com.br/assinador-web/autenticacao?codVal=76MKBIFKOqyWM29w%9XIRA%3d%3d%2 DivVHKoLZWAGKsi4zdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477560-JONAS VOLCOV|27631713552-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424698890-BRUNA STEFANIA ROMEU
94576521353 ULISSES MATIOLLI SABARA|44686115884 TAISE DE FATIMA BETOLIN|59279229272 MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
41413519847-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTE S.A.

CNPJ/MF nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025, LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76

DATA: 30 de setembro de 2025. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma - CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Aprovar o Protocolo e Justificação de **Cisão Parcial** da SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. com incorporação da parcela cindida pela CONCEPTA INGREDIENTES LTDA., sociedade limitada unipessoal, com sede social na cidade e comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flávia, nº 196, sala 2, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.991.468/0001-75, com seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35265930145 ("Protocolo e Justificação"); (2) Ratificar a nomeação dos 3 (três) peritos indicados pelos administradores das sociedades envolvidas para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo patrimonial a ser cindido, conforme proposta constante do Protocolo e Justificação; (3) Aprovar o Laudo de Avaliação do acervo a ser cindido; (4) Aprovar a cisão parcial da SABARÁ QUIMICOS E

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 159707620128400

CCL 41

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76KK9IFKoagxWZ9mj3XITA&chave2=bjvYHKOLZXwSAG6I4FGJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VENANCIO|27683713850-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424698890-ERIKA STEFANIA POMPEU
04576221553-ULISSES MONTICELLI SABARA|44693115884-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA|69279263372-MARCO ANTONIO VECCHIO SABARA
41433579597 THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

INGREDIENTES S.A., com versão da parcela cindida para incorporação pela CONCEPTA INGREDIENTES LTDA.; **(5)** No caso de aprovação da cisão parcial, autorizar seus administradores à praticarem os atos necessários à implementação da operação; **(6)** Aprovar a alteração dos artigos 1° e 4° do Estatuto Social e sua posterior consolidação.

DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da ORDEM DO DIA foram colocadas em votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(1) Aprovar integralmente o "Protocolo e Justificação de cisão parcial da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. com incorporação da parcela cindida pela CONCEPTA INGREDIENTES LTDA.", firmado na data de 18/09/2025, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como **ANEXO I**;

(2) Ratificar a nomeação dos peritos avaliadores: **(i) Thais Oliveira de Souza Garcia**, brasileira, casada, contadora, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob n° 1SP315974/O-1, portadora da cédula de identidade RG n° 48.218.498-X, inscrita no CPF/MF sob o n° 414.335.798-47, com endereço na Rua Josefina Cecchino Pântano, 112, Jardim Brasília, Município de Americana/SP; **(ii) Alberto Walter Junior**, brasileiro, casado, contador, registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob n° 1SP288480/O-8, portador da cédula de identidade RG n° 28.485.153-X, inscrito no CPF/MF sob o n° 278.301.738-50, com endereço na Rua México, 506, Vila Frezzarin, Município de Americana/SP; e **(iii) Thaíse de Fátima Setolin**, brasileira, casada, contadora, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob n° 1SP343299/O-4, portadora da cédula de identidade RG n° 46.759.845-9, inscrita no CPF/MF sob o n° 446.861.158-84, com endereço na Avenida Mogi Guaçu, 1051 – Bloco 12 – Apartamento 104, Jardim das Laranjeiras, Município de Santa Bárbara D'Oeste/SP;

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128480

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MK9IFKcagWW2Swg9X2Tnachuv%2BivZKotZXwAGXcK1%3D%0A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS WOLKOFF:27830973850-ALBERTO WALTER JUNIOR:33422698890-ERIKA STEFANIA FERREIRA
94576521853 ULISSES VINICIUS SABARA:44636115884-THAIS DE FATIMA SPEGLEM:69279268872-MARCO ANTONIO MATICILI SABARA
41431570847-THAIS OLIVEIRA DA SILVA GARCIA

(3) Aprovar, na íntegra, o Laudo de Avaliação, a valor contábil, do acervo patrimonial líquido a ser cindido da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., e vertido para a CONCEPTA INGREDIENTES LTDA., com base em balanço específico levantado na data-base de **31 de agosto de 2025**, e que passa a fazer parte deste instrumento como **ANEXO II**;

(4) Tendo em vista a aprovação do Protocolo e Justificação (item 1) e do Laudo de Avaliação (item 3), Declarar cindida uma parcela do acervo patrimonial líquido da COMPANHIA, no valor de R$ 43.740.172,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e dois reais), com a consequente (i) redução de seu capital social no valor total de R$ 43.740.172,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e dois reais) e (ii) cancelamento de 43.740.172 (quarenta e três milhões, setecentas e quarenta mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Nesse sentido, altera-se o capital social da COMPANHIA DE R$ 86.444.773,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 86.444.773 (oitenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, setecentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, PARA R$ 42.704.601,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e um reais), dividido em 42.704.601 (quarenta e dois milhões, setecentas e quatro mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento de 43.740.172 (quarenta e três milhões, setecentas e quarenta mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

(5) Autorizar os administradores da COMPANHIA a praticarem todos os atos e a firmarem todos os instrumentos necessários à implementação da operação de cisão parcial ora aprovada;

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

https://assinador.pscr.com.br/assinadorweb/validaDocumentoServlet?codigoVerificador=76M3I7Xoagw0Z9wg9XTT%3Achave2=b1vYlKdrfXwnGXgKi9dlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: CYNTHIA MARTINS SANTANA:44686115664-THAISB DI PATIMA SPOSITO:692926867272-MARCO ANTONIO MATTOLLI SABARA
345765218S3-UJS909 VACINADO SANARA:44686115664-THAISB DI PATIMA SPOSITO:692926867272-MARCO ANTONIO MATTOLLI SABARA
414335798447-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS

(6) Em razão da cisão parcial e da consequente redução do capital social da COMPANHIA, aprovados nos itens anteriores, alterar o artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 4º.*** *"O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 42.704.601,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e um reais), dividido em 42.704.601 (quarenta e dois milhões, setecentas e quatro mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia."*

(7) Considerando que a totalidade do estabelecimento representado pela *"Filial 5"* da COMPANHIA, localizado no Município de Valinhos/SP, na Alameda Flavia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0014-00, compõe o acervo patrimonial cindido, a referida filial é extinta nesta data, devendo seu registro ser baixado em todos os órgãos competentes. Consequentemente, a redação do parágrafo único, art. 1º, do Estatuto Social, passa a vigorar da seguinte forma:

> ***"Parágrafo Único*** *- A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Principal N 5400 Lote 10 e 11 Daia - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, CEP 75.132-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do*

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
Fls. 620
5

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=78MS91%0ag%2Fwg0%2F%3D&chave2=biyYHKctZXwAGXcK-4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07517477880 JONAS VOLCOV:27830773856-AUSENTO WALTER JUNIOR:33422639880-HOUSA SCHRAMM POZZEBI
95576521553-ULISSES MATIOLLI SABARA:44696115884-THAISE DE FATIMA SZUCLAN:69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
61413579847-TERIS OLIVEIRA DE ARAUJO GARCIA

Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652. 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

(8) Consolidar o Estatuto Social da COMPANHIA, de forma a refletir as deliberações ora tomadas e ratificar as demais disposições por elas não afetadas, o qual passará a vigorar conforme a redação em **ANEXO III**.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a presente ata na forma sumária, a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada, no Livro próprio, pela acionista presente e pelos membros da Mesa.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Itapissuma, 30 de setembro de 2025.

Marco Antonio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário

Sabará Participações Ltda.

Marco Antonio Matiolli Sabará
Sócio representante

Ulisses Matiolli Sabará
Sócio representante

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCV
Fls. 621
1

http://assinadodot.pgse.com.br/assinadonweb/autenticacaoDigital.seam?tokenDocumento=7SMK9LFKouqWMZSwg9XITA&chave2=bVYEKOLZX4AGXCK1AFdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617979880-JONAS VOLCOV|27321772550-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424598890-BRUNA STEFANIA POMPEO
94576521853 ULISSES MATIOLLI SABARA|14686115334-THAISS DE FATIMA SATOLIN|69279368872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
41413579847-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA CONCEPTA INGREDIENTES LTDA.

Que entre si celebram

A administração da **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma - CEP 53700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.884.672/0001-96, com seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, sob o nº 26.300.018.152 (doravante simplesmente denominada **"SABARÁ"**), neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seus Diretores **Marco Antonio Matiolli Sabará**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001 e **Ulisses Matiolli Sabará**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, e

A administração da **CONCEPTA INGREDIENTES LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, com sede social na cidade e comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flávia, nº 196, sala 2, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.991.468/0001-75, com seus atos

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCV 4-22
Fls. 2

http://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/validacao?chave1=76KKJ-PKoagwW9wq9X1A&chave2=bjvVIKbtEXxNGXcKi4SdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JORGE WOLCOV|27630173850-ALBERTO WESTPHAL:UNICON|11126968800-UBIRAJARA STEFANIA POMPEU
34576521553-ULISSES MATIOLI SABARA|44636115564-THAISE DE FATIMA SETOLIN|69279368872-MARCO ANTONIO MONTOLI SABARA
41413579807-THAIS OLIVEIRA DA SILVA GARCIA

societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35265930145 (doravante simplesmente denominada **"CONCEPTA"**), neste ato representada, nos termos de seu contrato social, por seu representante **Ulisses Matiolli Sabará**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003,

SABARÁ e **CONCEPTA** conjuntamente denominadas simplesmente **"PARTES"**,

tendo por finalidade promover a **cisão parcial da SABARÁ**, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a CONCEPTA, na forma dos artigos 224, 225 e 229, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

Considerando que

(i) Atualmente a SABARÁ e a CONCEPTA são integralmente controladas pela mesma Sociedade, qual seja, a **SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 22º andar, conjunto 2206, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.134.825/0001-70, e com Contrato Original arquivado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o registro de nº 36033, em 21 de novembro de 1991 (doravante denominada simplesmente **Sabará Part.**);

(ii) A controladora da SABARÁ e da CONCEPTA pretende especializar a execução de negócios distintos, mas que atualmente são executados pela SABARÁ, o que permitiria avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios;

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCI 623
Fls. 3

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaochave1.jsp?chave1=7sM3yIPKoagwWGwg9x1I%chave2=nlv2HKo2XwBGXCi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477000-GOMAS VOLCOV|27B3C173B5C-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424598600-BRUNA STEFANIA POMPEU
94576521853-UNIGBE RATTOLLI SABARA|41686115854-THAISE DE FATIMA SETTIN|65279268872-MARCO ANTONIO MATTOLLI SABARA
41433579847-TANIA OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

(iii) Nesse caso, uma vez aprovada a operação de cisão parcial, serão vertidos para a CONCEPTA os elementos ativos e passivos que representam a linha de negócios a ser conduzida pela CONCEPTA;

(iv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e incorporação do acervo patrimonial cindido pela CONCEPTA mostra-se como o mecanismo mais indicado para alcance dos objetivos pretendidos;

Os administradores das Partes vêm propor a cisão parcial da SABARÁ com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a CONCEPTA ("Cisão"), firmando, assim, o presente Protocolo e Justificação, que tem por objetivo fixar, os seguintes termos e condições básicos relacionados à referida Cisão:

1 – Data-Base

1.1. A operação de cisão parcial da SABARÁ com a incorporação do patrimônio cindido pela CONCEPTA deverá ser deliberada pelos sócios das sociedades envolvidas na data de 30 de setembro de 2025, na forma da lei, sendo que a operação terá por referência, para fins de avaliação patrimonial, a **data-base de 31 de agosto de 2025**.

2 – Justificação e Bases da Cisão Parcial

2.1. A **SABARÁ** tem por objetivo social o seguinte: **(I)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões,

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620126400

CCT
Fls. 627

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76XWSI3XoagwW29wg99ITA&chave2=bivYHRoF2XWRgNGk4v9Ilw
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 37837777860-JONAS WOLKOV|27636713850-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424638850-BRUNA STEFANIA PORZIO
94576521853-UNIBANCO MATIOLLI SABARA|44686115804-ITALO DE SOUZA GERCIA
41433579847-CHRIS OLIVEIRA DE SOUZA GERCIA

sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários – biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmoquímicos – e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvi) frigoríficos; (xvii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) sanéantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em sanéamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos sanéantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.99-6/99, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (xxviii) 1065-1/02 - Produção de óleo de milho em bruto (xxix) 1065-1/03 - Produção de óleo de milho refinado. (2) CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros. (3) Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro. (4) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
FLS. 5
625

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoDocavel.jsf?key=2fMK91Pkoagr%2Fqg9K1%3D&chave2=bivMIXot7XwMXeKE46dLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477332-JONAS VOLCOV|27331173855-ALBERTO WALTER JUNIOR:33121698896-JOANA BRIPANDA POMPEU
94570521853-JLISSES MARTINS SAMPAIO|44555115584-THAISE DA FATIMA SZTOLIN|69279268872-MARIO ANTONIO MONTOLIU SAMPAIO
44335768717-THAIS CLEVEIRA DA SILVA GARCIA

envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) CNAE 2062-2/00, fabricação de produtos de limpeza e polimento; (x) CNAE - 2825-9/00 Fabricação Máquinas e Equipamentos para Saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; (xi) CNAE 4649-4/08 - comércio atacadista de saneantes domissanitários; **(5)** CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de calcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. **(6)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais. **(7)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; **(8)** (i) CNAE 46.44 – 3/01, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) CNAE46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (iii) CNAE 2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquimicos; (iv) CNAE 46.89.3.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. **(9)** elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. **(10)** CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; **(11)** Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; **(12)** CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; **(13)** CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; **(14)** CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista; **(15)** CNAE 7740-3/00, Gestão de ativos intangíveis não financeiros.

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL 626

http://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave=-7MK91PKoaqW20wqQXITMA&chave2=B+v7HEqtZXwAQXcKE4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37617477935-TOMAS WOLCOV:27830173850-ALBERTO MAJOR JUNIOR:33126988600-ROSNA STEFANIA SOMSEN
09576521553-UEISSES MATIOLLI SABARA:45681115354-THAISE DE FATIMA SETTIN:69279268872-MARCO ANTONIO MANTIOLLI SABARA
41433579847-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

2.2. Além do estabelecimento matriz, a SABARÁ possui ao todo 5 (cinco) estabelecimentos filais, sendo um deles localizado no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Flávia, nº 196, Bairro Dois Córregos, CEP 13278-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0014-00 (doravante denominada "Filial Valinhos").

2.3. A Filial Valinhos, por sua vez, está autorizada a realizar apenas as seguintes atividades: **(1)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.99-6/99, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (xxviii) CNAE 1065-1/02 - Produção de óleo de milho em bruto; (xxix) CNAE 1065-1/03 - Produção de óleo de milho refinado; **(2)** CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; **(4)** Prestação de serviços de: (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais. **(8)** (i) CNAE 46.44 – 3/01, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) CNAE46.39-7 /02, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (iii) CNAE 2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos; (iv) CNAE 46.89.3.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.

2.4. Atualmente, as atividades conduzidas através da Filial Valinhos constituem o chamado "*Negócio Concepta*" que nada mais é do que uma unidade de negócios específica dentre diversas outras linhas de negócios desenvolvidas pela SABARÁ.

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
Fls. 627

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave2=76MK9IFKG4gW29w99XJ1%3chave2=bivYE3oLZXwAGXCkJ0fdrw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617177680-TOMAS VOLCOV|27/10/1973850-ALBERTO WALTER CUNHON|33246938896-SONIA STEFANIA POMPEU
96576521553-JUCESP SABARA|41686115454-THAIS DE MOTTA SETCLIN|69279268872-MARCO ANTONIO MATTOLLI SABARA
41413579647-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

2.5. O objetivo dos Sócios é implementar uma cisão parcial para a segregação da Filial Valinhos, de forma a transformar o *Negócio Concepta* em uma empresa separada, independente da SABARÁ. Nesse contexto, portanto, a cisão parcial da SABARÁ apresenta-se como a alternativa capaz de atender os objetivos pretendidos pelas Sociedades e por seus Sócios.

2.6. Por meio da referida cisão parcial, deverá ser aprovada a segregação de parte dos ativos e passivos da SABARÁ, particularmente os ativos e passivos que representam o denominado *Negócio Concepta* (na prática representado pela Filial Valinhos), sendo certo que o acervo patrimonial cindido deverá ser incorporado pela CONCEPTA que passará, então, a desenvolver as referidas atividades de forma independente.

2.7. Em última análise, os Sócios pretendem que, tanto a SABARÁ, como a própria CONCEPTA, atuem de forma especializada em seus respectivos ramos de atividade, por meio de estruturas sólidas, eficientes e que permitam, inclusive, a mensuração individualizada dos resultados das diferentes linhas de negócios.

3 – Critérios de Avaliação da Parcela Cindida

3.1. Em observância às exigências legais, notadamente as disposições constantes dos artigos 8º, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial processar-se-á com a avaliação da Parcela Cindida segundo o **critério de valor de patrimônio líquido contábil**, com base em balanço da SABARÁ especialmente levantado na data-base **de 31 de agosto de 2025**.

3.2. As Partes promoveram a contratação de peritos para atuar como avaliadores do acervo patrimonial líquido a ser cindido da SABARÁ e vertido para a CONCEPTA, sendo os seguintes:

1. **Thaís Oliveira de Souza Garcia**, brasileira, casada, contadora, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nº

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL 828

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/validarassinatura?chave1=76X89FR6a9a929e9X1726&chave2=hiyHKeYXaGKnE4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477886-JORGE VOLCOV:27830173850-ALBERTO WALTER JUNIOR:33426698890-BRUNA STEFANIA SOARES
94375521853-OLISSES MARIGLIO SOARES:44636115564 THAISE DE FATIMA SETOLIN 69279259872-MARCO ANTONIO MARIGLIO SOARES
41433579847-TAIS OLIVEIRA DE SOUZA SANTA

1SP315974/O-1, portadora da cédula de identidade RG nº 48.218.498-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 414.335.798-47, com endereço na Rua Josefina Cecchino Pântano, 112, Jardim Brasília, Município de Americana/SP;

II. **Alberto Walter Junior**, brasileiro, casado, contador, registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nº 1SP288480/O-8, portador da cédula de identidade RG nº 28.485.153-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.301.738-50, com endereço na Rua México, 506, Vila Frezzarin, Município de Americana/SP; e

III. **Thaíse de Fátima Setolin**, brasileira, casada, contadora, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob nº 1SP343299/O-4, portadora da cédula de identidade RG nº 46.759.845-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 446.861.158-84, com endereço na Avenida Mogi Guaçu, 1051 – Bloco 12 – Apartamento 104, Jardim das Laranjeiras, Município de Santa Bárbara D'Oeste/SP

3.3. Os referidos peritos foram contratados e darão início aos seus trabalhos, *ad referendum* da deliberação dos órgãos competentes das sociedades envolvidas, de forma a ter pronto o resultado da avaliação na data da operação.

4 – Do Acervo Líquido a ser Cindido

4.1. Estima-se que o **valor contábil total do acervo líquido** da SABARÁ, a ser cindido e vertido para a CONCEPTA, seja de **R$ 43.740.172,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e dois reais)**, correspondendo à parte do acervo patrimonial da SABARÁ, composto por capital social e outras contas integrantes do balanço patrimonial, conforme relacionado no item 4.2 a seguir e que se encontram devidamente registradas em seus livros contábeis, que serão arrolados, identificados e discriminados pelas rubricas contábeis registradas nesses mesmos livros e no competente Laudo de Avaliação

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
fls. 27

http://assinador.pacs.com.br/assinador?wsn/autenticacao?chavel 76MK31?Roagww?wg?XITBactave2-LivZJKOtZXwGXGX1?Xlw
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 07617777880-COSS VOLCOV|27232173838-ALBERTO WALTER JORJOR|33424998590-BRUNA STEFANIA ANGEL
94576528539-07838S MATTOLLI SABARA|44066715884-THAISE DA FATIMA SZYMULN|62779268872-MARCO ANTONIO VERTOLLI GHARA
41433579847-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

4.2. Os bens, direitos e obrigações que deverão compor a parcela do patrimônio a ser cindida da SABARÁ e vertida para a CONCEPTA serão representados por parte das seguintes contas: **(1)** Ativos: (i) Caixa e Equivalentes de Caixa; (ii) Contas a Receber de Clientes; (iii) Estoques, (iv) Outros créditos; (v) Mútuo com Partes Relacionadas; (vi) Imobilizado e (vii) Intangível; e **(2)** Passivos: (i) Fornecedores, (ii) Obrigações trabalhistas e Encargos Sociais; (iii) Obrigações tributárias; e (iv) Outras Contas a Pagar; as quais encontrar-se-ão precisamente indicadas no Laudo de Avaliação Contábil, sendo certo que tais elementos ativos e passivos serão substancialmente representados pelo Capital Social constante do patrimônio líquido vertido.

4.3. A CONCEPTA, na qualidade de receptora do acervo cindido, responderá apenas pelos direitos e obrigações que lhe são transferidos, sem solidariedade de qualquer espécie com a SABARÁ no que tange às obrigações, efetivas ou potenciais, decorrentes de atos praticados ou de fatos ocorridos até a data do evento.

5 – Modificações do Capital Social

5.1. Em decorrência da cisão parcial, o capital social subscrito e integralizado da SABARÁ será reduzido em R$ 43.740.172,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e dois reais), passando o capital social de R$ 86.444.773,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 86.444.773 (oitenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, setecentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, para R$ 42.704.601,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e um reais), dividido em 42.704.601 (quarenta e dois milhões, setecentas e quatro mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento de 43.740.172 (quarenta e três milhões, setecentas e quarenta mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCG 530
Fls.

https://sas.maior.pgea.com.br/assinador-web/validacao?chave1=f8MK9...&chave2=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477560 JONAS VOLCOV|27830179859-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424508890-BRUNA STEFANIA DOMBEU
94576528538-ULISSES MATIOLLI SABARA|44656115684-THAISE DE FATIMA SUTOLIN|93219268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
44335798847-TEMIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

5.2. Como resultado da operação, o capital social subscrito e integralizado da CONCEPTA aumentará de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (real) cada uma, para R$ 43.742.172,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais), totalmente integralizado, dividido em 43.742.172 (quarenta e três milhões, setecentas e quarenta e duas mil, cento e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (real) cada uma, sendo as 43.740.172 (quarenta e três milhões, setecentas e quarenta mil, cento e setenta e duas) novas quotas subscritas pela quotista **SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.** e integralizadas mediante incorporação do acervo patrimonial cindido da SABARÁ.

6 – Tratamento das Variações Patrimoniais até a Data da Cisão Parcial

6.1 As variações patrimoniais em relação ao acervo cindido, que ocorrerem após a data-base de 31 de agosto de 2025 estabelecida acima, serão integralmente atribuídas à CONCEPTA, que assumirá todas as eventuais superveniências ou insuficiências, ativas ou passivas.

7 – Disposições Finais

7.1. A implementação da cisão parcial está sujeita e será submetida à deliberação, em assembleia geral e reunião da SABARÁ e da CONCEPTA, respectivamente.

7.2. Após o arquivamento dos documentos que aprovarem a cisão parcial da SABARÁ e incorporação da parcela cindida pela CONCEPTA nas Juntas Comerciais competentes, a administração da CONCEPTA cuidará para que sejam obtidas todas as averbações e registros referentes à incorporação que se fizerem necessárias, inclusive e especialmente junto a repartições federais, estaduais e municipais e demais órgãos e registros competentes, para efeito de transferência de inscrições, livros, registros e demais documentos, na forma da legislação aplicável.

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=76XKSIFKcujw029wgPXITA6c2vc2=jlvYHKcLZXw2GXcZ142dIw
3SSJKADO DISTRAMENTE POR: 07617477860-TOMAS VOLCOV|27831738S0-ALBERTO WALTER JUNIOR|13424596590-BRUNA STEFANIA POMPEU
94576520858-05388 SANTOMII SABARA|44598155884-THAISE DE PAIVA SETOJIN|62275223272-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
41433379847-2HAZE OLAVIURA DE SOUZA GARCIA

8. Conclusão

8.1. Estas são as normas e procedimentos que, nos termos da lei, foram formuladas para reger a presente operação de Cisão Parcial, e que os administradores das PARTES julgam de interesse social.

8.2. Fica eleito o foro da comarca da capital de Pernambuco para dirimir as dúvidas oriundas deste Protocolo e Justificação.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo e Justificação em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Itapissuma, 18 de setembro de 2025

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Marco Antônio Matiolli Sabará
Diretor

Ulisses Matiolli Sabará
Diretor

CONCEPTA INGREDIENTES LTDA.

Ulisses Matiolli Sabará
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Jonas Volcov
RG: 14.892.563-7
CPF: 076.174.778-80

Nome: Bruna Stefania Pompeu
RG: 42.288.546-0
CPF: 334.246.988-90

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCh
fls. 672

https://assinador.pscs.com.br/assinatura/autenticacao?chave1 7eMK9IFKoJg+N89wg3XITA&chave2=biwYEKotZKwAQXcKc4PsLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-CONRAD VOLCOV:27830173852-ALBERTO WALTER JUNIOR:13424698896-SONIA STEFANO SOMMER:
91576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA:44651115584-THAISE DE FATIMA SATOLIN:69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA:
41433579817-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

ANEXO II

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido para Fins de Cisão Parcial

Data-base: 31 de agosto de 2025

1. Identificação das Sociedades

Empresa Cindida:
Razão Social: Sabará Químicos e Ingredientes S.A.
CNPJ: 12.884.672/0014-00 (Filial a ser cindida)
Endereço: Alameda Flávia, nº 196 – Bairro Dois Córregos – Valinhos/SP – CEP 13278-180

Matriz: Rodovia BR 101 Norte, Km 38 – Itapissuma/PE – CNPJ 12.884.672/0001-96
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima de Capital Fechado

Empresa Incorporadora:
Razão Social: Concepta Ingredientes Ltda.
CNPJ: 58.991.468/0001-75
Endereço: Alameda Flávia, nº 196 – Sala 2 – Bairro Dois Córregos – Valinhos/SP – CEP 13278-180
Natureza Jurídica: Sociedade Limitada

2. Peritos Responsáveis pela Avaliação

O presente laudo foi elaborado sob a responsabilidade técnica dos peritos abaixo identificados, devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo:

- Thais Oliveira de Souza Garcia – CRC 1SP315974/O-1 – CPF 414.335.798-47 – RG: 48.218.498-X

Rua Josefina Cecchino Pântano, 112 – Jardim Brasília – Americana SP

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCG
fls. 223

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=76XK9FKxqwWW2w%3XIRA&chave2=bIrYIIXnCXwWCXCkI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: CELIA MARIA VOLCOV|27830173850-ALBERTO WALTER JUNIOR|33126969850-BRUNA STEFANIA SOMBRIO
93576523853-[illegible] MARIANA|44686125884-THAISE DE FATIMA SETOLIN:69279268872-MARCO ANTONIO VERCELLI SABARA
41431579847-THAIS DE SOUZA GARCIA

• Alberto Walter Junior – CRC 1SP288480/O-8 – CPF 278.301.738-50 – RG: 28.485.153-X

Rua México, 506 – Vila Frezzarin – Americana SP

• Thaíse de Fátima Setolin – CRC 1SP343299/O-4 – CPF 446.861.158-84 – RG: 46.759.845-9

Avenida Mogi Guaçu, 1051 – Bloco 12 – Apartamento 104 – Jardim das Laranjeiras – Santa Bárbara D'Oeste SP

3. Fundamentação Legal

A avaliação contábil do acervo patrimonial líquido a ser cindido da empresa Sabará Químicos e Ingredientes S.A. foi realizada em conformidade com:
- Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), em especial os artigos 229 a 233;
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) emitidas pelo CFC;
- Pronunciamentos Técnicos do CPC aplicáveis, em especial CPC 00, CPC 26 e CPC 27.
A metodologia adotada foi o valor contábil líquido, apurado com base nos saldos constantes da escrituração contábil em 31/08/2025.

4. Objetivo da Avaliação

O presente trabalho tem por finalidade determinar, com base nos registros contábeis da Sabará Químicos e Ingredientes S.A, o valor do acervo líquido (Ativo – Passivo) a ser cindido e vertido para a Concepta Ingredientes Ltda., em decorrência de operação de cisão parcial.

O acervo a ser cindido e incorporado ao patrimônio da Concepta Ingredientes Ltda., objeto da presente avaliação, compreende direitos e obrigações constantes de relações por nós rubricadas e arquivadas na sede da Sabará Químicos e Ingredientes S.A, e resumidos abaixo pelas rubricas em que se encontram registrados em seus respectivos livros.

5. Alcance dos Trabalhos

Os trabalhos realizados se restringiram à análise das demonstrações contábeis e livros da sociedade a ser cindida, considerando a posição patrimonial em 31/08/2025. Não se trata de procedimentos de auditoria independente, mas sim de avaliação contábil voltada à

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL 839

determinação do valor patrimonial líquido a ser transferido. Todos os saldos foram considerados de acordo com os registros formais da companhia.

A apuração do acervo líquido contábil, com data base em 31/08/2025, a ser cindido da Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e incorporado pela Concepta Ingredientes Ltda. seguiu as normas específicas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis à revisão de demonstrações contábeis interinas e incluíram:

(a) discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Fiscal quanto aos principais critérios adotados na elaboração do Balanço Patrimonial que foi base para a determinação do valor do Patrimônio Líquido Contábil;

(b) comparação dos saldos componentes do balanço patrimonial da Sabará Químicos e Ingredientes S.A. em 31/08/2025 com os respectivos registros contábeis analíticos da Companhia; e (c) aplicação de procedimentos de revisão analítica.

Tendo em vista a finalidade da avaliação e os critérios adotados para determinação do valor, foram então examinados os livros comerciais, demonstrações financeiras e documentos da Sabará Químicos e Ingredientes S.A., com vistas à determinação da adequada observância dos princípios e práticas contábeis e das regras legais aplicáveis no Brasil para o registro e valorização do acervo líquido objeto da avaliação.

6. Demonstração do Acervo Líquido

Ativo

Conta	Valor (R$)
Caixa e Bancos	5.000.000,00
Clientes (Contas a Receber)	9.280.278,73
Estoques	14.158.397,47
Adiantamentos e Outros Créditos	1.264.641,64
Mútuo com partes relacionadas	144.010,99
Imobilizado	19.417.374,90
Intangível	209.263,63
Total do Ativo:	**49.473.967,36**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=7dM41%2Bor4gwW2PwgSXITA6CiAvc2=b1%2FHKbtZXwAGXcKC4FdJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV|27831738840-ANDREIO WALTER JUNIOR|33424698890-REGINA STEFANIA KOMPAU
94576521553-ULISSES MATTOSO SABARA|44686115884-THIAGO DE MARIA SOUZA|65279268872 MARCO ANTONIO MATTOLI SAMARA
41433579847-JONAS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCU
FLS. 435

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MK9IFKoqgW29wg9XITA&chave2=biyYGXOUZXWAGXCf4zGlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JOAO VICTOR|20250730173850-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424698295-33UMA STEFANIA POMPEU
94576521853-0.7855 MARIOLLI SABARA|44680315894-MARINE DE FATIMA SARTOLIN|69279289872-MARCO ANTONIO MARIOLLI SABARA
42433579847-THAIS OLIVEIRA DO SOUZA GARCIA

Passivo

Conta	Valor (R$)
Fornecedores	3.582.568,63
Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	1.023.587,91
Obrigações Fiscais e Tributárias	14.298,07
Outras contas a pagar	1.113.340,75
Capital Social	43.740.172,00
Total do Passivo:	**49.473.967,36**

Patrimônio Líquido

Capital Social	43.740.172,00

TOTAL DO ACERVO LÍQUIDO (Ativo – Passivo) **R$ 43.740.172,00**

7. Conclusão

Com base nos livros contábeis da **Sabará Químicos e Ingredientes S.A.**, posição em **31 de agosto de 2025**, apurou-se que o acervo líquido a ser vertido para a **Concepta Ingredientes Ltda.**, correspondente à diferença entre o Ativo e o Passivo transferidos, totaliza:

Acervo Líquido (Ativo – Passivo): R$ 43.740.172,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e dois reais).

Este montante representa o valor contábil líquido do patrimônio objeto da cisão parcial, o qual será incorporado ao patrimônio líquido da sociedade incorporadora, sucessora a título universal, passando esta a deter a titularidade plena dos bens, direitos e obrigações correspondentes.

Destaca-se que o referido acervo líquido foi apurado de acordo com os **princípios e normas contábeis vigentes no Brasil**, em conformidade com a **Lei nº 6.404/1976**, o **Código Civil**, bem como os **Pronunciamentos Técnicos do CPC** aplicáveis (em especial CPC 00, CPC 26 e CPC 27).

A presente avaliação destina-se exclusivamente a fundamentar a operação societária de cisão parcial e não deve ser interpretada como laudo de valor justo de mercado, estando restrita ao critério do valor contábil registrado na data-base.

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://rodesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
Fls. 636

http://assinador.pace.com.br/autenticacao?chave1=76MX5IZXouqWZSwq9XCTAachavc2sbivYMKoL2X%2GKc7143dLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37517477880-JONAS VOLCOV|27330173858-ALBERTO WALTER JUNIOR|33424598890-BRUNA STEFANIA POMPEU
94576521850-00:0986 MATIOLLI SABARA|44433515884-THAISE DE FATIMA SETOLIN|69279268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
44335798347-CHAIN OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

8. Declaração dos Peritos

Declaramos que o presente laudo foi elaborado com observância das normas profissionais e princípios contábeis vigentes no Brasil, refletindo fielmente os valores constantes da contabilidade da sociedade a ser cindida na data-base considerada.

Valinhos/SP, 26 de setembro de 2025

Thais Oliveira de Souza Garcia – CRC 1SP315974/O-1
CPF 414.335.798-47

Alberto Walter Junior – CRC 1SP288480/O-8
CPF 278.301.738-50

Thaíse de Fátima Setolin – CRC 1SP343299/O-4
CPF 446.861.158-84

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620126400

CCL 624

http://assinador.serpro.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave1=56MK1P2oagWW3wg9x1TWAC&chave2=bivYE8ot2X4AGXcR14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617677846-JONAS VOLCOV|27836173352-MARCELO WALTER JUNIOR|73124698850-SONIA STEFANIA ROMERO
94576521853-JULIANO MATIOLLI SABARA|66686115868-CHARLENE DE SOUZA MACHADO|43275268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
4-433579547-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA SABARA

ANEXO III

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ/MF nº 12.884.672/0001-96
NIRE: 26.300.018.152

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º. A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.3.0001815-2, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais: **(i)** Filial I - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(ii)** Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Principal N 5400 Lote 10 e 11 Daia - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, CEP 75.132-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **(iii)** Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL 638

https://assinador.pscs.com.br/assinador-web/autenticacao?chave1=0XRXJ3X0aQWW25wgSXITA6&chave2=bVXHEOrZXwA3XcK14rDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477885-GONAS VOLCOV|27830-73650-5LBERTO WALTER JUNIOR|13424698890-BRUNA STEFANIA PUMPEU
945/652.(03)-DINSERG MACIOLLI SABARA|44685115554-THAISE DE FATIMA SETOJIM|69279268872-MARCO ANTONIO MACIOLLI SABARA
41433579841-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 – SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO SOCIAL

"**Artigo 2º.** A Companhia terá por objetivo: **(1)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários – biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmoquímicos – e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvi) frigoríficos; (xvii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário: (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00. Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos

07/11/2025
JUCEPE Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCV 629

https://assinador.pec.sef.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MKQ-FKbqtwM2Swq9XITA&chaveBinaria=YMKQrZXwMQXcKi4XCLw
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 07617477880-JOMAS VOLKOV:20161171840-ALBERTO WALTER JUNIOR:33424698890 BRUNA STEFANIA POMPEU
94575521833-ESTHER SABARA:44686215084-THAIS DE FATIMA BATISTA:69270268672-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
4.433579947-THAIS DIVERIA DE SOUZA CARCIA

não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.99-6/99, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (xxviii) 1065-1/02 - Produção de óleo de milho em bruto (xxix) 1065-1/03 - Produção de óleo de milho refinado. **(2)** CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros. **(3)** Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro. **(4)** Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) CNAE 2062-2/00, fabricação de produtos de limpeza e polimento; (x) CNAE - 2825-9/00 Fabricação Máquinas e Equipamentos para Saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; (xi) CNAE 4649-4/08 - comércio atacadista de saneantes domissanitários; **(5)** CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de calcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. **(6)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais. **(7)** Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; **(8)** (i) CNAE 46.44 – 3/01, Comercio

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCV 040

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticarchave1=76MD9TFKsa7w29ag9XC7&chave2=bivEEXo2Xw%3d&k1=9lw
ASSINADO DIGITALMENTE PCS: 07617477860-JONAS VOLCOV|27630173550-ALBERTO ARLCER CLNTOR|33424693890-HELNA STRAMIA POMPEO
94576521853-ULISSES MATIOLLI SABARA|44606115884 CHAISE DE FATIMA GETOLIN 602726688?2-MARIO ANTONIO MARTINELI SABARA
42433579957-TANIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) CNAE46.39-7 /02, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (iii) CNAE 2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquimicos; (iv) CNAE 46.89.3.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. **(9)** elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. **(10)** CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; **(11)** Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; **(12)** CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; **(13)** CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; **(14)** CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista; **(15)** CNAE 7740-3/00, Gestão de ativos intangíveis não financeiros.

§ 1° - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "v", "xx" , "xxi" e "xxii" ; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11; item 13 e item 14.

§ 2° - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11 e item 13.

§ 3° - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xv", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 10; item 11 e item 13.

§ 4° - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, todas as alíneas; item 2; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 6; item 7; item 9; item 10; item 11; item 12, item 13 e item 15.

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chavel=76XKO-FKeaqtwW2SwjQX-TA&chave2=nlvQIKoc2XwAMCkl4SdLw
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 09765521853-ELISSES MATIOLLI SABARA|04466;-5HHM-MHGISH DE PAIVA SECOLCN:69279266872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
09765521853-ELISSES MATIOLLI SABARA|04466;-5HHM-MHGISH DE PAIVA SECOLCN:69279266872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
41433579847-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

§ 5° - A Filial 4 – SP/TATUAPÉ está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, especificamente fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1/99); e item 13, atividades próprias de escritório administrativo e comercial (CNAE 82.11-3/00)".

§6° - A Filial 5 – SP/VALINHOS está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "i", "xv", "xvii", "xxv", "xxvi","xxvii", "xxviii" e "xxix"; item 2; item 4, alínea "ii" e item 8, todas as alíneas.

§7° - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: i) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e i) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia [e de suas subsidiárias], como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

DURAÇÃO

Artigo 3°. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL

Artigo 4°. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 42.704.601,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e um reais), dividido em 42.704.601 (quarenta e dois milhões, setecentas e quatro mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Único – Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
jucepe Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707520128400

CCB
FLS 642

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-7006911f6cag4W6Wag9XCTA&chave2=b1vYHkCUXWAOXCkiaPdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07017777980-JONAS VIEIRA|2.16.076.1.3.1=[1]-07017777980-JONAS VIEIRA,2.16.076.1.3.3=[2]-26,2.16.076.1.3.2=[1]-JONAS VIEIRA
94275521853-ULISSES MATIOLLI SABARA|44686115880-THIAGO DE MORAIS BATULIN|59279258872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
61433570847-TERIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembleia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4º, da Lei 6.404/76.

Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 6º. As ações da Companhia são nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do artigo 35, da Lei 6.404/76.

Artigo 7º. Na hipótese de retirada de acionista (s), o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelo (s) acionista (s) que tenha (m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei nº 6.404/76.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 9º. A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei 6.404/76 quanto ao quórum.

Artigo 10. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia Geral cabe a escolha do secretário.

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCI
FLS 643

https://assinador.serpro.com.br/assinaturaweb/autenticacao?hwnd=-76MK9IFKougeW29wg9XITA&chave2=bivYF3ocZXWAGXcKi4FdDw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37617477880-JONAS WILCON 27850173650 ALBERTO WALTER JUNIOR:12424698899-ERONA STEFANIA POMPEU
94576521553-JLISSES MATIOLI SOARES:46836113984-THAISE DE FATIMA SETCLIN:69279266572 MARCO ANTONIO MATIOLI SOARES
41433579547-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS

Artigo 11. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 12. Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, às Assembléias Gerais da Companhia competirão exclusivamente:

(i) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

(ii) emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada;

(iii) aprovar pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou evento similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76;

(iv) constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia;

(v) negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão;

(vi) aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária;

(vii) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia;

(viii) aprovar operações e negócios em geral entre qualquer dos Acionistas ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que,

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620126400

em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (a) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia;

(ix) fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores;

(x) nomeação e destituição de diretores da Companhia;

(xi) destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e

(xii) ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1º. do artigo 15 deste Estatuto.

Artigo 13. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembleia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

§ 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?cuvol=76MX3IZ5aqwWE2wqYXUJMA&chave2=bivYE5O2XWA3GC3i4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07037477089-JONAS VOLCOV|27351173455-ALBERTO MUNHOZ JUNIOR|14240498850-BEUMA STEFANIA TOMIZU
94576521853-00158888 MOTTOLI SABARA|46686115684-THAISE DE FATIMA SENCHE|69279268872-MARCO ANTONIO MOTTOLI SABARA
41433573817-RAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

CCL
Fls. 691

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chaveCl=762K9JFKoajWM3wrdXC3aahavc2=bivYJKolZXaRGKcK4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477550 CCNAS VOLCOV|27830173850-ALBERTO WALTER JUNIOR:35424633390-BRUNA SOBRANIA POZPERJ
94576522853-ULISSES MATIOLLI SABARA|46555115884 CHAISE DE PAIVA SECOLIN|69229268872-SARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
41413579847-TEMIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

§ 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembléia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

§ 4º - No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia [e a suas subsidiárias]: i) os acionistas; ii) os empregados ativos; iii) os fornecedores, consumidores e demais credores e iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 15. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

§ 1º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) Diretor Executivo, agindo isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior

07/11/2025
JUCEPE Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620126400

CCL
Fls. 646
10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=[illegible]
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [illegible]-JONAS VOLCOV|[illegible]-ALBERTO WALTER JUNIOR|[illegible]-SAMIR [illegible] POMPÉO
[illegible]-ULISSES [illegible] SABARA|[illegible]-THAISE DE FATIMA SETOLIN|[illegible]-MARCO ANTONIO [illegible] SABARA
[illegible] THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

a dois anos, exceto em relação às procurações "ad judicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad judicia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto.

§2º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§3º - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião.

§4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias.

Art. 16. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria:

(i) aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;

(ii) concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros;

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

http://assinador.pscs.cca.br/assinadorweb/autenticacao?chave=76MK9IFXougwM3wg9XIPA&chave2=biwYIXo=2XwA3KcX14g4dw
ASSINADO DIGITALMENTE PCR: 07617477880 JONAS VOLCOV|27830:71850-ALBERTO WALTER JACKSON 33426938D0-IRUMA STEPANIA POMPEU
94376521553 ULISSES MATIOLI SABARA|44686:15884-TEAISE DE FATIMA SECOLIN|69279268872-SARAH ANDRADE MATIOLI SABARA
41433579847-TIAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

(iii) aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor;

(iv) Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e

(v) aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia.

Parágrafo único – A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

CONSELHO FISCAL

Artigo 17. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembleia Geral,

07/11/2025
Certifico o Registro em 07/11/2025
JUCEPE Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
Fls. 648

https://assinador.pscs.com.br/autenticidade/autenticacao?chave=-7696511230dgw82wg8XITA&chave2=olVTJKGtBXw5CZCXl4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477860 JCRAS VOLCOV|27810774850-ALBERTO MALTZ JUNIOR|33426988890-SECMA STEFANIA POMPEO
94576521853-ULISSES MATTOLI SABARA|44566655684-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA|69270268872-MARCO ANTONIO MATTOLI SABARA
41433579947-THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Artigo 19. Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e formas previstos em lei.

Artigo 20. Apurado o lucro líquido do exercício, dele deduzir-se-ão inicialmente 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou até que a soma desta e das reservas de capital exceda 30% (trinta por cento) do capital social.

Artigo 21. Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei 6.404/76, destinar-se-ão 1% (um por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório.

Artigo 22. O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos Artigos anteriores, terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral.

Artigo 23. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
Fls. 649

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JOMAS VOLCOV:27830...
945765218...-ULISSES MATIOLLI SABARA|446861158...-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA|...-WALTER JUNIOR...
41433379847-TEMIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA

LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Artigo 26. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrário aos seus termos.

Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2025.

Itapissuma/PE, 30 de setembro de 2025.

Acionista:

SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representante
Ulisses Matiolli Sabará

Representante
Marco Antônio Matiolli Sabará

07/11/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em: http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152707620128400

CCL
FLA 670

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

258332123

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	258332123 - 07/10/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2025
SOB Nº 20258332123

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO 20258332123
028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO 20258332123
044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO 20258332123

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920205169
CNPJ 12.884.672/0014-00
ENDEREÇO: AL FLAVIA, VALINHOS - SP
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07617477880 - JONAS VOLCOV - Assinado em 03/11/2025 às 14:47:36

Cpf: 27830173850 - ALBERTO WALTER JUNIOR - Assinado em 03/11/2025 às 15:51:58

Cpf: 33424698890 - BRUNA STEFÂNIA POMPEU - Assinado em 03/11/2025 às 14:37:44

Cpf: 41433579847 - THAIS OLIVEIRA DE SOUZA GARCIA - Assinado em 03/11/2025 às 14:46:35

Cpf: 44686115884 - THAISE DE FATIMA SETOLIN - Assinado em 03/11/2025 às 14:37:48

Cpf: 69279268872 - MARCO ANTONIO MATIOLI SABARA - Assinado em 03/11/2025 às 11:49:32

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

07/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

JUCEPE

CCL fls 651

258332123

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	258332123 - 07/10/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2025
SOB N: 20258332123

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20258332123
028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20258332123
044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 20258332123

Cpf: 94576521853 - ULISSES MATIOLLI SABARA - Assinado em 03/11/2025 às 14:51:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

07/11/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 07/11/2025
Arquivamento 20258332123 de 07/11/2025 Protocolo 258332123 de 07/10/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 153707620128400

CCL
Fls. 652

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025, LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CONCEPTA INGREDIENTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

ANEXO III - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Continuação

SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ/MF nº 12.864.673/0001-16 - NIRE 26.300.018.152

[illegible]

Acionista:
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.
[illegible]

[illegible]

IMÓVEIS

Apartamentos

Vendem-se

AGUA FRIA

LP 318 APARTAMENTO C/ 59 M. 2 QUARTOS, VARANDA, WC SOCIAL, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZIN WC DE SERV, C/ ARM NA COZ, 1 VAGA, PLAY GD, S/ DE FESTA, ELEV, R$ 250 MIL TELEFONE 99191-9003/ CRECI 9355]

BOA VISTA

LP 354 EDF. N. S. DO PILAR APTO C/ 110 M 3 QT ST VAR, SL P/ 02 AMB, COZ, ARM WC SOC, DCE, 1 VG, ELEV, R$ 330 MIL AC. FINANC. F - 99191-9003 /CRECI 9355

LP 309 STUDIO COM 35M 1 QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, COM ARMÁRIO E MOBILIADO 3 ELEVADORES, POÇO, S DE FESTA, PISC, ACAD, 01 VAGA DE GAR AC. FINANC. R$ 320 MIL, FONE - 99191-4740/ CRECI 9355]

LP2113 APARTAMENTO NA BOA VISTA COM 92 M, 3 QUARTOS DCE, SALA P/ 02 AMBS, COZ WC SOC, COM ARM, 1 VG, ELEV R$ 275 MIL AC. FINANC. FONE - 99191-9003/CRECI 9355]

EDF. N. S. DO PILAR APARTAMENTO C/ 110 M, 3 QT ST, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, ARM WC SOC, DCE, 1 VG, ELEV, R$ 330 MIL, ACEIT. FINANC. FONE - 99191-9003 /CRECI 9355]

STUDIO COM 35M, 1 QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL COM ARMÁRIO E MOBILIADO 3 ELEVADORES, POÇO, S DE FESTA, PISC, ACAD, 01 VG DE GAR AC. FINANC. R$ 320 MIL, TELEFONE - 99191-4740/ CRECI 9355]

LP STUDIO COM 45M, 1 QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL COM ARMÁRIO E MOBILIADO 3 ELEVADORES, POÇO, S DE FESTA, PISC, ACAD, 01 VAGA DE GAR AC. FINANC. R$ 330 MIL, FONE - 99191-4740/CRECI 9355] ..

LP2113 APARTAMENTO NA BOA VISTA COM 92 M, 3 QUARTOS DCE, SALA P/ 02 AMBS, COZ WC SOC, COM ARM, 1 VG, ELEV, R$ 275 MIL AC. FINANC. FONE - 99191-9003/CRECI 9355

LP 354 EDF. N. S. DO PILAR APARTAMENTO C/ 110 M, 3 QT, ST VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, ARM WC SOC, DCE, 1 VG, ELEV R$ 330 MIL, ACEIT FINANC, FONE - 99191-9003 /CRECI 9355]

LP 229 STUDIO COM 35M, 1 QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL COM ARMÁRIO E MOBILIADO 3 ELEVADORES, POÇO, S DE FESTA, PISC, ACAD, 01 VAGA DE GAR AC. FINANC. R$ 330 MIL, FONE - 99191-4740/CRECI 9355]

LP2113 APARTAMENTO NA BOA VISTA COM 92 M, 3 QUARTOS DCE, SALA P/ 02 AMBS, COZ WC SOC, COM ARM, 1 VG, ELEV R$ 275 MIL AC. FINANC. FONE - 99191-9003/CRECI 9355]

LP 354 EDF. N. S. DO PILAR APARTAMENTO C/ 110 M 3 QT ST, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, ARM WC SOC, DCE, 1 VG, ELEV, R$ 330 MIL, ACEIT. FINANC. FONE - 99191-9003 /CRECI 9355]

LP 259 STUDIO COM 35M, 1 QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL COM ARMÁRIO E MOBILIADO 3 ELEVADORES, POÇO, S FESTA, PISC, ACAD, 01 VG DE GAR AC. FINANC. R$ 320 MIL, TELEFONE - 99191-4740/ CRECI 9355]

LP 259 STUDIO COM 35M, 1 QUARTO, SALA, COZINHA, WC SOCIAL COM ARMÁRIO E MOBILIADO 3 ELEVADORES, POÇO, S DE FESTA, PISC, ACAD, 01 VAGA DE GAR AC. FINANC. R$ 330 MIL, FONE - 99191-4740/CRECI 9355]

LP2113 APARTAMENTO NA BOA VISTA COM 92 M, 3 QUARTOS DCE, SALA P/ 02 AMBS, COZ WC SOC, COM ARM, 1 VG, ELEV R$ 275 MIL AC. FINANC. FONE - 99191-9003/CRECI 9355

LP 354 EDF. N. S. DO PILAR APARTAMENTO C/ 110 M, 3 QT ST, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, ARM WC SOC, DCE, 1 VG, ELEV, R$ 330 MIL, ACEIT FINANC, FONE - 99191-9003 /CRECI 9355]

CASA AMARELA

LP 334 APART. COM 120 M 3 QT, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. FONE - 99191-9003/CRECI 9355]

LP 334 APARTAMENTO C/ 120 M, 3 QUARTOS, SL P/ 02 AMB, COZINHA, WC SOC, DCE, 1 VAGA, R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 99191-9003/CRECI 9355

APT. C/ 86 M, 3 QTS SUITE, SL P/ 02 AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, 1 VAGA, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, R$ 480 MIL AC. FINANC. TEL 99191-9003/ CRECI 9355]

LP 334 APARTAMENTO C/ 120 M, 3 QUARTOS, SL P/ 02 AMB, COZINHA, WC SOC, DCE, 1 VAGA, R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 99191-9003/CRECI 9355

APT. C/ 86 M, 3 QTS SUITE, SL P/ 02 AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, 1 VAGA, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, R$ 480 MIL AC. FINANC. TEL 99191-9003/ CRECI 9355

LP 334 APART. COM 120 M 3 QT, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, 1 VG, R$ 250 MIL, AC. FINANC. FONE - 99191-9003/CRECI 9355]

LP 334 APARTAMENTO C/ 120 M, 3 QUARTOS, SL P/ 02 AMB, COZINHA, WC SOC, DCE, 1 VAGA, R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 99191-9003/CRECI 9355]

APT. C/ 86 M, 3 QTS SUITE, SL P/ 02 AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, 1 VAGA, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, R$ 480 MIL, AC. FINANC. TEL 99191-9003/CRECI 9355]

LP 334 APARTAMENTO C/ 120 M, 3 QUARTOS, SL P/ 02 AMB, COZINHA, WC SOC, DCE, 1 VAGA, R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 99191-9003/CRECI 9355]

APT. C/ 86 M, 3 QTS SUITE, SL P/ 02 AMB, WC SOC E DCE, VAR, COZ, 1 VAGA, ELEVADOR, LAZER COMPLETO, R$ 480 MIL AC. FINANC. TEL 99191-9003/ CRECI 9355]

ENCRUZILHADA

LP 337 APARTAMENTO C/ 70 M COM 3 QUARTOS, 1 SUITE, VAR, SALA PARA 02 AMBIENTES, WC SOC E WC DE SERV, COZINHA, AREA DE SERV, COM ARMÁRIO E MOBIL, NASC, ELEV, LAZER COMP, 1 VG, ACEIT. FIN, R$ 440 MIL FONE - 99191-9003 /CRECI 9355]

LP APARTAMENTO COM 70 M COM 3 QUARTOS, 1 SUITE, VAR, SALA PARA 02 AMBIENTES, WC SOC E WC DE SERV, COZINHA, AREA DE SERV, COM ARMÁRIO E MOBIL, NASC, ELEV, LAZER COMP, 1 VG, ACEIT. FIN, R$ 440 MIL FONE - 99191-9003 /CRECI 9355]

APARTAMENTO C/ 70 M COM 3 QUARTOS, 1 SUITE, VAR, SALA PARA 02 AMBIENTES, WC SOC E WC DE SERV, COZINHA, AREA DE SERV, COM ARMÁRIO E MOBIL, NASC, ELEV, LAZER COMP, 1 VG, ACEIT. FIN, R$ 440 MIL FONE - 99191-9003 /CRECI 9355

LP 337 APARTAMENTO C/ 70 M COM 3 QUARTOS, 1 SUITE, VAR, SALA PARA 02 AMBIENTES, WC SOC E WC DE SERV, COZINHA, AREA DE SERV, COM ARMÁRIO E MOBIL, NASC, ELEV, LAZER COMP, 1 VG, ACEIT. FIN, R$ 440 MIL, FONE - 99191-9003 /CRECI 9355

GRAÇAS

LP 376 APTO C/ 91 M, 3 QTS, VAR, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, COM ARM, ELEV, 1 VG, R$ 260 MIL, ACEIT. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/ CRECI 9355

LP 311 APART. COM 91 M 3 QTS SAL P/ 02 AMBIENTES COZINHA, WC SOCIAL VARANDA, DCE, C/ ARMARIO, ELEVADOR, 1 VAGA, R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. LIGAR FONE - 98696 7550/ CRECI 9355

APARTAMENTO C/ 91 M 3 QTS, VAR, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, COM ARM, ELEV, VG R$ 260 MIL, ACEIT. FINANC. TELEFONE 99191-9003/ CRECI 9355

LP 376 APTO COM 91 M, 3 QTS, VAR, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, COM ARM, ELEV, VG R$ 260 MIL, ACEIT. FINANC. TELEFONE 99191-9003/ CRECI 9355

LP 376 APTO C/ 91 M, 3 QTS, VAR, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, COM ARM, ELEV, 1 VG, R$ 260 MIL, ACEIT. FINANC. TELEFONE 99191-9003/ CRECI 9355

LP 311 APART. COM 91 M 3 QTS SAL P/ 02 AMBIENTES COZINHA, WC SOCIAL VARANDA, DCE, COM ARMARIO, ELEVADOR, 1 VAGA R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. LIGAR FONE - 98696 7550/CRECI 9355]

APART. COM 91 M, APARTAMENTO 3 QTS, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG, R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311, COM 91 M, APARTAMENTO 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

APTO COM 91 M, 3 QTS SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE C/ ARM, ELEV, 1 VG R$ 250 MIL, AC FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

APTO COM 91 M, 3 QTS, VAR, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, COM ARM, ELEV, 1 VG, R$ 260 MIL, ACEIT. FINANC. TELEFONE 99191-9003/ CRECI 9355]

APART. COM 91 M, 3 QTS, VAR, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, COM ARM, ELEV, 1 VG, R$ 260 MIL ACEIT. FINANC. TELEFONE 99191-9003/ CRECI 9355]

LP 376 APTO C/ 91 M, 3 QTS, VAR, WC SOC, DCE, SL P/ 02 AMB, COZ, COM ARM, ELEV, 1 VG, R$ 260 MIL, ACEIT. FINANC. F - 99191-9003/ CRECI 9355]

LP 311 APART. C/ 91 M, 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 APART. C/ 91 M, 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. FONE - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 APART. C/ 91 M, 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 APARTAMENTO C/ 91 M, 3 QUARTOS SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOC, VAR, DCE, COM ARM, 1 VAGA R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP311 APTO C/ 91 M, 3 QTS SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, C/ ARM, ELEV, 1 VG R$ 250 MIL, AC FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 APART. C/ 91 M, 3 QTS SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VAGA R$ 250 MIL ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

APART. COM 91 M, 3 QT SL PARA 02 AMBIENTES, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, C/ ARM, ELEV, 1 VG R$ 250 MIL AC FINANC. FONE - 98696 7550/ CRECI 9355]

APARTAMENTO COM 91 M, APARTAMENTO 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 COM 91 M, APARTAMENTO 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

APARTAMENTO C/ 91 M, 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. FONE - 98696 7550/ CRECI 9355]

APART. COM 91 M, 3 QUARTOS SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, VAR, DCE, C/ ARM, ELEV, 1 VG R$ 250 MIL AC FINANC. FONE - 98696 7550/ CRECI 9355]

APARTAMENTO COM 91 M, 3 QTS SL PARA 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, VAR, DCE, COM ARM, ELEV, 1 VG R$ 250 MIL AC FINANC. FONE - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 APART. C/ 91 M, 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 APART. C/ 91 M, 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

LP 311 APART. C/ 91 M, 3 QTS SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, VAR, DCE, C/ ARM, 1 VG R$ 250 MIL, ACEIT. FINANC. F - 98696 7550/ CRECI 9355]

MADALENA

LP 237 P. MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, 1 QUARTO, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, 1 VAGA, R$ 385 MIL AC. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355]

PARA MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, 1 QUARTO, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, 1 VAGA R$ 385 MIL AC. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355]

PARA MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, 1 QUARTO, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, 1 VAGA R$ 385 MIL AC. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355

PARA MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, 1 QUARTO SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, 1 VAGA R$ 385 MIL AC. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355]

LP PARA MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, 1 QUARTO, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, 1 VAGA R$ 385 MIL, AC. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355]

PARA MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, 1 QUARTO, SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, 1 VAGA R$ 385 MIL AC. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355]

LP 237 P. MORAR E INVESTIR NA BEIRA RIO STUDIO COM 40M, 1 QUARTO SALA PARA 02 AMBS, COZINHA, WC SOCIAL, TODO COM ARM E MOBILIADO, ELEVAD, LAV, LAZER COMPLETO, 1 VAGA, R$ 385 MIL AC. FINANC. TELEFONE - 99191-9003/CRECI 9355

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84
NIRE 26.3.0001525-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Convocamos os senhores acionistas da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, [illegible] Recife, 25 de novembro de 2025. Gustavo José Moura Dubeux. Presidente do Conselho de Administração.

SPORT CLUB DO RECIFE
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES – 2º BIÊNIO 2025-2026

O Presidente do Conselho Deliberativo do SPORT CLUB DO RECIFE [illegible] Recife, 01 de dezembro de 2025.

SPORT CLUB DO RECIFE
ADENAUR NOGUEIRA NETO
Presidente do Conselho Deliberativo

CONVOCAÇÃO

Empresa: Rede D'Or - Memorial São José - 06.047.087/0091-76.

Sra. ALINE BUENO DE SOUZA NUNES - Matrícula 450799

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convocamos a Sra. ALINE BUENO DE SOUZA NUNES, portadora da Matrícula 450799, a comparecer em nossas dependências, a fim de reassumir o emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 24h a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
[illegible]
Hospital Memorial São José
Av. Agamenon Magalhães, nº 2291 bairro: Boa Vista
Recife/PE CEP: 52.030-290
Telefone: (81) 3216-2220/2260

CCI 654

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024

DATA: 26 de junho de 2024. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa, Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

ORDEM DO DIA:

(1) **Deliberar** sobre a reeleição, como membros da **diretoria executiva**, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, o **Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e o **Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, para mandato de 03 anos, que terá início em 25 de Agosto de 2024 e se encerrará em 24 de Agosto de 2027.

DELIBERAÇÕES: A matéria da **ORDEM DO DIA** foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação:

(1) **Aprovar** o item "1" da Ordem do Dia, restando reeleitos o Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ e o Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ como diretores executivos da Companhia, com **início do mandato em 25 de Agosto de 2024 e término do mandato em 24 de Agosto de 2027**, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, os quais assinam o termo de posse em anexo (**anexo I**);

https://assinaturaweb/autenticacao?chave=-3qRBbSMUwrXoxRdkJg&chave2=3jvXUKolcKwWSKc_6zSw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94576521853-UL SSPS MATIOLLI SABARA:16979268872-MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

02/07/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 02/07/2024
Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 248861620 de 27/06/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106924256946524

CCL FLS. 655

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada pelo acionista presente e membros da Mesa.

Itapissuma, 26 de junho de 2024.

MESA:

Marco Antônio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA
Marco Antônio Matiolli Sabará
Sócio-representante

Sabará Participações LTDA
Ulisses Matiolli Sabará
Sócio-representante

https://assinador.pesc.com.br/assinador/web/autenticacao ... ASSINADO DIGITALMENTE POR: ... MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA

SABARA Jurídico Samuel Muñoz

02/07/2024
Certifico o Registro em 02/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 246861620 de 27/06/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106924256946524

FLS. 656

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

ANEXO I - TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Os membros da Diretoria da **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, abaixo-assinados em sua totalidade, nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), serão investidos nos seus respectivos cargos a partir **de 25 de agosto de 2024 até a data de 24 de agosto de 2027**, mediante a aposição de suas assinaturas no presente **TERMO DE POSSE**, declarando não ter impedimento para exercer a atividade mercantil.

Diretor Executivo: MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Bairro Campo Belo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001.

Diretor Executivo: ULISSES MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalhal, 970, apto. 111, Bairro Paraíso, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003.

Os Diretores nomeados **declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelos Diretores eleitos. Itapissuma, 26 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
Diretor Executivo

ULISSES MATIOLLI SABARÁ
Diretor Executivo

SABARÁ Jurídico Sanibel Martins

02/07/2024

Certifico o Registro em 02/07/2024
Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 248861620 de 27/06/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106924256946524

JUCEPE

CCE
Fls. 657

248861620

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	248861620 - 27/06/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024
SOB N: 20248861620

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60279263872 - MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/06/2024 às 09:35:18

Cpf: 94576521853 - ULISSES MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/06/2024 às 09:34:05

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

02/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 02/07/2024
Arquivamento 20248861620 de 02/07/2024 Protocolo 248861620 de 27/06/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106924256946524

CCL FLS. 658

CLASSIFICADOS

IMÓVEIS

Apartamentos

Vendem-se

CASA AMARELA

LP 3148 APARTAMENTO C/ 118 M, QUARTOS, 1 STE, WC SOCIAL, COZINHA, AREA SERV, SALA P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SL DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, ACEIT. FINANC. FONE: 99191-9003

LP 3148 APARTAMENTO C/ 118 M, QTS, 1 STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALAO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 239 APARTAMENTO COM 80 M, 2 QUARTOS, SUITE, ESCRITÓRIO, SALA PARA 02 AMBIENTES, VARANDA, WC SOCIAL, COZ, ÁREA DE SERVIÇO, DCE COM ARMÁRIO, PISCINA, SALÃO DE FESTA, 1 VAGA DE GARAGEM, FINAN, VALOR R$ 350 MIL, T. 99191-9003

LP 3148 APARTAMENTO C/ 118 M, QUARTOS, 1 SUITE, WC SOCIAL, COZ, AREA DE SERV, SALA PARA 2 AMBIENTES, VARANDA, DCE, ARM, VAGAS, ELEVADOR, SALA DE ESTAR, PLAY, R$ 650 MIL, ACEIT. FINANC. LIGAR TELEFONE 99191-9003

LP 3148 APARTAMENTO C/ 118 M, QUARTOS, 1 SUITE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SALA P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SL DE ESTAR, PLAY, R$ 650 MIL, AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO C/ 118 M, QTS, 1 STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SL DE ESTAR, PLAY, R$ 650 MIL, AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO COM 118 M, QTS, 1 STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO COM 118 M, QTS, 1 STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, E.EV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO COM 118 M, QTS, 1 STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERV, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALAO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO C/ 118 M, QTS, 1 STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, ELEV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, AC. FINANC. TEL: 99191-9003

LP 3148 APTO C/ 118 M, QTS, 1 STE, WC SOC, COZ, AREA DE SERVIÇO, SL P/ 2 AMB, VAR, DCE, ARM, VGS, E.EV, SALÃO DE ESTA, PLAY, R$ 650 MIL, ACEIT. FINANC. TEL: 99191-9003

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES ELETRÔNICOS [illegible] – [illegible]

1º Público Leilão: [illegible]/2024, às [illegible] | 2º Público Leilão: [illegible]/2024, às [illegible]

[illegible]

ENCRUZILHADA

LP 3145 APTO COM 56 M, 3 QTS, 1 STE, VAR, SL P/ 02 AMB, WC SOCIAL, COZINHA, AREA DE SERVIÇO, ARM, 1 VAGA, ELEV, SALÃO FESTA, PLAY, PISCINA, R$ 380 MIL, ACEITAM FINANC. F: 98616-7550

ESPINHEIRO

LP 355 APART. C/ 113M, 3 QTS, SUITE, DCE, WC SOCIAL, COZ, SALA PARA 02 AMB, ARM, VAR, 1 VAGA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 430 MIL, AC. FINANC. F: 99191-9003

LP 350 ÚNICA P/ MORAR. APARTAMENTO COM 120 M, 3 QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOCIAL, DCE, TODO C/ ARM, 1 VG, ELEV, R$ 400 MIL, AC. FINANCIAMENTO, TEL: 99191-9003

LP 355 APART. C/ 113M, 3 QTS, SUITE, DCE, WC SOCIAL, COZ, SALA P/ 02 AMB, ARM, VAR, 1 VAGA, SALÃO DE FESTA, ELEVADOR, R$ 430 MIL, AC. FINANC. F: 9919-9003

LP 390 ÚNICA P/ MORAR. APTO C/ 120M, 3 QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, TODO C/ ARM, 1 VG, ELEV, R$ 400 MIL, AC. FINANCIAMENTO, F: 99191-9003

LP 390 ÚNICA P/ MORAR. APTO C/ 120M, 3 QTS, SUITE, VAR, SALA P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, DCE, TODO C/ ARM, 1 VG, ELEV, R$ 400 MIL, AC. FINANCIAMENTO, LIGAR F: 9919-9003

GRAÇAS

LP 259 APTO C/ 74M, 2 QTS, WC SOC, SL P/ 02 AMB, COZ, VAR, 1 VG, ARM EM TODOS OS AMBIENTES, ELEV, SALAO FESTA R$ 370 MIL, AC. FINANC. F: 9919-9003

OPORTUNIDADES

Negócios

DIVERSOS

CONFRATERNIZAÇÃO DA TURMA CHARLIE DA MARINHA (SAMAL...) 35 ANOS DE INÍCIO DO CURSO, NO DIA 03/08/2024, REUNIÃO, CHURRASCO, ALMOÇO E BEBIDAS [illegible] CONJUNTO MUSICAL NO HOTEL DE TRÂNSITO DA [illegible] (RIO DOCE/OLINDA) COORDENAÇÃO: [illegible]

METROPOLITANA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A. – CNPJ (MF): 10.407.005/0001-97 – NIRE – 2630.004.813-1 – Extrato da AGO realizada em 20 de Dezembro de 2023 às 16:00 horas, na sede social da empresa, Sita na Rua Doutor Vilas Boa, 630 Bairro, Recife, Estado de Pernambuco. MESA: Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. DELIBERAÇÕES: Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras de 2022. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos. FORMA DE DELIBERAÇÃO: À unanimidade dos presentes. Recife (PE), em 20 de Dezembro de 2023. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF 606.287.814-04 – Presidente – Paulo Gustavo Rossiter Chaves – CPF 589.611.384-72 – Secretário. Arquivamento JUCEPE sob o nº 20249544563 em 01/04/2024.

METROPOLITANA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A. – CNPJ (MF): 10.407.005/0001-97 – NIRE – 2630.004.843-4 – Extrato da AGO realizada em 24 de Julho de 2024, às 16:00 horas, na sede social da empresa, Sita na Rua Doutor Vilas Boa, 630, Bairro, Recife, Estado de Pernambuco. MESA: Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social. DELIBERAÇÕES: Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras de 2023; Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos. FORMA DE DELIBERAÇÃO: À unanimidade dos presentes, Recife (PE), em 24 de julho de 2024. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF 606.287.814-04 – Presidente – Paulo Gustavo Rossiter Chaves – CPF 589.611.384-72 – Secretário. Arquivamento JUCEPE sob o nº 20249712659 em 30/07/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA LIBRA
LIGA BRASILEIRA ASSOCIATIVA

A Presidente da LIBRA – LIGA BRASILEIRA ASSOCIATIVA, [illegible], [illegible] que no dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 hs, na Avenida Caxangá, nº 4490, Iputinga, Recife - PE, será realizada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme prevê o estatuto:

1. Deliberação sobre o relatório anual da Diretoria executiva e suas contas relativamente às contas do exercício de 2023.
2. Outros assuntos de interesse dos associados que forem explanados no dia.

Recife-PE, 17 de julho de 2024.
Fabiana Barbosa Tavares
Presidente

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Leilão Smart

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 1116, com endereço à Alameda do Mercedes nº 780, sala 1201, Indaiatuba, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO [illegible], inscrito no CNPJ sob nº 04.200.649/0001-07, [illegible], São Paulo-SP, [illegible], levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, através do site: www.leilaosmart.com.br, [illegible], em PRIMEIRO LEILÃO [illegible] IMÓVEL 1: A MATRÍCULA Nº [illegible] DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE: [illegible] IMÓVEL 2: A MATRÍCULA Nº [illegible] DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE: [illegible] DEVEDOR FIDUCIANTE: PEDRO ALVES DE MIRANDA, [illegible] SEGUNDO LEILÃO [illegible]

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

ANEXO – TERMO DE POSSE DE DIRETORES

[illegible] MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ [illegible] TERMO DE POSSE [illegible] LUISES MATIOLLI SABARÁ [illegible]

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ Nº [illegible] – NIRE [illegible]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2024

[illegible] MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ [illegible] LUISES MATIOLLI SABARÁ [illegible] ENCERRAMENTO [illegible]

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE OLINDA – PE

RE RATIFICANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO ANTERIOR PARA ALTERAÇÃO DO LOCAL DATA E HORÁRIO

[illegible]

Local: Rua 27 de Janeiro, nº 32, Carmo – Olinda/PE
Data: 04 de agosto de 2024
Horário: [illegible]

Olinda, [illegible] de julho de 2024
PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD
[illegible]
Presidente Provisório

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARTIDO SOLIDARIEDADE
RECIFE - PE
ELEIÇÕES 2024

SOLIDARIEDADE

[illegible] CONVOCAÇÃO [illegible] CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE – RECIFE/PE [illegible]

Recife – PE, [illegible] de julho de 2024
[illegible]
Solidariedade Recife - PE

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO, COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. [illegible]

NESTA QUINTA-FEIRA, 01/08/24 às 14h00.
119 VEÍCULOS: COLISÃO, ROUBO/FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

LUIZ EDUARDO GOMES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 98

Local do Leilão: Rua Dr. George William Butler, 432 Curado, Recife-PE. Cep: 50950000. Visitação: No dia do leilão das 07h30 às 11h00.

Nº DOS CHASSIS: 6G123732-NOR, 72853313-REC, 8R163401-NOR, BT043153-REC, 9J095759-NOR, AB526359-NOR, 60075236-NOR, B6386873-REC, B3319252-NOR, B5763436-AVA, BB555365-REC, BJ672623-NOR, BP013776-NOR, BT068255-NOR, BU263595-NOR, C0249281-NOR, C7437959-NOR, C8235422-NOR, CA727178-NOR, CB542181-NOR, CJ287674-NOR, CJ858297-NOR, CJ855275-NOR, CP145754-NOR, CR008510-NOR, D1554098-NOR, D6995142-HFC, D8946642-REC, DB052071-NOR, DJ404367-NOR, DP005909-NOR, DU066097-NOR, DU491488-NOR, DU833237-NOR, E1390503-NOR, E2027861-NOR, E2027954-NOR, EP122586-NOR, ES534601-NOR, FU006883-NOR, F6252165-NOR, FB000403-NOR, FB173534-NOR, FB227051-NOR, FE050256-NOR, FG108413-NOR, FG458450-NOR, FP417267-NOR, FR156311-NOR, FT034615-NOR, G2294194-NOR, G3295142-NOR, G3523590-NOR, GP529080-NOR, H1138850-REC, HKB22550-NOR, J1145439-NOR, J2109913-NOR, JB150914-NOR, JA509418-NOR, JS140641-REC, JG356258-NOR, JG358592-REC, JJ018213-NOR, JK634099-NOR, JY259427-REC, K0958099-HEC, K7433346-NOR, K8278224-NOR, KG343775-NOR, KKC28089-NOR, KU065406-REC, L0872371-NOR, L0867012-NOR, L8368233-AVA, L0434923-AVA, LB106456-NOR, LB224190-NOR, LD510882-NOR, LG118232-NOR, LP042282-NOR, M0891920-REC, MP035685-NOR, MR002748-NOR, NKE41124-REC, NP026560-NOR, NR018293-NOR, NR112510-REM, NU706210-NOR, P0029363-NOR, PG110726-NOR, PK510590-NOR, PK510693-NOR, PR035604-NOR, PR018531-NOR, PR020922-NOR, PS103747-NOR, PY601375-REC, PY849615-NOR, PY900872-NOR, PYE16127-NOR, PYM84512-NOR, R0029443-NOR, RB146420-NOR, RG113897-NOR, RP457517-NOR, RR002011-NOR, RR033975-NOR, RS000139-NOR, RS000419-NOR, RS000424-NOR, RS031265-NOR, RS005480-NOR, RY896851-NOR.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE OS BENS FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. LUIZ EDUARDO GOMES LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPE 98. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA DR. GEORGE WILLIAM BUTLER, 432 RECIFE PE. TEL: (11) 3661-6800 FAX: (11) 3661-3065 (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

CCL 659
FLS.
1

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025

DATA: 27 de março de 2025. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, documentos esses publicados no jornal Folha de Pernambuco de 26 de março de 2025 e por meio digital na mesma data pelo sistema Central de Balanços no site GOV.br, em obediência ao disposto no artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto no parágrafo único do artigo 77 do Decreto10.173/2019.

ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a aprovação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

3) Deliberar sobre a antecipação das distribuições de dividendos no valor total de R$ 23.287.318,45 (Vinte e três milhões, duzentos oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) de exercícios anteriores e de R$ 6.162.977,24 (Seis milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) do exercício 2024, perfazendo um total de **RS 29.450.295,69** (Vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) efetuada em 2024.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas decidiram, por unanimidade dos votos:

(i) **FORAM APROVADAS** as contas dos administradores, na forma consignada no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) O **lucro líquido** do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi no valor de **R$ 37.923.017,71** (Trinta e sete milhões, novecentos e vinte e três mil, dezessete reais e setenta e um centavos). **FOI DESTINADO:**

SABARÁ JUNTADO Samuel Medeiros

31/03/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 31/03/2025
Arquivamento 20259477729 de 31/03/2025 Protocolo 259477729 de 27/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97473716319464

CCL
FLS. 6/6

(i) o valor de **R$ 29.450.295,69** (Vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) **distribuição de dividendos em 2024**.

(ii) o valor de **R$ 1.890.050,88** (Hum milhão, oitocentos e noventa mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos), destinado a **Reserva Legal**;

(iii) o valor restante de **R$ 6.582.671,14** (Seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos), destinado a **Reserva de Lucros**.

Por fim, **FOI AUTORIZADA** a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1° da Lei de Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Presidente: Marco Antônio Matiolli Sabará. **Secretário:** Ulisses Matiolli Sabará **Acionistas:** Marco Antônio Matiolli Sabará e Ulisses Matiolli Sabará.

Itapissuma, 27 de Março de 2025.

MESA:

Marco Antônio Matiolli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiolli Sabará
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA
Marco Antônio Matiolli Sabará
Sócio-representante

Sabará Participações LTDA
Ulisses Matiolli Sabará
Sócio-representante

SABARÁ Jurídico Samuel Murmel

31/03/2025
Certifico o Registro em 31/03/2025
JUCEPE Arquivamento 20259477729 de 31/03/2025 Protocolo 259477729 de 27/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97473715319464

JUCEPE

CCL
FLS. 66 1

259477729

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	259477729 - 27/03/2025
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300018152
CNPJ 12.884.672/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025
SOB N: 20259477729

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69279268872 - MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/03/2025 às 10:32:21

Cpf: 94576521853 - ULISSES MATIOLLI SABARA - Assinado em 27/03/2025 às 10:32:21

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

31/03/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/03/2025
Arquivamento 20259477729 de 31/03/2025 Protocolo 259477729 de 27/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 97473716319464

CCL FLS. 062

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84
NIRE 26.3.0001825-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: no dia 28 de março de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Moura Dubeux" ou "Companhia"), com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar - parte, Pina, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-050. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, parágrafo 3º, do estatuto social da Moura Dubeux. **MESA**: Presidente: Sr. Gustavo José Moura Dubeux; e Secretária: Sr. Leila Oliveira Alves. **ORDEM DO DIA**: aprovar e deliberar sobre: (i) Prestação de Aval; e (ii) Autorização da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a execução das deliberações tomadas. **DELIBERAÇÕES**: após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram: i. aprovar prestação de aval na operação de crédito imobiliário a ser contratado pela empresa **MODO DE PRAIA DO FUTURO CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.[illegible]/0001-19 até o limite de R$ 77.[illegible] [illegible] a ser realizada junto ao Banco Itaú S.A. ii. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com relação à tais matérias.
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: Presidente: Gustavo José Moura Dubeux; e Secretária: Leila Oliveira Alves. **Membros do Conselho de Administração**: Aluisio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux, Geraldo Sardinha Pinto Filho e Gustavo Ribas de Almeida Leite. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Recife, 28 de março de 2025.

Gustavo José Moura Dubeux — Presidente
Leila Oliveira Alves — Secretária

IMÓVEIS

Apartamentos

Vendem-se

BOA VISTA

LP354 EDF. [illegible] DO PILAR APTO COM 1[illegible] 3 QTS, [illegible] 02 AMB, COZ ARM, WC SOC, DCE, [illegible] ELEV. R$ 330 MIL, AC FINANC. FONE - 99191-9000 (CRECI 9355)

LP 351 EDF. N. S. DO PILAR APARTAMENTO COM 110M, 3 QTS, [illegible] 02 AMB, COZ, ARM, WC SOC, DCE, [illegible] ELEV. R$ 330 MIL AC FINANC. FONE - 99191-9000 (CRECI 9355)

LP2113 APTO NA BOA VISTA, COM 92 M [illegible] 02 AMBS, COZ WC SOC, C/ ARM, [illegible] 275 MIL AC FINANC. [illegible] 99191-9000 (CRECI 9355)

LP354 EDF. NOSSA SENHORA DO PILAR APARTAMENTO COM 110 M, 3 QUARTOS SUITE VARANDA, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, ARMÁRIO, WC SOCIAL, DCE, 1 VAGA, ELEVADOR. R$ 330 MIL ACEITAMOS FINANCIAMENTO, LIGAR TELEFONE - 99191-9000 (CRECI 9355)

LP2113 APTO NA BOA VISTA COM 92 M, 2 QUAR, DCE, SALA P/ 02 AMB, COZ WC SOC COM ARM, [illegible] ELEV R$ 275 MIL AC FINANC. F 99191-9000 (CRECI 9355)

LP354 EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DO PILAR APARTAMENTO COM 110 M, 3 QUARTOS, SUITE, VARANDA, SALA PARA 02 AMBIENTES, COZIN. ARMÁRIO WC SOCIAL, DCE, 1 VAGA, ELEVADOR. R$ 330 MIL ACEITAMOS FINANCIAMENTO. LIGAR TELEFONE - 99191-9000 (CRECI 9355)

BAIRRO NOVO

LP 9156 APTO C/ 139 M 3 QTS, ST. CLOSET, SL P/ 02 AMB, WC SERV, COZ, WC SOC, VAR, C/ ARM, [illegible] ELEV, S/FESTA, PISC, S/FESTA, PLAY. R$ 790 MIL AC FINANC. F 99191-9000 (CRECI 9355)

ENCRUZILHADA

LP 325 APARTO/ ARMÁRIO COM 150 M, 3 QUARTOS, SUITE, VAR, WC SOCIAL, DCE, SALA PARA 03 AMBIENTES, COZINHA, DECORADO E REFORMADO, C/ ARM, [illegible] ELEVAD, SALÃO DE FESTA, QUADRA E PLAY. R$ 673 MIL AC FINANC. F 98695-7550 (CRECI 9355)

LP 349 APTO COM 80M, 3 QTS, 1 SUITE VAR, SL P/ 02 AMB, COZ, WC SOC, TODO COM ARM, PISC, S FESTA, PLAY, [illegible] R$ 450 MIL AC FINANC. TEL 99191-9000 (CRECI 9355)

CANDEIAS

[illegible] 530 M² MURADO. EXCELENTE LOCALIZAÇÃO, LOTEAMENTO APÓS CABUS. R$ [illegible] FONE 81 [illegible]-9999

[illegible] 530 M² MURADO. EXCELENTE LOCALIZAÇÃO, LOTEAMENTO APÓS CABUS. R$ [illegible] FONE 81 [illegible]-5591

SANTO ANTÔNIO

LP 149 PRÉDIO COMERCIAL NO BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, IMPECÁVEL, IDEAL P/ BANCOS, RESTAURANTES, CLÍNICAS ETC., COM TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PRONTA C/ 590 M DE ÁREA PRIVAT, 3 ANDARES, ELEVADOR, COPA, COZINHA E BANHEIROS. R$ 6.000.000 MILHÕES OU ALUGUEL R$ 35 MIL ACEITAMOS FINANCIAMENTO. [illegible] 99191-9000 (CRECI 9355)

GRAÇAS

LP 478 APARTAMENTO C/ 127 M, 4 QUARTOS, 2 SUÍTES, DCE, WC SOC, SALA PARA 03 AMBIENTES, COZ, VAR, TODO C/ ARM, [illegible] S FESTA, R$ 900 MIL AC FINANC. FONE - 99191-9000 (CRECI 9355)

TAMARINEIRA

LP [illegible] APARTAMENTO C/ ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, TENDO 86 M, 3 QTS, STE, WC SOCIAL, TODO C/ ARM, SALA P/ 02 AMB, DCE, COZ, VAR, [illegible] R$ 480 MIL, PISC, S/FESTA, PLAY, ELEVAD, FINANC. TELEFONE - 98695-7550 (CRECI 9355)

LP [illegible] APTO COM ÓTIMA LOCAL, TENDO 86M, 3 QTS, STE, WC SOCIAL, TODO C/ ARM, SALA P/ 02 AMB, DCE, COZ, VAR, [illegible] R$ 420 MIL, PISC, S/FESTA, PLAY, ELEVAD, FINANC. TELEFONE - 98695-7550 (CRECI 9355)

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ nº 13.864.673/0001-96 - NIRE 35.3.00[illegible]
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025

DATA: 27 de março de 2025. HORÁRIO: 13:00 horas. LOCAL: [illegible] Rodovia BR [illegible] Km [illegible] [illegible]/PE. CEP [illegible]. PRESENÇA: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA [illegible] do capital social da Companhia, nos termos do artigo [illegible] da Lei nº 6.404/76. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: [illegible] nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. MESA: Marco Antônio Malvoli Sabará – Presidente da Mesa; [illegible] Secretário. DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, [illegible] no jornal Folha de Pernambuco [illegible] de 2025 [illegible]
ORDEM DO DIA: [illegible] [illegible] contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; [illegible]
DELIBERAÇÕES: [illegible]
[illegible]
ENCERRAMENTO: [illegible]
ASSINATURAS: Presidente: Marco Antônio Malvoli Sabará; Secretário: [illegible] Malvoli Sabará. [illegible]

Jaboatão dos Guararapes, 27 de março de 2025.

MESA:

Marco Antônio Malvoli Sabará — Presidente da Mesa
[illegible] Malvoli Sabará — Secretário da Mesa

ACIONISTA:

Sabará Participações LTDA — Marco Antônio Malvoli Sabará — Sócio-representante
Sabará Participações LTDA — [illegible] Malvoli Sabará — Sócio-representante

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE LOTES POR INADIMPLEMENTO RECORRENTE [illegible] – COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL MUNICÍPIO DE [illegible]/PE

FAZ SABER [illegible]

NOME	CPF	IDENTIFICAÇÃO
[illegible] JOSÉ DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]
[illegible] VINÍCIUS DE SOUZA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] JOSÉ DE SOUZA	[illegible]	[illegible]
[illegible] NOGUEIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DOS SANTOS SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE CALDAS [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] MENEZES DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]
[illegible] CARVALHO [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE MELO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE OLIVEIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE MENEZES	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
JOÃO GABRIEL DE SOUZA SANTOS	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] BRASIL	[illegible]	[illegible]
[illegible] BRASIL	[illegible]	[illegible]
[illegible] LEAL RODRIGUES	[illegible]	[illegible]
[illegible] LEAL RODRIGUES	[illegible]	[illegible]
[illegible] LEAL RODRIGUES	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible] ALVES	[illegible]	[illegible]
[illegible] ALVES	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE MENEZES	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE MELO RIBEIRO	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE MELO RIBEIRO	[illegible]	[illegible]
[illegible] DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]
[illegible] LIMEIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible] LIMEIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible] FERREIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible] PEREIRA	[illegible]	[illegible]
[illegible] ALVES NUNES	[illegible]	[illegible]
[illegible] DOS SANTOS MACHADO NETO	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE SOUZA SANTANA	[illegible]	[illegible]
[illegible] CARVALHO	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DE LIMA SILVA	[illegible]	[illegible]
[illegible] DA SILVA	[illegible]	[illegible]

[illegible] 17 de abril de 2025. LOTEAMENTO [illegible] SPE LTDA.

COMUNICADO

Conforme inciso [illegible] 93 da Lei Municipal [illegible] do Município de Jaboatão dos Guararapes, A LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A, com CNPJ 09.041.168/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE, através do Processo Administrativo 02111.1/2025, Aprovação de Projeto Inicial, para um empreendimento "CONDOMÍNIO DE GALPÕES LOGÍSTICOS", localizado no Endereço RODOVIA BR-101 (NOVO TRAÇADO), S/N Lo: ENGENHO MEGAIPE DE BAIXO Quadra [illegible] Lote [illegible] - MURIBECA - Jaboatão dos Guararapes/PE - Cep. 54250-025. A população do município tem um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar contestação através da Ouvidoria Municipal, conforme Art. 95, § 3º da lei supracitada.

COMUNICADO

Conforme inciso [illegible] do art. 99 da Lei Municipal [illegible] do Município de Jaboatão dos Guararapes, A LOG RECIFE II SPE LTDA, com CNPJ 50.458.[illegible]/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE, através do Processo Administrativo 01.[illegible], Aprovação do Projeto Inicial, para um empreendimento "CONDOMÍNIO DE GALPÕES LOGÍSTICOS", localizado no Endereço RODOVIA BR-101 - SUL, S/N, [illegible] Quadra [illegible] Lote [illegible] - [illegible] - Jaboatão dos Guararapes/PE - Cep. 54335-[illegible]. A população do município tem um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar contestação através da Ouvidoria Municipal, conforme Art. 95, § 3º da lei supracitada.

MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A—FERBUSA

CNPJ/MF [illegible]
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE-FINOR
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

São José do Egito/PE, [illegible] de Abril de 2025
[illegible] Rodrigues
Diretor Presidente e [illegible]

EDITAL. Eleições do SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PERNAMBUCO - SINTEEPE, CNPJ [illegible], com sede social na Rua [illegible], Recife/PE. [illegible] [illegible]

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: [illegible]-45 - PE
www.sinepepe.org.br
E-mails: [illegible]@sinepepe.org.br

SINEPE-PE
ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINEPE-PE, por seu representante legal, convoca, nos termos da legislação vigente e do seu Estatuto, [illegible] Assembleia Geral, [illegible] a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 14h e 15h30, em primeira e segunda convocação, para deliberarem sobre: a) reivindicações do Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco - SINPRO-PE [illegible] Estado de Pernambuco - SINTEEPE-PE, [illegible] [illegible] SINEPE-PE [illegible] Convenção Coletiva de Trabalho, [illegible]

Recife, [illegible] de abril de 2025
José Ricardo Dias Diniz - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

A Diretoria Colegiada do SINDIFISCO-PE, neste ato representada pelo Presidente, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 7º, inciso XII, art. 9º, inciso I, art. 10 e art. 11 do Estatuto, convoca todos os seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a ser realizada no dia 23 de abril de 2025, no Salão de eventos desta entidade, sito à Rua da Aurora, nº 1443, Bairro de Santo Amaro, no Recife-PE, às 10h em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, tendo como Ordem do dia:

1. Paridade remuneratória.

Recife, 17 de abril de 2025
Francelino das Chagas Valença Júnior
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RECIFE

[illegible]

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife [illegible] dos dias 20 de maio de 2025 [illegible]

Recife, [illegible] de abril de 2025.

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDSEP-PE

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDSEP-PE, [illegible] com sede na Rua [illegible] Boa Vista, Recife-PE, [illegible] CONVOCA, na forma de seu Estatuto, [illegible] ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA [illegible] 25 de abril de 2025 [illegible]
1. [illegible]
2. Informes

Recife, 17 de abril de 2025
[illegible]
Coordenador Geral

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPARAT.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

PEDRO DANTAS
LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 475.

• 100 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMI REBOQUE: FURTO, FRUTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FRUTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA QUINTA-FEIRA, 17/04/25 às 14h00.
Local do Leilão: Rodovia Luiz Gonzaga, 153 Vitória de Santo Antão-PE
VISITAÇÃO: No dia do leilão das 08h30 às 12h00.

DESTAQUES: COROLLA 2019/2019, **ÔNIX** 2018/2019, **SPIN** 2014/2015, **FIT** 2018/2018, **KA** 2015/2015, **NIVUS** 2021/2021, **DUSTER** 2018/2019, **HB20S** 2016/2017, **S10** 2017/2017 e **POLO** 2018/2019.

TODOS OS LEILÕES ONLINE AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPARAT.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: Os Bens Serão Vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. [illegible] Pedro Dantas - Leiloeiro Oficial - JUCEPE 475. [illegible] Gonzaga, 153 Vitória de Santo Antão, PE. (catálogo, local de visitação, descrição completa e fotos no site).

CCJ
PLS 663

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.818, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Vigência

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), para dispor sobre as publicações obrigatórias e ampliar para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide) (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

~~"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:~~

~~I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital de autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);~~

~~II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.~~

~~....." (NR)~~

Art. 1º O caput do art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação: (Vide)

"Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições:

I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

....." (NR)

Art. 2º O caput do art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, com patrimônio líquido de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá:

....." (NR)

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019)~~ (Vigência encerrada)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do art. 1º, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 24 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2019

CCL
Fls. 633

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2026.000000101241-80**

Razão Social: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**

Nome Fantasia: **BERACA SABARA**

Endereço: **RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38**

DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE

53.700-000

CACEPE: **0138756-12**

CNPJ/MF: **12.884.672/0001-96**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

2099-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

0899-1/99 - EXTRACAO DE OUTROS MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1042-2/00 - FABRICACAO DE OLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO OLEO DE MILHO

2011-8/00 - FABRICACAO DE CLORO E ALCALIS

2029-1/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2093-2/00 - FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL

3314-7/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS

1041-4/00 - FABRICACAO DE OLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO OLEO DE MILHO

1043-1/00 - FABRICACAO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE OLEOS NAO-COMESTIVEIS DE ANIMAIS

2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

1065-1/02 - FABRICACAO DE OLEO DE MILHO EM BRUTO

1065-1/03 - FABRICACAO DE OLEO DE MILHO REFINADO

2110-6/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS

2825-9/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS

7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Emitido em: 05/01/2026 11:26:00

CCL
FLS. 664

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **12/07/1988**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **06/01/2026**

Emitido em: 06/01/2026 11:06:00

CCL
Fls. 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Departamento de Tributos

RUA MANOEL LOURENÇO Nº 16, 16

CNPJ: 08.637.399/0001-28

CARTÃO DE INSCRICÃO MUNICIPAL

C I M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Cartão de Inscrição Municipal - CIM

Inscrição	Nome	CNPJ
01010044	**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**	**12.884.672/0001-96**

Endereço	Número
ROD. BR 101 NORTE KM 38	

Bairro	Cidade	UF
DISTRITO INDUSTRIAL	**ITAPISSUMA**	**PE**

Atividade

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE 2099-1-99

Data de Expedição	Data de Validade
06/01/2026	**31/01/2026**

ITAPISSUMA, 6 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br ABDORAL EPIFANIO DA SILVA

Data: 06/01/2026 08:50:51 -0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Executivo De Finanças E Fazenda

CCL
Fls. 660

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:16 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2026.
Código de controle da certidão: **DD02.D704.B084.E97C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 061

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.884.672/0001-96
Razão Social: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 38 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITAPISSUMA / PE / 53700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010701140169695836

Informação obtida em 07/01/2026 08:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.884.672/0001-96
Certidão nº: 73428396/2025
Expedição: 01/12/2025, às 16:32:09
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.884.672/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
Fls. 869

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011567482-21 **Data de Emissão:** 01/12/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Endereço:	RODOVIA BR-101 NORTE NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA, PE, CEP: 53.700-000 - BRASIL
CNPJ:	12.884.672/0001-96

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão. que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/02/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 01/12/2025 18:41:07

CC
FLS. 670

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Departamento de Tributos

RUA MANOEL LOURENÇO Nº 16. 16 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 002686

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida; nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a):

Descrição do Tributo:	TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL	
Contribuinte:	01010044 SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Cnpj/Cpf : 12.884.672/0001-96
Endereço :	ROD. BR 101 NORTE KM 38, - - ITAPISSUMA	
Atividade:	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE 2099-1-99	
Ativ. Secundária:		

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

Esta certidão tem validade de: 30 dias a partir da data de emissão.

ITAPISSUMA, 5 de Janeiro de 2026

Em testemunho da verdade, assino.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPISSUMA PE
CNPJ 08 857 396/0001-28
SETOR TRIBUTOS

Secretário Executivo De Finanças E Fazenda

ADRIANA EPIFÂNIO DA SILVA

05/01/2026 14:14:18

Operador SONIA

Scanned with CamScanner

CCL
Fls. 721

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/01/2026 10:46 | **Data de Validade: 04/02/2026**

Nº da Certidão: 0625585/2026 | **Nº da Autenticidade: PK.TL.JW.DT.UH.TN**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: Sabará Químicos e Ingredientes S/A

CNPJ: 12.884.672/0001-96 | **Inscrição Estadual:**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CCL
PLS. 672

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/01/2026 10:47 | **Data de Validade: 04/02/2026**

Nº da Certidão: 0625595/2026 | **Nº da Autenticidade: 9L.6D.IY.JU.MP.4N**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua fidedignidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: Sabará Químicos e Ingredientes S/A

CNPJ: 12.884.672/0001-96 Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CCL
FLS. 879
Sped Contábil

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.884.672/0001-96

Número de Ordem do Livro: 117

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 236.630.791,46	R$ 232.182.390,86
CIRCULANTE		R$ 111.120.640,98	R$ 109.739.465,96
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 751.182,76	R$ 5.125.818,45
APLICACOES FINANCEIR		R$ 84.601,01	R$ 11.366.138,11
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 28.637.006,93	R$ 42.333.083,93
ESTOQUES		R$ 23.966.636,31	R$ 20.393.019,53
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 28.157.233,14	R$ 17.213.674,57
ADIANTAMENTOS DIVERS		R$ 452.420,92	R$ 248.309,46
ADIANT. FORNECEDORES		R$ 6.461.414,10	R$ 2.956.412,51
DESP. ANTECIPADAS		R$ 155.384,76	R$ 379.259,71
ATIVOS MANT.P/ VENDA		R$ 22.454.761,05	R$ 9.823.759,69
NAO CIRCULANTE		R$ 125.510.150,48	R$ 122.442.924,90
REALIZAVEL L.PRAZO		R$ 41.778.735,27	R$ 26.647.392,60
PARTES RELACIONADAS		R$ 7.734.658,05	R$ 22.650.427,95
ATIVO TRIBUTARIO DIF		R$ 6.497.445,02	R$ 813.083,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.564.304,52	R$ 3.175.018,36
APLICACOES FINANC.		R$ 24.982.327,68	R$ 8.863,13
IMOBILIZADO		R$ 82.961.855,16	R$ 82.395.386,22
(-) PROPRIEDADE INVEST.		R$ (0,00)	R$ 11.618.971,36
INTANGIVEL		R$ 769.560,05	R$ 1.783.174,72
PASSIVO		R$ 236.630.791,46	R$ 232.182.390,86
CIRCULANTE		R$ 65.552.183,74	R$ 67.270.373,25
FORNECEDORES		R$ 34.437.687,39	R$ 31.374.308,58
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 21.790.524,46	R$ 26.504.286,09
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.218.802,66	R$ 2.194.189,49
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 5.092.698,02	R$ 5.454.354,42
IRPJ E CSLL A PAGAR		R$ 1.501.667,01	R$ 1.499.628,42
ADIANT. DE CLIENTES		R$ 196.617,30	R$ 198.762,65
OUTR. CONTAS A PAGAR		R$ 314.186,90	R$ 344.849,60
NAO CIRCULANTE		R$ 80.413.647,65	R$ 59.046.123,64
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 56.734.049,33	R$ 43.784.322,66
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 23.679.598,32	R$ 15.261.800,98
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 90.664.960,07	R$ 105.865.893,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 82.281.908,00	R$ 82.281.908,00
(-) RESERVAS DE LUCRO		R$ (2.875.260,78)	R$ 21.924.275,12
AJUSTE AVALIAC. PATR.		R$ 11.258.312,85	R$ 1.659.710,85
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CCL
FLS. 674

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.884.672/0001-96

Número de Ordem do Livro: **117**

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ 323.694.669,03	R$ 336.977.561,89
VENDAS MERC. INTERNO		R$ 203.096.916,46	R$ 194.534.972,46
VENDAS MERC. EXTERNO		R$ 1.37[illegible].972,09	R$ 280.724,40
SERVICOS PRESTADOS		R$ 119.225.780,48	R$ [illegible]42.[illegible]61.865,03
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (71.072.128,04)	R$ (72.874.185,77)
RECEITA OP. LIQUIDA		R$ 252.622.540,99	R$ 264.[illegible]03.376,12
(-) CUSTOS PROD/SERV		R$ (197.339.624,77)	R$ (180.201.640,92)
LUCRO BRUTO		R$ 55.283.916,22	R$ 83.901.735,20
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (15.905.169,91)	R$ (17.812.782,53)
(-) DESP. ADMS E GER		R$ (21.060.971,40)	R$ (28.977 239,96)
REC. INCENT. FISCAL		R$ 2.717.879,83	R$ 4.[illegible]62.865,13
OUTRAS DESP E REC		R$ 2.39[illegible].730,72	R$ 4.651.384,30
LUC.ANT.DEP/REC.FIN		R$ 23.427.385,46	R$ 45.925.962,14
(-) DESP. FINANCEIRAS		R$ (12.240.449,87)	R$ (14.277.691,84)
REC. FINANCEIRAS		R$ 7.135.056,00	R$ 5.382.201,16
LUCRO ANTES IR E CS		R$ 18.321.991,59	R$ 37.030.471,46
(-) IRPJ E CSLL		R$ (2.071.395,54)	R$ (5.669.674,31)
IRPJ/CSLL DIFERIDOS		R$ (3.222.563,[illegible]5)	R$ 2.297.935,20
LUCRO LIQ. EXERC		R$ 13.028.032,90	R$ 33.658.732,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CCL
FLS. 675

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.884.672/0001-96

Número de Ordem do Livro: 117

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
NIRE	26300018152
CNPJ	12.884.672/0001-96
Número de Ordem	117
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	ITAPISSUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1757953

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	117
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1757953
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.BB.E2.45.BA.B1.C3.8C.64.9C.87.B0.ED.15.63.AD.D0.CB.76.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FLS. CCL 676

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

ATIVO

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	5.126	751
Aplicações financeiras de curto prazo	8	11.386	85
Contas a receber	9	47.333	26.537
Estoques	10	23.380	25.857
Tributos a recuperar	11	17.214	28.157
Outros créditos		3.494	7.068
Ativos mantidos para venda	15	9.824	10.838
Total do ativo circulante		108.740	99.594
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras de longo prazo	8	0	24.082
Impostos a recuperar	11	3.175	2.594
Impostos diferidos	12	813	8.497
Mútuo com partes relacionadas	12	22.950	7.735
Imobilizado	14	82.359	97.882
Propriedade para investimento	16	11.817	11.817
Intangível	17	1.783	770
Total do ativo não circulante		122.443	121.827
Total do ativo		231.183	221.331

ANDRE TOMAZELLI SABARA

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.781.728-32

Jonas Valsov
Contador
CRC 1SP [illegible]/O-7
CPF 070.174.775-80

25/03/2024

Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://rodesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

FLS. 6.17

https://assinador.pscs.com.br/verificador/autenticidade/chave/... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 015...

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Passivo circulante			
Fornecedores	18	31.374	34.438
Empréstimos e financiamentos	19	25.504	22.005
Obrigações trabalhistas		2.194	2.216
Obrigações tributárias	21	6.854	5.564
Arrendamento mercantil		-	269
Outras contas a pagar		544	241
Total do passivo circulante		67.270	66.560
Passivo não circulante			
Empréstimos de financiamentos	19	48.784	58.297
Obrigações tributárias	21	7.676	8.460
Impostos Diferidos	13	7.884	10.277
Arrendamento mercantil		-	407
Total do passivo não circulante		56.540	77.441
Patrimônio líquido			
Capital social	24	82.282	82.282
Reserva de legal	24	2.665	882
Reserva de incentivos fiscais	24	4.185	-
Reserva de lucros		16.197	-
Prejuízos Acumulados		-	(1.739)
Ajuste de avaliação patrimonial	24	1.660	263
Total do patrimônio líquido		105.987	77.324
Total do passivo e patrimônio líquido		230.193	221.331

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 349.451.726-72

Jonas Veloso
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 378.174.778-80

25/03/2024

Certifico o Registro em: 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCL
FLS. 618

https://assinaturadigital.com.br/assinaturaweb/autenticacao?hash=cUJgRbBsMJMyBmxANbvqlCwkzhaw2=ssvXHSCtXXNAZCSL4sSLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477860-JOSUE VOLCOV:34079172633-ANDRE TORRES:
SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

SABARÁ

(Em milhares de reais)

		2023		2022 Reapresentado	
1) LC - Índice de liquidez corrente	AC / PC	109.749 / 67.279	1,6	49.594 / 36.599	1,3
2) LG - Índice de liquidez geral	(AC + RLP) / (PC + PNC)	109.367 / 109.316	1,0	141.360 / 144.007	1,0
3) GAO - Grau de alavancagem operacional	(LB [ou LO] + DA) / AT	109.316 / 252.165	0,5	144.007 / 277.371	0,5
4) CP - Capital de terceiros sobre próprio	(PC + PNC) / PL	176.595 / 105.567	1,7	180.606 / 96.765	1,9
5) ROI - Retorno sobre investimento	AT / (PC + PNC)	252.165 / 176.595	1,4	277.371 / 180.606	1,5

ANDRE TORRES LIMA DE SABARA
CPF: 34079172633

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Torres de Sabará
CPF 340.791.726.33

JOSUE VOLCOV

Josue Volcov
Contador
CRC 1SP241168/O-1
CPF 076.174.778-60

25/03/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663525

FLS. CCL 819

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

SABARÁ

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Capital social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva Legal	Reserva de Incentivos Fiscais	Reserva de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2021 (reapresentado)	59.223	2.063	853	1.742	5.244	(20.619)	47.506
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	12.713	12.713
Distribuição de juros sobre capital	-	-	-	-	(5.044)	-	(5.044)
Aumento de capital	10.000	-	-	(1.742)	-	-	8.258
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(223)	-	-	-	223	-
Em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	69.223	1.840	853	-	-	(7.683)	63.233
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	33.659	33.659
Constituição de reserva legal	-	-	1.683	-	-	(1.683)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	4.183	-	(4.183)	-
Destinação do lucro líquido	-	-	-		20.313	(20.313)	-
Distribuição de lucros aos sócios	-	-	-		(5.118)	-	(5.118)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(209)	-	-	-	209	-
Em 31 de dezembro de 2023	69.223	1.631	2.536	4.183	15.195	-	92.768

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tornowski Sabará
CPF 340.701.728-33

Contador
CRC 1SP-241783/O-7
CPF 278.774.718-40

https://sas-cacoe-pscs.com.br/ssoinautorizado/acesso?chave=cqpK8SWUHy5cttb9wg-Cwecaxvc2eavYIBOnlRXnRCkcK-A7cCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 27617477000160:00000000000000000000:20240325134956Z
SABARÁ

25/03/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018162
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCV
FLS. 680

http://assinador.pass.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=t.c6c58WUNy2mtENzqUCvchave2-bivrzKc2XxAGxCK14tdw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477860-JONAS VOLCOV:34376172833-PJUBE 20240321111 SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

SABARÁ

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Lucro líquido do exercício	33.669	12.713
Resultado abrangente do exercício	33.669	12.713

ANDRE TOMAZELLI SABARA

Sabara Química e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazeli Sabará
CPF 340.781.728-33

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP147769/O-7
CPF 076.174.778-60

25/03/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 95019474663625

CCL
FLS. 681

http://assinador-cbs.ccl.br/assinaturaweb/autenticacao?chave=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37617477883-JONAS VOLTOLINI:36176172833-JUCEPE TOKEN/CERT: SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Receita líquida	25	264.103	252.623
Custos das mercadorias vendidas	26	(180.201)	(197.339)
Lucro bruto operacional		83.902	55.284
Despesas com comerciais	27	(17.812)	(15.805)
Despesas operacionais	28 e 29	(28.978)	(23.465)
Receitas incentivos fiscais	30	4.403	2.719
Outras receitas (despesas) operacionais	28	4.551	5.468
Lucro antes do resultado financeiro		45.929	24.126
Despesas financeiras	31	(13.987)	(12.343)
Receitas financeiras	31	5.152	5.277
Variação cambial	31	(94)	167
Resultado financeiro, líquido		(8.929)	(6.119)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		37.000	18.007
Imposto de renda e contribuição social correntes	22	(5.670)	(2.071)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	2.298	(3.223)
Lucro líquido do exercício		33.628	12.713

André Tomazelli Sabará
Diretor Financeiro
CPF 340.761.728-32

Jonas Voltolini
Contador
CRC 1SP141783/O-7
CPF 376.174.778-80

25/03/2024

Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 9501947466362S

CCV
fls. 682

http://assinador.pscs.com.br/assinaturaeletronica/validacaoassinatura.aspx?id=7C2B1D3AB0B9A5E6DBE9E1D5A6E6A2E2 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37617478803-JONAS VOLCOV:24078:72833-SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SABARA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

SABARÁ

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores em reais)

	31/12/2023	31/12/2022 Reapresentado
Lucro líquido do exercício	54.485	75.713
Ajustes para conciliar o prejuízo do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	7.922	3.331
Valor residual de bens imobilizados baixados	882	37.160
Mais-valia realizada	(81)	-
Valor residual de ativos intangíveis baixados	-	10
Perda (ganho) com instrumentos financeiros	-	83
Apropriação de juros sobre arrendamento	13.414	9.307
Atualização cambial	60	187
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	291	141
Perda estimada em estoque de lento giro ou obsoleto	(98)	9
Imposto de renda	7.429	8.734
	84.824	82.665
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(17.057)	(438)
Estoques	3.777	(4.994)
Tributos a recuperar	12.470	3.758
Outros créditos	1.083	(6.017)
Fornecedores	(2.476)	(13.453)
Obrigações trabalhistas	405	287
Obrigações tributárias	2.412	(274)
Adiantamento de clientes	-	230
Outras contas a pagar	333	(118)
Impostos pagos		(6.178)
IRPJ e Contribuição Social a recuperar	-	-
Caixa gerado pelas atividades operacionais	85.806	57.978
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	13.880	(1.000)
Aquisições de ativo imobilizado	(20.344)	(56.862)
Aquisições de ativo intangível	(1.214)	-
Mais-valia/Ganho de valor justo	(1.013)	6.700
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(8.691)	(51.162)
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	-	11.212
Aumento (redução) de empréstimos	-	49.214
Pagamento de empréstimos, financiamentos	(14.413)	(13.145)
Pagamento de debêntures	(7.116)	(8.344)
Pagamento de arrendamento	(7.5)	(687)
Captação de financiamentos	15.000	31.000
Pagamento de financiamentos	(54.429)	(7.000)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(68.063)	61.183
Variação líquida do saldo e equivalentes de caixa	8.052	974
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	781	177
No final do exercício	8.833	781
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	8.052	974

ANDRE TORRACILLI SABARA

CPF

DIRETOR(A)

JONAS VOLCOV

Jonas Volcov
Diretor
CPF/MF 370.747.478-03

25/03/2024

Certifico o Registro em 25/03/2024
Arquivamento 20249567121 de 25/03/2024 Protocolo 249567121 de 22/03/2024 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 950194746e3625

FLS. CCH 603

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

C.N.P.J.: 12.884.672/0001-96 **N.I.R.E.: 26.300.018.152**

GRUPO SABARÁ

Índices

Períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

		2023		2022 Representado	
1) ILC - Índice de liquidez corrente	AC	109.740	1,6	99.504	1,5
	PC	67.270		66.566	
2) ILG - Índice de liquidez geral	AC + RLP	136.387	1,1	141.282	1,0
	PC + ELP	126.316		144.007	
3) GEG - Grau de endividamento geral	ET (PC + ELP)	126.316	0,6	144.007	0,6
	AT	232.183		221.331	
4) LP - Liquidez de recursos próprios	AC-PC	42.470	0,4	32.938	0,4
	PL	105.867		77.324	
5) IS - Índice de Solvência	AT	232.183	1,8	221.331	1,5
	ET (PC + ELP) ou ET (PC + P ÑC)	126.316		144.007	

Assinado digitalmente na ZapSign por Jonas Volcov
Data: 03/12/2025 11:35:39.118 (UTC-03:00)

JONAS VOLCOV
CONTADOR
CRC 1SP1413/0-7
CPF 076.174.778-80

ZapSign c9136cc7-1655-4218-852b-5298fa995eae. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CCL 689
PLS.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Dezembro 2025, 11:35:40

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: ÍNDICES EM APARTADO - 2023.Pdf
Número: c9136cc7-1655-4218-852b-52987a995eae
Data da criação: 09 Dezembro 2025, 11:04:08
Hash do documento original (SHA256): 5444490b764272ee9e445a69a71d6eca1275ad889c95455ca4c2af2c32b26f5

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

JONAS VOLCOV
Data e hora da assinatura: 09/12/2025 11:35:30
Token: df7c8ae8-dbb6-4c95-9464-4c90c6036f1b

Jonas Volcov

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5511900959011
E-mail: jonas@grupoasabara.com

Localização aproximada: -23.101734, -47.528919
IP: 181.233.106.184
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a Integridade do documento aqui.

ICP Brasil

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c9136cc7-1655-4218-852b-52987a995eae, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c9136cc7-1655-4218-852b-52987a995eae. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CCL
Fls. 685

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 12.884.672/0001-96

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 232.182.390,86	R$ 230.342.611,82
CIRCULANTE		R$ 109.739.465,96	R$ 103.781.232,53
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 5.125.818,45	R$ 1.185.961,76
APLICACOES FINANCEIR		R$ 11.366.138,11	R$ 11.996.678,98
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 42.333.063,93	R$ 46.082.626,03
ESTOQUES		R$ 20.393.019,53	R$ 29.602.011,61
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 17.213.674,57	R$ 6.444.775,66
ADIANTAMENTOS DIVERS		R$ 248.309,46	R$ 177.568,30
ADIANT. FORNECEDORES		R$ 2.856.412,51	R$ 2.838.285,09
DESP. ANTECIPADAS		R$ 379.269,71	R$ 415.891,14
ATIVOS MANT.P/ VENDA		R$ 9.823.759,69	R$ 5.037.533,96
NAO CIRCULANTE		R$ 122.442.924,90	R$ 126.561.379,29
REALIZAVEL L.PRAZO		R$ 36.264.363,96	R$ 21.565.931,14
PARTES RELACIONADAS		R$ 22.650.427,95	R$ 14.785.496,48
ATIVO TRIBUTARIO DIF		R$ 813.083,14	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.175.018,38	R$ 203.134,66
APLICACOES FINANC.		R$ 8.863,13	R$ 0,00
PROPRIEDADE INVEST.		R$ 11.616.971,36	R$ 4.278.608,00
(-) AVALIACAO PROPRIEDAD		R$ (0,00)	R$ 2.298.692,00
IMOBILIZADO		R$ 82.395.386,22	R$ 104.023.550,71
INTANGÍVEL		R$ 1.783.174,72	R$ 971.897,44
PASSIVO		R$ 232.182.390,86	R$ 230.342.611,82
CIRCULANTE		R$ 67.270.373,25	R$ 76.432.321,00
FORNECEDORES		R$ 31.074.308,58	R$ 38.735.677,10
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 26.504.286,09	R$ 27.307.698,08
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.194.183,49	R$ 2.406.228,17
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 5.454.354,42	R$ 4.601.614,39
IRPJ E CSLL A PAGAR		R$ 1.499.628,42	R$ 209.396,34
ADIANT. DE CLIENTES		R$ 198.762,65	R$ 3.052.812,57
OUTR. CONTAS A PAGAR		R$ 344.849,60	R$ 118.893,35
NAO CIRCULANTE		R$ 59.046.123,64	R$ 41.666.257,25
FINANCIAMENTOS E EMP		R$ 43.784.322,66	R$ 25.589.834,52
PARTES RELACIONADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 15.261.800,98	R$ 16.076.422,73

CCL
Fls. 686

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 12.884.672/0001-96

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 105.865.893,97	R$ 112.244.033,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 82.281.908,00	R$ 86.444.773,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 21.924.275,12	R$ 24.377.221,72
AJUSTE AVALIAC. PATR		R$ 1.659.710,85	R$ 1.422.038,85
PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

CCL
FLS. 687

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 12.884.672/0001-96

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ 336.977.561,89	R$ 393.233.696,60
VENDAS MERC. INTERNO		R$ 194.534.972,46	R$ 231.494.260,79
VENDAS MERC. EXTERNO		R$ 280.724,40	R$ 1.858.373,89
SERVICOS PRESTADOS		R$ 142.161.865,03	R$ 159.881.041,82
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (72.874.185,77)	R$ (88.234.164,34)
RECEITA OP. LIQUIDA		R$ 264.103.376,12	R$ 306.999.532,16
(-) CUSTOS PROD/SERV		R$ (180.201.640,92)	R$ (200.948.467,63)
LUCRO BRUTO		R$ 83.901.735,20	R$ 106.051.044,53
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (17.812.782,53)	R$ (25.474.993,47)
(-) DESP. ADMS E GER		R$ (28.977.239,96)	R$ (28.263.424,39)
REC. INCENT. FISCAL		R$ 4.162.865,13	R$ 5.466.815,09
OUTRAS DESP E REC		R$ 4.651.384,30	R$ 5.447.759,19
LUC.ANT.DEP/REC.FIN		R$ 45.925.962,14	R$ 63.206.200,95
(-) DESP. FINANCEIRAS		R$ (14.277.691,84)	R$ (12.552.541,78)
REC. FINANCEIRAS		R$ 5.362.201,16	R$ 3.487.328,75
LUCRO ANTES IR E CS		R$ 37.030.471,46	R$ 54.140.987,92
(-) IRPJ E CSLL		R$ (5.669.674,31)	R$ (11.930.119,67)
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDOS		R$ 2.297.935,20	R$ (4.287.413,59)
LUCRO LIQ. EXERC		R$ 33.658.732,35	R$ 37.923.454,66

CCL
FLS. 688

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 12.884.672/0001-96

Número de Ordem do Livro: 118

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
NIRE	26300018152
CNPJ	12.884.672/0001-96
Número de Ordem	118
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	ITAPISSUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1678986

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	118
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1678986
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.31.16.62.89.C3.68.84.3D.C3.5C.71.9C.0A.E0.D8.93.4F.02.5A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

CCL
Fls. 68

GRUPO SABARÁ

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1ffx2qqlf4qtwxpbsv9prwwwhnevs2-civyxsgrzxwwjxcki4rdca
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV:14076772833-PJ:NSE: 20251 em 24/03/2025 11:51 SABARA

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.106	5.126
Aplicações financeiras	7	11.997	11.366
Contas a receber	8	46.082	42.533
Estoques	9	29.602	20.393
Tributos a recuperar	10	8.440	17.214
Outros créditos	-	3.432	3.484
Ativos mantidos para vendas	14	9.038	9.824
Total do ativo circulante		**103.781**	**109.739**
Ativo não circulante			
Aplicações financeiras	7	-	9
Tributos a recuperar	10	935	5.175
Impostos diferidos	12	-	613
Mútuo com partes relacionadas	11	14.785	22.850
Imobilizado	13	104.324	82.305
Propriedade para investimento	15	6.577	11.617
Intangível	16	972	1,788
Total do ativo não circulante		**126.561**	**122.449**
Total do ativo		**230.343**	**232.182**

ANDRE TOMAZELLI SABARA
CPF
340[illegible]

JONAS VOLCOV
CPF
07617477880

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141700/O-7
CPF 076,174,778-80

24/03/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 20259533386 de 24/03/2025 Protocolo 259533386 de 21/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://rodesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94131953576801

CCL
Fl. 690

GRUPO SABARÁ

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Passivo e patrimônio líquido

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante			
Fornecedores	17	38.735	31.074
Empréstimos e financiamentos	18	27.308	26.504
Obrigações trabalhistas	-	2.406	2.194
Obrigações tributárias	19	4.811	6.954
Outras contas a pagar	-	3.172	544
Total do passivo circulante		**76.432**	**67.270**
Passivo não circulante			
Empréstimos de financiamentos	18	25.590	43.784
Obrigações tributárias	19	6.640	7.578
Impostos Diferidos	12	9.436	7.684
Total do passivo não circulante		**41.666**	**59.046**
Patrimônio líquido			
Capital social	22	86.445	82.282
Reserva de legal	22	4.455	2.565
Reserva de incentivos fiscais	22	-	4.163
Reserva de lucros	22	19.922	15.197
Ajuste de avaliação patrimonial	22	1.422	1.660
Total do patrimônio líquido		**112.244**	**105.666**
Total do passivo e patrimônio líquido		**230.343**	**232.182**

ANDRÉ TOMAZELLI SABARA
CPF 34076172833

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

JONAS VOLCOV
CPF 07617477880

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP 217883/O-7
CPF 076.174.778-80

24/03/2025
JUCEPE Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 20259533386 de 24/03/2025 Protocolo 259533386 de 21/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94131953676801

CCL
PUB. 641

https://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/?c=2&v=2. IIfs2qqh4qlx6fns79DPC2w5cQ==2-KJVYHK6fXXWGXKE4BLP
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477569-JONAS VOLCOV 34076172833-ANDRE TONAZELLI SABARA

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

SABARÁ

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

		31/12/2024		31/12/2023	
1) LC - Índice de liquidez corrente	AC / PC	185.761 / 76.432	1,4	169.139 / 87.270	1,8
2) ILG - Índice de liquidez geral	AC + RLP / PC + ELP	118.773 / 118.099	1,0	136.367 / 126.316	1,1
3)GEG - Grau de endividamento geral	PC + ELP / AT	118.099 / 230.348	0,5	126.316 / 232.782	0,5
4)LP - Liquidez de recursos próprios	AC-PC / PL	27.349 / 112.244	0,2	42.405 / 105.982	0,4
5) IS - Grau de Solvência	AT / ET (PC + ELP) ou ET (PC + PNC)	230.348 / 118.099	2,0	232.782 / 126.316	1,8

ANDRE TONAZELLI SABARA
CPF
34076172833

Sabará Químicos e Ingredientes S/A
Diretor Financeiro
André Tonazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

JONAS VOLCOV
CPF
07617477569

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP 241783/O-7
CPF 076.174.775-69

24/03/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 20259533386 de 24/03/2025 Protocolo 259533386 de 21/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94131953676801

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	[illegible]	Reserva legal	[illegible]	Reserva de lucros	Lucros [illegible]	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)		[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]
Constituição de reserva legal		-	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais					[illegible]		[illegible]	
Destinação do lucro líquido		-	-	-	-	[illegible]	[illegible]	-
Distribuição de dividendos						[illegible]	-	[illegible]
Ajuste de avaliação patrimonial		-	[illegible]	-	-	-	[illegible]	-
Em 31 de dezembro de 2023		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	[illegible]	-	[illegible]
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]
Aumento de capital	[illegible]	[illegible]		-	[illegible]			
Constituição de reservas	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-
Destinação do lucro líquido						[illegible]	[illegible]	
Distribuição de lucros aos acionistas	[illegible]	-	-	-	-	[illegible]	-	[illegible]
Ajuste de avaliação patrimonial	[illegible]		[illegible]	-	-		[illegible]	-
Em 31 de dezembro de 2024		[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]
ANDRE TOMAZELLI SABARA
CPF
34076172899
[illegible]

[illegible]
JONAS VOLCOV
CPF
07617477850
[illegible]

[illegible]
[illegible]
Andre Tomazelli Sabara
[illegible]

[illegible]
Contador
[illegible]
[illegible]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477850-JONAS VOLCOV|34076172899-ANDRE TOMAZELLI SABARA
[illegible]

CCL
FLS. 692

24/03/2025
Certifico o Registro em 24/03/2025
JUCEPE Arquivamento 20259533386 de 24/03/2025 Protocolo 259533386 de 21/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94131953676801

CCL
FLS. 693

SABARÁ

https://pucnuvem.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=b5x2qqt04qlxz:bs9jNCKwAnnvv2Bc:vYHKOL2XwAQXCkJ4ZGLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880:00NAS VOLCOV 340761728331-BADRR TOMAZELLI SABARA

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	37.923	33.659
Resultado abrangente do exercício	37.923	33.659

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE TOMAZELLI SABARA
CPF
34076172833
SERPRO

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.761.728-33

ASSINADO DIGITALMENTE
JONAS VOLCOV
CPF
07617477880
SERPRO

Jonas Volcov
Contador
CRC 1SP141763/O-7
CPF 076.174.778-80

24/03/2025
Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 20259533386 de 24/03/2025 Protocolo 259533386 de 21/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 941319536768O1

ccb
Fl. 694

SABARÁ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=8Bfx%2Bq24q1x2Bb%2BU1PC2w%3D&chaveCi=5iiYE%2Fol2XxWUX%2Bi14pdw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477830:JONAS VOLGOV:13407:917201111:ANDRE TOMAZELLI SABARA

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Demonstrações do resultado
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida	23	307.030	264.103
Custos das mercadorias vendidas	24	(200.268)	(180.202)
Lucro bruto operacional		106.051	83.902
Despesas comerciais	25	(25.175)	(27.823)
Despesas operacionais	26	(26.283)	(28.977)
Receitas incentivos fiscais	28	5.456	4.163
Outras receitas (despesas) operacionais	27	5.149	4.051
Lucro antes do resultado financeiro		63.206	45.926
Despesas financeiras	29	(12.208)	(13.953)
Receitas financeiras	29	3.143	5.164
Variação cambial	29	(4)	(104)
Resultado financeiro, líquido		(9.065)	(8.893)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		54.141	37.030
Imposto de renda e contribuição social correntes	20	(11.970)	(5.670)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20	(4.248)	2.298
Lucro líquido do exercício		37.923	33.659
Resultado básico e diluído por ação	22	3,47	3,08

Demonstração Ebitda

Depreciação e amortização	7.987	7.522
Receitas e despesas financeiras	9.065	8.893
Imposto de renda e Contribuição Social	16.317	3.372
Ebitda	71.255	53.440

ANDRE TOMAZELLI SABARA
CPF
34078172853

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tomazelli Sabará
CPF 340.781.728-33

JONAS VOLGOV
CPF
07617477830

Jonas Volgov
Contador
CRC 1SP241782/O-7
CPF 076.174.778-82

24/03/2025

Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 20259533386 de 24/03/2025 Protocolo 259533386 de 21/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94131953676801

CCL
Fls. 95

GRUPO SABARÁ

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	32.533	33.604
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício ao caixa gerado/ (aplicado) nas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	7.332	1.530
Multa financeira	-	372
Ganho de perda em [illegible]	(2.370)	-
Valor residual do ativo imobilizado baixado	-	33
Atualização de [illegible]	9.069	17.615
Variação cambial	6	31
Perda esperada com estoques	-	593
Perda efetiva de crédito	1.611	
Ganho [illegible] / Prejuízo de [illegible]	-	(20)
Imposto diferido	2.569	(1.111)
	57.318	54.471
Variações nos ativos e passivos		
Contas a Receber	15.109	(11.473)
Estoques	(8.777)	9.211
Tributos a recuperar	11.121	10.322
Outros créditos	62	1.565
Fornecedores	7.657	(4.464)
Obrigações trabalhistas	212	231
Obrigações tributárias	20.174	(542)
Outras contas a pagar	2.823	515
[illegible]	(11.171)	-
Caixa gerado pelas atividades operacionais	94.445	53.909
Das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(225)	11.192
[illegible]	(57.993)	21.910
[illegible]	-	1.714
[illegible]	799	(7.719)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(57.419)	(9.546)
Das atividades de financiamento		
[illegible]	(71.978)	(33.174)
[illegible]	28.050	-
Distribuição de dividendos aos sócios	(29.450)	(5.110)
Pagamento de [illegible]	-	(800)
Captação de financiamentos	3.500	15.719
Pagamento de juros financeiros	(8.524)	-
Pagamento de financiamentos	(4.843)	(36.624)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(83.744)	(59.065)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(46.718)	4.378
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	51.127	746
No final do exercício	4.409	5.124
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(46.718)	4.378

ANDRE TONAZELLI SABARA
CPF
340[illegible]7[illegible]

JONAS VOLCOV
CPF
07[illegible]77880

Sabará Químicos e Ingredientes SA
Diretor Financeiro
André Tonazelli Sabará
CPF [illegible]

Jonas Volcov
Contador
CRC [illegible]
CPF [illegible]

https://assinador-app.com.br/assinador/autenticacao?chave=fa2cc80a1a2b0a59e0c0ca&chave2=b1a1f2c0a12a8d3c3a1e2b1a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477880-JONAS VOLCOV:34176173333-ANDRE TONAZELLI SABARA

24/03/2025
JUCEPE
Certifico o Registro em 24/03/2025
Arquivamento 20259533386 de 24/03/2025 Protocolo 259533386 de 21/03/2025 NIRE 26300018152
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94131953676801

CCL Fls. 896

Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

C.N.P.J.: 12.884.672/0001-96

·G·R·U·P·O· SABARÁ

Índices

Períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

		2024		2023	
1) ILC - Índice de liquidez corrente	AC	103.781	1,36	109.740	1,63
	PC	76.432		67.270	
2) ILG - Índice de liquidez geral	AC + RLP	118.770	1,01	136.357	1,08
	PC + ELP	118.099		126.316	
3) GEG - Grau de endividamento geral	ET (PC + ELP)	118.099	0,51	126.316	0,54
	AT	230.343		232.183	
4) LP - Liquidez de recursos próprios	AC-PC	27.349	0,24	42.470	0,40
	PL	112.244		105.867	
5) IS - Índice de Solvência	AT	230.343	1,95	232.183	1,84
	ET (PC + ELP) ou ET (PC + P ÑC)	118.099		126.316	

Assinado digitalmente na ZapSign por
Jonas Volcov
Data: 05/12/2025 11:36:39.118 (UTC-03:00)

JONAS VOLCOV
CONTADOR
CRC 1SP141783/0-7
CPF 076.174.778-80

ZapSign 307a2d69-e61c-49ea-bd0b-f7c17728cd88. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CCL
Fls. 691

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Dezembro 2025, 11:35:39

ZapSign
By Trucrd

Status: Assinado
Documento: Indices Em Apartado 2024.Pdf
Número: 307a2d69-e61c-49ea-bd0b-f7c17728cd88
Data da criação: 09 Dezembro 2025, 11:04:09
Hash do documento original (SHA256): 7a2abcecd1baaded13828d7a87f6e5f40127baf94c879950b944110b65d09c09

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Trucrd

Assinatura

JONAS VOLCOV
Data e hora da assinatura: 09/12/2025 11:35:39
Token: d7d8ae6-db56-4c95-9464-4c90c6036f1b

Jonas Volcov

Pontos de autenticação:
Telefone: +5511999599011
E-mail: jonas@gruposabara.com

Localização aproximada: -23.101734, -47.528019
IP: 181.233.106.184
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

ICP Brasil

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 307a2d69-e61c-49ea-bd0b-f7c17728cd88, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

CCL
FLS. 698

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/138510

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	JONAS VOLCOV
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP141783/O-7
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	076.174.778-80

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 23/12/2025 às 13:03:08

Válido até: 23/03/2026

Código de Controle: 6520.1622.9521.1286

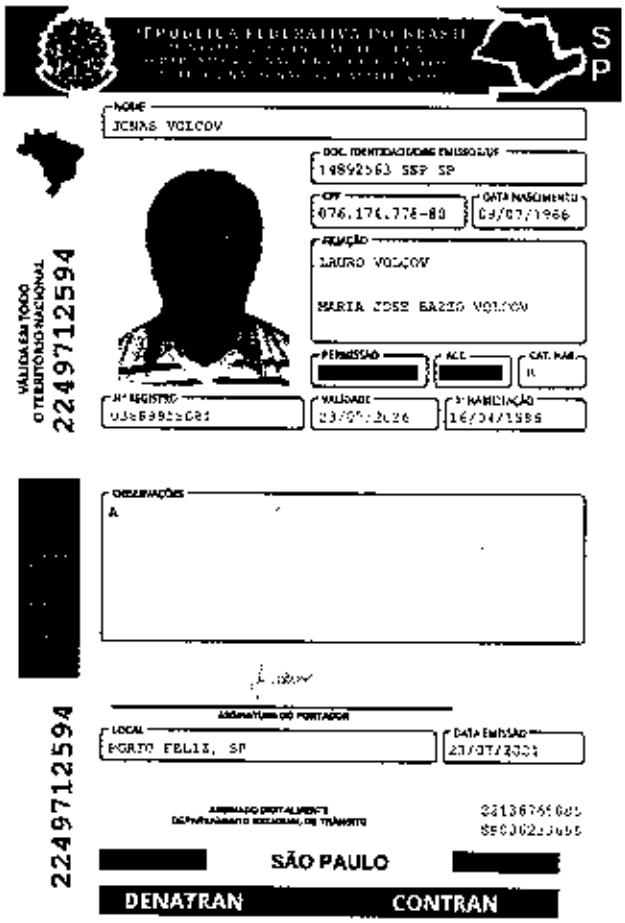
Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

CCJ 699
FLS.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CCL
Fls. 100

SANEAGO

Atestado de Capacidade Técnica

Número: 21/2020

Data: 17.09.2020

Tipo do Atestado: Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Materiais

Nº Contrato: 30000175/2019 (*SAP* 5000001314)

Fornecedor: 2000004357 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A

Atestamos que a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.884.672/0004-39**, estabelecida na **Rua Via Principal, nº 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, ANÁPOLIS, GO - CEP 75133-600**, tem executado o objeto do contrato para a SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, de acordo com os dados:

Modalidade de Contratação	Pregão Eletrônico
Nº Licitação	025/2019
Nº Processo	6392/2019
Objeto do contrato	Aquisição de Cloro gás liquefeito
Quantidade:	• Cloro gás liquefeito cilindro 50kg = 232.000 kg • Cloro gás liquefeito cilindro 900kg = 603.000 kg • Cloro gás liquefeito tanque carreta = 612.000 kg
Nº Processo (Aditamento de 25% da quantidade e 180 dias do prazo do Contrato)	6858/2020
Quantidade aditada	• Cloro gás liquefeito cilindro 50kg = 58.000 kg • Cloro gás liquefeito cilindro 900kg = 150.750 kg
Período de Execução	30.08.2019 a 26.02.2021
Nº Contrato	30000175/2019 (*SAP* 5000001314)

Informações Complementares	-

Janaina Ferreira da Si...
Gerência de Inteligência
Logística - G-GIL
Matrícula: 14732-0

Janaina Ferreira da Silva – matrícula 14732-0
Gestora do contrato
Goiânia, 17 de setembro de 2020

FLS. CCL 401

RIO CLARO - SP

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP
Autarquia Pública Municipal criada pela lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 - Cidade Nova - Rio Claro - SP
CEP 13506-760 - Fone: 0800-505-5200
C.N.P.J. nº 56.401.177/0001-54 - Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

ATESTADO
CAPACIDADE TÉCNICA nº 014/2022

O **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP.**, atendendo o quanto foi requerido através do **Processo Administrativo DAAE n.º 0314/2022** onde consta como interessada a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, **A T E S T A** que revendo os assentamentos constantes nos autos, nele encontram-se as seguintes informações: (DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO): **ATESTAMOS** que para fins de fornecimento de 130 toneladas de Cloro Gás em cilindros de 68 Kg., 120 Válvulas, 31 Retestes Completos e foram fornecidos também em regime de comodato, 02 (dois) Kits de segurança para cilindros de 68 Kg. que a empresa, **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 12.884.672/0004-39,** com sede na Rua Via Principal, nº 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, na cidade de Anápolis - GO. "**Edital:** nº 012/2020 – **Contrato:** nº 0014/2020 – **Modalidade: Pregão Presencial** nº 008/20, **Valor Contratado:** R$ 1.787.890,27 – **Vigência:** 12 meses. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E AUMENTO DE QUANTITATIVO EM 25% N.º011/2021** de 22 de junho de 2021 – **quantitativo de 32,5** (trinta e dois virgula cinco) **toneladas de Cloro Gás referente ao valor de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2021** de 10 de agosto de 2021, **acréscimo de quantitativo de 07 (sete) Serviços de Teste Hidrostático e 30 (trinta) Válvulas para cilindro de cloro,** equivalente ao valor de **R$ 23.380,89 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**. Os produtos foram entregue em conformidade com os padrões e especificações pré-estabelecidos e de acordo com o Contrato nº 014/2020. **Nada mais a declarar.** Rio Claro, 19 de setembro de 2022. Dado e passado na sede do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. **B.el Suziley Cristina Rocon** Gerente da Divisão de Suprimentos e Patrimônio, **B.el MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA** – Diretora Administrativo e Financeiro.**********

Rio Claro, 19 de setembro de 2022.

B.el SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA Superintendente	B.el MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA Diretora Administrativo e Financeiro

30.102.013

CC 02

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL
C.N.P.J 07.476.369/0001-14
RUA: SERGIPE, 250 SÃO PEDRO
GRANJA – CEARÁ

Atestado de Capacidade técnica

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja**, atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa Sabará Químicos e Ingredientes SA, estabelecida, no Sitio Alto Fechado S/N Distrito de Pavuna- Pacatuba CE CEP: 61.800-100, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, fornecceu 12.000 kg de CLORO GÁS liquefeito com teor de CI2 99%, para uso no tratamento de água para abastecimento público, através do contrato Nº 2020.01.09.02, referente ao ano de 2020, conforme pregão presencial nº 23.12.01/2019.

Até a presente data, não constam em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora.

Responsável Técnico: Jefferson Teixeira - CRQ nº 07.3.01047

Categoria: Engenheiro Químico

Pelo qual passamos o presente atestado.

Granja (CE), 21 de Janeiro de 2021.

2º Ofício

Francisco Gonzaga Souza de Aquino

FRANCISCO GONZAGA SOUZA DE AQUINO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

VÁLIDO SOMENTE COM O

CARTÓRIO 2º OFÍCIO FRANCISCA ARRUDA GRANJA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO GON-ZAGA SOUZA DE AQUINO

Dou Fé. Granja (CE) 21/01/21

Francisca Ana Cláudia Fernandes de Arruda - Titular
Ana Maria Ferreira de Oliveira - Substituta
Francisco Leandro Farias

Cagece Companhia de Água e Esgoto do Ceará

FLS. CCL 62

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, sediada na Br 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial – Itapissuma – PE, inscrita no CNPJ 12.884.672/0001-96, Certificado de registro no CRQ N.º 1871, Detentora do Contrato N.º 90/2017, que tem como objeto: Prestação de Serviços, oxidação e desinfecção, através de Cloro Liquefeito, envasado em cilindros de 50, 68, e 900 Kg nas estações de Tratamento da CAGECE do interior do Ceará, Estação de Pré – condicionamento de Esgoto – EPC de Fortaleza e Pré-oxidação e desinfecção, nos sistemas produtores de acordo com o Contrato.

Até a presente data, não consta em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora e prestadora de serviços.

Responsável técnico: Jefferson Texeira CRQ Nº 07.3.01047

Categoria: Engenheiro Químico

Pelo Qual passamos o represente atestado.

Fortaleza – Ceará, 28 de fevereiro de 2020

Cristiano Silva Albuquerque
Gerente de Sup. às UN's Interior
Mat: 3067-6
DNI – GSUNI – CAGECE

3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Distrito de Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE
Rua Nova Cruz, 1 - Centro - CEP 55.590-000 - Ipojuca-PE
Tabeliã/Oficiala - ANA LUCIA SEIXAS TEXEIRA - Cel. p/ WhatsApp: (81) 9 9477 4817 - E-mail: contato@3rcivil.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Ipojuca, 19 de janeiro de 2021 11:37:37
Em testemunho da verdade.
Janecleide Batista Ribeiro (Escrevente Autorizado)
Emol.: R$ 3,27 TSNR R$ 0,73 FERC R$ 0,40 ISS R$ 0,18
FERM R$ 0,04 FUNSEG R$ 0,07 Total R$ 4,69
Selo: 0076261/XGF12202001.01750
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Departamento Jurídico
Folhas
Sabará

Cagece – Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União
CEP: 60.420-280 - Fortaleza - CE - Brasil
Fone/Fax: (85) 3101.1876

FLS. 104

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0004-39,** estabelecida na Rua Via Principal, nº 5.400, Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, na cidade de Anápolis, Estado de GO, forneceu a esta autarquia, de acordo com o **CONTRATO Nº 50/2017** os itens abaixo relacionados:

- 34.200 Kg de Cloro Gás em cilindros de 900 Kg.
- 20 Válvulas.
- 08 Bujões.
- 02 Retestes Completos.

O produto foi entregue e os serviços executados em conformidade com os padrões e especificações pré-estabelecidos e de acordo com o Contrato nº 50/2017, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Itapira-SP, 04 de fevereiro de 2019.

46 378 766/0001-05
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
RUA RUI BARBOSA, 918
CENTRO
CEP 13974-340 - ITAPIRA - SP.

José Rubens da Silva
Químico Responsável
Chefe de Seção de Produção e Tratamento de Água

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Tabeliã: Mauricio Sotero Law
Reconheco por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de: JOSE RUBENS DA SILVA
ITAPIRA, 05/02/2019 Em test
R$: 5,20
Selo(s) AA21715J3
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JR. - ESCREVENTE
FIRMA 1

CCL
FLS. 105

caern

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Sabará Químicos e Ingredientes SA, estabelecida, na Rodovia BR 101 Norte Km 38, SN, Itapissuma-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672.00001-96. Certificado de registro no CRQ nº 1871, detentora do contrato nº 15.0146- Prestação de serviços de envasamento de 1.200 toneladas de gás cloro, garantindo a execução dos serviços de oxidação e desinfecção, incluindo manutenção dos cilindros, ensaios de tração, impacto, dobramento, achatamento e de ruptura hidráulica e etc, bem como os dosadores de cloro fornecidos em regime de comodato, de acordo com o termo de referência técnica do contrato mencionado acima, é dado todo apoio técnico e operacional e treinamento para os funcionários diretamente envolvidos nas operações, atendendo rigorosamente o cronograma, Logística de distribuição, instalações , manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento dos produtos, todos de excelente qualidade.

Até a presente data, não consta em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora e prestadora de serviços.

Responsável técnico: Jefferson Texeira - CRQ n nº 07.3.01047

Categoria: Engenheiro Químico

Natal-RN. 04 de Janeiro de 2019

Amaciel Barros de Sousa
Mat.: 3680
Unidade de Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes - UTAE

C A E R N
Amaciel Barros de Souza
UTAE

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabeião João Dias de Andrade
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pela Original que me foi exibido, dou fé.Recife, 04 de janeiro de 2019
Gr.: 9
Emol.: 3,60 FERC: 0,34 TSNR: 0,00 ISS: 0,07 Escrevente: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo Eletrônico: 0074906.NLE12201804.03692
TABELIÃO DE NOTAS - RECIFE
André Gustavo Andrade Ferreira Silva
Escrevente Autorizado

CCL
Fls. 106

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO

Rua Sen. José Henrique, 231 - 17º andar, Ilha do Leite - CEP 50070-460 - Recife - PE.
Tels.: (81) 3224.3884 - Site: www.crq-1.org.br - E-mail: crq-1@crq-1.org.br
CNPJ nº: 11.674.751/0001-00

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE Nº 0262/2025

CERTIFICO , para os devidos fins e em atendimento ao pedido de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., CNPJ Nº 12.884.672/0001-96, estabelecida(o) no endereço: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, MANGABEIRA, ITAPISSUMA/PE, 53700-000, que o referido estabelecimento se encontra registrado no CRQ-I Região, desde 08/11/1989, sob o Nº 1871, estando em dia com suas obrigações legais perante este Conselho até **31 de março de 2026**. Mantém como Responsável Técnico o (a) profissional da Química JEFFERSON TEXEIRA, ENGENHEIRO QUÍMICO, portador(a) da Carteira de Identidade Profissional Nº 07.3.01047, que está em dia com suas obrigações profissionais e legais, neste Conselho, até **31 de março de 2026**, e possui competência legal, no âmbito das respectivas atribuições, conferidas nos termos da Resolução Normativa Nº 036/1974, do Conselho Federal de Química, para assumir a Responsabilidade Técnica das atividades químicas desenvolvidas pelo estabelecimento.

Recife, 20 de fevereiro de 2025

Conselho Regional de Química - 1ª Região
Ana Paula Silveira Paim
CRQ nº 04.1.41598
Presidente

Verifique a autenticidade desta certidão pelo QR-Code ou no site https://www.crq-1.org.br/home/autenticacao.

CC
Fls. 107

Banco do Brasil — Cobrança Integrada BB

Cedente: Conselho Regional de Química - PE			Vencimento: 31/03/2025	Valor do documento: R$ 7.489,31
(-) desconto	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(=) valor cobrado
Data do documento	Nº do documento	Tipo doc / Aceite	Data proces: 13/12/2024	Nosso número: 30350490000227828
Carteira: 017/035	Moeda: R$	Quantidade / x Valor		Agência / Código Cedente: 1.950-3 / 90.509-7

Nome do sacado: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. / 1871

Endereço: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL - MANGABEIRA

Município	UF	CEP
ITAPISSUMA	PE	53700-000

Instruções de responsabilidade do cedente

Anuidade: 2025;

Taxa: AFT/ART - pessoa jurídica ou departamento.

COTA ÚNICA - ATÉ 31/01/2025 = R$ 7.128,31
- ATÉ 28/02/2025 = R$ 7.272,71
- ATÉ 31/03/2025 = R$ 7.489,31

AO BANCO: APÓS VENC.COBRAR 20% MULTA E 1% JUROS A.M

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Banco do Brasil 001-9 | 00190.00009 03035.049000 00227.828175 1 10370000748931

Local de pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.** — Vencimento: 31/03/2025

Cedente: Conselho Regional de Química - PE — Agência / Código cedente: 1.950-3 / 90.509-7

Data do documento	Nº do documento	Tipo doc / Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
			13/12/2024	30350490000227828

Carteira: 017/035 | Moeda: R$ | Quantidade / x Valor | (=) Valor do documento: R$ 7.489,31

Instruções de responsabilidade do cedente

Anuidade: 2025;

Taxa: AFT/ART - pessoa jurídica ou departamento.

COTA ÚNICA - ATÉ 31/01/2025 = R$ 7.128,31
- ATÉ 28/02/2025 = R$ 7.272,71
- ATÉ 31/03/2025 = R$ 7.489,31

AO BANCO: APÓS VENC.COBRAR 1% JUROS E 20% MULTA A.M

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado:
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. / 1871
RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL - MANGABEIRA — CPF/CGC: 12.884.672/0001-96
53700-000 ITAPISSUMA / PE

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

FLS. CC 108

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação - Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **PAG. TIT. BANCO 001**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0002** Conta: **14927 - 6**

Nome: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **11674751000100**

Nome do favorecido: **CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 1**

CPF/CNPJ do pagador: **12.884.672/0001-96**

Representação numérica do código de barras: **00190 00009 03035 049000 00227 828175 1 10370000746931**

Valor pago: **R$ 7.128,31**

Data de vencimento: **31/03/2025**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 31.01.2025 às 15:20:57, via Sispag, CTRL 001317363476576

Autenticação:

1AB6968C685845E6C1342513D37E9EE86826D0E3

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

---------- Cortar aqui ----------

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(MINISTÉRIO DO TRABALHO)
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 7ª REGIÃO

Nº 07301047

JEFFERSON TEIXEIRA

Rubens Texeira [illegible] Edna Luzia Guedes Texeira

[illegible] XXXX

BRAS[illegible] Guarulhos-SP

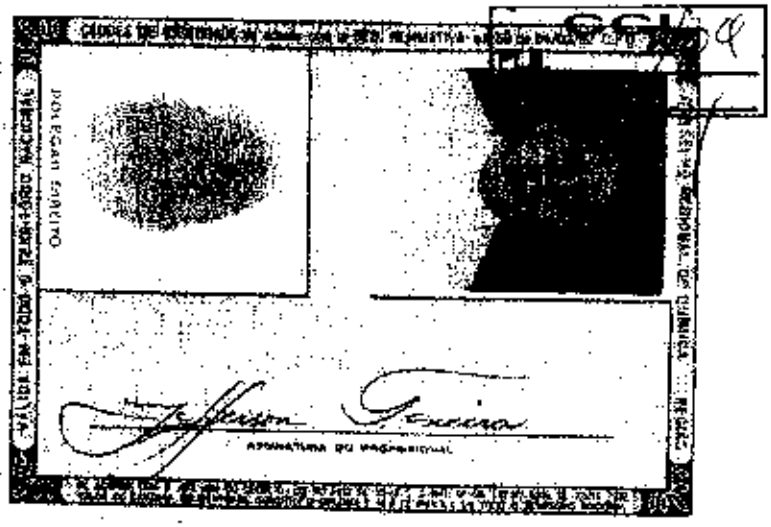
[illegible]

ENGENHEIRO QUÍMICO

BRA[illegible] 30/04/93

ENGENHEIRO QUÍMICA

Salvador 11/11/[illegible]



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CCL 40

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 9157-PQT16-667-25 - A

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Identificação do item de teste: CLORO GÁS

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Cloro liquefeito
Nome comum do ingrediente ativo: CLORO GÁS
Nº CAS do ingrediente ativo: 7782-50-5
Estado físico: Gasoso
Fabricante: UNIPAR CARBOCLORO S.A
Unidade de Produção: Rod. Cônego Domenico Rangoni SP 055, Km 267 - Pista Leste - Cubatão - SP CEP 11573-901
Nº do lote: AUTO042737
Data de fabricação: 28/04/2025
Data da coleta: 09/05/2025
Data de validade do estudo: 18/07/2027
Responsável pela coleta da amostra: NSF
N° da ficha de coleta: 0006576

Patrocinador (Fornecedor): Sabará Químicos e Ingredientes S.A.
Rod. BR 101 Norte, s/n° - Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE - CEP 53700-000

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 9157-PQT16-667-25
Data de Término do Estudo: 18/07/2025

Concentração do produto: 99 % a 100 % (m/m) de cloro

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 100 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis - (VOC)	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 9157-PQT16-667-25, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 9157-PQT16-667-25 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregados, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 6. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

18/07/2025
Data

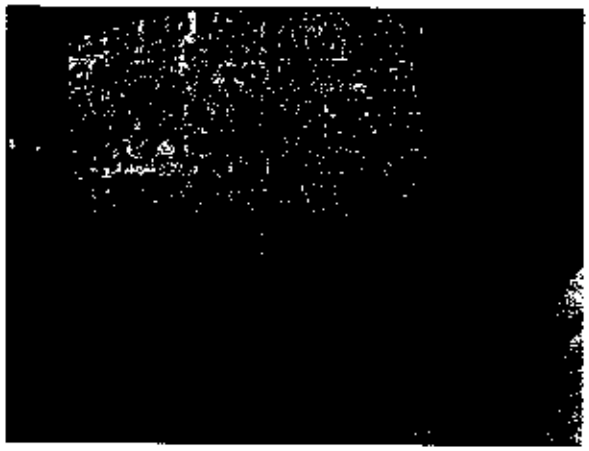
Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

CCL 411

Anexo - LARS nº 9157-PQT16-667-25 - A

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF, conforme item 9.3 amostras gasosas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: AUTO042737. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





CCL
FLS. 412

RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

CLORO GÁS

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil - CEP 94480-775
Patrocinadores:	Sabará Químicos e Ingredientes S.A. Rod. BR 101 Norte, s/nº - Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE - CEP 53700-000 Sabará Químicos e Ingredientes S/A Sitio Alto Fechado, s/nº - Bairro Pavuna - Pacatuba - CE - CEP 61800-000 Sabará Químicos e Ingredientes S/A Rua Via Principal, 5400 - Daia - Anápolis - GO CEP 75132-030 Sabará Químicos e Ingredientes S/A Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 878 - Distrito Industrial - Santa Barbara d'Oeste - SP CEP 13456-401
Fabricante:	UNIPAR CARBOCLORO S.A Rod. Cônego Domenico Rangoni SP 055, Km 267 Pista Leste - Cubatão - CEP 11573-901
Lote:	AUTO042737
Número do Estudo:	9157-PQT16-667-25
Data de Término:	18/07/2025

CCU
FLS. 413

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – CLORO GÁS
N° do Estudo: 9157-PQT16-667-25

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 18 / 07 / 2025.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCL 44

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – CLORO GÁS
N° do Estudo: 9157-PQT16-667-25

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 013/25.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	04/06/2025	04/06/2025	04/06/2025
Fase experimental			
Preparo de soluções	11/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de metais	18/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de VOC	25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Equipamentos	18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Registros	11, 18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Dados Brutos	18/07/2025	18/07/2025	18/07/2025
Relatório Final	18/07/2025	18/07/2025	18/07/2025

Viamão, 18 / 07 / 2025.

Julia Mallmann Bordignon
Julia Mallmann Bordignon
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.
O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável, O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Datas do estudo

Plano de estudo	:	05/06/2025
Início do ensaio	:	20/06/2025
Término do ensaio	:	09/07/2025
Término do estudo	:	18/07/2025

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	:	CLORO GÁS (1)
Recebido em	:	19/05/2025
Identificação NSF International	:	9157
Nome comum do i.a.	:	CLORO GÁS (1)
Nome químico do i.a. (IUPAC)	:	Cloro liquefeito (1)
CAS do i.a.	:	7782-50-5 (1)
Lote do item de teste	:	AUTO042737 (1)
Fabricação do item de teste	:	28/04/2025 (1)
Validade do item de teste	:	28/10/2025 (1)
Estabilidade	:	Estável por seis meses em temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	:	100 mg/L (1)
Estado físico	:	Gasoso (1)
Data da Coleta	:	09/05/2025
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	:	A coleta do item de teste foi realizada pela NSF International, conforme item 9.3 amostras gasosas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: AUTO042737
Fabricante	:	UNIPAR CARBOCLORO S.A (1)
Composição química declarada (Patrocinador)	:	99 % a 100 % (m/m) de cloro (1)
Homogeneidade	:	Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	:	20/06/2025

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador SABARÁ.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança Semi-analítica.
- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-MS, Agilent 7900.

CCL 416
Fls.

- Cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas (GCMS 2010 Plus) Shimadzu.

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Mix VOC	Accu Standard	03/08/2028	218071522
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	07/12/2027	222125016
Arsênio	Accu Standard	27/06/2027	222065167
Bário	Accu Standard	04/10/2027	220095114-01
Berílio	Accu Standard	09/02/2029	224025038
Cádmio	Accu Standard	03/03/2026	221035003
Chumbo	Accu Standard	10/02/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	28/07/2026	221075081
Cromo	Accu Standard	24/07/2025	220075097
Ferro	Accu Standard	28/06/2029	224065145
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	14/07/2025	220075062
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	06/06/2027	222065023
Zinco	Accu Standard	08/08/2027	222085017

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.
A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método E, seção 10.6 da norma NBR 15784 (2023), descrita a seguir:
Foi calculada a quantidade de amostra necessária para preparar uma amostra de gás dissolvido, que tenha uma concentração equivalente a 10 vezes a dosagem máxima de uso, a massa correspondente foi calculada pela seguinte equação:

$$m_{am}=DMU \times V \times 10$$

Onde:
m_{am} é o valor numérico da quantidade de amostra a ser pesada, expresso em mg;
DMU é o valor numérico da dosagem máxima de uso do produto, expresso em mg;
V é o valor numérico do volume requerido da solução da amostra, expresso em litros.
Um frasco lavador de gases de 1 L foi avolumado com aproximadamente 1 L de água destilada e conectado ao cilindro contento o produto, utilizando-se na montagem do sistema materiais inertes como objetivo de evitar possíveis contaminações. Posteriormente o frasco foi pesado em balança com precisão de 0,01 g, sendo então aberto o cilindro e o produto foi borbulhado através da água até que se atingisse a massa de amostra previamente calculada.
O excesso de cloro dissolvido na água foi neutralizado com adição de algumas gotas de solução 1 M de tiosulfato de sódio. A presença de cloro foi verificada com adição de uma solução composta pela mistura de amido com iodeto de potássio 10 %.

2.4.2. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \qquad CIPA = \frac{CID \times 100\ mg/L}{1694}$$

Onde:
CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.
Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.
CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

2.4.3. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.
CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.

2.4.4. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálio e Zinco

A solução obtida no item 2.4.1 foi utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-MS conforme Standard Methods 3120 B.

2.4.5 VOC's

Uma alíquota de 10 mL da solução obtida no item 2.4.1 foi transferida para um frasco *Head Space* e a determinação dos VOC's foi realizada por cromatografia conforme método EPA 8260B.

Condições de análise GC/MS:

GC – 2010 Shimadzu	
Temperatura da coluna	35°C
Temperatura do injetor	250°C
Programação de temperatura	35°C – 3 min; 3°C/min até 50°C – 1 min; 40°C/min até 240°C – 1,25 min.
Método de injeção	Split

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2024, obtidos para o produto, estão apresentados na Tabela 1.

CCL 418

Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP dos parâmetros avaliados.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	0,003	0,001	Aprovado
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	<0,0001	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	0,00009	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	0,0020	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	0,0003	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	0,002	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	<0,0001	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	0,00006	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	<0,001	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	<0,0001	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	0,003	0,001	Aprovado
VOC's				
1,1 - Dicloroeteno	0,0007	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Diclorobenzeno	0,0001	ND	0,0002	Aprovado
1,2 - Dicloroetano	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Dicloroeteno (cis + trans)	0,005	ND	0,0002	Aprovado
1,4 - Diclorobenzeno	0,00003	ND	0,0002	Aprovado
Benzeno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Cloreto de Vinila	0,0002	ND	0,00006	Aprovado
Diclorometano	0,0005	ND	0,0003	Aprovado
Estireno	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Etilbenzeno	0,014	ND	0,0002	Aprovado
Monoclorobenzeno	0,002	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloreto de carbono	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloroeteno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Tolueno	0,003	ND	0,0001	Aprovado
Triclorobenzenos	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Tricloroeteno	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Trihalometanos Totais	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Xilenos	0,008	ND	0,0002	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

4. CONCLUSÃO

Conforme NBR 15784:2023 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos", o item de teste **CLORO GÁS** foi considerado **APROVADO** para os parâmetros analisados: impurezas metálicas e VOC (compostos orgânicos voláteis).

CCQ/9
PLS. 7/7

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final são mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023).

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2024 "Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects".

Viamão, 18 / 07 / 2025 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento nº EPL 0006 — Reconhecimento Inicial: 14/08/20[illegible]

Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL
NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Paraíba, 257 – Santa Isabel – Viamão – RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento de Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte abrangência:

Área de Especialidade	Categoria de Itens de Teste
Ensaios Físico-químicos; Ensaios Toxicológicos; Estudos de Ecotoxicidade; Efeitos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Sedimentação; Estudos de Efeitos; Estudos de Bioacumulação; Estudos de Resíduos; Ensaios Físicos e manutenção de estoques; Cadastro de Homologações Várias Vistas; Cadastro de Notas e Laudos e Cadastro Final de Acervo Auditado; Manifestação e Cadastro de Chamados S.Gu. Setoriais	Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Domissanitários; Preservativos de Madeira; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Químicos Industriais; Cosméticos; Produtos para Saúde; Dispositivos Médicos

Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "domissanitários", "saneantes", "medicamentos veterinários", "isentos para registro", "preservativos de madeira", "produtos químicos industriais", "cosméticos", "domissanitários médicos" estão compreendidas pela adesão plena do Brasil através da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (membro pleno) e Acordo Mútuo de Aceitação (MAC) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL).

MARCOS VALÉRIO BARRADAS
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação vigente do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/organizacao/bpl.asp

3600-CGCRE-Rg-1 – Rev. 00 – Abr. 08/10 – Pg. 1

CCL
Fls. 421

SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
A/C.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05538/2025
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REF.: ITEM 9.13 DO EDITAL

Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano
CBRS nº 9157-PQT16-667-25 | Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do item b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da Portaria **2914 de 12** de dezembro de 2011, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela empresa denominada Sabará Químicos e Ingredientes S.A., sediada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial - **Itapissuma-PE**, CEP: 53700-000, CNPJ: 12.884.672/0001-96, Inscrição Estadual: 13.875.612, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso - DMU, conforme discriminado:

PRODUTO	NOME USUAL	DESCRIÇÃO/USO PRINCIPAL	FÓRMULA E/OU NÚMERO CAS	MASSA MOLECULAR APROXIMADA	DMU
Cloro Liquefeito	Cloro Liquefeito	Desinfecção	Cl_2	71	100 mg/L

Esta comprovação, com publicação no site http://www.abes-dn.org.br/ctqpq/, como Produto de Baixo Risco a Saúde - PBRS, **CBRS nº 9157-PQT16-667-25**, está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT **NBR 15784**, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº **9157-PQT16-667-25,** emitido em 18/07/2025, **válido até 18/07/2027.**

2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de **nº 9157-PQT16-667-25** do Laboratório NSF - Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo **INMETRO** (BPL 0006) - Link para consulta:

http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_bpl/certificados/detalhe_laboratorio.asp?nom_apelido=BIOENSAIOS%2DBPL

Itapissuma-PE, 26 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente na ZapSign por:
JEFFERSON TEXEIRA
Data: 30/12/2025 09:22:07 -03:00 (UTC-0300)

JEFFERSON TEXEIRA
QUÍMICO RESPONSÁVEL
CRQ 07.3.01047

ZapSign b69bec69-193c-481f-81d1-2c4a85bea428. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CCD
PLS. 124

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Dezembro 2025, 09:22:08

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: 18. CBRS.Pdf
Número: b89bee69-193c-481f-81d1-2c4a85bea420
Data da criação: 26 Dezembro 2025, 17:34:26
Hash do documento original (SHA256): 11165dc0dfb0bbc67e6c1d400c8a41c216674eae6f470ac62378236b2f1cd6f6

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

JEFFERSON TEXEIRA
Data e hora da assinatura: 30/12/2025 09:22:07
Token: 5241e513-1fcb-4330-b9f5-779540260e83

Assinatura

JEFFERSON TEXEIRA

Pontos de autenticação:

Telefone: +5511999580518

E-mail: jefferson@grupobabara.com

Localização aproximada: -12.998791, -38.522678

IP: 177.63.100.89

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b89bee69-193c-481f-81d1-2c4a85bea420, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

CCL
Fls. 122

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

PREFEITURA DE CAXIAS

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao Edital Processo Administrativo Nº 05538/2025 que o interessado SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A inscrita no CNPJ: 12.884.672/0004-39 representado por José Wilson dos Santos Costa de CPF : 025.609.713-56 ,realizou a visita técnica nos termos da cláusula 6.9 do Edital, em 29/12/2025 ás 13:36h na Sede e ETAS. O interessado supracitado declara que seu representante vistoriou a(s) unidade(s) e que tem pleno conhecimento das instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta.

Caxias(MA) , 05 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,

Assinado digitalmente na ZapSign por
BRUNOS RODRIGUES DA SILVA ROCHA
Data: 05/01/2026 11:46:37 -0300 (UTC-03:00)

ZapSign 7108f71b-f720-4549-b952-a1677d6a0ab6. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CCL
Fls. 714

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 09 Janeiro 2026, 11:46:37

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: Declaração De Visita Técnica.Pdf
Número: 710bf71b-f720-4549-b952-b1677d6a0ab6
Data da criação: 09 Janeiro 2026, 11:15:42
Hash do documento original (SHA256): 214a2c715646f9f3253389646bda7c47f8c8f5f7ef7bcb19db7a6f23b4cfe0d

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

BRUNOS RODRIGUES DA SILVA ROCHA
Data e hora da assinatura: 09/01/2026 11:46:37
Token: 28cd30ce-148c-4dd5-ae75-7c023cd4eb2b

Assinatura

BRUNOS RODRIGUES DA SILVA ROCHA

Pontos de autenticação:
Telefone: - 55998104805
E-mail: brunokrsilva@gmail.com

IP: 45.162.57.242
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

ICP Brasil

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 710bf71b-f720-4549-b952-b1677d6a0ab6, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

CC
PL. 22

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional
200140548-0

Nome
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO

Filiação
RUT MIRANDA FALCÃO
RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCÃO

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
462.062.757-34	5475639S5 SSP-RS	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
20/01/1954	RIO GRANDE DO SUL	RS	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RJ	26/02/2015	30/11/1978

Ass. Presidente

Registro no Crea
37056

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Este novo documento substitui o Cartão de Identidade e Anotação Profissional (Art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[redacted]

AUTENTICADO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 17/08/2022 às 17:27:50
Em Testemunho [illegible] de Verdade.

Josiane Antonia Serra Rios - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: ALWEAT15671LSZQQD-CAMKTYR71 - Ato: 13.18
Emol.:R$5.14 FERC.:R$0.15 FADEP:R$0.20 FEMP:R$0.20 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo em site https://selos.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS - MA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS - MA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS - MA

CCP 124
FLS.

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDO EM 28/01/1954, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. º 54756396-5 SSP/MA E DO CPF N. º 442.062. 757-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA DAS CEGONHAS, LOTE 07, CASA 09, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO PARK – JARDIM ATLÂNTICO – CEP 65.065-100; E **RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO**, BRASILEIRA, MAIOR, VIÚVA, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDA EM 30/09/1925, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 3.482.038 SSP/RJ, E DO CPF N.º 016.789.337-83, RESIDENTE E DOMICILIADA NO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, À RUA TEIXEIRA DE MELO, 47 – APARTAMENTO 204 IPANEMA – CEP 22.410-010, RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DO DIREITO, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, FORMAR A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A SOCIEDADE GIRARÁ COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "**SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.**".

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA SEDE**

A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA AVENIDA COLARES MOREIRA, N.º 12, QDA. 121, SALA 05 – BAIRRO RENASCENÇA - CEP 65.075-000, SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO OBJETO**

O OBJETO SOCIAL DESTA SOCIEDADE SERÁ:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS PARA SANEAMENTO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA);

Advogada
OABMA 5722

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NE (ESPECIALMENTE REVESTIMENTOS);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (INCLUSIVE DECORAÇÕES);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;

CLÁUSULA QUARTA – **DO CAPITAL**

O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE É R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INTEIRAMENTE INTEGRALIZADO, NESTE ATO, EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, EM MOEDA CORRENTE, FICANDO ASSIM DISTRIBUÍDO:

SÓCIO	%	QUOTAS	R$
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	95,00	9.500	9.500,00
RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO	5,00	500	500,00
TOTAL:	100,00	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – NOS TERMOS DO ART.1.052, DO CÓDIGO CIVIL – LEI 10.406/02, A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – **DO PRAZO**

A SOCIEDADE TEM INÍCIO COM A ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA – **DA TRANSFERÊNCIA**

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSETIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DA ADMINISTRAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, COM AMPLOS PODERES PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COMO ADMINISTRADOR DA EMPRESA E RESPEITANDO AS VEDAÇÕES CONTIDAS NESTA CLÁUSULA, PODENDO DELEGAR TODOS OS PODERES PARA A ADMINISTRAÇÃO, EXCEÇÃO AOS DE ORDEM TÉCNICOS A TERCEIROS, DESDE QUE NOMEADOS COM AS ANUÊNCIAS DE TODOS OS SÓCIOS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO PRÓPRIO, SEJA PELO REGIME DA CLT POR CONTRATO DE SERVIÇOS E/OU PROCURAÇÃO.

§ 1º - OS NEGÓCIOS OPERACIONAIS QUE ENVOLVAM A SOCIEDADE E QUE VIEREM A REQUERER ASSINATURA PODERÃO SER ASSINADOS POR UM DOS SÓCIOS, SEM QUE HAJA NECESSIDADE DA ASSINATURA DE OUTRO SÓCIO, OBSERVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA SEXTA, PARÁGRAFO ÚNICO DESTE INSTRUMENTO, RESPEITANDO-SE RESTRIÇÃO DO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 2º - REPRESENTARÁ A SOCIEDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, O SÓCIO ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.

Carla de F. B. Belfort
ADVOGADA
OAB/MA 6223

§ 3º - É AUTORIZADO AO SÓCIO ADMINISTRADOR DELEGAR A GERÊNCIA POR MEIO DE PROCURAÇÃO A OUTRA PESSOA, RESTRINGINDO-SE OS ATOS DO OUTORGANDO NO QUE CONSTA ESPECIFICAMENTE NO INSTRUMENTO DE MANDATO.

§ 4º - O SÓCIO-ADMINISTRADOR ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA – **DO IMPEDIMENTO**

É VEDADO AOS SÓCIOS O USO DOS SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES NA SOCIEDADE EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS INTERESSES SOCIAIS OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS COTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM A AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

CLÁUSULA NONA – **DO RESULTADO**

INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO FISCAL E/OU DAS EXIGÊNCIAS PERTINENTES, A SOCIEDADE APURARÁ SEU RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS – NA PROPORÇÃO DE SUAS COTAS, OS LUCROS OU PERDAS EVIDENCIADOS.

§ 1º – NOS QUATRO MESES SEGUINTES À APURAÇÃO, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO NOVO ADMINISTRADOR, QUANDO FOR O CASO, FICANDO DESDE JÁ AJUSTADO O ÚLTIMO DIA ÚTIL DESSE PERÍODO, AO FINAL DO EXPEDIENTE, O MOMENTO QUE SE DARÁ A REUNIÃO DOS SÓCIOS PARA ESTA E OUTRAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE OPTARAM PELA MUDANÇA OU NÃO DO ADMINISTRADOR.

§ 2º - A SOCIEDADE PODERÁ LEVANTAR BALANÇOS SEMESTRAIS OU EM PERÍODOS MENORES, PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, CONFORME DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DA EXPANSÃO**

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ.
§ 1º - NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES É APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DA DESISTÊNCIA**

EM RELAÇÃO À DESISTÊNCIA DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS PELA SOCIEDADE TOMAR-SE-ÃO OS MESMOS PROCEDIMENTOS DAS CLÁUSULAS VI E XI ACIMA, PELAS QUAIS FICA ASSEGURADA A PREFERÊNCIA AO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES E, INCLUSIVE, SUA RESPONSABILIDADE PERANTE A SOCIEDADE.

FLS. 719

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **DOS RENDIMENTOS**

OS SÓCIOS ADMINISTRADORES PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RETIRADA MENSAL ACIMA, INDEPENDERÁ DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS MENCIONADOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA ACIMA, POSTO QUE SUCEDERÁ A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **DO FORO**

FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUÍS/MA PARA O EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS, SENDO QUE A PRIMEIRA SERÁ ENCAMINHADA PARA ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

SÃO LUÍS-MA, 01 DE JULHO DE 2008

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF N. º 442.062.757-34
C. I. N.º 54756396-5 SSP/MA

Ruth Angelina Rizzotto Falcão
RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO
CPF Nº 016.789.337-83
C.I. N. º 482.038 SSP/RJ

16º OFÍCIO de NOTAS
Rua Visconde de Pirajá nº 72 – CEP 22410-000 - Ipanema - RJ
Tel./Fax: (21) 2247.8997 - Rabella: Olivia Motta Scisinio Diogenes

Reconheço por semelhança a firma de: RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCAO
Cod: 02017C3AA3D4 (GEORGIA)
Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2008.
Em testemunho _____ da verdade.
Georgia Simone Bispo - Autorizada

Serventia	:	3.47
30% TJ+FUNDOS	:	1.03
Total	:	4.50

Reconhecimento de Firma
000012621130

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2008
SOB O NÚMERO: 20080652503
Protocolo: 08/065250-3
SANEMAR - SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA
ADALBERTO ADRIANO PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
MA AB 071339

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SANEMAR LTDA."
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 13ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar seu objeto e QSA.

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, Parque Shalon, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810; e

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, s/n, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park, Parque Atlântico, CEP 65.066-052, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **J**unta **C**omercial do **E**stado do **Ma**ranhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, **resolvem alterar o Contrato Social e Alterações, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto social:

- ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- ✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- ✓ Fotocópias;
- ✓ Filmagem de festas e eventos;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos);
- ✓ Limpeza de poços artesianos e de Caixa D'Água;
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos;
- ✓ Captação, tratamento e distribuição de água;
- ✓ Gestão de redes de esgoto;
- ✓ Atividades relacionadas a esgoto; e
- ✓ Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e substituição de Caixa D'Água.

CLÁUSULA SEGUNDA - retirada do sócio e redistribuição do capital

Retira-se da sociedade a sócia CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO - acima qualificada, **transferindo** neste ato suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país **para o sócio ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, que assume todas as obrigações da mesma.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SANEMAR LTDA."
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 13ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar seu objeto e QSA.

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante - **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO** dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de suas cotas, não tendo nada mais a exigir em juízo ou fora dele de todos os direitos e haveres que lhe cabia da sua parcela de participação na sociedade, como também todos os haveres e deveres supervenientes serão de responsabilidade da sociedade e do sócio remanescente conforme este ato.

Parágrafo Segundo: O capital, totalmente subscrito e integralizado, que é **de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas cujo valor unitário é de R$ 1,00 (hum real), permanece o mesmo, passando a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade do sócio titular é restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem inalteradas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, s/n, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park, Parque Atlântico, CEP 65.066-052, São Luís/MA.

Único sócio competente da sociedade limitada unipessoal, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **J**unta **C**omercial do **E**stado do **Ma**ranhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
✓ Fotocópias;
✓ Filmagem de festas e eventos;
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
✓ Locação de automóveis sem condutor;
✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SANEMAR LTDA." CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 13ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar seu objeto e QSA.

- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos);
- ✓ Limpeza de poços artesianos e de Caixa D'Água;
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos;
- ✓ Captação, tratamento e distribuição de água;
- ✓ Gestão de redes de esgoto;
- ✓ Atividades relacionadas a esgoto; e
- ✓ Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e substituição de Caixa D'Água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divido em 500.000 (quinhentos mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritas na forma abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - O sócio titular integraliza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por decisão da sócia titular desta Unipessoal e pela natureza jurídica, a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA: Administração
A administração da sociedade caberá à ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pelo sócio administrador, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio administrador, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

Parágrafo Segundo - É autorizado ao sócio administrador delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - O sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificado, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedido de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"SANEMAR LTDA."
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 13ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar seu objeto e QSA.

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, inclusive de forma desproporcional, conforme deliberação do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A remuneração do sócio titular será mensal, sendo opcional a distribuição do lucro mensal, cujo valor será proporcional às quotas, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio titular, mediante alteração contratual assinada pelo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o titular desta sociedade Unipessoal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste Instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 01 de março de 2025.

Assinado com certificado digital
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

Assinado com certificado digital
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF n.º 040.746.253-85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 10:34 SOB Nº 20250310902.
PROTOCOLO: 250310902 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504050975. CNPJ DA SEDE: 10540491000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2025.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 12ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, Parque Shalon, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810, e;

Única sócia da sociedade empresária limitada, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **J**unta **C**omercial do **E**stado do **M**aranhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, **resolvem alterar o Contrato Social e Alterações, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Parque Atlântico, CEP 65.066-052, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO** que possui 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), transfere neste ato parte desse montante e equivalente a 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas dando plena e total quitação, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para o sócio ora admitido **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** que assume todos os direitos e obrigações da mesma.

Parágrafo Primeiro: O capital, totalmente subscrito e integralizado, que é **de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas cujo valor unitário é de R$ 1,00 (hum real), permanece inalterado e, por força da transferência acima, passa aser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	25.000,00	5%
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	475.000,00	95%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Administração
A administração da sociedade caberá à ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pelo sócio administrador, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio administrador, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 12ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

Parágrafo Segundo - É autorizado ao sócio administrador delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - O sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificado, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedido de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem inalteradas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, Parque Shalon, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810; e

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Parque Atlântico, CEP 65.066-052, São Luís – MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- ✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- ✓ Fotocópias;
- ✓ Filmagem de festas e eventos;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 12ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação; e
- ✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divido em 500.000 (quinhentos mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritas na forma abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	25.000,00	5%
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	475.000,00	95%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do nº § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por decisão da sócia titular desta Unipessoal e pela natureza jurídica, a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA: Administração
A administração da sociedade caberá à ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pelo sócio administrador, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio administrador, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

Parágrafo Segundo - É autorizado ao sócio administrador delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - O sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificado, **declara,** sob as penas da lei, de **que não está impedido de exercer a administração da sociedade,** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 12ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, inclusive de forma desproporcional, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A remuneração da sócia titular será mensal, sendo opcional a distribuição do lucro mensal, cujo valor será proporcional às quotas, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia titular, mediante alteração contratual assinada pela própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada dos sócios, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios elegem o foro de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado com certificado digital
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

Assinado com certificado digital
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF n.º 040.746.253-85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 09:52 SOB Nº 20240243920.
PROTOCOLO: 240243920 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402514014. CNPJ DA SEDE: 10340491000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 11ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810, e;

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís – MA

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **SANEMAR LTDA.**, situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, **resolvem alterar o Contrato Social e Alterações, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - retirada do sócio e redistribuição do capital
Retira-se da sociedade o sócio ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO - acima qualificado, **transferindo** neste ato, de livre e espontânea vontade as suas 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país **para a sócia CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO**, que assume todas as obrigações do mesmo.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante - **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de suas cotas, não tendo nada mais a exigir em juízo ou fora dele de todos os direitos e haveres que lhe cabia da sua parcela de participação na sociedade, como também todos os haveres e deveres supervenientes serão de responsabilidade da sociedade e do sócio remanescente conforme este ato.

Parágrafo Segundo: O capital, totalmente subscrito e integralizado, que é **de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas cujo valor unitário é de R$ 1,00 (hum real), permanece o mesmo, passando a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da sócia titular é restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Administração
A administração da sociedade caberá à CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administradora, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 11ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pela sócia titular, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio titular, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

Parágrafo Segundo - É autorizado a sócia titular delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - A sócia titular **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificada, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedida de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem inalteradas.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810.

Única sócia competente da sociedade limitada unipessoal, SANEMAR LTDA., situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73** e na **Ju**nta **C**omercial do **E**stado do **Ma**ranhão sob o **NIRE nº 21200652203** em 16/09/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- ✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- ✓ Fotocópias;
- ✓ Filmagem de festas e eventos;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 11ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

- ✓ Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação; e
- ✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritas na forma abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Parágrafo Único: - A sócia titular integraliza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por decisão da sócia titular desta Unipessoal e pela natureza jurídica, a reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA: Administração
A administração da sociedade caberá à CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administradora, respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, inclusive de ordem técnico, através de documento próprio e/ou procuração.

Parágrafo Primeiro - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura deverá ser assinado pela sócia titular, observando o disposto na cláusula sexta, respeitando-se a restrição contida no caput desta cláusula. Da mesma forma, não poderá o sócio titular, individualmente, contratar qualquer obrigação fora do objeto social da sociedade, sob pena de não vincularem a sociedade e responderem, com seu próprio patrimônio, pela obrigação assumida.

Parágrafo Segundo - É autorizado a sócia titular delegar a gerência por meio de procuração à outro não sócio, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro - A sócia titular **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** acima qualificada, **declara**, sob as penas da lei, de **que não está impedida de exercer a administração da sociedade**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANEMAR LTDA.
CNPJ 10.340.491/0001-73

Através da 11ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, a sociedade resolve alterar o seu QSA.

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A remuneração da sócia titular será mensal, sendo opcional a distribuição do lucro mensal, cujo valor será proporcional às quotas, obedecidos os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia titular, mediante alteração contratual assinada pela própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada dos sócios, quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o titular desta sociedade Unipessoal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), revisando-se a cada exercício social e até fechamento do balanço patrimonial a receita bruta do ano calendário encerrado para adequação ou não do porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia elege o foro de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 12 de Dezembro de 2022.

Assinado com certificado digital
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

Assinado com certificado digital
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF n.º 040.746.253-85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 14:08 SOB Nº 20233091121.
PROTOCOLO: 230091121 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301295730. CNPJ DA SEDE: 10340451000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE NORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sítios, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 4

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Através desta, consolida-se o contrato social e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, médica, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua H 15, Quadra 05, número 1, Condomínio Ilhas Gregas, Edifício Creta, Apartamento 803, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.072-810 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA. denominada **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, resolvem, de comum acordo, consolida o contrato primitivo e suas alterações posteriores conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **SANEMAR LTDA.,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R$. 1,00 (um real), cada uma, subscrita e inteiramente já integralizadas, em moeda corrente do pais, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	95%	R$ 475.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	5%	R$ 25.000,00
TOTAL	**500.000**	**100%**	**R$ 500.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 do novo código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº: 20196766260.
PROTOCOLO: 196766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social;

✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
✓ Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
✓ Fotocópias;
✓ Filmagem de festas e eventos;
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
✓ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
✓ Locação de automóveis sem condutor;
✓ Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
✓ Impressão de material para uso publicitário;
✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
✓ Impressão de material para outros usos;
✓ Serviços de encadernação e plastificação; e
✓ Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2008 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário pela criação de partes novas, representantes por dinheiro descontado, bens em espécie, ou pela conversão das partes do ativo ou das reservas.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador da empresa e respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, exceção aos de ordem técnicos a terceiros, desde que nomeados com as anuências de todos os sócios, através de documento próprio, seja pelo regime da CLT por contrato de serviços e/ou procuração.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20190766260.
PROTOCOLO: 190766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

§ 1º - Os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura poderão ser assinados por um dos sócios, sem que haja necessidade da assinatura de outro sócio, observado o disposto na cláusula sexta, parágrafo único deste instrumento, respeitando-se restrição do parágrafo anterior.

§ 2º - Representará a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.**

§ 3º - É autorizado ao sócio administrador delegar à gerência por meio de procuração a outra pessoa, restringindo-se os atos do outorgando no que consta especificamente no instrumento de mandato.

§ 4º - O sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente proibido o uso da sociedade pelos sócios, para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como avais fianças e similares.

CLÁUSULA SÉTIMA - Independente do enquadramento fiscal e/ou das exigências pertinentes, a sociedade apurará seu resultado econômico, ao termino de cada exercício social que equivale ao ano civil encerrando-se em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios – na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas evidenciados.

§ 1º – Nos quatro meses seguintes à apuração, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso, ficando desde já ajustado o último dia útil desse período, ao final do expediente, o momento que se dará a reunião dos sócios para esta e outras deliberações da sociedade optaram pela mudança ou não do administrador.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Liliar Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
Fls. 140

PARÁGRAFO ÚNICO: Da retirada mensal acima, independerá da distribuição dos resultados mencionados no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima acima, posto que sucederá a apuração do resultado do exercício.

CLÁUSULA NONA - Os sócios por qualquer razão desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o fato com trinta dias de antecedência ao sócio remanescente prazo em que:

a) Será levantado um balanço patrimonial para que seja determinado o valor que couber a cada sócio retirante;

b) O sócio remanescente procurará outro sócio que acredita deste possa adquirir as quotas do sócio retirante, total ou parcialmente.

c) O sócio remanescente e o sócio ingressante, se for o acaso, pagará ao sócio retirante os seus haveres na sociedade através de formula combinável e aceitável.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá dissolver-se a qualquer momento, por acordo dos sócios, procedendo-se-lhe a liquidação e pagando-se aos sócios e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo facultado ao sócio remanescente admitir os herdeiros do falecido na sociedade ou efetuar o pagamento de suas quotas e direito na sociedade nas condições previstas no item "c" da clausula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, o direito de preferência de aquisição ao outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que exercer o direito de preferência poderá efetuar o pagamento das quotas transferidas nas condições estabelecidas na clausula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no pais ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos ou não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as variedades de espécie.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

Liliam Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SANEMAR LTDA.

*NIRE: 21200652203 em 16/09/2008- **CNPJ:** 10.340.491/0001-73*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá por deliberação dos sócios transformarem-se em qualquer outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade não tem conselho fiscal, nem assembléia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhe pareça conveniente, independente de qualquer autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro dà cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís - MA, 01 de Julho de 2019.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:36 SOB Nº 20180766260.
PROTOCOLO: 180766260 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903477517. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. CCL 450

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 09

Através desta 9.ª Alteração, a sociedade aumenta seu capital.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA. denominada **SANEMAR LTDA. - EPP,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, é aumentado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a parti de reservas de lucros, neste ato, perfazendo o total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda correto do pais, sendo dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, cujo valor nominal unitário corresponde a R$1,00 (um real), a partir da data da assinatura desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO** que possui 48.000(quarenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1 (um real) cada totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais que vende e transfere neste ato, 23.000 (vinte e três mil) quotas dando plena e total quitação, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, que assume todos os direitos e obrigações da mesma.

Parágrafo único - com o aumento do capital na forma acima, por acharem justas as partes, fica estabelecida a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	475.000	95%	R$ 475.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	25.000	5%	R$ 25.000,00
TOTAL	**500.000**	**100%**	**R$ 500.000,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:38 SOB Nº 20185318748.
PROTOCOLO: 190318748 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802056232. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 154

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 09

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social, registrado sob o n.º 21200652203, em 16 de Setembro de 2008, e demais alterações que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

5º OFÍCIO

São Luís - MA, 02 de Abril de 2018.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

RECONHECIMENTO NO VERSO

5º OFÍCIO

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:38 SOB Nº 20186318748.
PROTOCOLO: 186318748 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802056232. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PLS. CCJ 52

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 08

Através desta 8.ª Alteração, a sociedade amplia objeto, atualiza endereço e altera sua denominação social.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada na Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65.065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, também residente e domiciliado na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA. denominada **SANEMAR LTDA. - EPP,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa, resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As atividades passam a ser, a partir desta alteração, as seguintes:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Impressão de material para outros usos;
- Serviços de encadernação e plastificação; e
- Atividade de produção de fotografias (cobertura fotográfica de eventos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 14:29 SOB Nº 20171170601.
PROTOCOLO: 171170601 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703855791. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. CCL 753

SANEMAR LTDA. - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 08

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social, registrado sob o n.º 21200652203, em 16 de Setembro de 2008, e demais alterações que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís - MA, 01 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 14:29 SOB Nº 20171170601.
PROTOCOLO: 171170601 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703855791. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
PLS. 154

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 07

Através desta 7.ª Alteração, a sociedade amplia objeto, atualiza seu endereço e altera sua razão social.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada a Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, residente e domiciliado à Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA denominada **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que funcionava sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP,** funcionará a partir desta alteração com o nome de **SANEMAR LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: as atividades passam a ser a partir desta alteração de:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semireboques, trailers, motocicletas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Impressão de material para outros usos; e
- Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obstante a permanência da sede no mesmo local, tendo em conta atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, o endereço que é Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, **passa a ser: Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, Loja 05, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís no estado do Maranhão.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:38 SOB Nº 20170286576.
PROTOCOLO: 170286576 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700987293. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
PLS. 131

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - EPP
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 07

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato social, registrado sob o n.º 21200652203, em 16 de Setembro de 2008, e demais alterações que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via.

São Luís - MA, 01 de Março de 2017.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:38 SOB Nº: 20170286576.
PROTOCOLO: 170286576 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887293. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL 956
FLS.

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Através desta 6.ª Alteração, a sociedade amplia objeto, aumenta capital e atualiza Administração para, então, consolidar esta com alterações anteriores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO,** brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada a Rua das Cegonhas, lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, CEP 65065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, residente e domiciliado à Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria LTDA denominada **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as atividades passam a ser a partir desta alteração de:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sócia **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO** que detém 114.000 (cento e quatorze mil quotas) do capital social da empresa, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais), transfere neste ato de livre e

CCL 457
PLS.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200652203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC8A091ABF3DA178150A42A58ED658
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

espontânea vontade sem quaisquer ônus a importância de 66.000,00 (sessenta e seis mil quotas), para o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** perfazendo o sócio a participação de capital no montante R$ 72.000,00(setenta e dois mil e reais), ficando assim distribuídos:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital, totalmente subscrito e integralizado, que é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas cujo valor unitário é de R$ 1,00 (um real), é aumentado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, neste ato e em moeda corrente, ficando assim elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representando por 200.000 (duzentos mil) quotas cujo valor unitário permanece R$ 1,00 (um real).

Parágrafo único – com o aumento do capital na forma acima, por acharem justas as partes, fica estabelecida a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	152.000	76	152.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	48.000	24	48.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: a administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador da empresa e respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, exceção aos de ordem técnicos a terceiros, desde que nomeados com as anuências De todos os sócios, através de documento próprio, seja pelo regime da CLT por contrato de serviços e/ou procuração.

§ 1º - os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura poderão ser assinados por um dos sócios, sem que haja necessidade da assinatura de outro sócio, observado o disposto na Cláusula Terceira, parágrafo único deste instrumento, respeitando-se restrição do parágrafo anterior.

§ 2º - representará a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.**

§ 3º - é autorizado ao sócio administrador delegar à gerência por meio de procuração a outra pessoa, restringindo-se os atos do outorgando no que consta especificamente no instrumento de mandato.

§ 4º - o sócio-administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob o nome empresarial **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, qd 121, sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão.

CCL 958
PLS.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200552203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E5BCEAFCBA991ABF3DA178150A42A58ED858
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Meirelonça
Secretário(a) Geral

CCD
FLS. 76

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social é R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R$. 1,00 (um real), cada uma, subscrita e inteiramente já integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	152.000	76	152.000,00
CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO	48.000	24	48.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1.052 do novo código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: a sociedade tem como objeto social:

- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (produtos para saneamento);
- Comércio varejista de outros produtos (produtos para tratamento e distribuição de água);
- Fotocópias;
- Filmagem de festas e eventos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas);
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA: a sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2008 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: o capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário pela criação de partes novas, representantes por dinheiro descontado, bens em espécie, ou pela conversão das partes do ativo ou das reservas.

CLÁUSULA SEXTA: a administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, com amplos poderes para o exercício de suas atribuições como administrador da empresa e respeitando as vedações contidas nesta cláusula, podendo delegar todos os poderes para a administração, exceção aos de ordem técnicos a terceiros, desde que nomeados com as anuências de todos os sócios, através de documento próprio, seja pelo regime da CLT por contrato de serviços e/ou procuração.

§ 1º - os negócios operacionais que envolvam a sociedade e que vierem a requerer assinatura poderão ser assinados por um dos sócios, sem que haja necessidade da assinatura de outro sócio, observado o disposto na cláusula sexta, parágrafo único deste instrumento, respeitando-se restrição do parágrafo anterior.

CCU
Fls. 761

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21208852203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E56CEAFC8A091ABF3DA178160A42A58ED856
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CCJ
PLS. 762

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 2º - representará a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, o sócio **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO.**

§ 3º - é autorizado ao sócio administrador delegar à gerência por meio de procuração a outra pessoa, restringindo-se os atos do outorgando no que consta especificamente no instrumento de mandato.

§ 4º - o sócio administrador **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica expressamente proibido o uso da sociedade pelos sócios, para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como avais fianças e similares.

CLÁUSULA SÉTIMA: independente do enquadramento fiscal e/ou das exigências pertinentes, a sociedade apurará seu resultado econômico, ao termino de cada exercício social que equivale ao ano civil encerrando-se em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios – na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas evidenciados.

§ 1º – nos quatro meses seguintes à apuração, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso, ficando desde já ajustado o último dia útil desse período, ao final do expediente, o momento que se dará a reunião dos sócios para esta e outras deliberações da sociedade optaram pela mudança ou não do administrador.

§ 2º - a sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: da retirada mensal acima, independerá da distribuição dos resultados mencionados no parágrafo primeiro da Cláusula Sétima acima, posto que sucederá a apuração do resultado do exercício.

CLÁUSULA NONA: os sócios por qualquer razão desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o fato com trinta dias de antecedência ao sócio remanescente prazo em que:

a) Será levantado um balanço patrimonial para que seja determinado o valor que couber a cada sócio retirante;
b) O sócio remanescente procurará outro sócio que acredita deste possa adquirir as quotas do sócio retirante, total ou parcialmente.
c) O sócio remanescente e o sócio ingressante, se for o acaso, pagará ao sócio retirante os seus haveres na sociedade através de formula combinável e aceitável.

CLÁUSULA DÉCIMA: a sociedade poderá dissolver-se a qualquer momento, por acordo dos sócios, procedendo-se-lhe a liquidação e pagando-se aos sócios e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos na sociedade.

FLS. 167

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2015 Sob Nº 20150233778
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200852203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC6A091ABF3DA178150A4245BED856
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Meridonça
Secretário(a) Geral

CCL
Fls. 764

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.340.491/0001-73
ALTERAÇÃO Nº. 06 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo facultado ao sócio remanescente admitir os herdeiros do falecido na sociedade ou efetuar o pagamento de suas quotas e direito na sociedade nas condições previstas no item "c" da clausula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: os sócios poderão ceder parcial ou integralmente suas quotas e direitos na sociedade, ficando assegurado, o direito de preferência de aquisição ao outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: o sócio que exercer o direito de preferência poderá efetuar o pagamento das quotas transferidas nas condições estabelecidas na clausula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no pais ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: os casos omissos ou não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável as variedades de espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: a sociedade poderá por deliberação dos sócios transformarem-se em qualquer outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: a sociedade não tem conselho fiscal, nem assembleia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhe pareça conveniente, independente de qualquer autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: fica eleito o foro da cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma.

São Luís - MA, 01 de Março de 2015.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

CCL
FLS. 69

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2015 Sob Nº 20150233779
Protocolo : 150233779 de 26/03/2015 NIRE: 21200652203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 8143E59CEAFC8A091ABF3DA178150A42A58ED858
São Luís, 07/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CCJ
FLS. 106

ALTERAÇÃO Nº. 05 DA SOCIEDADE SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME CNPJ: 10.340.491/0001-73

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO**, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, data de nascimento 18/10/1990, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 16314052001-6 SSP/MA e CPF nº. 040.746.253-85, residente e domiciliada a Rua das Cegonhas, Lote 07, nº 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, CEP 65065-100 e **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO,** brasileiro, maior, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Porto Alegre – RS, data de nascimento 28/01/1954, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º 54756396-5 SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, residente e domiciliado à Rua das Cegonhas, Lote 07, casa 09, Condomínios Atlântico Park, Jardim Atlântico, CEP 65.065-100, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. denominada **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA - ME,** situada na Avenida Colares Moreira, nº 12, Qd 121, Sl 05, Renascença, CEP 65075-000, São Luís no estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.340.491/0001-73 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200652203 em 16/09/2008, em atendimento aos interesses da sociedade, no sentido de dar maior dinamismo aos negócios da empresa resolvem, de comum acordo, alterar a referida sociedade nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As atividades passam a ser a partir desta alteração de: comércio varejista de outros produtos (produtos para saneamento, tratamento e distribuição de água); fotocópias, filmagem de festas e eventos; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (contêineres, máquinas de geração de energia elétrica, guindastes e empilhadeiras); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques e semirreboques, trailers, motocicletas); Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais clausulas do contrato original e alterações que não tenham sido modificadas pela presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, para um só efeito, o qual vai por todos assinados.

São Luís - MA, 12 de Agosto de 2014.

5º OFÍCIO

CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 040.746.253-85

5º OFÍCIO

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
CPF: 442.062.757-34

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo: (R000023553357) CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO FALCAO
São Luis, 17/09/2014
Em Testemunho da verdade.
Elizabeth Amaral Machado - Escrevente
Emol.:R$3,20 FERC.:R$0,10 Total:R$3,30

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo: (R000023551682) ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
São Luis, 11/09/2014
Em Testemunho da verdade.
Skarlath Jouay Souza Ferreira - Escrevente
Emol.:R$3,20 FERC.:R$0,10 Total:R$3,30

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000023551682

CCL
FLS. 762

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/09/2014 Sob Nº 20140557398
Protocolo : 140557398 de 22/09/2014 NIRE: 21200552203
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
Chancela : 958AFB38966FEC47E9367D94F33D8CDEC004A195
São Luís, 23/09/2014

CLECINICE BASTOS DA FONSECA
Secretario(a) Geral

CCL
FLS. 568

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por meio desta alteração do seu contrato social primitivo, a sociedade promove alteração no quadro societário.

Pelo Presente Instrumento de Alteração Contratual,

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão, brasileira, maior, solteira, natural de São Luís/MA, nascida em 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n. º 16314052001-6 SSP MA e do CPF n. º 040.746.253-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100; e **Ruth Angelina Rizzoto Falcão**, brasileira, maior, viúva, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 30/09/1925, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 3.482.038 SSP RJ, e do CPF n.º 016.789.337-83, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Teixeira de Melo, 47 – apartamento 204 Ipanema – CEP 22.410-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME**, cujos atos constitutivos originais devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão **sob o n.º 21200652203, em 16/09/2008**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **sob o n.º 10.340.491/0001-73**, e estabelecida na Avenida Colares Moreira, n.º 12, Qda. 121 sala 05 – Bairro Renascença - CEP 65.075-000, São Luís, Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, através do presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula I – **Da Alteração de Sócios**

§ 1. º - A sócia **Ruth Angelina Rizzoto Falcão,** que participa com 5% (cinco por cento) do capital social desta sociedade, correspondente ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade e transfere sua participação equivalente a 6.000 (quatro mil) quotas de capital, cujo valor nominal unitário corresponde a R$1,00 (um real) à **Alexandre Rizzotto Falcão**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. º 54756396-5 SSP MA e do CPF n. º 442.062. 757-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100, sendo assim admitida na sociedade a partir desta data.

§ 2. º - A sócia retirante **Ruth Angelina Rizzoto Falcão** dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação das cotas transferidas, não tendo nada mais a exigir em juízo ou fora dele de todos os direitos e haveres que lhes cabiam das suas parcelas de participação na sociedade ora transferidas.

§ 3. º - O sócio recém admitido - **Alexandre Rizzotto Falcão** assume total responsabilidade pelo Ativo e Passivo existentes nesta data, bem como por aqueles porventura supervenientes.

§ 4. º O capital social, que é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente, permanece o mesmo, sendo assim distribuído:

CCL
FLS. 769

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
Carolina Nogueira Rizzotto Falcão	95,00	114.000	114.000,00
Alexandre Rizzotto Falcão	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL:	100,00	120.000	120.000,00

§ 5. º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula II – **Da Administração da Sociedade**

§ 1. º A administração da sociedade será exercida pela sócia **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão**, já qualificada, o qual isoladamente terá todos os poderes de representação da sociedade, na forma contida no contrato social primitivo, e de acordo com a legislação em vigor. O mandato será por prazo indeterminado.

§ 2. º **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula III – **Das Demais Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato e alteração anterior não alcançada por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias, sendo que a primeira, será encaminhada para arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

São Luís, 11 de Junho de 2012.

Alexandre Rizzotto Falcão
CPF n. º 442.062. 757-34
C. I. N. º 54756396-5 SSP MA

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
CPF nº 040.746.253-85
C. I. N. º 16314052001-6 SSP MA

Ruth Angelina Rizzotto Falcão
CPF n. º 016.789.337-83
C. I. N. º 3.482.038 SSP RJ

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2012
SOB O NÚMERO 20120431907
Protocolo: 12/043190-7
Empresa: 21 2 0065220 3
SANEMAR - SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA ME
ELEONACE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 037.785

CCU
FLS. 170

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAG SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: c...oriatitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO; CAROLINE ROCUENA RIZZOTTO FALCAO; RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCAO. Em test° 1 (um) da verdade.

São Luis-MA, 22 de Junho de 2012 às 12:37:13.

Karolinne dos Santos - escrevente



CCL 91
PLS. 91

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por meio desta alteração do seu contrato social primitivo, a sociedade promove ampliação no objeto social.

Pelo Presente Instrumento de Alteração Contratual,

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão, brasileira, maior, solteira, natural de São Luís/MA, nascida em 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n. º 16314052001-6 SSP MA e do CPF n. º 040.746.253-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100; e **Ruth Angelina Rizzoto Falcão**, brasileira, maior, viúva, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 30/09/1925, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 3.482.038 SSP RJ, e do CPF n.º 016.789.337-83, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Teixeira de Melo, 47 – apartamento 204 Ipanema – CEP 22.410-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME**, cujos atos constitutivos originais devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão **sob o n.º 21200652203, em 16/09/2008**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **sob o n.º 10.340.491/0001-73**, e estabelecida na Avenida Colares Moreira, n.º 12, Qda. 121 sala 05 – Bairro Renascença - CEP 65.075-000, São Luís, Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, através do presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - **Ampliação do Objeto social.**
O objeto da sociedade passará a ser.
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos para saneamento, tratamento e distribuição de água);
Comércio varejista de materiais de construção (especialmente revestimentos);
Comércio varejista de móveis (inclusive decorações);
Comércio varejista de objetos de arte;
Fotocópias.

Cláusula II - **Das Demais Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato e alteração anterior não alcançada por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias, sendo que a primeira, será encaminhada para arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

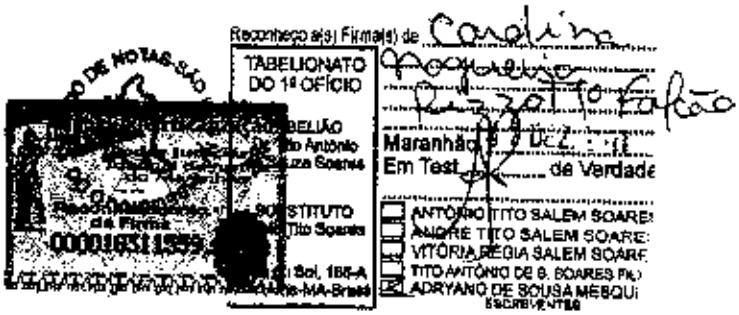
1º OFÍCIO

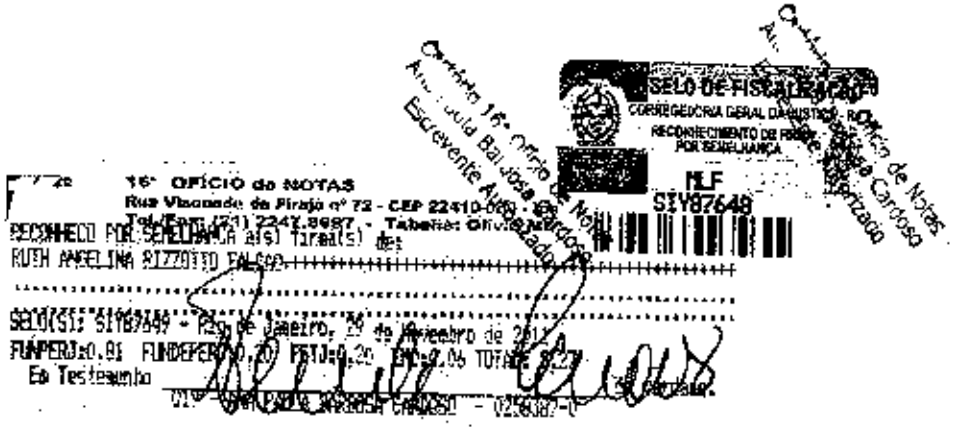
São Luís, 16 Novembro de 2011

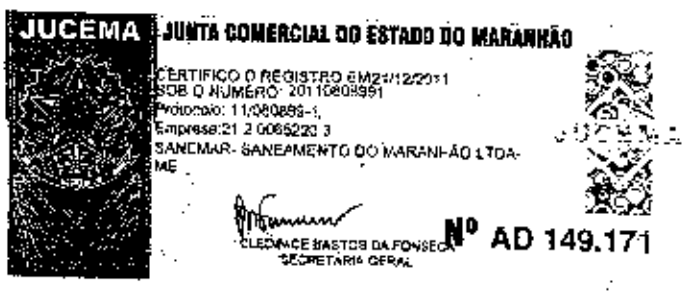
Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
CPF n. º 040.746.253-85
C. I. N. º 16314052001-6 SSP MA

Ruth Angelina Rizzoto Falcão
CPF n. º 016.789.337-83
C. I. N.º 3.482.038 SSP RJ

CCL
Fls. 172


Reconheço a(s) Firma(s) de
TABELIONATO
DO 1º OFÍCIO
Maranhão
Em Test
de Verdade
ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
ANDRÉ TITO SALEM SOARES
VITÓRIA RÉGIA SALEM SOARES
TITO ANTÔNIO DE S. SOARES Fº
ADRYANO DE SOUSA MESQUI
ESCREVENTES


16º OFÍCIO de NOTAS
Rua Visconde de Pirajá nº 72 - CEP 22410-003 - Rio de Janeiro
Tabeliã: Olivia Maria Cardoso
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
NLF
SIV87648
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCÃO
SELO(S): SIV87649 - Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2011
FUNPERJ: 0,91 FUNDPERJ: 0,20 FETJ: 0,20 ISS: 0,06 TOTAL: 1,37
Em Testemunho
Cartório 16º Ofício de Notas
Escrevente Autorizado


JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2011
SOB O NÚMERO: 20110809951
Protocolo: 11/080995-1
Empresa:21 2 0065220 3
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AD 149.171

CCL
Fls. 473

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

POR MEIO DESTA ALTERAÇÃO DO SEU CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, A SOCIEDADE PROMOVE ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO.

Pelo Presente Instrumento de Alteração Contratual,

Alexandre Rizzotto Falcão, Brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 28/01/1954, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. º 54756396-5 SSP MA e do CPF n. º 442.062. 757-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100; e **Ruth Angelina Rizzoto Falcão**, brasileira, maior, viúva, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 30/09/1925, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 3.482.038 SSP RJ, e do CPF n.º 016.789.337-83, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, à Rua Teixeira de Melo, 47 – apartamento 204 Ipanema – CEP 22.410-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA. - ME**, cujos atos constitutivos originais devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão **sob o n.º 21200652203, em 16/09/2008**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **sob o n.º 10.340.491/0001-73**, e estabelecida na Avenida Colares Moreira, n.º 12, Qda. 121, sala 05 – Bairro Renascença - CEP 65.075-000, São Luís, Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, através do presente instrumento e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula I – **Da Alteração de Sócios**

§ 1. º - O sócio **Alexandre Rizzotto Falcão**, que participa com 95% (noventa e cinco por cento) do capital social desta sociedade, correspondente ao valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade e transfere sua participação equivalente a 114.000 (cento e quatorze mil) quotas de capital, cujo valor nominal unitário corresponde a R$1,00 (um real); à **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão**, brasileira, maior, solteira, natural de São Luís/MA, nascida em 18/10/1990, comerciante, portadora da cédula de identidade n. º 16314052001-6 SSP MA e do CPF n. º 040.746.253-85, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua das Cegonhas, lote 07, casa 09, Condomínio Atlântico Park – Jardim Atlântico – CEP 65.065-100, sendo assim admitida na sociedade a partir desta data.

§ 2. º - O sócio retirante **Alexandre Rizzotto Falcão** dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação das cotas transferidas, não tendo nada mais a exigir em juízo ou fora dele de todos os direitos e haveres que lhes cabiam das suas parcelas de participação na sociedade ora transferidas.

§ 3. º - A sócia recém admitida - **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão** assume total responsabilidade pelo Ativo e Passivo existentes nesta data, bem como por aqueles porventura supervenientes.

CCL
FLS. 499

§ 4. ° O capital social, que é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente, permanece o mesmo, sendo assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
Carolina Nogueira Rizzoto Falcão	95,00	114.000	114.000,00
Ruth Angelina Rizzoto Falcão	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL:	100,00	120.000	120.000,00

§ 5. ° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula II – **Da Administração da Sociedade**

§ 1. ° A administração da sociedade será exercida pela sócia **Carolina Nogueira Rizzotto Falcão**, já qualificada, o qual isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, na forma contida no contrato social primitivo, e de acordo com a legislação em vigor. O mandato será por prazo indeterminado.

§ 2. ° **Carolina Nogueira Rizzoto Falcão** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Cláusula III – **Das Demais Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato e alteração anterior não alcançada por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias, sendo que a primeira, será encaminhada para arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

São Luís, 10 de março de 2009.

Alexandre Rizzotto Falcão
CPF n. ° 442.062. 757-34
C. I. N. ° 54756396-5 SSP MA

Ruth Angelina Rizzoto Falcão
CPF nº 016.789.337-83
C.I. N. ° 3.482.038 SSP RJ

Carolina Nogueira Rizzotto Falcão
CPF n. ° 040.746.253-85
C. I. N. ° 1631405200l-6 SSP MA

CCL
FLS. 175

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2010
SOB O NUMERO: 20100169481
Protocolo: 10/0159446-1
Empresa:21 2 00652/70 3
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA-ME

JUCEMA

FREDERICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 093214

CCU
Fls. 476

SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.

ATRAVÉS DESTA PRIMEIRA ALTERAÇÃO A SOCIEDADE AUMENTA O CAPITAL SOCIAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, OS ABAIXO-ASSINADOS **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDO EM 28/01/1954, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. º 54756396-5 SSP/MA E DO CPF N. º 442.062. 757-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA DAS CEGONHAS, LOTE 07, CASA 09, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO PARK – JARDIM ATLÂNTICO – CEP 65.065-100; E **RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO**, BRASILEIRA, MAIOR, VIÚVA, NATURAL DE PORTO ALEGRE/RS, NASCIDA EM 30/09/1925, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 3.482.038 SSP/RJ, E DO CPF N.º 016.789.337-83, RESIDENTE E DOMICILIADA NO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, À RUA TEIXEIRA DE MELO, 47 – APARTAMENTO 204 IPANEMA – CEP 22.410-010, ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUE GIRA NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO DE **SANEMAR – SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA.**, CUJOS ATOS CONSTITUTIVOS ORIGINAIS ESTÃO DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O N.º 21200652203, EM 16/09/2008, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – SOB O N.º 10.340.491/0001-73**, E ESTABELECIDA NA AVENIDA COLARES MOREIRA, N.º 12, QDA. 121, SALA 05 – BAIRRO RENASCENÇA - CEP 65.075-000, SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO AUMENTO E REDISTRIBUIÇÃO CAPITAL**

O CAPITAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, QUE É DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS CUJO VALOR UNITÁRIO É DE R$ 1,00 (UM REAL), É AUMENTADO EM R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO, NESTE ATO E EM MOEDA CORRENTE, FICANDO ASSIM ELEVADO PARA R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), REPRESENTANDO POR 120.000 (CENTO E VINTE MIL) QUOTAS CUJO VALOR UNITÁRIO PERMANECE R$ 1,00 (UM REAL).

PARÁGRAFO ÚNICO – COM O AUMENTO, O CAPITAL É REDISTRIBUÍDO ENTRE SÓCIOS, POR ACHAREM JUSTAS AS PARTES, DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO	95,00	114.000	114.000,00
RUTH ANGELINA RIZZOTO FALCÃO	5,00	6.000	6.000,00
TOTAL:	100,00	120.000	120.000,00

FLS. CCL 72

CLÁUSULA II – **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO CONTRATO NÃO ALCANÇADAS POR ESTA ALTERAÇÃO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS, SENDO QUE A PRIMEIRA SERÁ ENCAMINHADA PARA ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

SÃO LUÍS-MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
C.I. N.º 54756396-5 SSP/MA
CPF N.º 442.062.757-34

RUTH ANGELINA RIZZOTTO FALCÃO
C. I. N.º 3.482.038 SSP/RJ
CPF N.º 016.789.337-83

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM05/02/2009
SOB O NÚMERO: 20090000811
Protocolo: 09/000081-1
Empresa:21 2 0065220 3
SANEMAR- SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 125135

CCM
PLS. 178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.340.491/0001-73 MATRIZ		16/09/2008

NOME EMPRESARIAL
SANEMAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANEMAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL COLARES MOREIRA	12	QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-441	JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANEMAR_MA@HOTMAIL.COM	(98) 3235-3800/ (98) 8112-6617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2025** às **14:20:46** (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 479

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.340.491/0001-73
NOME EMPRESARIAL:
SANEMAR LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/12/2025 às 14:21 (data e hora de Brasília).

CCU
FLS. 780

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Integrado de Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.340.491/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.307089-9

Razão Social: SANEMAR LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CORONEL COLARES MOREIRA

Número: 12 **Complemento:** QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 05

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075441 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739399	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), 20/12/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/12/2025

Número da Consulta:

Gerar Nova Consulta | Imprimir

CCL
PLS 781

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 64919008 **CNPJ:** 10340491000173
NOME EMPRESARIAL: SANEMAR LTDA
NOME FANTASIA: SANEMAR
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 10/03/2025
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200652203
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12070899
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 16/09/2008
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 12
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA **CEP:** 65075441
COMPLEMENTO: QUADRA121 LOTE 11 A 13 **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 12
ENDEREÇO: AV CEL COLARES MOREIRA **CEP:** 65075000
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
DEPARTAMENTO	81166741
TELEFONE	(98) 81166741
E-MAIL	thiago@sanemar-ma.com.br
TELEFONE	(98) 32353800
TELEFONE	(98) 81126617
E-MAIL	SANEMAR_MA@HOTMAIL.COM
	thiago@sanemar-ma.com.br

CCL
FLS. 702

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
742000400	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
466429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E	SIM
742000100	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
331120000	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS	
331470200	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E	
360060100	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
Contábil	09440810378	RAIMUNDO NONATO REIS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO	SOCIO	100%
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO	ADMINISTRADOR	0%
04074625385	CAROLINA NOGUEIRA RIZZOTTO	SOCIO	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/12/2025

CCL
FLS. 483

CPF/CNPJ: 10340491000173
Nome/Razão: SANEMAR LTDA
Contribuinte

nul
Servidor

CCL
FLS. 784

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANEMAR LTDA
CNPJ: 10.340.491/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:33:58 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2026.
Código de controle da certidão: **DC1A.7F98.8A1D.9A3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 705

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.340.491/0001-73
Razão Social: SANEMAR LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 12 QUADRA121 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122202451538963640

Informação obtida em 29/12/2025 10:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANEMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.340.491/0001-73
Certidão nº: 48623259/2025
Expedição: 21/08/2025, às 15:34:01
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.340.491/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCD
PLS. 987

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 350531/25 **Data da** 10/11/2025 15:45:38

Inscrição Estadual: 123070899 **CPF/CNPJ:** 10340491000173

Razão Social: SANEMAR LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 12 QUADRA121 LOTE 11 A 13

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/11/2025 15:30:23

CCL
FLS. 788

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105365/25 **Data da** 10/11/2025 15:46:45

Inscrição Estadual: 123070899 **CPF/CNPJ:** 10340491000173

Razão Social: SANEMAR LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 12 QUADRA121 LOTE 11 A 13

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/11/2025 15:33:43

CCL 489

CERTIFICADO

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012152312025

Validade: 12/02/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.340.491/0001-73	**Inscrição Municipal:** 64919008
Razão Social: SANEMAR LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
468429900 – COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 12	**Complemento:** QUADRA121 LOTE 11 A 13 LOJA 05
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	**CEP:** 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de outubro de 2025 as 14:17**, sob o código de autenticidade **nº 8E8B80C98D0DEA3C17FAF21D88D3F1EA.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CCL 490
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/12/2025

Data de validade: 26/02/2026

Nº da certidão: 12504558120

Código de Validação: ff409b019d

NOME: Sanemar Ltda

CNPJ: 10.340.491/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

SANEMAR LTDA.

CNPJ 10.340.491/0001-73

Demonstrações Contábeis

2023

ANEXOS

1. Balanço Patrimonial (BP)
2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
3. Análise Econômica Financeira
4. Notas Explicativas

Balanço Patrimonial

Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA . Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05. N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441.

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	ATIVO	923.002,11	D
1.1	CIRCULANTE	625.544,23	D
1.1.1	DISPONIVEL	247.908,37	D
1.1.1.013	APLICACOES FINANCEIRAS	247.908,37	D
1.1.2	DIREITOS A REALIZAR	377.635,86	D
1.1.2.010	CLIENTES	350.023,30	D
1.1.2.014	CREDITOS C/FUNCIONÁRIOS	500,00	D
1.1.2.015	IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR/A COMPENSAR	27.112,56	D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	296.344,58	D
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	266.084,45	D
1.2.1.001	CREDITOS C/SÓCIOS	266.084,45	D
1.2.3	IMOBILIZADO	30.260,13	D
1.2.3.001	CUSTO CORRIGIDO	56.738,46	D
1.2.3.002	(-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	26.478,33	C
1.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30	D
1.3.1	COMPENSAÇÃO	1.113,30	D
1.3.1.001	BENS EM COMODATO	1.113,30	D
2	PASSIVO	923.002,11	C
2.1	CIRCULANTE	102.007,98	C
2.1.1	FORNECEDORES	53.177,19	C
2.1.1.001	FORNECEDORES NACIONAIS	53.177,19	C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	596,96	C
2.1.3.002	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	596,96	C
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	42.832,60	C
2.1.4.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	42.832,60	C
2.1.6	PROVISÕES	4.287,93	C
2.1.6.001	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4.287,93	C
2.1.8	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30	C
2.1.8.001	BENS EM COMODATO	1.113,30	C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	820.994,13	C
2.4.1	CAPITAL	500.000,00	C
2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
2.4.2	RESERVAS	661.097,35	C
2.4.2.002	RESERVAS DE LUCROS	661.097,35	C
2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	340.103,22	D
2.4.3.002	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	105,71	D
2.4.3.003	PREJUÍZOS ACUMULADOS	339.997,51	D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 923.002,11 (Novecentos e Vinte e Três Mil e Dois Reais e Onze Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

Fim

CCL
PUB. Página 8 de 67 793

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121 LT11 a 13 LJ05. N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade. São Luís. Estado: MA, CEP: 65075441.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 001	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.175.831,00
001.01	VENDAS DE MERCADORIAS	2.151.543,00
001.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.288,00
(-) 002	DEDUÇÕES DA RECEITA	875.314,04
002.01	IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	518.089,04
002.02	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	357.225,00
(=) 003	RECEITA LIQUIDA	1.300.516,96
(-) 004	CUSTOS	1.297.662,37
004.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.245.994,09
004.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	51.668,28
(=) 005	LUCRO BRUTO	2.854,59
(-) 006	DESPESAS OPERACIONAIS	352.528,99
006.01	DESPESAS COMERCIAIS	173.452,56
006.02	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	61.863,05
006.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	9.713,91
006.04	DESPESA COM PESSOAL	107.499,46
(+) 007	RECEITA FINANCEIRA	13.660,93
007.01	RECEITA FINANCEIRA	13.660,93
(-) 008	DESPESAS FINANCEIRAS	3.984,04
008.01	DESPESAS FINANCEIRAS	3.984,04
(=) 009	LUCRO OPERACIONAL	(339.997,51)
(=) 012	RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	(339.997,51)
(=) 014	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(339.997,51)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

Pm

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA. Cidade: São Luis. Estado. MA. CEP: 65075441.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO 625.544,23 - 102.007,98	c11-c21	523.536,25
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 625.544,23 / 102.007,98	c11/c21	6,13
LG	LIQUIDEZ GERAL (625.544,23 + 296.344,58)/(102.007,98 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	9,04
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 247.906,37 / 102.007,98	c111/c21	2,43
SG	SOLVÊNCIA GERAL 923.002,11 /(102.007,98 + 0,00)	c1/(c21+c22)	9,05

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

Em

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65075441.

Nota 1 - Contexto Operacional

A SANEMAR LTDA. é sociedade empresária limitada, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão (NIRE 21200652203) e, deste modo, regida conforme a Lei 10.406/2002 e tendo em duração indeterminada.
A empresa foi fundada em 16/09/2008 e está sediada na Avenida Colares Moreira, Nº 12, Qd 121, Lote 11 a 13, loja 05, Jardim Renascença- São Luís/MA CEP 65.075-441, sendo seu objeto principal o comércio de produtos químicos para saneamento.

Nota 2 - Bens em Comodato

A Sanemar possui equipamentos em comodato na área de segurança privada, conforme previsão legal para esta modalidade de empréstimo que está descrita no Código Brasileiro (Lei 10.406/2002),nos artigos 579 a 585.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da NBC TG 1000 (R1) e CPC PME (R1)ontabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis e Tributárias

a) Empresa é optante do Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/06 e alterações.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos para refletir os valores de realização.

c) Ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição, depreciações computadas pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens, as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, aparelhos de comunicação, máquinas aparelhos e equipamentos e 20% para equipamentos de informática.

d) Fatos registrados e resultado em respeito ao regime de competência.

Nota 5 - Analise das Demonstrações Contábeis

A empresa apresnta o resultado deficitário na ordem de R$ 259.672,95 ao fim do primeiro semestre do ano exercício 2023. Em relação aos indicadores de liquidez e endividamentos destaca-se o ILC, Índice de Liquidez Corrente, de 17,14 apurado, dentre outros, em anexo próprio juntado a estas.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 14:27 SOB Nº 20240513549.
PROTOCOLO: 240513549 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12435461960. CNPJ DA SEDE: 13340491000173.
NIRE: 21200652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE NORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos endereços eletrônicos acima, informando seus respectivos códigos de verificação.

SANEMAR LTDA.

CNPJ 10.340.491/0001-73

Demonstrações Contábeis

2024

ANEXOS

1. Balanço Patrimonial (BP)
2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
3. Faturamento Anual
4. Análise Econômica Financeira
5. Notas Explicativas

Por Accont

Balanço Patrimonial

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luis Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Conta	Descrição	31/12/2024
1	ATIVO	1.027.258,24 D
1.1	CIRCULANTE	985.549,09 D
1.1.1	DISPONIVEL	641.445,51 D
1.1.1.013	APLICACOES FINANCEIRAS	641.445,51 D
1.1.2	DIRETOS A REALIZAR	344.103,58 D
1.1.2.010	CLIENTES	140.224,30 D
1.1.2.013	CREDITOS C/FORNECEDORES	133.758,00 D
1.1.2.014	CRÉDITOS C/FUNCIONÁRIOS	3.484,50 D
1.1.2.015	IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR/A COMPENSAR	66.636,78 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.595,85 D
1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.000,00 D
1.2.1.001	CREDITOS C/SÓCIOS	15.000,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	25.595,85 D
1.2.3.001	CUSTO CORRIGIDO	56.738,46 D
1.2.3.002	(-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	31.142,61 C
1.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30 D
1.3.1	COMPENSAÇÃO	1.113,30 D
1.3.1.001	BENS EM COMODATO	1.113,30 D
2	PASSIVO	1.027.258,24 C
2.1	CIRCULANTE	357.239,29 C
2.1.1	FORNECEDORES	23.904,05 C
2.1.1.001	FORNECEDORES NACIONAIS	23.904,05 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.260,55 C
2.1.3.002	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.260,55 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	40.326,99 C
2.1.4.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	40.326,99 C
2.1.6	PROVISÕES	4.584,41 C
2.1.6.001	PROVISÕES P/FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4.584,41 C
2.1.7	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	286.050,00 C
2.1.7.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	286.050,00 C
2.1.8	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.113,30 C
2.1.8.001	BENS EM COMODATO	1.113,30 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	670.018,95 C
2.4.1	CAPITAL	500.000,00 C
2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	611.090,32 D
2.4.2.002	RESERVAS DE LUCROS	611.090,32 D
2.4.3	RESULTADOS ACUMULADOS	781.109,27 C
2.4.3.001	LUCROS ACUMULADOS	781.109,27 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.027.258,24 (Hum Milhão Vinte e Sete Mil Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA. Cidade: São Luís Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Conta		Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	001	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.703.949,90
	001.01	VENDAS DE MERCADORIAS	2.703.949,90
(-)	002	DEDUÇÕES DA RECEITA	376.191,21
	002.01	IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	289.231,21
	002.02	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	86.960,00
(=)	003	RECEITA LIQUIDA	2.327.758,69
(-)	004	CUSTOS	1.127.949,46
	004.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.115.087,02
	004.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	12.862,44
(=)	005	LUCRO BRUTO	1.199.809,23
(-)	006	DESPESAS OPERACIONAIS	431.560,13
	006.01	DESPESAS COMERCIAIS	250.440,55
	006.02	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	66.935,48
	006.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.751,55
	006.04	DESPESA COM PESSOAL	109.432,55
(+)	007	RECEITA FINANCEIRA	18.719,46
	007.01	RECEITA FINANCEIRA	18.719,46
(-)	008	DESPESAS FINANCEIRAS	5.859,29
	008.01	DESPESAS FINANCEIRAS	5.859,29
(=)	009	LUCRO OPERACIONAL	781.109,27
(=)	012	RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	781.109,27
(=)	014	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	781.109,27

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Fim

Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação SANEMAR LTDA. inscrita no CNPJ: 10.340.491/0001-73, endereço AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , 12, QD121,LT11 a 13 LJ05 - JARDIM RENASCENÇA, teve no período de 01/2024 à 12/2024 os seguintes faturamentos:

Mês/Ano	Faturamento	
Janeiro/2024	R$	128.765,00
Fevereiro/2024	R$	183.300,00
Março/2024	R$	276.900,00
Abril/2024	R$	209.765,90
Maio/2024	R$	397.800,00
Junho/2024	R$	176.380,00
Julho/2024	R$	390.864,90
Agosto/2024	R$	278.726,70
Setembro/2024	R$	0,00
Outubro/2024	R$	293.440,00
Novembro/2024	R$	97.500,00
Dezembro/2024	R$	366.847,40
Total:	R$	**2.800.289,90**

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

São Luis/MA. 31 de Dezembro de 2024

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC-MA. 008209/O-4

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SANEMAR LTDA. - CNPJ: 10.340.491/0001-73
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05. N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA. Cidade: São Luís Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO 985.549,09 - 357.239,29	c11-c21	628.309,80
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 985.549,09 / 357.239,29	c11/c21	2,76
LG	LIQUIDEZ GERAL (985.549,09 + 40.595,85)/(357.239,29 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	2,87
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 641.445,51 / 357.239,29	c111/c21	1,80
SG	SOLVÊNCIA GERAL 1.027.258,24 /(357.239,29 + 0,00)	c1/(c21+c22)	2,88

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Endereço: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , Complemento: QD121,LT11 a 13 LJ05, N.º: 12, Bairro: JARDIM RENASCENÇA, Cidade: São Luís Estado: MA, CEP: 65075441, Telefone: (98) 32562584

Nota 1 - Contexto Operacional

A SANEMAR LTDA, é sociedade empresária limitada, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão (NIRE 21200652203) e, deste modo, regida conforme a Lei 10.406/2002 e tendo em duração indeterminada.
A empresa foi fundada em 16/09/2008 e está sediada na Avenida Colares Moreira, Nº 12, Qd 121, lote 11 a 13, loja 05, Jardim Renascença- São Luís/MA CEP 65.075-441, sendo seu objeto principal o comércio de produtos químicos para saneamento.

Nota 2 - Bens em Comodato

A Sanemar possui equipamentos em comodato na área de segurança privada, conforme previsão legal para esta modalidade de empréstimo que está descrita no Código Brasileiro (Lei 10.406/2002),nos artigos 579 a 585.

Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluído as disposições da NBC TG 1000 (R1) e CPC PME (R1)contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis e Tributárias

a) Empresa é optante do Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/06 e alterações.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos para refletir os valores de realização.

c) Ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição, depreciações computadas pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens, as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, aparelhos de comunicação, máquinas aparelhos e equipamentos e 20% para equipamentos de informática.

d) Fatos registrados e resultado em respeito ao regime de competência.

Nota 6 - Analise das Demonstrações Contábeis

A empresa apresenta o resultado na ordem de R$ 781.109,27 ao fim do ano exercício 2024. Em relação aos indicadores de liquidez e endividamentos destaca-se o ILG, Índice de Liquidez Geral, de 2,87 apurado, dentre outros, em anexo próprio juntado a estes.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 18:01 SOB Nº 20250374480.
PROTOCOLO: 250374480 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504895059. CNPJ DA SEDE: 10343491000173.
NIRE: 21203652203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
SANEMAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CCI
Fls. 904
Página 1 de 191

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 190 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 190 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 016, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma SANEMAR LTDA., estabelecida no(a) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA . nº 12, QD121,LT11 a 13 LJ05, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.340.491/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200652203 por despacho de 16/09/2008.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

CCL
Fls. 365
Página 1 de 164

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 163, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SANEMAR LTDA, município São Luís, CNPJ nº 10.340.491/0001-73, Número de Registro (NIRE) 21200652203.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2008
Ato constitutivo: 21200652203

São Luís, 01/01/2024

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
Administrador, Sócio
CPF 442.062.757-34

LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8209/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 190 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 190 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 016, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício sócial em 31/12/2023, da firma SANEMAR LTDA., estabelecida no(a) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA , nº 12, QD121,LT11 a 13 LJ05, bairro JARDIM RENASCENÇA, CEP 65075-441, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.340.491/0001-73 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200652203 por despacho de 16/09/2008.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Administrador
CPF nº 442.062.757-34

Luciana de Carvalho Reis Gomes
Contadora
CRC - MA 008209/O-4

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 163, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa SANEMAR LTDA.

São Luís, 31/12/2024

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
Administrador, Sócio
CPF 442.062.757-34

LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8209/O-4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANEMAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2024 10:02 SOB Nº 20240527640.
PROTOCOLO: 240527640 DE 19/04/2024. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

ISABELA PAIVA KEI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CCL
FLS. 809

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12505071550 em 25/03/2025, protocolo 250386437. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANEMAR LTDA
Número de Registro:	21200652203
CNPJ:	10340491000173
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44206275734	ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO	
76046117372	LUCIANA DE CARVALHO REIS GOMES	MA8209/O-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2025 15:57 SOB Nº 20250386437.
PROTOCOLO: 250386437 DE 24/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505071550. NIRE: 21200652203.
SANEMAR LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 314

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RAIMUNDO NONATO REIS
REGISTRO..... :	MA-006133/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.408.103-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/12/2025 as 09:22:39.
Válido até: 29/03/2026.
Código de Controle: 4580384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CCL
FLS. 911

caema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANEMAR – SANEAMENTO DO MA LTDA,** CNPJ Nº 10.340.491/0001-73, estabelecida na Av. Colares Moreira, Qd. 121, nº 12, Sala 05, Bairro Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-441, forneceu a esta companhia **901.231Kg de CAL HIDRATADA do contrato nº 002/2014, com objeto para fornecer 901.320 Kg de cal hidratada,** para uso no tratamento da água, para consumo humano dos Sistemas de São Luís e Interior-MA, operados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, através de licitação Pregão Eletrônico CSL/SES-MA nº 194/2013, que originou o citado **Contrato, Aditivo I de prorrogação de prazo de 02 meses e Ordem de Compra nº 015/2014, com vigência de 13/03/2014 a 12/05/2015**, tendo sido fornecido em conformidade com as especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto ao prazo e sem ocorrência de sinistro durante a vigência contratual, até a presente data.

São Luís-MA, 22 de abril de 2015

7º Tabelionato

Eng. Nelson José Bello Cavalcanti
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI
Emolumentos:R$4,20 FERC:R$0,10 Total:R$4,30
São Luís, 30/01/2018 13:36:41 Aldimar 1090
Aldimar Formoura da Silva - Escrevente
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002987106

CCL
FLS: 11

Cal Norte Nordeste

COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - CBRS

Baraúna/RN, 02 de Janeiro de 2026

PRODUTO: Hidróxido de cálcio

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela nossa empresa denominada ***CAL NORTE NORDESTE S.A***, localizada na Estrada do Velame, km 6, SN, Sítio Velame II, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ sob n° ***14.159.003/0002-68***, Inscrição Estadual ***20.258.190-0***, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Produto	Nome Usual	Descrição/Uso Principal	Fórmula e/ou número CAS	Massa Molecular Aproximada	DMU
Hidróxido de Cálcio	Cal Hidratada	Saneante	1305-62-0	74,093 g/mol	50mg/L

Esta comprovação de Baixo Risco à Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 17784, conforme seguintes documentos anexos: 1) Conclusão do Relatório de Estudo de n° 9850-PQT27-1483-25, emitido em 17/11/2025, com data de vencimento em 17/11/2027; 2) Laudo de atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS de n° 9850-PQT27-1483-25, do Laboratório NSF Bioensaios International, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pela CGCRE.

Yedna Maria de Oliveira Silva
Coordenadora de Controle de Qualidade
Cal Norte Nordeste S.A.

Yedna Maria de Oliveira Silva
Coordenadora de Controle de Qualidade – CRQ – XV Região: 153000642

CCL F.S. 813

NSF

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 9850-PQT27-1483-25
Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Identificação do item de teste: Cal Hidratada

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Hidróxido de Cálcio
Nome comum do ingrediente ativo: Hidróxido de Cálcio
Nº CAS do ingrediente ativo: 1305-62-0
Estado físico: Sólido
Fabricante: Cal Norte Nordeste S.A.
Unidade de Produção: Estrada do Velame, km 06, S/N - S. Velame II - Zona Rural - Baraúna - RN CEP 59695-000
Nº do lote: S1320250903
Data de fabricação: 03/09/2025
Data da coleta: 05/09/2025
Data de validade do estudo: 17/11/2027
Responsável pela coleta da amostra: NSF **N° da ficha de coleta:** 515269

Patrocinador (Fornecedor): Cal Norte Nordeste S.A.
Estrada do Velame, km 06, S/N - S. Velame II - Zona Rural - Baraúna - RN CEP 59695-000

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 9850-PQT27-1483-25
Data de Término do Estudo: 17/11/2025

Concentração do produto: $Ca(OH)_2$ > 93,5%

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 50 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Fluoreto	Aprovado
Radionuclídeos	Aprovado
Dioxinas e furanos	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 9850-PQT27-1483-25, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados no OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 9850-PQT27-1483-25 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregados, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 6. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

17/11/2025
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

CCL
PLS

Anexo - LARS nº 9850-PQT27-1483-25

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi realizada com acompanhamento da NSF, conforme item 9.3 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do **lote**: S1320250903. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





CCL
FLS. 207

NSF

RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

Cal Hidratada

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil - CEP 94480-775
Patrocinador:	Cal Norte Nordeste S.A. Estrada do Velame, km 06, S/N - S. Velame II - Zona Rural - Baraúna - RN - CEP 59695-000
Fabricante:	Cal Norte Nordeste S.A. Estrada do Velame, km 06, S/N - S. Velame II - Zona Rural - Baraúna - RN - CEP 59695-000
Lote:	S1320250903
Número do Estudo:	9850-PQT27-1483-25
Data de Término:	17/11/2025

CCL FLS. 616

NSF.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – Cal Hidratada
N° do Estudo: 9850-PQT27-1483-25

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 17 / 11 / 2025.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCQ FL. 077

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – Cal Hidratada
N° do Estudo: 9850-PQT27-1483-25

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 013/25.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025
Fase experimental			
Preparo de soluções	11/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de metais	18/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de VOC	25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Equipamentos	18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Registros	11, 18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Dados Brutos	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025
Relatório Final	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025

Viamão, 17 / 11 / 2025.

Rodrigo Garcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão – RS

CCF 418
RUB.

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.

O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Datas do estudo

Plano de estudo	:	24/09/2025
Início do ensaio	:	26/09/2025
Término do ensaio	:	17/10/2025
Término do estudo	:	17/11/2025

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	:	Cal Hidratada (1)
Recebido em	:	17/09/2025
Identificação NSF	:	9850
Nome comum do i.a.	:	Hidróxido de Cálcio (1)
Nome químico do i.a. (IUPAC)	:	Hidróxido de Cálcio (1)
CAS do i.a.	:	1305-62-0 (1)
Lote do item de teste	:	S1320250903 (1)
Fabricação do item de teste	:	03/09/2025 (1)
Validade do item de teste	:	03/03/2026 (1)
Estabilidade	:	Estável por seis meses em temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	:	50 mg/L (1)
Estado físico	:	Sólido (1)
Data da Coleta	:	05/09/2025
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	:	A coleta do item de teste foi realizada pela NSF, conforme item 9.3 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: S1320250903
Fabricante	:	Cal Norte Nordeste S.A. (1)
Composição química declarada (Patrocinador)	:	$Ca(OH)_2$ > 93,5% (1)
Homogeneidade	:	Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	:	26/09/2025

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador Cal Norte Nordeste S.A.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.
- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-MS, Agilent 7900.

CCL FLS. 819

- pHmetro Denver, Modelo Up-25.
- Cromatógrafo Iônico - METROHM 881 COMPACT IC PRO.
- Contador de Gás Proporcional LB 4200.

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Fluoreto	Absolute Standards	09/08/2026	080923
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	07/12/2027	222125016
Arsênio	Accu Standard	27/06/2027	222065167
Bário	Accu Standard	04/10/2027	220095114-01
Berílio	Accu Standard	09/02/2029	224025038
Cádmio	Accu Standard	03/03/2026	221035003
Chumbo	Accu Standard	10/02/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	28/07/2026	221075081
Cromo	Accu Standard	25/07/2029	224075107
Ferro	Accu Standard	28/06/2029	224065145
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	11/12/2029	224125068
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	06/06/2027	222065023
Zinco	Accu Standard	08/08/2027	222085017

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.
A amostra de substância teste foi representativa do produto comercializado, ficando a cargo do fornecedor estabelecer a representatividade da amostragem, bem como, estabelecer a dosagem máxima de uso recomendado do produto.
A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método C, seção 10.4 da norma NBR 15784 (2023), descrita a seguir:
Triturou-se em almofariz não metálico aproximadamente 125 g de amostra a qual passou por peneira de 0,149 mm (100 mesh).

Foram adicionados 20 mL de água reagente em um béquer de 500 mL, com agitação magnética e aquecido a 60 °C. Adicionaram-se, lentamente, 10 vezes a dose máxima de uso da amostra cuja massa foi calculada de acordo com a equação:

$$m_{am} = DMU \times V \times 10$$

A amostra foi misturada até se obter uma pasta homogênea, sendo a seguir adicionados lentamente 325 mL de água reagente a 82 °C.
A mistura foi resfriada a temperatura ambiente, filtrada através de membrana de vidro 1,2 µm, a vácuo, e transferida para um béquer de 500 mL.
Foi adicionado ácido nítrico 1:4 até que o pH se mantivesse entre 1,8 e 2,0 por 5 min.
Por fim, transferiu-se quantitativamente para um balão volumétrico de 1000 mL para análise de dioxinas e furanos, 250 mL para análise de impurezas metálicas e radionuclídeos, 100 mL para análise de fluoreto, avolumada com solução de ácido nítrico 1:20.

CCL
Fls. 324
NSF.

2.4.2. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \qquad CIPA = \frac{CID \times 50\ mg/L}{500}$$

Onde:
CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.
Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.
CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

2.4.3. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.
CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.

2.4.4. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálio e Zinco

A solução obtida no item 2.4.1 foi utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-MS conforme Standard Methods 3120 B.

2.4.5. Análise de Fluoreto

A análise de íons fluoreto é realizada em cromatógrafo iônico com coluna Metrosep A Supp 5 150/4,0 e utilizando como eluente uma solução de composição 3,2 mM Na_2CO_3 : 1,0 mM $NaHCO_3$.

2.4.6. Preparo das amostras líquidas para ensaio de radioatividade alfa e beta global

Em um béquer, foram colocados 0,1L da amostra a ser analisada. Evaporado o volume de amostra em chapa de aquecimento até quase secura e a seguir foram adicionados 1mL de HNO_3 1 N e transferida para uma placa de leitura, a amostra residual foi seca num forno a 105 °C por 1 hora e resfriada em dessecador.

3. RESULTADOS

A análise de dioxinas e furanos foi realizada pelo laboratório HYDROCARBON SOLUTIONS LTDA localizado na Rua Aristides Lobo, 46, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, as demais análises foram realizadas pela NSF. A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2024, obtidos para o produto, estão apresentados na Tabela 1.

CCL FLS. 821

Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP dos parâmetros avaliados.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	0,005	0,001	Aprovado
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	0,0014	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	ND	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	0,0001	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	<0,0001	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	<0,001	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	ND	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	ND	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	ND	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	0,0002	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	<0,001	0,001	Aprovado
Fluoreto				
Fluoreto	0,15	0,03	0,01	Aprovado
Dioxinas				
2,3,7,8,-TCDD	0,000000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,7,8-PeCDD	0,000000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,4,7,8-HxCDD	0,00000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,6,7,8-HxCDD	0,00000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,7,8,9-HxCDD	0,00000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,4,6,7,8-HpCDD	0,0000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
OCDD	0,0003	ND	5,0 E-10	Aprovado
Furanos				
2,3,7,8-TCDF	0,00000003	ND	0,25 E-10	Aprovado
1,2,3,7,8-PeCDF	0,00000006	ND	2,5 E-10	Aprovado
2,3,4,7,8-PeCDF	0,000000006	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,4,7,8-HxCDF	0,00000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,6,7,8-HxCDF	0,00000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,7,8,9-HxCDF	0,00000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
2,3,4,6,7,8-HxCDF	0,00000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,4,6,7,8-HpCDF	0,0000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
1,2,3,4,7,8,9-HpCDF	0,0000003	ND	2,5 E-10	Aprovado
OCDF	0,00003	ND	5,0 E-10	Aprovado
Parâmetro	**CIPP (Bq/L)**	**CIPA (Bq/L)**	**Limite de Detecção Normalizado (Bq/L)**	**Avaliação**
Radionuclídeos				
Radioatividade alfa global	0,01	<0,01	0,01	Aprovado
Radioatividade beta global	0,1	<0,03	0,03	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

CCB
FLS. 822

4. CONCLUSÃO

Conforme metodologia aplicada e nas condições de ensaio, o item de teste **Cal Hidratada**, foi considerado **APROVADO** para os parâmetros analisados: impurezas metálicas, fluoreto, radionuclídeos, dioxinas e furanos.

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final serão mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023).

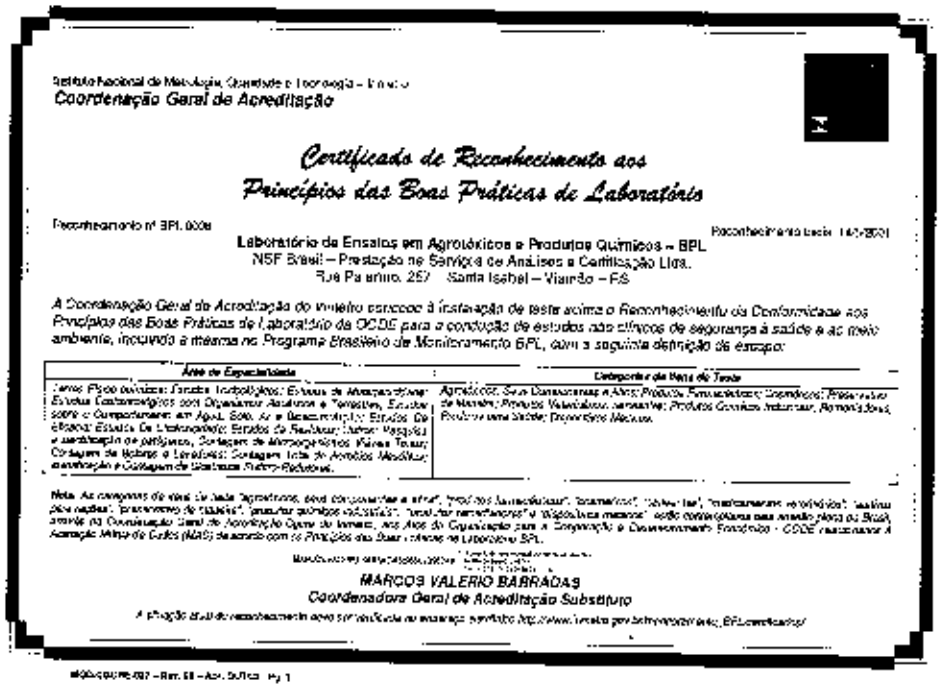
NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2024 "Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects".

Viamão, 17 / 11 / 2025 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCL
FLS. 823

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento nº BPL 000a — Reconhecimento desde 14/12/2001

Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL
NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel – Viamão – RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:

Área de Especialidade	Categoria de Item de Teste
Testes Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Ecotoxicologia; Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos de Efeitos; Estudos de Toxicocinética; Estudos de Resíduos; Outros Registros e Identificação de patógenos; Contagem de Microorganismos Vivos Totais; Contagem de Bolores e Leveduras; Contagem Total de Aeróbios Mesófilos; Identificação e Contagem de Coliformes Totais-Fecais.	Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos; Preservativos de Madeira; Produtos Veterinários; Domissanitários; Produtos Químicos Industriais; Aditivos para Alimentos; Produtos para Saúde; Dispersantes Químicos.

Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "preservativos de madeira", "produtos veterinários", "domissanitários", "produtos para saúde", "dispersantes químicos", "produtos químicos industriais", "aditivos para alimentos" e "produtos químicos diversos" estão contempladas para atuação plena no Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação Ogmo do Inmetro, nos Atos do Operação para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório BPL.

MARCOS VALERIO BARRADAS
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual do reconhecimento pode ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/bpl_certificados/

NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. - Rua Palermo, 257 - Viamão - RS - CEP 94480-775
Fone: (51) 3433-6886 Fax: (51) 3493-5885 / e-mail: bpslab@nsf.org

Instalação de Teste Reconhecida em Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL

CCL
FLS. 324

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO

JURISDIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICAMOS que a empresa **SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA** sediada à Av.Cel. Colares Moreira, Qda.121, nº 21 - Sala 05 – Renascença, na Cidade de São Luís–Maranhão com estabelecimento de ***COMÉRCIO VAREJISTA,*** situada no mesmo endereço acima, explorando o ramo de ***Comércio Varejista de Produtos Químicos*** com atividade química em ***Comércio varejista de produtos para saneamento, tratamento e distribuição de água*** está registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº ***710*** de acordo com a Lei nº 2800 de 18 de junho de 1956.

São Luís (MA), 11 de Março de 2009.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO – LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL. NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa SANEMAR-SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.340.491/0001-73 forneceu para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA, 10.000 kg de FLUOSSILICATO DE SÓDIO no ano de 2017, atendendo satisfatoriamente todas as exigências e normatizações, assim como obedecendo criteriosamente as especificações técnicas para o fornecimento.

Sendo o referido atestado a expressão da verdade, firmamos o presente documento para todos os fins de direito.

Caxias (MA), 30 de Janeiro de 2018.

FIRMA 1º OFÍCIO

ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA
Coordenador Administrativo financeiro.
Serviço Autônomo de água e esgoto de Caxias (MA)

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS MA
1º OFÍCIO CAXIAS
(DNS 03.061-9)
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[3Yggx741]-ALYSSON VINICIUS MARQUES DA SILVA
do que dou fé. Caxias - MA 02 de Fevereiro de 2018.
Emolumentos: R$ 3,60
SELO: 00003003018B
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00003003018B
CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA

CCL
FLS. 26

caema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANEMAR – SANEAMENTO DO MA LTDA,** CNPJ Nº 10.340.491/0001-73, estabelecida Av. Colares Moreira, Qd. 121, nº 12, Sala 05, Bairro Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-441, forneceu a esta companhia **64.000 Kg de FLUOSSILICATO DE SÓDIO do contrato nº 025/2014, com objeto para fornecer 117.000 Kg de fluossilicato de sódio,** para uso na fluoretaçao da água tratada, para consumo humano dos Sistemas de São Luís e Interior-MA, operados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, através de licitação Pregão Eletrônico CSL/SES-MA nº 018/2014, que originou o citado **Contrato e Ordem de Compra nº 035/2014, com vigência de 12/06/2014 a 11/06/2015,** tendo sido fornecido em conformidade com as especificações técnicas exigidas, de forma satisfatória quanto ao prazo e sem ocorrência de sinistro durante a vigência contratual, até a presente data.

São Luís-MA, 22 de abril de 2015

7º Tabelionato

Eng. Nelson José Bello Cavalcanti
Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI
Emolumentos: R$4,20 FERC: R$0,10 Total: R$4,30
São Luis, 30/01/2018 13:36:43 Aldinar 3913
Aldinar Pontoura da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002984103

CCL
Fls. 821

Comprovante de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº 011/2025/Hidrodomi

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII do artigo 14 da Portaria GM / MS Nº 888 de 24 de maio de 2021 que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado comercializado pela nossa Empresa denominada **Hidrodomi do Brasil Indústria e Comercio Ltda.**, sediada à **Avenida Claudionor Barbieri, 1300 A – Centro, Bariri – SP**, CEP.: **17.250-027**, CNPJ: **08.406.359/0001-75**, Inscrição Estadual: **201.088.400-110**, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Fabricante	Identificação do Produto Químico	Número CAS	Unidade de Produção	Concentração do Produto (%)	DMU (mg/L)
HIDRODOMI	CLIM F	16893-85-9	Bariri - SP	100%	2,5 mg/L

Declaramos que esta comprovação de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 e naquelas suplementares definidas pelo laboratório responsável pelo Estudo, em função das informações sobre formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram fornecidas para o Relatório de Estudo pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº 8619-PQT23-033-25, emitido em 17/03/2025, com data de vencimento em 17/03/2027;

2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 8619-PQT23-033-25, do Laboratório NSF BIOENSAIOS, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório BPL 0006 emitido pelo INMETRO em 14/05/2001.

Bariri, 31 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODNILSON PEDROSO TOLEDO
Data: 31/10/2025 15:36:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodnilson Pedroso Toledo
CRQ-IV: 04453072

CCL 328

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 8619-PQT23-033-25

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Identificação do item de teste: CLIM F

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Fluossilicato de Sódio
Nome comum do ingrediente ativo: Fluossilicato de Sódio
Nº CAS do ingrediente ativo: 16893-85-9
Estado físico: Sólido
Fabricante: Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Unidade de Produção: Av. Claudionor Barbieri, 1300 - Centro - Bariri - SP - CEP 17250-027
Nº do lote: W1566-23
Data de fabricação: 01/07/2024
Data da coleta: 13/01/2025
Data de validade do estudo: 17/03/2027
Responsável pela coleta da amostra: NSF
Nº da ficha de coleta: 0078418

Patrocinador (Fornecedor): Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Av. Claudionor Barbieri, 1300 - Centro - Bariri - SP - CEP 17250-027

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 8619-PQT23-033-25
Data de Término do Estudo: 17/03/2025

Concentração do produto: 100% Fluossilicato de Sódio

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 2,5 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 8619-PQT23-033-25, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 8619-PQT23-033-25 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 6. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

17/03/2025
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

Anexo - LARS nº 8619-PQT23-033-25

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF, conforme item 9.3 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: W1566-23. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





CCL
Fls. 530

[redacted]

NSF

RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

CLIM F

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil - CEP 94480-775
Patrocinador:	Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Av. Claudionor Barbieri, 1300 - Centro - Bariri - SP CEP 17250-027
Fabricante:	Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Av. Claudionor Barbieri, 1300 - Centro - Bariri - SP CEP 17250-027
Lote:	W1566-23
Número do Estudo:	8619-PQT23-033-25
Data de Término:	17/03/2025

CCL Fls. 831

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – CLIM F
N° do Estudo: 8619-PQT23-033-25

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 17 / 03 / 2025.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCL FLS. 832

NSF

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – CLIM F
Nº do Estudo: 8619-PQT23-033-25

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 002/23.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025
Fase experimental			
Preparo de soluções	31/03/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de metais	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de VOC	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Equipamentos	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Registros	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Dados Brutos	17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025
Relatório Final	17/03/2025	17/03/2025	17/03/2025

Viamão, 17 / 03 / 2025.

Rodrigo Garcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão – RS

CCL 833

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.
O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável, O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Datas do estudo

Plano de estudo	:	27/01/2025
Início do ensaio	:	27/01/2025
Término do ensaio	:	14/02/2025
Término do estudo	:	17/03/2025

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	:	CLIM F (1)
Recebido em	:	16/01/2025
Identificação NSF	:	8619
Nome comum do i.a.	:	Fluossilicato de Sódio (1)
Nome químico do i.a. (IUPAC)	:	Fluossilicato de Sódio (1)
CAS do i.a.	:	16893-85-9 (1)
Lote do item de teste	:	W1566-23 (1)
Fabricação do item de teste	:	01/07/2024 (1)
Validade do item de teste	:	01/07/2027 (1)
Estabilidade	:	Estável por três anos em temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	:	2,5 mg/L (1)
Estado físico	:	Sólido (1)
Data da Coleta	:	13/01/2025
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	:	A coleta do item de teste foi realizada pela NSF, conforme item 9.3 amostras sólidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: W1566-23
Fabricante	:	Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (1)
Composição química declarada (Patrocinador)	:	100% Fluossilicato de Sódio (1)
Homogeneidade	:	Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	:	27/01/2025

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.
- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-MS, Agilent 7900.

CCL F.L. 834

NSF

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	07/12/2027	222125016
Arsênio	Accu Standard	27/06/2027	222065167
Bário	Accu Standard	04/10/2027	220095114-01
Berílio	Accu Standard	09/02/2029	224025038
Cádmio	Accu Standard	03/03/2026	221035003
Chumbo	Accu Standard	10/02/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	28/07/2026	221075081
Cromo	Accu Standard	24/07/2025	220075097
Ferro	Accu Standard	19/02/2026	221025027
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	14/07/2025	220075062
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	06/06/2027	222065023
Zinco	Accu Standard	08/08/2027	222085017

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.
A amostra do item de teste foi representativa do produto comercializado, ficando a cargo do fornecedor estabelecer a representatividade da amostragem, bem como, estabelecer a dosagem máxima de uso recomendado do produto.
A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método B, seção 10.3 da norma NBR 15784 (2023), descrita a seguir:
Diluir a amostra a uma concentração equivalente a 10 vezes a dosagem máxima de uso do produto, utilizando água reagente. Usar béqueres de polietileno ou PTFE para produtos à base de fluoreto.
Calculou-se a massa da amostra de acordo com a equação:

$$m_{am} = DMU \times V \times 10$$

Não foi necessário acidificar a amostra com ácido clorídrico concentrado a pH < 2, tendo em vista que a mesma dissolveu-se bem em contato com a água, a amostra foi transferida quantitativamente para um balão volumétrico de 250 mL para análise de impurezas metálicas, avolumada com água reagente.

2.4.2. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \qquad CIPA = \frac{CID \times 2{,}5\ mg/L}{17}$$

Onde:
CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.
Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.

CCB 035

CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

2.4.3. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.
CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.

2.4.4. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálio e Zinco

A solução obtida no item 2.4.1. foi utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-MS conforme Standard Methods 3120 B.

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2024, obtidos para o produto, estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP dos parâmetros avaliados.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	ND	0,001	Aprovado
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	ND	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	ND	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	<0,0001	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	ND	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	0,002	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	<0,0001	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	0,00003	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	ND	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	ND	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	ND	0,001	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

CCL
FLS. 836

4. CONCLUSÃO

Conforme NBR 15784:2023 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos", o item de teste **CLIM F** foi considerada **APROVADO** para os parâmetros analisados: impurezas metálicas.

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final serão mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023).

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2024 "Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects".

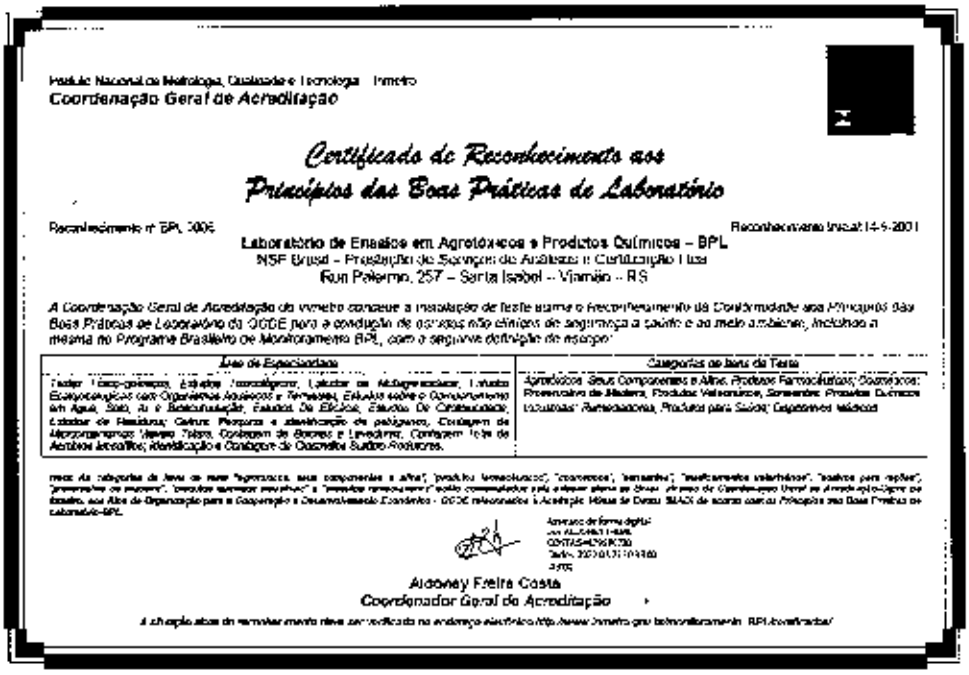
Viamão, 17 / 03 / 2025 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCL
PLS. 037

NSF.

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento nº BPL 2006 — Reconhecimento Inicial 14-9-2001

Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL
NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda
Rua Palermo, 257 – Santa Isabel – Viamão – RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede a Instalação de Teste acima o Reconhecimento de Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo-a neste no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com o seguinte definição de escopo:

Uso de Especialidade	Categorias de Item de Teste
Testar Toxicogenômica, Estudos Toxicológicos, Calcular as Metagenômicas, Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres, Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação, Estudos De Efeitos, Estudos De Citotoxicidade, Estudar os Resíduos; Centro; Pesquisa e identificação de patógenos, Contagem de Microorganismos Vapores Tóxicos, Contagem de Bolores e Leveduras, Contagem Total de Aeróbios Aeróbios; Identificação e Contagem de Coliformes Totais Fecais/ons.	Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos; Preservativos de Madeira, Produtos Veterinários, Domissanitários; Produtos Químicos Industriais; Saneantes; Produtos para Saúde; Cigarros e Fumos

Itens de categorias de itens de teste "Agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "medicamentos veterinários", "produtos para higiene", "preservativos de madeira", "produtos domissanitários" e "produtos químicos industriais" estão compreendidos pela adesão plena do Brasil, através do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de testes com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA:02754429730
Dados: 2006.07.19 09:49:50 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual do referido item pode ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/monitoramento-BPL/certificados/

CCL
FLS 038

NSF

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 8335-PQT12-985-24

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Identificação do item de teste: Cloreto de Polialumínio Férrico

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Cloreto de Polialumínio Férrico
Nome comum do ingrediente ativo: Cloreto de Polialumínio Férrico
Nº CAS do ingrediente ativo: 1327-41-9
Estado físico: Líquido
Fabricante: Bauminas Química N/NE Ltda
Unidade de Produção: Rua D, 355 - Distrito Industrial - Teresina - PI - CEP 64027-468
Nº do lote: TQ0123092024
Data de fabricação: 23/09/2024
Data da coleta: 21/10/2024
Data de validade do estudo: 20/12/2026
Responsável pela coleta da amostra: NSF Brasil
N° da ficha de coleta: 0006335

Patrocinador (Fornecedor): Bauminas Química N/NE Ltda
Rua D, 355 - Distrito Industrial - Teresina - PI - CEP 64027-468

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 8335-PQT12-985-24
Data de Término do Estudo: 20/12/2024

Concentração do produto: Al_2O_3 16 a 19%

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 600 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis - (VOC)	Aprovado
Scan base/neutro e ácido em espectrômetro de massas	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 8335-PQT12-985-24, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 8335-PQT12-985-24 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nos Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

20/12/2024
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

CCL 839

Anexo - LARS nº 8335-PQT12-985-24

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF Brasil no local de fabricação, conforme item 9.2 amostras líquidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: TQ0123092024. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





CCL 840
FLS.

RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

Cloreto de Polialumínio Férrico

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil CEP 94480-775
Patrocinador:	Bauminas Química N/NE Ltda Rua D, 355 - Distrito Industrial - Teresina - PI CEP 64027-468
Fabricante:	Bauminas Química N/NE Ltda Rua D, 355 - Distrito Industrial - Teresina - PI CEP 64027-468
Lote:	TQ0123092024
Número do Estudo:	8335-PQT12-985-24
Data de Término:	20/12/2024

CCB 841
FLS.

NSF

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – Cloreto de Polialumínio Férrico
N° do Estudo: 8335-PQT12-985-24

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 20 / 12 / 2024.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCL
FLS. 942

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – Cloreto de Polialuminio Férrico
N° do Estudo: 8335-PQT12-985-24

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 002/23.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	11/11/2024	11/11/2024	11/11/2024
Fase experimental			
Preparo de soluções	31/03/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de metais	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de VOC	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Equipamentos	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Registros	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Dados Brutos	20/12/2024	20/12/2024	20/12/2024
Relatório Final	20/12/2024	20/12/2024	20/12/2024

Viamão, 20 / 12 / 2024.

Rodrigo Garcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCB FLS. 643

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.
O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável, O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Datas do estudo

Plano de estudo	: 11/11/2024
Início do ensaio	: 04/12/2024
Término do ensaio	: 13/12/2024
Término do estudo	: 20/12/2024

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	: Cloreto de Polialumínio Férrico (1)
Recebido em	: 05/11/2024
Identificação NSF	: 8335
Nome comum do i.a.	: Cloreto de Polialumínio Férric (1)
Nome químico do i.a. (IUPAC)	: Cloreto de Polialumínio Férrico (1)
CAS do i.a.	: 1327-41-9 (1)
Lote do item de teste	: TQ0123092024 (1)
Fabricação do item de teste	: 23/09/2024 (1)
Validade do item de teste	: 23/12/2024 (1)
Estabilidade	: Estável por três meses em temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	: 600 mg/L (1)
Estado físico	: Líquido (1)
Data da Coleta	: 21/10/2024
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF Brasil no local de fabricação, conforme item 9.2 amostras líquidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: TQ0123092024
Fabricante	: Bauminas Química N/NE Ltda (1)
Composição química declarada (Patrocinador)	: Al_2O_3 16 a 19% (1)
Homogeneidade	: Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	: 04/12/2024

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador Bauminas Química N/NE Ltda

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.
- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-MS, Agilent 7900.
- pHmetro Denver, Modelo Up-25.

CCB 44
Fls.

- Cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas (GC/MS 2010 Plus) Shimadzu.

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Mix VOC	Accu Standard	03/08/2028	218071522
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	07/12/2027	222125016
Arsênio	Accu Standard	27/06/2027	222065167
Bário	Accu Standard	04/10/2027	220095114-01
Berílio	Accu Standard	09/02/2029	224025038
Cádmio	Accu Standard	03/03/2026	221035003
Chumbo	Accu Standard	10/02/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	28/07/2026	221075081
Cromo	Accu Standard	24/07/2025	220075097
Ferro	Accu Standard	19/02/2026	221025027
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	14/07/2025	220075062
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	06/06/2027	222065023
Zinco	Accu Standard	08/08/2027	222085017

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.
A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método F, seção 10.7 da norma ABNT NBR 15784 (2023), descrita a seguir:

A. Pesou-se um balão volumétrico de 100 mL (m_a).
B. Pipetou-se um volume de 20 mL do produto homogeneizado, no balão sem que a área livre do vidro fosse tocada pela amostra.
C. Pesou-se o balão volumétrico após a adição do produto (m_c).
D. Avolumou-se o balão com água ultrapura sem molhar a área livre do vidro. A mistura não foi homogeneizada.
E. Pesou-se o balão volumétrico (m_d).
F. A solução foi então homogeneizada e transferida para um frasco Erlenmeyer e reservada.
G. O balão volumétrico foi então enxaguado com água ultrapura. Após o gargalo do balão secar, avolumou-se com água reagente sem molhar a área livre do vidro.
H. Pesou-se o balão volumétrico com água ultrapura (m_b).
I. Os valores obtidos para m_a, m_b, m_c e m_d foram utilizados para determinação da massa de amostra em base seca na solução da amostra, conforme equações a seguir:

$m_w = m_b - m_a$ $\quad m_x = m_c - m_a$ $\quad m_y = m_d - m_c$ $\quad m_{am} = m_d - m_b$
$m_z = m_w - m_y$ $\quad f = m_x/m_z$ $\quad m_{am} = m_x - m_z$

Onde:
m_a é a massa do balão volumétrico.
m_b é a massa do balão volumétrico com água.
m_c é a massa do balão volumétrico com amostra.

CCB45
Fls. 845

m_d é a massa do balão volumétrico com amostra e água de diluição.
m_w é a massa da água
m_x é a massa da solução da amostra.
m_y é a massa da água de diluição.
m_{am} é a massa da amostra (base seca) na solução da amostra.
m_z é a massa de água equivalente a massa da solução da amostra.
f é o fator de diluição da amostra.

J. Calculado o m_{am} determinou-se o volume da solução necessário para preparar 1 litro de solução contendo 10 vezes a dose máxima de uso, conforme a equação a seguir:

$$V = DMU/m_{am}$$

Onde:
DMU é o valor da dosagem máxima de uso do produto proposta pelo fornecedor, expresso em miligramas por litro.

K. Uma alíquota de aproximadamente 78 mL da solução reservada em "F" foi diluída, volumetricamente a 1000 mL, com água ultrapura de forma que a concentração final da solução fosse 6000 ppm, para a determinação de VOCs e a realização dos *scans* básico/neutro e ácido.

L. Uma alíquota de aproximadamente 39 mL da solução reservada em "F" foi diluída volumetricamente a 500 mL, com água ultrapura de forma que a concentração final da solução fosse de 6000 ppm está solução foi reservada para determinação de metais.

2.4.2. Análise do produto
2.4.2.1 Análise do produto sem formação de flocos

Uma alíquota de 250 mL da solução reservada no item 2.4.1-L, foi transferida para um béquer ao qual foram adicionados 5 mL de H_2O_2 30% e 2,5 mL de HNO_3 concentrado. A solução foi mantida sob aquecimento (95°C) por 1 hora.
Após resfriar está solução foi transferida quantitativamente para um balão volumétrico de 250 mL e avolumada com água ultrapura e homogeneizada.

2.4.2.2 Análise do produto com formação de flocos

Uma alíquota de 250 mL da solução reservada no item 2.4.1-L, foi transferida para um béquer ao qual foram adicionados, sob agitação constante, NaOH 50% até, aproximadamente, pH 7,1.
Esta solução foi decantada por 1 hora e então filtrada sob vácuo através de filtro de fibra de vidro.

2.4.3. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \qquad CIPA = \frac{CID \times 600\ mg/L}{6000}$$

Onde:
CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.
Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.
CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

CC 946

2.4.4. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.
CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.
O produto sem formação de flocos foi avaliado para todos os parâmetros indicados na norma. O produto com formação de flocos foi reavaliado apenas para os parâmetros que apresentaram CIPA > CIPP na avaliação anterior.

2.4.5. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálio e Zinco

A solução obtida no item 2.4.1-L foi utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-MS conforme Standard Methods 3120 B.

2.4.6. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas orgânicas

2.4.6.1 *Scan* ácido

Um litro da solução obtida no item 2.4.1-K foi acidificado com 1 mL de H_2SO_4. Esta solução foi transferida para um funil de separação ao qual foram adicionados 100 mL de diclorometano. A solução foi então agitada e após decantação a fase contendo o diclorometano foi recolhida passando-se a mesma por um funil contendo sulfato de sódio calcinado. Este procedimento foi realizado mais duas vezes de forma que o volume final de diclorometano recolhido foi 300 mL.
Os extratos recolhidos foram concentrados a 1 mL. A solução foi então filtrada e recolhida em vial para cromatografia conforme EPA 8270C.

2.4.6.2 *Scan* básico/neutro

Um litro da solução obtida no item 2.4.1-K foi transferida para um funil de separação ao qual foram adicionados 100 mL de diclorometano. A solução foi então agitada e após decantação a fase contendo o diclorometano foi recolhida passando-se a mesma por um funil contendo sulfato de sódio calcinado. Este procedimento foi realizado mais duas vezes de forma que o volume final de diclorometano recolhido foi 300 mL.
Os extratos recolhidos foram concentrados a 1 mL. A solução foi então filtrada e recolhida em vial para cromatografia conforme EPA 8270C.

Condições de análise GC/MS para scan ácido e básico/neutro:

GC – 2010 Plus Shimadzu

Temperatura inicial da coluna	100°C
Temperatura do injetor	290°C
Programação de temperatura	100°C – 2 min; 50°C/min até 290,1°C – 5 min.
Método de injeção	Split

CCL PLS 847

NSF

2.4.6.3 VOC's

Uma alíquota de 10 mL da solução obtida no item 2.4.1-K foi transferida para um frasco *Head Space* e a determinação dos VOC's foi realizada por cromatografia conforme método EPA 8260B.

Condições de análise GC/MS:
GC – 2010 Shimadzu

Temperatura da coluna	35°C
Temperatura do injetor	250°C
Programação de temperatura	35°C – 3 min; 3°C/min até 50°C – 1 min; 40°C/min até 240°C – 1,25 min.
Método de injeção	Split

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2024, obtidos para o produto sem formação de flocos e com formação de flocos, estão apresentados na Tabela 1 e 2.

Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP para o produto sem formação de flocos.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	Saturada	0,001	Aprovado*
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	0,0003	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	0,0013	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	<0,00005	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	0,00086	0,00005	Reprovado
Cobre	0,13	0,0024	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	0,0164	0,0001	Reprovado
Ferro	0,03	3,455	0,001	Reprovado
Manganês	0,01	0,0105	0,0001	Reprovado
Mercúrio	0,0001	ND	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	0,001	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	0,0003	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	0,001	0,001	Aprovado
Impurezas orgânicas				
Scan ácido	-	Ver observação	-	Aprovado
Scan básico/neutro	-	Ver observação	-	Aprovado
VOC				
1,1 - Dicloroeteno	0,0007	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Diclorobenzeno	0,0001	ND	0,0002	Aprovado
1,2 - Dicloroetano	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Dicloroeteno (cis + trans)	0,005	ND	0,0002	Aprovado
1,4 - Diclorobenzeno	0,00003	ND	0,0002	Aprovado
Benzeno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado

CC 848

Tabela 1 - Continuação: Valores de CIPA e CIPP para o produto sem formação de flocos.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Cloreto de Vinila	0,0002	ND	0,00006	Aprovado
Diclorometano	0,0005	ND	0,0003	Aprovado
Estireno	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Etilbenzeno	0,014	ND	0,0002	Aprovado
Monoclorobenzeno	0,002	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloreto de carbono	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloroeteno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Tolueno	0,003	ND	0,0001	Aprovado
Triclorobenzenos	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Tricloroeteno	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Trihalometanos Totais	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Xilenos	0,008	ND	0,0002	Aprovado

Observação: Avaliando-se os cromatogramas, observa-se que os mesmos não apresentaram picos que indiquem a presença de contaminantes.

Tabela 2: Valores de CIPA e CIPP para o produto com formação de flocos.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	0,0015	0,001	Aprovado
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	0,0669	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	0,00007	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	ND	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	<0,0001	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	ND	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	0,0072	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	ND	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	ND	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	<0,0001	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	0,003	0,001	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP. Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

*Nos produtos coagulantes de sais metálicos os elementos ativos, tais como ferro e alumínio, não são considerados impurezas.

CCL FLS. 849

4. CONCLUSÃO

O item de teste **Cloreto de Polialuminio Férrico,** foi preparado conforme NBR 15784:2023 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos", de acordo com o método o F seção 10.7., sendo realizadas as análises específicas para produtos utilizados para coagulação e floculação descritas na Tabela 1 da referida norma.
Os resultados obtidos demonstraram que o item de teste foi aprovado em parte dos parâmetros pertinentes a impurezas metálicas quando analisados com o produto na etapa sem formação de flocos. Desta forma, como descrito na norma, foram analisados simultaneamente tais parâmetros na etapa com formação de flocos, os quais foram considerados aprovados.
Após avaliação dos resultados para o produto sem formação de flocos e com formação de flocos, conclui-se que o item de teste **Cloreto de Polialumínio Férrico,** não introduz impurezas acima dos valores máximos permitidos. Sendo assim, é considerado **APROVADO** para as análises específicas dos parâmetros referentes a impurezas metálicas, VOC (compostos orgânicos voláteis) e scan base/neutro e ácido em espectrômetro de massas.

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final são mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023).

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2024 "Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects".

Viamão, 20 / 12 / 2024 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

NSF

ANEXO I
Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação
Autoridade Brasileira de Monitoramento de Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL

Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento nº BPL 0000 — Reconhecimento Inicial: 14/05/2007

Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos - BPL
NSF Bioensaios - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel – Viamão - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento de Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL , com a seguinte definição de escopo:

Áreas de Especialidades de Estudos	Categorias de Itens de Teste
"Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Metabolismo; Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestre; Estudos sobre o Comportamento no Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos De Efeitos; Estudos de Contaminação Efeitos no Resíduos; Outros Testes não e Monitoração do Ambiente	Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos, Preservativos de Alimentos; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Domissanitários; Biocidas;

Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "produtos veterinários", "aditivos de alimentação", "preservativos de madeiras", "produtos químicos industriais" e "produtos correlacionados" estão contempladas pela atuação pleno do Brasil, através da Cooperação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.

Assinado de forma digital por ATTORNEY FREIRE COSTA:04935830720
Dados: 2018.12.21 17:47:41 -02'00'

Attorney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/Sitios/consumidor/BPL/certificados/

MDO-CGCRE-027 – Rev.01 – Agu. 2008 - Pg 01/01

CCL
FLS. 851

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Rua D, Nº 355, Distrito Industrial
Teresina - PI - CEP: 64.027-468
Tel.: (19) 3755-4040 - E-mail: comercial@qal.bauminas.com.br
CNPJ: 23.647.365/0008-84 - Insc. Est.: 19.4537.145

Endereço para correspondências:
Av. Cambacica nº 5201 - Prédio 07 - Bloco D
Salas 731 e 732 - Parque dos Resedás
13.097-160 - Campinas - SP

BAUMINAS
Águas

COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

CBRS Nº 180/2024 BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII do artigo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, alterado pelas Portarias GM / MS Nº 888 de 24 de maio de 2021 e 2472 de 28 de setembro de 2021, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado e comercializado pela nossa Empresa denominada **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, sediada à Rua D, 355, Distrito Industrial, cidade de Teresina, estado Piauí, CEP: 64.027-468, CNPJ: 23.647.365/0008-84, Inscrição Estadual: 194537145, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 vigente e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Fabricante	Identificação do Produto Químico	Número CAS	Unidade de Produção	Concentração do produto (%)	DMU (mg/L)
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Cloreto de Polialumínio Férrico PAC 18	1327-41-9	Rua D, 35 - Distrito Industrial, Teresina - PI CEP 64027-468	Al_2O_3 16 a 19%	600 mg/L

Declaramos que o produto químico que está sendo comercializado, atende os requisitos estabelecidos ABNT NBR 15784 vigente e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, desde que respeitada a Dosagem Máxima de Uso – DMU discriminada no documento.

Declaramos que esta Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 vigente e nas suplementares definidas pelo laboratório de terceira parte responsável pela realização do Relatório de Estudos – RE e emissão do Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde - LARS, em função das informações sobre a concentração, formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram disponibilizadas pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela citada Norma, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº 8335-PQT12-985-24 emitido em 20/12/2024, com data de vencimento em 20/12/2026.

2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 8335-PQT12-985-24, do Laboratório NSF Biensaios – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em 14/05/2001, com validade indeterminada.

Teresina, 26 de dezembro de 2024.

Responsável Técnico da Empresa Fornecedora do Produto Químico
Taiguara Constantino Pinheiro de Andrade
Registro no Conselho Regional Química nº: **073001691/18º Região**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENTO

CCL FLS. 052

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Sanemar Ltda. inscrita no CNPJ 10.340.491/0001-73 está fornecendo para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA, 125.000 kg de Sulfato de Alumínio Ferroso Liquido conforme contrato 001.041.0880.2019, atendendo satisfatoriamente todas as exigências e normatizações, assim como obedecendo criteriosamente as especificações técnicas para o fornecimento.

Sendo o referido atestado à expressão da verdade. Firmamos o presente documento para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento, é o que nos cumpre informar.

Caxias-MA, 24 de junho de 2019.

FIRMA 1º OFÍCIO
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA
Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(QNS 05 061-9)
[illegible]-ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 25 de junho de 2019.
Emolumentos: R$ 3,80 /FECI: R$ 0,10
SELO: 000031925516
CELIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA
1º OFÍCIO
000031925516

CCL 553

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 8021-PQT47-551-24

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Identificação do item de teste: Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Sulfato de Aluminio Ferroso Líquido
Nome comum do ingrediente ativo: Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido
Nº CAS do ingrediente ativo: 10043-01-3
Estado físico: Líquido
Fabricante: Bauminas Química N/NE Ltda
Unidade de Produção: Rua D, 355 - Distrito Industrial - Teresina - PI - CEP 64027-468
Nº do lote: TQ08-12072024
Data de fabricação: 12/07/2024
Data da coleta: 15/07/2024
Data de validade do estudo: 30/09/2026
Responsável pela coleta da amostra: NSF International
N° da ficha de coleta: 0005823

Patrocinador (Fornecedor): Bauminas Química N/NE Ltda
Rua D, 355 - Distrito Industrial - Teresina - PI - CEP 64027-468

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 8021-PQT47-551-24
Data de Término do Estudo: 30/09/2024

Concentração do produto: $Al_2O_3 \geq 7,5\%$

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 600 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis - (VOC)	Aprovado
Scan base/neutro e ácido em espectrômetro de massas	Aprovado
Acrilamida	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 8021-PQT47-551-24, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados no OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 8021-PQT47-551-24 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

30/09/2024
Data

Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

CCL 854

Anexo - LARS nº 8021-PQT47-551-24

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF International, conforme item 9.2 amostras líquidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: TQ08-12072024. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





CCL
FLS. 825

RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil - CEP 94480-775
Patrocinador:	Bauminas Química N/NE Ltda Rua D, 355 -Distrito Industrial - Teresina - PI CEP 64027-468
Fabricante:	Bauminas Química N/NE Ltda Rua D, 355 -Distrito Industrial - Teresina - PI CEP 64027-468
Lote:	TQ08-12072024
Número do Estudo:	8021-PQT47-551-24
Data de Término:	30/09/2024

CCL 856

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido
N° do Estudo: 8021-PQT47-551-24

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 30 / 09 / 2024.

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

CCL 857

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido
N° do Estudo: 8021-PQT47-551-24

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 002/23.

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	17/08/2024	17/08/2024	17/08/2024
Fase experimental			
Preparo de soluções	31/03/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de metais	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Análise de VOC	04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Equipamentos	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Registros	31/03/2023 e 04/04/2023	06/04/2023	06/04/2023
Dados Brutos	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024
Relatório Final	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024

Viamão, 30 / 09 / 2024.

Rodrigo Garcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão – RS

CCL 358 FLS.

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.

O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável, O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Datas do estudo

Plano de estudo	:	19/08/2024
Início do ensaio	:	28/08/2024
Término do ensaio	:	16/09/2024
Término do estudo	:	30/09/2024

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	:	Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido (1)
Recebido em	:	31/07/2024
Identificação NSF International	:	8021
Nome comum do i.a.	:	Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido (1)
Nome químico do i.a. (IUPAC)	:	Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido (1)
CAS do i.a.	:	10043-01-3 (1)
Lote do item de teste	:	TQ08-12072024 (1)
Fabricação do item de teste	:	12/07/2024 (1)
Validade do item de teste	:	12/07/2027 (1)
Estabilidade	:	Estável por três anos à temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	:	600 mg/L (1)
Estado físico	:	Líquido (1)
Data da Coleta	:	15/07/2024
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	:	A coleta do item de teste foi realizada pela NSF International, conforme item 9.2 amostras liquidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: TQ08-12072024
Fabricante	:	Bauminas Química N/NE Ltda (1)
Composição química declarada (Patrocinador)	:	$Al_2O_3 \geq 7,5\%$ (1)
Homogeneidade	:	Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	:	28/08/2024

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador Bauminas Química N/NE Ltda.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.
- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-MS, Agilent 7900.

CCB 854
Fls.

- pHmetro Denver, Modelo Up-25.
- Espectrofotômetro UV/VIS – Specord 50.
- Cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas (GC/MS 2010 Plus) Shimadzu.
- HPLC INFINYTI 1220 Agilent

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Acrilamida	Accu Standard	08/03/2025	223021066
Mix VOC	Accu Standard	03/08/2028	218071522
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	07/12/2027	222125016
Arsênio	Accu Standard	27/06/2027	222065167
Bário	Accu Standard	04/10/2027	220095114-01
Berílio	Accu Standard	09/02/2029	224025038
Cádmio	Accu Standard	03/03/2026	221035003
Chumbo	Accu Standard	10/02/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	28/07/2026	221075081
Cromo	Accu Standard	24/07/2025	220075097
Ferro	Accu Standard	19/02/2026	221025027
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	14/07/2025	220075062
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	06/06/2027	222065023
Zinco	Accu Standard	08/08/2027	222085017

2.4. Metodologia

2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.
A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método F, seção 10.7 da norma ABNT NBR 15784 (2023), descrita a seguir:

A. Pesou-se um balão volumétrico de 100 mL (m_a).
B. Pipetou-se um volume de 20 mL do produto homogeneizado, no balão sem que a área livre do vidro fosse tocada pela amostra.
C. Pesou-se o balão volumétrico após a adição do produto (m_c).
D. Avolumou-se o balão com água ultrapura sem molhar a área livre do vidro. A mistura não foi homogeneizada.
E. Pesou-se o balão volumétrico (m_d).
F. A solução foi então homogeneizada e transferida para um frasco Erlenmeyer e reservada.
G. O balão volumétrico foi então enxaguado com água ultrapura. Após o gargalo do balão secar, avolumou-se com água reagente sem molhar a área livre do vidro.
H. Pesou-se o balão volumétrico com água ultrapura (m_e).
I. Os valores obtidos para m_a, m_b, m_c e m_d foram utilizados para determinação da massa de amostra em base seca na solução da amostra, conforme equações a seguir:

$m_w = m_b - m_a$ $\quad m_x = m_c - m_a$ $\quad m_y = m_d - m_c$ $\quad m_{am} = m_d - m_b$

CCU 964
FLS.

$m_z = m_w - m_y$ $f = m_x/m_z$ $m_{am} = m_x - m_z$

Onde:

m_a é a massa do balão volumétrico.
m_b é a massa do balão volumétrico com água.
m_c é a massa do balão volumétrico com amostra.
m_d é a massa do balão volumétrico com amostra e água de diluição.
m_w é a massa da água
m_x é a massa da solução da amostra.
m_y é a massa da água de diluição.
m_{am} é a massa da amostra (base seca) na solução da amostra.
m_z é a massa de água equivalente a massa da solução da amostra.
f é o fator de diluição da amostra.

J. Calculado o m_{am} determinou-se o volume da solução necessário para preparar 1 litro de solução contendo 10 vezes a dose máxima de uso, conforme a equação a seguir:

$$V = DMU/m_{am}$$

Onde:

DMU é o valor da dosagem máxima de uso do produto proposta pelo fornecedor, expresso em miligramas por litro.

$m_{am1} = m_{am} \times 1,7372$ (fator de hidratação de $Al_2(SO_4)_3.14\ H_2O$)

K. Uma alíquota de aproximadamente 50,34 mL da solução reservada em "F" foi diluída, volumetricamente a 1000 mL, com água ultrapura de forma que a concentração final da solução fosse 6000 ppm, para a determinação de VOCs e a realização dos *scans* básico/neutro e ácido.

L. Uma alíquota de aproximadamente 25,17 mL da solução reservada em "F" foi diluída volumetricamente a 500 mL, com água ultrapura de forma que a concentração final da solução fosse de 6000 ppm está solução foi reservada para determinação de metais e acrilamida.

2.4.2. Análise do produto

2.4.2.1 Análise do produto sem formação de flocos

Uma alíquota de 250 mL da solução reservada no item 2.4.1-L, foi transferida para um béquer ao qual foram adicionados 5 mL de H_2O_2 30% e 2,5 mL de HNO_3 concentrado. A solução foi mantida sob aquecimento (95°C) por 1 hora.
Após resfriar está solução foi transferida quantitativamente para um balão volumétrico de 250 mL e avolumada com água ultrapura e homogeneizada.

2.4.2.2 Análise do produto com formação de flocos

Uma alíquota de 250 mL da solução reservada no item 2.4.1-L, foi transferida para um béquer ao qual foram adicionados, sob agitação constante, NaOH 50% até, aproximadamente, pH 8,1.
Esta solução foi decantada por 1 hora e então filtrada sob vácuo através de filtro de fibra de vidro.

NSF INTERNATIONAL LABORATORIES CCL 461

2.4.3. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \qquad CIPA = \frac{CID \times 600\ mg/L}{6000}$$

Onde:
CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.
Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.
CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

2.4.4. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.
CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.
O produto sem formação de flocos foi avaliado para todos os parâmetros indicados na norma. O produto com formação de flocos foi reavaliado apenas para os parâmetros que apresentaram CIPA > CIPP na avaliação anterior.

2.4.5. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálio e Zinco

A solução obtida no item 2.4.1-L foi utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-MS conforme Standard Methods 3120 B.

2.4.6. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas orgânicas

2.4.6.1 *Scan* ácido

Um litro da solução obtida no item 2.4.1-K foi acidificado com 1 mL de H_2SO_4. Esta solução foi transferida para um funil de separação ao qual foram adicionados 100 mL de diclorometano. A solução foi então agitada e após decantação a fase contendo o diclorometano foi recolhida passando-se a mesma por um funil contendo sulfato de sódio calcinado. Este procedimento foi realizado mais duas vezes de forma que o volume final de diclorometano recolhido foi 300 mL.
Os extratos recolhidos foram concentrados a 1 mL. A solução foi então filtrada e recolhida em vial para cromatografia conforme EPA 8270C.

2.4.6.2 *Scan* básico/neutro

Um litro da solução obtida no item 2.4.1-K foi transferida para um funil de separação ao qual foram adicionados 100 mL de diclorometano. A solução foi então agitada e após decantação a fase contendo o diclorometano foi recolhida passando-se a mesma por um funil contendo sulfato de sódio calcinado. Este procedimento foi realizado mais duas vezes de forma que o volume final de diclorometano recolhido foi 300 mL.
Os extratos recolhidos foram concentrados a 1 mL. A solução foi então filtrada e recolhida em vial para cromatografia conforme EPA 8270C.

CCL 862

Condições de análise GC/MS para scan ácido e básico/neutro:

GC – 2010 Plus Shimadzu	
Temperatura inicial da coluna	100°C
Temperatura do injetor	290°C
Programação de temperatura	100°C – 2 min; 50°C/min até 290,1°C – 5 min.
Método de injeção	Split

2.4.6.3 VOC's

Uma alíquota de 10 mL da solução obtida no item 2.4.1-K foi transferida para um frasco *Head Space* e a determinação dos VOC's foi realizada por cromatografia conforme método EPA 8260B.

Condições de análise GC/MS:

GC – 2010 Shimadzu	
Temperatura da coluna	35°C
Temperatura do injetor	250°C
Programação de temperatura	35°C – 3 min; 3°C/min até 50°C – 1 min; 40°C/min até 240°C – 1,25 min.
Método de injeção	Split

2.4.8. Preparação da solução de análise para determinação de acrilamida.

A solução obtida no item 2.4.1.foi utilizada na determinação dos parâmetros acrilamida, utilizando-se cromatografia líquida de alta eficiência conforme EPA Method 8316 e "*Determination of Acrylamide Monomer in Polyacrylamide and in Environmental Samples by High Performance Liquid Chromatography*" Analytical Chemistry, VOL. 50, NO. 14. December 1978.

Condições de análise HPLC para a acrilamida:

Cromatógrafo:	1220 LC Agilent
Detector:	UV-VIS
Coluna:	C18 (150 mm x 4.6 mm x 5µm)
Fase móvel:	Água ultrapura pH 2,5 ajustada com H_2SO_4
Comprimento de onda (nm):	210
Fluxo (mL/min):	0,6
Volume de injeção (µL):	100

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2020, obtidos para o produto sem formação de flocos e com formação de flocos, estão apresentados na Tabela 1 e 2.

CCL 463

Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP para o produto sem formação de flocos.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	21,646	0,001	Aprovado*
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	0,00015	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	0,0002	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	0,00026	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	0,0013	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	0,0163	0,0001	Reprovado
Ferro	0,03	1,738	0,001	Reprovado
Manganês	0,01	0,0118	0,0001	Reprovado
Mercúrio	0,0001	ND	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	0,003	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	ND	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	<0,001	0,001	Aprovado
Impurezas orgânicas				
Scan ácido	-	Ver observação	-	Aprovado
Scan básico/neutro	-	Ver observação	-	Aprovado
VOC				
1,1 - Dicloroeteno	0,0007	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Diclorobenzeno	0,0001	ND	0,0002	Aprovado
1,2 - Dicloroetano	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Dicloroeteno (cis + trans)	0,005	ND	0,0002	Aprovado
1,4 - Diclorobenzeno	0,00003	ND	0,0002	Aprovado
Benzeno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Cloreto de Vinila	0,0002	ND	0,00006	Aprovado
Diclorometano	0,0005	ND	0,0003	Aprovado
Estireno	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Etilbenzeno	0,014	ND	0,0002	Aprovado
Monoclorobenzeno	0,002	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloreto de carbono	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloroeteno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Tolueno	0,003	ND	0,0001	Aprovado
Triclorobenzenos	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Tricloroeteno	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Trihalometanos Totais	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Xilenos	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Acrilamida				
Acrilamida	0,00004	<0,000005	0,000005	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

Observação: Avaliando-se os cromatogramas, observa-se que os mesmos não apresentaram picos que indiquem a presença de contaminantes.

CCL FLS 864

Tabela 2: Valores de CIPA e CIPP para o produto com formação de flocos.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	0,006	0,001	Aprovado
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	0,0082	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	<0,00005	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	ND	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	<0,0001	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	ND	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	0,0005	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	ND	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	ND	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	<0,0001	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	0,003	0,001	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

*Nos produtos coagulantes de sais metálicos os elementos ativos, tais como ferro e alumínio, não são considerados impurezas.

4. CONCLUSÃO

O item de teste **Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido,** foi preparado conforme NBR 15784:2023 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos", de acordo com o método o F seção 10.7., sendo realizadas as análises específicas para produtos utilizados para coagulação e floculação descritas na Tabela 1 da referida norma.
Os resultados obtidos demonstraram que a substância teste foi aprovada em parte dos parâmetros pertinentes a impurezas metálicas quando analisados com o produto na etapa sem formação de flocos. Desta forma, como descrito na norma, foram analisados simultaneamente tais parâmetros na etapa com formação de flocos, os quais foram considerados aprovados.
Após avaliação dos resultados para o produto sem formação de flocos e com formação de flocos, conclui-se que o item de teste **Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido,** não introduz impurezas acima dos valores máximos permitidos. Sendo assim, é considerado **APROVADO** para as análises específicas dos parâmetros referentes a impurezas metálicas, VOC (compostos orgânicos voláteis), scan base/neutro e ácido em espectrômetro de massas e acrilamida.

CCL 865
FLS.

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final são mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023).

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2020 "Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects".

Viamão, 30 / 09 / 2024 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

FLS. CCL 966

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento nº BPL 0006 — Reconhecimento Inicial 14-5-2001

Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL
NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 – Santo Ismael – Viamão – RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte delimitação de escopo:

Área de Especialidade	Categorias de Itens de Teste
Testes Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Autogenicidade; Estudos Ecotoxicológicos com Organismo Aquático e Terrestre; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos De Efeitos; Estudos De Contaminação; Estudos de Resíduos; Outras Pesquisa e classificação de pesquisa; Fumigação de Microorganismos Vivos Tais; Consagem de Solvos e Levedura; Contagem Total de Aeróbios Mesófilos; Identificação e Contagem de Clostridios Sulfito-Redutores	Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Domissanitários; Domissanitários; Preservativos de Madeira; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Químicos oxidantes; Germicidas; Produtos para Saúde (Dispositivos Médicos)

nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "medicamentos veterinários", "aditivos para ração", "preservativos de madeira", "produtos químicos industriais" e "produtos fumigadores" estão contempladas para atuação apenas no Brasil, segundo as Considerações Gerais da Acreditação frente aos itens da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (AMD) no âmbito dos seus Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.

Documento assinado digitalmente
por Aldacey Freire Costa
CPF: 000.000.000-00
Data: 00/00/0000 00:00:00
-0300

Aldacey Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A validade atual do reconhecimento pode ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/Sidoq/Frames.asp: BPL 0006/Validade

3600-COCRE-037 – Rev. 04 – Apr. 08/05/08 – Pg. 1/1

CCL Fls. 867

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Rua D, Nº 355, Distrito Industrial
Teresina - PI - CEP: 64.027-468
Tel.: (19) 3755-4010 - E-mail: comercial@bauminas.com.br
CNPJ: 23.647.365/0008-84 Insc. Est.: 194537145

Endereço para correspondência:
Av. Carmencita nº 320 - Prédio 01 - Bloco C
Salas 731 e 732 - Parque das Rosedas
13.097-160 - Campinas - SP

BAUMINAS Águas

COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

CBRS Nº 161/2024 BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII do artigo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, alterado pelas Portarias GM / MS Nº 888 de 24 de maio de 2021 e 2472 de 28 de setembro de 2021, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado e comercializado pela nossa Empresa denominada **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, sediada à Rua D, 355, Distrito Industrial, cidade de Teresina, estado Piauí, CEP: 64.027-468, CNPJ: 23.647.365/0008-84, Inscrição Estadual: 194537145, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 vigente e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Fabricante	Identificação do Produto Químico	Número CAS	Unidade de Produção	Concentração do produto (%)	DMU (mg/L)
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido	10043-01-3	Rua D, 355 - Distrito Industrial, Teresina - PI CEP 64027-468	$Al_2O_3 \geq 7,5\%$	600 mg/L

Declaramos que o produto químico que está sendo comercializado, atende os requisitos estabelecidos ABNT NBR 15784 vigente e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, desde que respeitada a Dosagem Máxima de Uso – DMU discriminada no documento.

Declaramos que esta Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 vigente e nas suplementares definidas pelo laboratório de terceira parte responsável pela realização do Relatório de Estudos – RE e emissão do Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde - LARS, em função das informações sobre a concentração, formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram disponibilizadas pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela citada Norma, conforme seguintes documentos anexos:

1) **Conclusão do Relatório de Estudo de nº 8021-PQT47-551-24 emitido em 30/09/2024, com data de vencimento em 30/09/2026.**

2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 8021-PQT47-551-24, do Laboratório NSF Bioensaios – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em 14/05/2001, com validade indeterminada.

Teresina, 01 de outubro de 2024.

Responsável Técnico da Empresa Fornecedora do Produto Químico
Taiguara Constantino Pinheiro de Andrade
Registro no Conselho Regional Química nº: **073001691/18º Região**

CCJ
PLS. 868

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2025 11:01:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANEMAR LTDA**
CNPJ: **10.340.491/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANEMAR LTDA **NIRE :** 21200652203 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC*25/0804306
NIRE (Sede) 21200652203	**CNPJ** 13.340.491/0001-79	**Data de Ato Constitutivo** 18/08/2008	**Início de Atividade** 01/07/2008

Endereço Completo
Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 12, QUADRA121 LOTE 1ª A 13 LOJA 05, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-441

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS (PRODUTOS PARA SANEAMENTO); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (PRODUTOS PARA TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA) FOTOCOPIAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTEINERES, MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, TRAILERS, MOTOCICLETAS) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS (COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS) , LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS E DE CAIXA DAGUA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO E MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS E SUBSTITUICAO DE CAIXA DAGUA.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO	443.062.757-34	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO	443.062.757-34	

Último Arquivamento			
Data 21/03/2025	**Número** 20250374480	**Ato/eventos** 023 / 230 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2025, às 10:24:19 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **GFRWQ7V5**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CCL
FLS. 070

RECURSOS

CCL
FLS. 84

SANEMAR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA CAXIAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA SANEMAR

A empresa **SANEMAR Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.491/0001-73, com sede já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, à presença de ou Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente RECURSO.

Tempestividade

É o presente recurso plenamente tempestivo, uma vez que a decisão administrativa hora atacada se deu no dia 15 de janeiro do corrente ano, sendo o prazo legal para a apresentação da presente resposta de três dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data posterior, razão pela qual deve essa respeitável Comissão permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 123, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE PAIVOTTO FALCÃO 44 206275734

DOS FATOS SUBJACENTES

Em decorrência ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pela empresa MC OLIVEIRA Ltda, classificada em primeiro lugar para os itens 009 e 011 da presente, esta nobre Comissão de Licitação, culminou por julgar sua documentação e proposta de preço dentro dos padrões exigidos pelo presente edital, ao arrepio das normas editalícias e legais vigentes, como veremos no desenrolar desta peça.

Sobre o alegado, foi flagrante que esta comissão não se atentou para erros graves contidos nos documentos habilitatórios, ato este certamente causado por um excesso de documentações apresentadas, mas que uma vez esmiuçadas, temos certeza de que causará o efeito desejado, vejamos:

A empresa MC OLIVEIRA Ltda. errou sua habilitação, pois não apresentou documentos fundamentais válidos para que possa ser considerada devidamente habilitada como EPP (Empresa de Pequeno Porte), pois apresentou, entre outros documentos, os seguintes:

Empresa em questão, declarou-se como Empresa de Pequeno Porte na forma da lei, contudo registrou demonstrações contábeis apresentadas, conforme a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referente ao exercício de 2024, em que a empresa auferiu receita bruta anual no valor de R$ 6.032.027,69. (seis milhões trinta e dois mil vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo que R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), é limite máximo para o enquadramento como EPP, conforme o art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

A. EXANDRE RIZZOTTO FALCÃO44 26627573-4

Do Falso Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte e da Violação à Lei Complementar nº 123/2006.

A Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece um regime jurídico diferenciado para essas empresas, com o objetivo de incentivar o seu desenvolvimento. Dentre os benefícios, encontra-se a possibilidade de participação em licitações com regras mais flexíveis.

No entanto, para usufruir de tais benefícios, a empresa deve se enquadrar nos limites de faturamento estabelecidos em lei. O art. 3º, II, da referida lei é claro ao definir que se considera EPP a sociedade empresária que, no ano-calendário, tenha auferido receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). A receita bruta anual constitui critério **objetivo e inafastável** para aferição do porte, devendo ser calculada conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006 e suas atualizações.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º, §2º, disciplina que a obtenção dos benefícios previstos na LC nº 123/2006 fica **limitada às empresas que, no ano-calendário da licitação, satisfaçam os limites de receita bruta previstos naquela lei complementar.**

É pacífico o entendimento de órgãos de controle e da jurisprudência administrativa de que a mera declaração de condição de ME/EPP, desacompanhada da efetiva comprovação do atendimento aos limites legais de faturamento, não pode ser aceita como fundamento de habilitação.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR
ERIZZOTTO
FALCAO:44
206275734

CCL
PLS. 874

O Tribunal de Contas da União já consolidou que a omissão na verificação efetiva do enquadramento legal enseja a exclusão do favorecimento legal ou mesmo a desclassificação da empresa no certame.

Ademais, a jurisprudência do TCU assevera que a utilização indevida da condição de ME/EPP mediante declaração falsa ou inexata é praticada em fraude à licitação, frustrando os princípios constitucionais e legais e justificando a aplicação das sanções cabíveis (inclusive declaração de inidoneidade).

A apresentação de declaração falsa de enquadramento como EPP, com o intuito de obter vantagens indevidas em licitações, constitui fraude ao certame e ato ilícito que deve ser coibido pela Administração Pública.

Lembramos esta comissão que a empresa que apresenta declaração falsa de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) está sujeita a uma série de sanções, que podem ser aplicadas tanto na esfera administrativa quanto na judicial, vejamos:

Sanções Administrativas (Lei nº 14.133/2021):

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê sanções específicas para fraude na habilitação:

- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública por um prazo de até 3 anos.

Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar: Sanção mais grave, que impede a empresa de participar de licitações e de contratar com toda a Administração Pública, em todas as esferas (federal, estadual e municipal), por um prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR
E RIZZOTTO
FALCAO:44
206275734

Os tribunais superiores, assim como os órgãos de controle, já se manifestaram sobre o assunto, vejamos:

Superior Tribunal de Justiça (STJ):

STJ — RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA: RMS 54262 MG 2017/0132197-9 — Publicado em 13/09/2017.

> O STJ firmou o entendimento de que a declaração falsa sobre o enquadramento como EPP, para usufruir de benefícios indevidos, fere o princípio da isonomia e configura dano in *re ipsa* (dano presumido), justificando a aplicação de penalidades como a suspensão temporária de participação em licitação e multa.

Tribunal de Contas da União (TCU):

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR) 1927902233 — Publicado em 09/08/2023

> O TCU, em um caso de uso indevido da condição de microempresa, negou provimento ao recurso e manteve a declaração de inidoneidade, ressaltando que a boa-fé não afasta a ilicitude da conduta e que a pena é proporcional à gravidade do ato.

ALEXANDR... TRIZOTTO FALCAO:41... 20527573...

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 21622022 007.807/2022-8 — Publicado em 05/10/2022

Neste acórdão, o TCU declarou a inidoneidade de uma empresa que participou de várias licitações como ME/EPP sem ter essa condição, reforçando que a fraude à licitação justifica a sanção máxima.

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 14882022 — Publicado em 29/06/2022

O TCU confirmou que a falsa declaração de licitante como ME/EPP configura fraude, independentemente da obtenção de vantagem, e aplicou a pena de inidoneidade para licitar.

TJ-PR — 00117579620258160000 Cascavel — Publicado em 13/05/2025

O TJ-PR, em um caso de apresentação de documentação inidônea, manteve a penalidade de suspensão temporária de licitar.

TJ-AC — Apelação: APL 70029414201780100O1 AC 0700294-14.2017.8.01.0001 — Publicado em 17/10/2017

O TJ-AC decidiu que a autodeclaração de enquadramento como EPP deve corresponder à situação financeira atual da empresa, sendo devida a sua inabilitação e a aplicação de outras sanções em caso de declaração inverídica.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO:44236275734

O edital é a *"lei interna"* da licitação, vinculando administradores e licitantes aos seus termos, sem que possam ser aceitos documentos em desacordo com as exigências nele contidas, a doutrina consagra a literal vinculação ao edital como princípio basilar do procedimento licitatório: não se pode admitir habilitação com documentação diversa do que foi exigido.

A empresa, apresentou em sua habilitação um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido pela empresa S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, conforme juntado aos autos, mais esse atestado nos mostra muitos pontos de atenção, vejamos:

- A empresa que expediu o atestado se enquadra como **MICROEMPRESA** , conforme seu cartão de CNPJ em anexo, portanto sem a menor capacidade econômica de adquirir a quantidade astronômica que foi declarado, pois apenas do produto SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% foi adquirido em um período de **QUATRO MESES** conforme o próprio atestado um volume de Kg 320.000 (trezentos e vinte mil quilos) ou TREZENTAS E VINTE TONELADAS DESSE PRODUTO, totalmente fora da realidade para uma transação de empresas desse porte.

O referido atestado não nos mostra quais os valores foram cobrados por tais produtos, sendo assim, não fica claro o faturamento da empresa em questão, pois é bastante claro que um contrato com esse volume de entrega em exíguo espaço de tempo iria gerar um enorme faturamento para o vendedor, faturamento este que não aparece em lugar algum.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR
E RIZZOTTO
FALCAO:44
206275734

O edital em seu item **9.11.4** é bastante claro quando nos mostra que:

> *9.11.4 É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.*

Também nos direciona qual a atitude que a comissão deve tomar quando qualquer dúvida é suscitada:

> ***9.11.2.*** *Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.*
>
> ***9.11.3.*** *Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.*

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR E RIZZOTTO FALCAO:14 200275734

SANEMAR

Súmula TCU 263

> "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância, admite-se a comprovação por meio de certidões ou atestados referentes a obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado."

Esta súmula consolidada reafirma que não se pode admitir atestados genéricos que não demonstrem pertinência material com o objeto previsto no edital, devendo haver similaridade e compatibilidade concreta.

Portanto nobre comissão solicitamos que seja aberto diligência para verificação da autenticidade do referido atestado apresentado.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença I São Luís, MA I Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR
E RIZZOTTO
FALCAO:44
206275734

PLS. CCL 080

SANEMAR

IMPACTU'S

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.423.002/0001-07. Atesta para os devidos fins que a empresa **MC OLIVEIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 12.387.318/0001-56, localizada na Rua 71, Qd624, Lt 17 e 18, Nova Carajás, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000.

Forneceu os produtos relacionados abaixo, conforme necessidades estipuladas pela empresa.
Informamos também que não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARBONATO DE SÓDIO PÓ	KG	15.000
2	HIPOCLORITO DE CÁLCIO TABLETE 65%	KG	8.000
3	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65%	KG	19.500
4	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	KG	130.000
5	POLICLORETO DE ALUMINIO 12%	KG	70.000
6	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50%	KG	320.000
7	SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO	KG	30.000

Declaramos que os produtos químicos foram entregues dentro do prazo definido pela CONTRATADA. Entregues no período de 29/07/2024 a 07/11/2024.

Marabá, 08 de novembro de 2024.

S& A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ- 05.423.002/0001-07
CASSYUS CARVALHO DE ARAÚJO
CPF:592.65.402-04
PROPRIETARIO

Rua Bela Vista, Quadra 02, Lote 08, S/N – Sala 01 –Parauapebas – PA -CNPJ: 05.423.002/0001-07

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel ! Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR E RIZZOTTO FAI CAG:44 206275734

CCJ
PLS. 887

SANEMAR



SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR
E RIZZO TTO
FALCÃO 44
206275794

SANEMAR

Ou seja, pela lógica simples, a empresa teve movimentação financeira por conta de seu atestado apresentado, e não apresentou no momento oportuno ou o atestado apresentado carece de veracidade, pois uma ação está diametricamente ligada a outra, e em qualquer um dos casos acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa em questão, não obstante outras penalidades que vierem a ocorrer por seus atos, solicitamos portanto que seja realizado por parte desta comissão as diligências cabíveis para dirimir as situações apresentadas.

Aproveitamos tais considerações, para exigir que seja aferido por diligência os outros atestados apresentados pela empresa em questão, documentos em anexo, já que os mesmos contem quantidades substancialmente elevadas de revenda de produtos químicos específicos, levando em consideração o porte da empresa e da região onde a mesma está sediada, já que se mostra bastante fora da realidade do mercado, solicitamos que seja exigido a apresentação das notas fiscais, com o arquivo XML das respectivas notas para confirmação dos mesmos, assim como dos contratos pertinentes e quaisquer outros meios de prova admitido em direito, e que caso se comprove a inidoneidade dos mesmos , que seja punida na forma da lei, assim como esperamos que uma vez comprovada a grave conduta, que seja encaminhado aos órgãos de controle pertinentes para que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sob pena de responsabilidade dos responsáveis.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR
E RIZZOTTO
FALCÃO:44
276775734

DAS RAZÕES DA REFORMA

A início, de acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar toda a documentação e sua proposta de preço, dentro dos padrões exigidos tanto pela legislação pertinente, quanto pelas normas do edital, e, sendo que a empresa em questão, não apresentou sua documentação completa.

Acrescenta que o equívoco do pregoeiro em classificar uma empresa que apresentou documentação inválida, resulta em violação ao princípio da legalidade e aos termos do próprio edital.

Nobre comissão, nos causa imensa surpresa foi nos depararmos com a habilitação de tal empresa, quando a simples conferência de uma documentação com erro tão grosseiro apresentada pela mesma, não foi feita, sendo que a simples manifestação do setor técnico responsável, seria suficiente para detectar as falhas acima mencionadas, mais que é de simples saneamento, bastando tão somente que o setor competente se manifeste sobre as falhas mencionadas.

Ou seja, a documentação desta empresa foi apresentada de maneira totalmente errada, devendo de pronto ser considerada desclassificada, pois em permanecendo na disputa causará dessa forma uma competição desigual com quem apresentou toda a documentação. Quebrando dessa forma o princípio basilar da isonomia e legalidade em que todos devem ser tratados de forma justa pela administração pública, não podendo o mesmo ser mais claro quando ao comando existente. Não tendo muito mais o que discorrer sobre o assunto, pois se trata de matéria de fato, não cabendo interpretações sobre erros ou acertos, ou se está certo ou

ALEXANDR
E RIZZOTTO
FALCAO:64
206275/34

errado, nesse caso a empresa em questão está errada, salientamos ainda que esses erros não podem ser sanados ou seja se tratam de erros materiais o que de pronto são mais que suficiente para que a mesmas constituam desabilitada do certame.

Conforme estabelecido no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação é designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, este agente tem a responsabilidade não apenas de conduzir a licitação, mas também de tomar decisões estratégicas, garantindo o bom andamento do certame até a homologação.

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer as normas gerais de licitação e contratação, atribui uma significativa responsabilidade aos agentes de contratação, impondo-lhes não apenas a condução eficaz dos processos licitatórios, mas também a observância rigorosa de princípios éticos e legais.

Em consonância com esse contexto, a responsabilidade administrativa do agente de contratações e ordenador de despesa se desvela como um componente crucial desse cenário normativo.

Assim, durante a condução de um processo administrativo licitatório ou de contratação direta, os agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021 deverão exercer suas atribuições observando as disposições da norma e as demais regulamentações locais.

Especificamente quanto ao agente de contratação, caso pratique atos em desconformidade com a legislação, responderá individualmente pelos danos causados, valendo o mesmo para os membros da comissão de contratação responsáveis solidariamente

entre si – ressalvado o membro dissonante, com divergência fundamentada e registrada em ata:

> *"Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*
>
> *§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e* ***responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.***
>
> *§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão." (grifos nossos)*

Sobre a responsabilidade que recai sobre esta nobre comissão por seus atos, foi manifestado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sendo bastante claro, vejamos:

> *"O que se tem é que o recorrente, na oportunidade no exercício do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura de Cuiabá/MT, não se cercou dos cuidados esperados da sua função.*

ALEXANDRE ERIZZO FALCÃO 44 2062/5734

Ou seja, o responsável tinha o dever de supervisão dos atos praticados por seus subordinados, quando elaboraram e encaminharam projeto básico e o edital desatentos às determinações da Lei 8.666/1993. 13. Não foi afastada, também, a culpabilidade em razão do nexo de causalidade firmado entre a inação (conduta omissiva) do Sr. Andelson Gil do Amaral e a irregularidade a ele imputada. Não é possível licitar obras e serviços sem que o respectivo orçamento detalhado, elaborado pela Administração, expresse, com razoável precisão, os valores de mercado, a composição de todos os seus custos unitários, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo-se presente que essa peça é fundamental para a contratação pelo preço justo e vantajoso, na forma exigida pelo art. 3º da citada Lei. 14. O argumento de que não estava completamente inteirado da composição dos documentos que avalizou não socorre o recorrente. Se não tinha informações suficientes e necessárias para aprofundar o exame da questão e firmar juízo sobre o que estava decidindo, o mais seguro seria não fazê-lo e buscar mais elementos para firmar convicção. 15. Conforme adequadamente informado na instrução, a aprovação é ato unilateral e discricionário pelo qual se exerce o controle a priori ou a posteriori do ato administrativo. Portanto, ao praticar este ato, a autoridade competente referenda os procedimentos até então adotados e o conteúdo daquilo que aprova. Não é ato meramente formal ou chancelatório, mas antes um ato de fiscalização, razão pela qual os procedimentos inadequados que geraram consequências danosas não podem ser imputados unicamente a quem os praticou. 16.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR ERIZZOTTO FALCAO:44 20627573 4

> *Assim, a responsabilidade do recorrente em razão dessa ação só poderia ser afastada caso as irregularidades decorressem de vícios ocultos, dificilmente perceptíveis no âmbito da análise procedida, o que, nesse caso concreto, não restou demonstrado. O que se observou foi que, da referida omissão, negligência ou imperícia do dever de fiscalizar resultou a aprovação de projeto básico deficiente, ao arrepio da legislação pertinente. 17. Desse modo, depreendo que o recorrente, Sr. Andelson Gil do Amaral, não afastou a irregularidade consistente na aprovação de projeto básico deficiente, que conduziu a contratação e a execução de obra sem o devido arcabouço técnico, indo de encontro ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, razão pela qual não há como dar provimento ao seu recurso." (grifos nossos) Acórdão TCU nº 7.181/2018. Segunda Câmara. Rel. Min. Aroldo Cedraz. Data da sessão: 07/08/2018.*

Ora nobre bancada, não nos resta outra alternativa a não ser solicitar que seja seguido por essa comissão e autoridade superior, seu próprio edital de acordo com os itens pertinentes, devendo, portanto, ser declarada DESABILITADA a empresa acima citada, pois claramente não seguiu as normas do edital dessa maneira serem descartada a bem dos princípios da legalidade, moralidade e isonomia.

Assim como deveria se ater ao princípio da ISONOMIA, e tratar a todos igualmente, pois apenas queremos um tratamento igualitário na forma da lei.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença I São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO:42200275734

No que se refere aos preceitos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei nº 14.133/2021, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita:

> *A igualdade de todos perante alei ocupava, nos textos constitucionais brasileiros anteriores, posição de permeio aos demais direitos individuais. A Carta de 1988 altercou-lhe a topografia, inserindo-a na cabeça do artigo em que arrola os direitos fundamentais.*

A síntese de Maria Sylvia Zanella di Pietro é precisa e suficiente: "Finalidade é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. Em sentido amplo, a finalidade sempre corresponde à consecução de um resultado de interesse público; nesse sentido, se diz que o ato administrativo tem que ter sempre finalidade pública. Em sentido restrito, finalidade é o resultado específico que cada ato deve produzir, conforme definido em lei; nesse sentido se diz que a finalidade do ato administrativo é sempre a que decorre explícita ou implicitamente da lei. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa. Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de poder".

ALEXANDR
ERIZZOTTO
FALCAO:44
20627573

CCL
FLS. 459

Solicitamos, portanto que seja encaminhado ao setor técnico competente desta prefeitura para que o mesmo se manifeste sobre as alegações aqui apresentadas, por se tratar de matéria eminentemente metodológica.

Em continuando esta comissão na pessoa de seu pregoeiro agindo fora da lei, o mesmo deverá ser responsabilizado pessoalmente por seus atos, senão vejamos:

> *Acórdão 1041/2013 – Segunda Câmara (...)*
> *Relatório do Ministro Relator*
> *Tratam os autos de pedido de reexame interposto pelo Sr. (...) em face do Acórdão nº 3.772/2012-TCU – 2ª Câmara (fls. 120/121 – Peça 7), que considerou parcialmente procedente a representação apresentada pelo MP/TCU, aplicando ao recorrente a multa prevista no Art. 58, II, da Lei nº 8.443/1992.*
> *DO ACÓRDÃO RECORRIDO*
> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:*
> *9.2. rejeitar parcialmente as razões de justificativa do Sr. (...), aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a do RI/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data deste acórdão até a data do pagamento, se não recolhida no prazo fixado;*

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDR E RIZZOTTO FALCAO:44 205275734

9.3. determinar à Secretaria de (...) do Distrito Federal que:
9.3.1. não desclassifique propostas e não desabilite licitantes, na condução de processos licitatórios, sem motivação clara e suficiente que fundamente tais atos, de modo a atender ao disposto no § 3º do art. 22 do Decreto 5.450/2005, bem como no caput do art. 2º e nos incisos I e III e § 1º do art. 50, todos da Lei 9.784/1999.

DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa MC Oliveira Ltda. INABILITADA nos itens acima dispostos para prosseguir no pleito.

São 19 de janeiro de 2026

Nestes Termos,
Pedimos, Bom Senso
Legalidade e Deferimento

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.01.19 13:34:09 -03'00'

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

FLS. CCL 891

BAUMINAS
Águas

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05538/2025

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0008-84, com endereço na Rua D, nº 355, Distrito Industrial, CEP. 64027-468, Teresina/PI, por sua procuradora devidamente credenciada, vem, nos termos do item 11 do edital, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente peça, uma vez que o prazo consignado na ata parcial do certame para recursos no item 0010 se encerra em 20/01/2025 às 23:59.

1. Do pregão em referência

A BAUMINAS participou do pregão eletrônico nº. 0111/2025, do tipo menor preço, disputando o fornecimento do item 10 – policloreto de alumínio 18%, tendo sido classificada em segundo lugar na disputa de preços.

No entanto, a licitante que teve sua proposta aceita e foi considerada habilitada no certame, L.A.R. MELO EIRELI – CNPJ 18.621.879/0001-54, não cumpriu integralmente as exigências do edital, incorrendo nas seguintes falhas:

BAUMINAS
Águas

(1) Proposta de preços inexequíveis;

(2) Não apresentação do CRC do contador responsável pelo balanço contábil;

(3) Não apresentação do CBRS da licitante revendedora.

Nessa senda, a fim de evitar que o contrato seja firmado e não cumprido, em razão da não comprovação dos requisitos de habilitação necessários, ou ainda, que seja firmado e posteriormente repactuado, dada a inexequibilidade do preço, faz-se necessário o provimento do presente recurso para prevenir a Administração Pública de desabastecimento e/ou oneração do erário público.

2. Das razões de direito:

2.1. Da inexequibilidade dos preços.

O item 8.17 do edital determina que as propostas manifestamente inexequíveis devem ser desclassificadas, ao passo que no subitem 8.17.1 esclarece que a análise da exequibilidade deve considerar os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

No caso, a licitante vencedora LAR MELO está situada no município de Parauapebas/PA e participou da licitação com o objetivo de fornecer produto de empresa terceira, a saber, a Projesan Saneamento Ambiental Ltda., cuja fabricação se dá em Capivari/SP. Todavia, o contrato será executado com fornecimento de produto no município de Caxias/MA.

CCL
Fls. 883

Embora a necessidade de uma operação logística de várias etapas não seja impeditivo, sabemos que os custos com fretes representam grande parte da composição dos preços de custo de um produto e, logicamente, afetam e majoram os preços de venda ao mercado, o que deve ser considerado no momento de apresentar uma proposta comercial em licitação.

Veja-se que embora a recorrente BAUMINAS seja fabricante do produto que se propôs a fornecer e possua unidade fabril próxima ao cliente (Teresina/PI), mesmo assim não conseguiu reduzir suas margens o suficiente para igualar ou vencer o preço apresentado pela licitante LAR MELO.

O subitem 8.17.1 autoriza que o licitante proprietário dos materiais e instalações a serem fornecidos, renuncie à parcela ou à totalidade da sua remuneração, porém a licitante LAR MELO não é a fabricante do produto fornecido e deve considerar todos os insumos, salários e encargos na composição do preço.

No Acórdão nº. 803/2024, o Tribunal de Contas da União esclarece que a inexequibilidade de preços está atrelada ao que se denomina de **risco moral**, razão pela qual deve ser investigada e combatida nos processos licitatórios.

> "27. (...) situação em que uma das partes em uma transação toma decisões mais arriscadas porque sabe que não terá que arcar com todas as consequências negativas dessas decisões. Em outras palavras, o risco moral ocorre quando uma pessoa ou entidade tem a oportunidade de agir de maneira menos responsável porque não terá que lidar completamente com as consequências adversas de suas ações.

BAUMINAS
Águas

28. Assim, **a apresentação de propostas inexequíveis nas licitações públicas é nada mais do que um sintoma da impunidade. Se houvesse a menor chance de a licitante ter que suportar as consequências de ofertas aviltantes, não as apresentaria. Quando se apresenta uma proposta inexequível, a proponente tem convicção de que não arcará com as consequências econômicas e jurídicas daí advindas. Em alguns casos contará com a apresentação de pleitos ilegais de aditamento contratual. Em outros, com o simples abandono do contrato após a execução de suas parcelas mais vantajosas.**

29. O risco moral também está presente quando o licitante toma essa decisão sabendo que, ao ganhar o contrato, pode tentar obter lucro por meio de outras práticas inadequadas, como atrasos ou empregando qualidade inferior nos produtos ou serviços fornecidos. Nesse caso, o licitante pode agir de maneira menos responsável na expectativa de que o contratante seja forçado a aceitar tais desconformidades."

Assim, por todo o exposto, nos termos do item 8.18 e 8.19 do edital desde já se **requer sejam realizadas diligências para aferir a exequibilidade do preço ofertado pela licitante LAR MELO**, R$ 2,39/Kg, notadamente através da apresentação de:

- Planilha de composição de custos;
- Carta da Fabricante PROJESAN informando sobre o preço de venda atual;
- Notas fiscais comprovando o valor de venda entre fabricante e a revenda que seja factível a atender o valor arrematado de R$ 2,39.

2.2. CRC do contador:

Dentre os itens necessários à comprovação da habilitação econômico-financeira do licitante está a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto na lei e no item 9.10.3 do edital do certame.

O balanço patrimonial é assinado por contador, que deve estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Ao balanço patrimonial deve ser anexado o certificado de registro do profissional no conselho competente, como forma de validar a condição do profissional ativo e regular perante o CRC.

Esta Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade possui validade e deve ser constantemente atualizada para acompanhar a apresentação do Balanço (vide modelo anexo).

No caso, a licitante LAR MELO não apresentou o CRC do profissional anexado ao balanço, descumprindo parcialmente a exigência de habilitação.

2.3. CBRS da licitante:

Para fins de habilitação por qualificação técnica o edital exige no item 9.13 requer o Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS), e a comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, considerando a norma técnica ABNT NBR 15.784.

No caso, a recorrida apresentou somente o LARS e CBRS do fabricante do produto a ser fornecido, porém, uma vez que se trata de uma operação de revenda, a licitante deveria apresentar **também** o CBRS assinado pelo seu químico responsável, para validar que o produto atende as condições definidas na NBR 15.784 e da Portaria de Consolidação nº. 5 de 2017 do Ministério da Saúde.

A ausência dos documentos não possibilita concluir que a licitante possui as condições de qualificação técnica necessárias à habilitação.

2.4. Da vinculação ao instrumento convocatório.

Uma vez que o procedimento licitatório é uma atividade vinculada, a lei, o edital e seus anexos é que definem as condições de atuação dos agentes administrativos, razão pela qual não existe liberdade para relativização de exigências formalmente previstas, o que feriria, a um só tempo, a legalidade administrativa e a igualdade, na medida em que conferiria tratamento desigual aos participantes. A lei estabelece a ordenação dos atos a serem praticados e impõe condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas.

Logo, o agente público deve cumprir a lei e considerar inabilitada toda e qualquer licitante que não satisfaça as necessidades documentais previstas no edital, já que considerando as diretrizes constitucionais da atividade administrativa devem ser observadas a legalidade e a moralidade.

Assim sendo, deve prevalecer, *in casu*, a estrita observância do princípio da vinculação ao edital, eis que possui expressa previsão em lei, o que impõe sua inafastabilidade por parte do administrador público.

BAUMINAS
Águas

3. **Dos pedidos:**

Diante do exposto, requer seja o presente recurso recebido, devidamente processado e afinal **PROVIDO** por V. Sª, para que **seja inabilitada e desclassificada a licitante LAR MELO EIRELI**, em razão da não apresentação dos documentos exigidos pelo edital, reafirmando-se a legalidade e lisura do procedimento licitatório em questão.

Ademais, caso a autoridade julgadora do recurso não esteja plenamente convencida da inexequibilidade das propostas da **LAR MELO EIRELI., requer sejam realizadas as diligências necessárias para sua aferição**, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do edital.

Por fim, requer **seja examinada a proposta da licitante classificada em segundo lugar, BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina/PI, 20 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONIERIS JOSE SBARAI
Data: 20/01/2026 14:36:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.
CNPJ N.º 23.647.365/0008-84
Roniéris José Sbarai
RG N.º 32.035.618-8/SSP-SP
CPF N.º 309.953.938-42
Procurador

CCL
FLS. 198

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

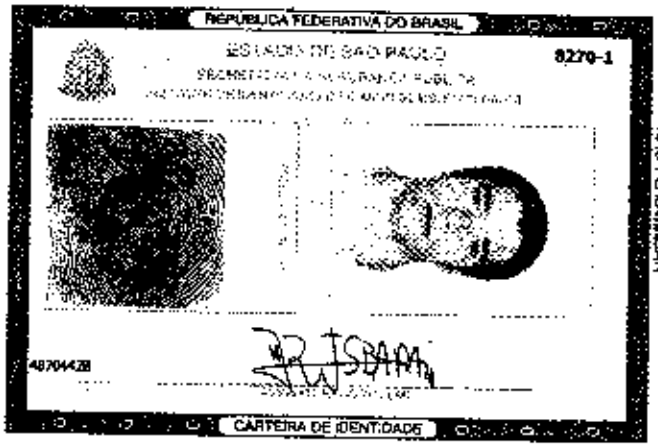
NOME..... : ARIANE LACERDA PEREIRA CANEDO
REGISTRO..... : MG-079511/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.991.106-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/10/2025 as 09:52:58.
Válido até: 26/01/2026.
Código de Controle: 1053703.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CC
FLS. 99


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8270-1
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
32.035.618-8 2 via 11/07/2017
RONTÉRIS JOSÉ SBARAI
ANTONIO SBARAI
TEREZINHA COSTA SBARAI
MOGI GUAÇU - SP
25/06/1984
ESTIVA GERBI-SP ESTIVA GERBI CC:LV.802 /FLS°28 /N°00198
309953938/42
12814642261
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 15:37:56 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 900

BAUMINAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: BAUMINAS QUÍMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.525.278/0001-00, localizada na Rua Vitório Pedro Graciolli, 81, Vila Reis, Cataguases/MG, e filiais situadas em **Nova Lima/MG**, à Rodovia MG 030, nº 4.500, Km29, Vila Nova Suíça, inscrita na CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72, portadora do NIRE 319.0041398-6, em **Luziânia/GO**, no Distrito Industrial de Luziânia, S/Nº, QD 28, módulos 21, 22 e 23, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0010-00, portadora do NIRE 529007009-1; em **Ribas do Rio Pardo/MS**, na Rua Projetada A, Quadra 01, Lotes 08-11, Loteamento Polo Industrial Duílio Jurado, CEP: 79180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.525.278/0011-82 e portadora do NIRE 5492007369-1; e em **Uberlândia/MG**, na Av. José Andraus Gassani, designado como área A1-A, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF 19.525.278/0012-63, **BAUMINAS LOG E TRANSPORTES S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.429.795/0001-62, portadora do NIRE 3130012108-9 , com sede na Rua João Dias Neto, 38, Vila Reis, em **Cataguases/MG**, e filiais em **Nova Lima/MG**, à Rodovia MG 030, nº 4500, km 29, Sala 7, H. Bicalho, Vila Nova Suíça, inscrita na CNPJ sob o nº 14.429.795/0002-43, portadora do NIRE 3190231338-5 , em **Teresina/PI**, localizada na Rua D, Galpão 01, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o número 14.429.795/0003-24, portadora do NIRE 2290017148-9, em **Simões Filho/BA**, localizada na Via Periférica II, Galpão 01, nº 2485-A, CIA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0004-05, portadora do NIRE 2990113069-3; em **Rio Claro/SP**, estabelecida na Rodovia Washington Luiz, KM 175-336, Sala "D", , Inscrita no CNPJ sob o número 14.429.795/0008-39, portadora do NIRE 3590489474-5; em **Cabo de Santo Agostinho/PE**, estabelecida na Rodovia PE37, nº 1109, Galpão E, Pirapama, , inscrita no CNPJ sob o número 14.429.795/0009-10, portadora do NIRE 2690068017-4; em **Ananindeua/PA**, estabelecida no Distrito Industrial, S/Nº, Lote 26 E 27, Quadra "E", Setor "T", Anexo "A", inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0010-53, portadora do NIRE 1590043372-1; em **Suzano/SP**, estabelecida na Rodovia Índio Tibiriça, nº 4.033, Raffo - Vila Sol Nascente, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0011-34, portadora do NIRE 3590505886-0; em **Mucuri/BA**, estabelecida na Rodovia BR 101, km 943,5, Galpão 01, Itabatan, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0013-04, portadora do NIRE 2990119909-0; no **Rio de Janeiro/RJ**, estabelecida na Estrada do Pedregoso, nº 3.189, parte, no Distrito

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 11:23:22 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCJ
PLS. 601

BAUMINAS

Industrial de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0014-87, portadora do NIRE 3390139893-1; em **Luziânia/GO**, estabelecida à Quadra 28, módulos 21, 22 e 23, parte, Distrito Industrial de Luziânia (DIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0015-68, portadora do NIRE 5260094062-2; e em **Manaus/AM**, estabelecida à Av. dos Oitis, 8220, Lote 7B8D, parte, Gleba D2E, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0016-49, portadora do NIRE 1390024988-0 e em **Marechal Deodoro/AL**, estabelecida à Rodovia Divaldo Suruagy, KM 12, Via 08, s/n, Polo Multifabril José Aprígio Vilela, inscrita no CNPJ sob o nº 14.429.795/0018-00, portadora do NIRE 2790521468-7; **BAUMINAS MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **Cataguases/MG**, na Fazenda do Cruzeiro, s/nº, Barão de Camargo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0001-45, portadora do NIRE 3120091988-7, filiais situadas em **Mercês/MG**, no Sítio Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0004-98, portadora do NIRE 3190098467-3; em **Miraí/MG**, na Fazenda Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0005-79, portadora do NIRE 3190098468-1; em **Palmeira/SC**, na Avenida Ricardo Beffart, nº. 40, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0006-50, portadora do NIRE 4290081702-4; em **Correia Pinto/SC**, Estrada Geral Farinha Seca, s/nº., localidade do "Divino", inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.650/0007-30, portadora do NIRE 4290065622-5; em **Cataguases/MG,** no distrito do Glória, Zona Rural, na Fazenda CEDRO e NEBLINA, localizada na Cabeceira da Neblina, inscrita no CNPJ sob o 19.534.650/0008-11, portadora do NIRE 3190242974-0 e em **Luziânia/GO,** no Distrito Industrial (DIAL), Quadra 28, módulos 21, 22 e 23, sala 01, inscrita no CNPJ 19.534.650/0009-00, portadora do NIRE 5290158318-1; **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em **Suzano/SP**, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Raffo - Vila Sol Nascente, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0001-08, portadora do NIRE 3520097814-3; filiais em **Mucuri/BA**, na Rodovia BR 101, Km 943,5, Itabatan, Inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0005-31, portadora do NIRE 2990040731-4; em **Rio de Janeiro/RJ**, estabelecida na Estrada do Pedregoso, nº 3189, Distrito Industrial de Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0006-12, portadora do NIRE 3390202132-8; em **Simões Filho/BA**, estabelecida na Via Periférica II, nº 2485-A, Centro Industrial de Aratu, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0007-01, portadora do NIRE 2990111847-2; em **Teresina/PI**, estabelecida na Rua D, nº 355, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0008-84, portadora do NIRE 2290017170-5; em **Manaus/AM**,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 11:23:22 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BAUMINAS

estabelecida Avenida dos Oitis, nº. 8.220, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0009-65, portadora do NIRE 1390021846-1; em **Cabo de Santo Agostinho/PE**, na Rodovia PE-37, nº 1109, Km 1,5, Galpão 01, Pirapama, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365/0010-07, portadora do NIRE 2690067802-1; em **Ananindeua/PA**, estabelecida no Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra E, Setor T, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0011-80, portadora do NIRE 1590043335-6 e no **Rio Branco/AC**, na Rua Moabitas, Lote 03, Quadra E, Bairro Rosa Linda, CEP: 69909-042, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0015-03, portador do NIRE 12920006744; **NHEEL QUÍMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.003.579/0001-00, portadora do NIRE 3520105034-9, com sede na Cidade de **Rio Claro/SP**, na Rua 7 JC, nº 440, Jardim Centenário, CEP 13.503-516 e filiais situadas no **Rio de Janeiro/RJ**, estabelecida na Estrada do Pedregoso nº 3.189, Lot 6, Pal 35779, Quadra A, no Distrito Industrial de Campo Grande, CEP 23.078-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.003.579/0008-86, portadora do NIRE 33901657970 em **Suzano/SP**, estabelecida na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Térreo: parte, Vila Sol Nascente, CEP 08655-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.003.579/0010-09, portadora do NIRE 35906849798, em **Simões Filho/BA**, estabelecida na Via Periférica II, nº 2.803, sala 1 A, CIA SUL, CEP. 43.721-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.003.579/0006-14, portadora do NIRE 29902098181, em **Cabo de Santo Agostinho/PE**, estabelecida na Rodovia PE 37, n. 1.109, sala 01, km 1,5, Galpão 1, Pirapama, CEP 54.505-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.003.579/0007-03, portadora do NIRE 26902075898 e em **Marechal Deodoro/AL**, estabelecida na Rodovia Divaldo Suruagy, KM-12, Via 08, s/n, Polo Multifabril José Aprigio Vilela, CEP 57160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.003.579/0009-67, portadora do NIRE 27905218411; **CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.270/0001-25, com sede na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, Km 12, Via 08, s/n, Distrito Industrial de Marechal Deodoro, CEP 57160-000, todas representadas por sua Diretora e/ou Administradora Geral, conforme determinado em seus respectivos Contratos Sociais a Sra. **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade nº MG –1.463.640, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 435.440.106-15, residente na Av. Astolfo Dutra, nº 576, Centro, Cataguases/MG.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 11:23:22 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PL. CCJ 903

BAUMINAS

OUTORGADOS: **1) TÚLIO BARBOSA SILVA,** brasileiro, casado com separação total de bens, Economista, portador da Carteira de Identidade nº MG3291642 e inscrito no CPF sob o nº 530.389.756-72; **2) JOSÉ HEITOR LEONARDO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº MG2167887 e inscrito no CPF sob o nº 331.808.656-87; **3) HAMÍLTON MÁRIO FORTUNATO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 11.165.396-4 e inscrito no CPF sob o nº 001.704.848-66; **4) MARCO AURÉLIO VENDITTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade nº 12.861.268 e inscrito no CPF sob o nº 019.101.128-28; **5) MARCEL PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade nº 20474600-0 e inscrito no CPF sob o nº 278.152.198-10; **6) LUCIANA CHIDIAC**, brasileira, casada, Gerente de Licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 17.582.343 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 126.059.378-95; **7) RONIÉRIS JOSÉ SBARAI**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, portador da Carteira de Identidade nº 32.035.618-8 e inscrito no CPF sob o nº 309.953.938-42; **8) RITA DE CASSIA TEIXEIRA PIRES**, brasileira, casada, Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 42.444.571-2 e inscrita no CPF sob o nº 366.025.598-00; **9) ALEXANDRE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.158.024-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 313.199.448-76; **10) MILENA TANCREDO ZAMBONINI DA COSTA**, brasileira, casada, Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 43.377.399-6 e inscrita no CPF sob o nº 339.583.298-88; **11) AMAURI DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 46.251.042-6 e inscrito no CPF sob o nº 377.433.788-88; **12) PEDRO AUGUSTO CREPUSCULI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 50.560.915-00 e inscrito no CPF sob o nº 485.990.198-30; **13) FERNANDA MARIA SALLES**, brasileira, divorciada, Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº M4332086 e inscrita no CPF sob o nº 436.330.216-04; **14) MARCO VINICIUS PEREIRA**, brasileiro, casado, Assistente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº M7873066 e inscrito no CPF sob o nº 040.596.786-19; **15) LUIS PAULO PERIM**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, RG 44.339.077-0 - CPF 378.890.328-70; **16) KELLY CRISTINA FURLAN**, brasileira, divorciada, Executiva de Vendas, portadora da Cédula de Identidade 40.892.492-5 e inscrito no CPF sob o nº 350.552.778-58 **e 17) CRISTIANE**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 11:23:22 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 149/2023.CNJ - artigo 305.

JAQUELINE RAMOS CARDOSO BASAN, brasileira, casada, Executiva de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 41.980.388-9 e inscrito no CPF sob o nº 332.403.488-45 ; **todos com endereço comercial** à Avenida Cambacica, nº 520, Prédio 07, Bloco D, Salas 731 e 732, Parque dos Resedás, CEP: 13.097-16, Campinas/SP; e **18) LÚCIO DE CASTRO SANTANA**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 05.582.118-95 e inscrito no CPF sob o nº 927.520.715-15; **19) FRANCISCO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Gerente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 679188401 e inscrito no CPF sob o nº 929.717.255-53; e **20) RINALDO SANTOS DE LIMA**, brasileiro, casado, Assistente Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 3310109 e inscrito no CPF sob o nº 861.560.204-20, **todos com endereço comercial** à Via Periférica II, nº 2485A, Centro Industrial de Aratu, CEP: 43.700-971, Simões Filho/BA.

PODERES: Especialmente para **em CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, assinarem credenciamentos de licitações públicas e privadas, em quaisquer de suas modalidades, previstas nas Leis 13.303/16, 8.666/93, 10.520/02 e 14.133/21, e/ou quaisquer outras pertinentes, perante todos e quaisquer órgãos, companhias, repartições ou departamentos da administração pública, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, Empresas Particulares, Sociedade de Economia Mista e Autarquias que se refiram a tratamento de água e saneamento, especificamente, mas sem exclusão de outros. Os outorgados ou os procuradores/prepostos/credenciados, por eles nomeados, poderão ainda representar a outorgante em todos os atos administrativos das respectivas compras, concorrências, licitações e/ou pregões instaurados em quaisquer de suas modalidades, previstas nas Leis supracitadas, apresentando ou impugnando propostas, apresentando lances verbais e/ou escritos, negociar preços, apresentar defesas e recursos, renunciar a recursos, assinar termos de compromisso, concordar, discordar e transigir, assinar os respectivos contratos de fornecimento de materiais e Termos Aditivos, retirar Editais e Certificados de Registros Cadastrais, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Com poderes para representar as outorgantes, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ao BANCO DO BRASIL SA, e/ou qualquer outra plataforma eletrônica, para cadastrar, credenciar e participar de licitações em quaisquer de suas modalidades e/ou pregões e concorrências, podendo assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 11:23:22 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BAUMINAS

termos de responsabilidade, contratos, aditivos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração. Ficam os outorgados obrigados a prestar contas às outorgantes sempre que solicitados. **A presente procuração vigorará até o dia 31 de dezembro de 2027**.

Cataguases/MG, 04 de dezembro de 2025.

1º Ofício de Notas Cataguases-MG

BAUMINAS QUÍMICA LTDA., BAUMINAS LOG E TRANSPORTES S/A., BAUMINAS MINERAÇÃO LTDA., BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA., NHEEL QUIMICA LTDA., CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. *Representadas neste ato por sua Diretora e Administradora Geral, Sra.* ***IVONE BARBOSA SILVA.***

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CATAGUASES - MG
Rua Rabelo Horta 41 - Centro - CATAGUASES-MG
Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
IVONE BARBOSA SILVA
Em testemunho da verdade
Cataguases - MG, 09/12/2025
SELO DE CONSULTA: JMU 4 3 3 7 0
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7686 9369 6960 7614
Quantidade de atos praticados: 1
Total pago (R$): 0,00
LOJAIA SOUZA SABINO - ESCREVENTE
Emol: R$ 0,00 - TFJ: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00 - Valor Final: R$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADB87644

BAUMINAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 11:23:22 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
FLS. 906

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BAUMINAS QUIMICA NINE LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35200978143	CNPJ 23.647.365/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.330.564/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:25:46	CÓDIGO DE CONTROLE 277604008
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 E- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.564/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA NINE LTDA., NIRE nº 35200978143, protocolado sob o nº SP255121784-0. Autenticação válida e autenticidade do registro em http://www.jucesponline.sp.gov.br com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 277604008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando efetuados diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 907

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP253121/845

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação de Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
RAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.		Demais
LOGRADOURO		NÚMERO
RODOVIA INDIO TIBIRICA		4.033
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	RAFFO	08655000
MUNICÍPIO		UF
SUZANO		SP
E-MAIL		TELEFONE
contato@novaconsulting-group.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA(S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1ª Exigência	23647365000108	35200978143

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Responsável

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES REQ. - DOS

DARE R$ 263,58

ISEN Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DA ASSEMBLEIA SERÃO DESCARTADOS, SEM NOVA COMUNICAÇÃO.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.364/25-3 em 21/10/2025 da empresa RAUMINAS QUIMICA NOE LTDA., NIRE nº 35200978143, protocolado sob o nº 5.TP.253121/845. Autenticação válida a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 277604008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
PLS. 608

DocuSign Envelope ID: 83D3E708-DBFF-4A54-95C5-B3A8D2452199

BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.
CNPJ/MF 23.647.365/0001-08
NIRE 35.200.978.143

QUINQUAGÉSIMA (50ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BAUMINAS QUÍMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.525.278/0001-00, portadora da Inscrição Estadual no. 153.031.148.0053, com sede na Rua Vitório Pedro Gracioli, 81, Bairro Vila Reis, em Cataguases/MG, CEP 36770-224, constituída por instrumento particular de 23.10.61, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 3121143005l, representada neste ato por sua Administradora não sócia, Sra. IVONE BARBOSA SILVA, brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.465.940 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 455.440.106-15, residente e domiciliada na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, CEP: 36770-001;

BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade com sede na Rua Vitório Pedro Gracioli, nº 81, sala 04, Cataguases/MG, CEP 36770-224, inscrita no CNPJ sob n. 23.114.504/0001-38 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.300.112.284, neste ato representada por sua Diretora Presidente IVONE BARBOSA SILVA, acima qualificada;

BARBOSA & BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Vitório Pedro Gracioli, 81, sala 06, Vila Reis, Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP 36.770-224, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.963.007/0001-41 e registro comercial sob o NIRE 31210453651, neste ato representada por sua Administradora não sócia IVONE BARBOSA SILVA, acima qualificada.

> Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**, sociedade limitada empresária regularmente constituída, com sede na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Vila Sto. Nascente, CEP 08655-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.647.365/0001-08 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.200.978.143, em sessão de 17/10/1978, doravante denominada "Sociedade",

Resolvem, por decisão unânime uma vez que não há cláusula restritiva no contrato social e nas alterações posteriores, o seguinte:

I. Incluir as seguintes atividades no objeto social: "a representação de outras sociedades, entidades ou indivíduos" (CNAE 46.12-5-00); "captação, tratamento e distribuição de água" (CNAE 36.00-6-01); "serviços de engenharia" (CNAE 71.12-0-00); e, "testes e análises técnicas" (CNAE 71.20-1-00), passando a cláusula segunda do contrato social a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivos:

a) a participação no capital de outras sociedades, sejam civis ou comerciais, qualquer que seja seus objetivos e independentemente da forma jurídica de organização, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação de recursos em empreendimentos, bens ou valores, mobiliários adquiridos títulos negociáveis no mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e à mobilização de seu patrimônio, vinculo e alienação;

b) a fabricação de produtos químicos para tratamento de água;

c) A fabricação, comercialização, compra e venda de quaisquer outros produtos, serviços ou know how de tratamento de água e esgoto ou para outras finalidades industriais;

d) a fabricação de aditivos para uso industrial, incluindo a fabricação de produtos químicos para tratamento de

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.330.364/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA. NIRE nº 35200978143, protocolado sob o nº SP259121781/6. Autenticação válida: a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277634008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando disponibilizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:39 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conarq.arq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. CCE 904

Docusign Envelope ID: 85D92709-DBFF-4A54-95C9-B5A8D2452188

água;

e) exploração do comércio e de varejo de produtos químicos em geral;

f) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;

g) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;

h) Industrialização, comércio, reembalagem, revenda e consignação de produtos químicos em geral;

i) a Compra e venda de maquinários, partes, componentes e peças sobressalentes;

j) a realização de operações, prática de atos e formalização de contratos relativos ao objeto da sociedade, ou a prática que facilitem o cumprimento do objeto social;

k) atividades de serviços administrativos;

l) a Prestação de serviços (i) consultoria nas áreas mencionadas nos itens acima, (ii) assistência técnica e operação de sistemas de controle, limpeza, tratamento e descontaminação de águas, esgotos e/ou efluentes de qualquer natureza e de origem: químicos e biológicos;

m) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

n) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos vendidos ao seu objeto social;

o) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

p) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial;

q) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;

r) Instalação e Manutenção Elétrica;

s) Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais.

t) Gestão de Redes de Esgoto;

u) Atividades de Limpeza;

v) A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;

w) Captação, tratamento e distribuição de água;

x) Serviços de engenharia;

y) Testes e análises técnicas."

II. Aumentar o número máximo de composição da Administração e representação da sociedade, passando para no máximo 6 (seis) membros;

III. Criar o cargo de Diretor Vice-Presidente e eleger o Sr. **Rodrigo Mascarenhas**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de separação parcial de bens, nascido em 05/07/1973, portador do RG nº M-6136091, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.886.176-00, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, nº 115, apto 1102, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-060, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da sociedade;

IV. Alterar a nomenclatura do cargo de Diretoria ocupado pelo Sr. José Heitor Leonardo, que de agora em diante será Diretor Executivo de Finanças;

V. Estabelecer as funções inerentes ao cargo de Vice Presidente, e alterar as funções, eventualmente conflitantes com os demais cargos de Diretoria;

Diante das alterações acima aludidas, resolvem alterar a redação da cláusula quinta (quinta), seu parágrafo primeiro e parágrafo terceiro do contrato social que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria Executiva, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 6 (seis) membros, e, poderá ser exercida por não sócios, sendo que sua designação dependerá de aprovação da unanimidade dos

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 398.564/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA., NIRE nº 3520097014-2, protocolo nº 8.972.932/25-7 de 24/09/2025. Autenticação válida para a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número de acesso MARINA CENTURION CARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por MARINA CENTURION CARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 2770400S. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comprovedocumento.com.br/autenticidade. O arquivante documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
FLS. 9/18

Docusign Envelope ID: 83C9E7C9-DBF5-4A54-95C5-B3ABD2452188

ídem, enquanto o capital social não estiver integralizado na sua totalidade e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após sua integralização.

Parágrafo Primeiro: *A Diretoria Executiva da sociedade, por decisão unânime dos sócios, será composta por administradores não sócios, os quais terão as seguintes designações:*

i) Diretor Presidente: Sr. ***TIJLIO BARBOSA SILVA,*** *brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Rua Princípio Ferreira, nº 302, Morro Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, PC/MG e do CPF nº 530.349.756-72;*

ii) Diretor Vice-Presidente: Sr. ***RODRIGO MASCARENHAS,*** *brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de separação parcial de bens, nascido em 05/01/1973, portador do RG nº M-6186091, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.838.176-00, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, nº 115, apto 1102, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30186-460;*

iii) Diretora Executiva Superintendente: Sra. ***IVONE BARBOSA SILVA,*** *brasileira, viúva, industrial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M 1.463.640 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 435.446.106-15, residente e domiciliada, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, Cataguases/MG;*

iv) Diretor Executivo de Finanças: Sr. ***JOSÉ HEITOR LEONARDO,*** *brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua José Alício, 161- Bairro Esmeralda, Cataguases-MG, portador da Carteira de Identidade M-2.167.887/PC-MG e CPF nº 331.809.656-87;*

v) Diretor Executivo Comercial: o Sr. ***HAMILTON MÁRIO FORTUNATO,*** *brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 11.165.399-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.704.848-66, residente e domiciliado na Rua Trento, nº 580 – Cond. Villaggio, Bairro Itapema, Cidade de Itatiba/SP, CEP: 13255-439;*

vi) Diretor Executivo de Operações: o Sr. ***JOSÉ SAMUEL RAFFAELLI FILHO,*** *brasileiro, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade MG 18.432.674 PC/MG, portador do CPF nº 486.963.976-53, residente e domiciliado Rua Pedro Severino, nº 177, apto 1403, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-15;*

Os Diretores acima eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

(...)

Parágrafo Terceiro *– Das Competências Exclusivas de cada Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato, pela Assembleia Geral de Acionistas e pela Lei:*

Diretor Presidente: *i) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria; ii) coordenar, superintender e controlar a execução dos planos internos relativos às demais diretorias; iii) preparar e fazer executar o orçamento anual da Companhia; iv) manter ligação permanente entre a Diretoria e os Acionistas e exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas; v) estabelecer as políticas de pessoal e de negócios em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Acionistas; vi) manifestar-se prévia, satisfatória e formalmente sobre as matérias a serem encaminhadas aos Acionistas; vii) representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia ou seu quadro societário se permaneça do mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas neste Contrato; viii) constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constantes especificamente nos instrumentos de outorga, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; ix) propor e implementar metodologias e instrumentos de gestão, buscando uma performance competitiva e preferencial; x) desenvolver plano*

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.954/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIM DA VINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35203979143, protocolado sob o nº SP253121/845. Autenticação validar a autenticidade do registro em Guilherme.jucesp.sp.gov.br com a chave do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 277604008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.345-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 85D9F709-3BFF-4A54-95C5-B3A8D2452180

CCL
FLS. 011

estratégico, incluindo novos negócios; xi) supervisionar as atividades da gerência jurídica que a ele se reportará, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa.

Diretor Vice-Presidente: *i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas neste Contrato; ii) Constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de outorga, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e coibir dos demais Diretores Executivos a prática dos atos menos úteis ao funcionamento regular da empresa, mediante a integração plena dos esforços e propósitos em benefício da Companhia, inclusive substituir o Diretor Presidente no seu ausência e nos seus impedimentos; iv) trabalhar em estreita colaboração com o Diretor Presidente para definir objetivos, formular estratégias e garantir o cumprimento das metas corporativas; v) Identificar oportunidades de crescimento, tendências de mercado e novas tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento de novos produtos e serviços; vi) representar a companhia em eventos, conferências, reuniões, feiras e substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimentos; vii) supervisionar as atividades da gerência de logística, gerência de recursos humanos, gerência de tecnologia da informação que a ele se reportarão, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa, garantindo a eficiência e eficácia das operações, aprovando políticas e procedimentos internos da área.*

Diretor Executivo Superintendente: *i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas neste Contrato; ii) Constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de outorga, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e coibir dos demais Diretores Executivos a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa mediante a integração plena dos esforços e propósitos em benefício da Companhia, inclusive substituir o Diretor Presidente no seu ausência e nos seus impedimentos; iv) Superintender todas as operações financeiras em nome da Companhia inclusive aplicações e resgates no Mercado Financeiro; v) Movimentar as contas bancárias, assinar cheques, emitir e aceitar duplicatas e emitir todos os títulos para qualquer fim.*

Diretor Executivo de Finanças: *i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas neste Contrato; ii) Constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de outorga, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) propor, acompanhar e Plano de Investimentos*

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.564/25-0 em 07/10/2025 da empresa BAJINHAS QUEIMADINHA LTDA, inscrita sob o nº NIRE 35203979143, arquivado sob o nº SPPZ251217845. Autenticação válida e autenticidade do registro em www.jucesp.sp.gov.br com o número de mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação 277654508. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando expedido diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
FLS. 9/12

Docusign Envelope ID: 8B39E709-DBF5-4A54-9505-B3A8D2452189

respectivo para o período; iv) apresentar planos e programas para equacionamento financeiro, fiscal/ tributário e de motivação de pessoal, para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; v) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e cobrar dos demais Diretores Executivos a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa mediante a integração plena dos setores e pessoas em benefício da Companhia, podendo substituir o Diretor Presidente em sua ausência e nos seus impedimentos; vi) Representar a Companhia na direção da área Financeira da Companhia e de empresas controladas pela Companhia, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior, reportando-se ao Diretor Presidente nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; vii) Superintender todas as operações financeiras em nome da Companhia inclusive aplicações e reportar no Mercado Financeiro alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa; viii) Movimentar as contas bancárias, assinar cheques, emitir e aceitar duplicatas e endossar notas fiscais para qualquer fim; ix) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área.

Diretor Executivo Comercial: *i) Representar a Companhia na direção da área comercial dos segmentos de negócio desenvolvidos pelas empresas Controladas pela Companhia e voltados à divisão de Águas da Companhia, nele compreendidos os segmentos de negócio voltado para a produção certificada, desde a matéria-prima, de produtos coagulantes e floculantes para o tratamento de águas e efluentes, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior; ii) Reportar-se ao Diretor Presidente, nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; iii) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área; iv) supervisionar as atividades da gerência comercial, gerência de marketing, gerência de licitação que a ele se reportarão, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa; v) definir, em conjunto com o Diretoria, a estratégia comercial da empresa, determinando os preços e as condições de venda, supervisionando a administração das vendas, coordenando a estratégia de marketing como lançamento de novos produtos e serviços, acompanhando o mercado, política de preços, segmento de negociações comerciais de alto nível e as principais contas da empresa; vi) realizar o planejamento operacional de vendas internas, elaborar o plano de margem de contribuição, plano de precificação, comunicação e plano promocional.*

Diretor Executivo de Operações: *i) Representar a Companhia na direção das áreas técnica e industrial dos segmentos de negócios desenvolvidos pelas empresas Controladas pela Companhia e voltados à divisão de Águas da Companhia, nele compreendidos os segmentos de negócio voltado para a produção certificada, desde a matéria-prima, de produtos coagulantes e floculantes para o tratamento de águas e efluentes, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior; ii) Reportar-se ao Diretor Presidente, nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; iii) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área; iv) Elaborar as normas técnicas da Companhia, sempre que necessário se fizer a padronização de um procedimento técnico ou industrial; v) supervisionar as atividades da gerência operacional/ industrial, gerência de meio ambiente, gerência de manutenção, gerência de suprimentos, gerência de produção que a ele se reportarão alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa.*

VI. Aumentar o capital social da sociedade em R$ 9.266.355,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), oriundos da reserva de incentivo fiscal, de acordo com a Lei 12.973/2014, art. 19, § 3º referente ao exercício de 2024, conforme detalhamento abaixo:

- ✓ R$ 9.266.355,00 proveniente de incorporação do saldo existente na conta da Reserva de Incentivos Fiscais – SUDENE/SUDAM - conta contábil #2330101002:
  - -Simões Filho/BA: R$ 3.976.511,76
  - -Cabo de Santo Agostinho/PE: R$ 2.983.380,73
  - -Teresina/PI: R$ 955.155,32
  - -Mucuri/BA: R$ 599.036,54
  - -Manaus/AM: R$ 582.440,86
  - -Ananindeua/PA: R$ 419.819,79

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.564/25-3 em 01/10/2025 da empresa DAUMINAS QUIMICA NAE LTDA., NIRE nº 35205718143, protocolo sob o nº SSP253121/945. Autenticação: a fim de autenticar o registro, acesse o registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número de protocolo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277604006. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão do Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCJ
PL 3. 413

Docusign Envelope ID: 8D3DE7C9-DBF5-4A64-95C6-B3AED2452138

Deste forma passará o capital social da Sociedade a ser de R$ 226.371.109,00 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e nove reais), distribuídos da forma como transcrita na nova redação da Cláusula Quarta:

*"**CLÁUSULA QUARTA**: O capital social da Sociedade é de R$ 226.371.109,00 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e nove reais), dividido em 226.371.109 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e nove) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:*

Sócio	*Nº quotas*	*Valor (R$)*
BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A	*140.467.793*	*140.467.793,00*
BAUMINAS QUÍMICA LTDA	*85.903.305*	*85.903.305,00*
BARBOSA & BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	*11*	*11,00*
Total	*226.371.109*	*226.371.109,00*

VI. Alterar a redação da cláusula décima primeira do contrato social que passará a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

O exercício social terá a duração de 01 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

I - A Sociedade poderá levantar balanços mensais ou em períodos menores para distribuição de lucro sobre apuração.

II - A distribuição de lucro e dividendos da sociedade, bem como a participação nos lucros, poderá ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da sociedade.

III - Após as destinações mencionadas nesta Cláusula, os sócios poderão deliberar acerca da destinação do saldo remanescente de lucro líquido."

V. Deliberaram consolidar o Estatuto Social da Companhia que passará a viger com a redação abaixo:

BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.
CNPJ/MF 23.647.365/0001-98
NIRE 35.200.978.143

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO.
A sociedade gira sob a denominação de "**BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.**", sociedade limitada empresária regularmente constituída, com sede na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Vila Sol Nascente, CEP 08655-000, e utilizará como nome fantasia a denominação "**BAUMINAS ÁGUAS**", sendo indeterminado o prazo de sua duração, podendo, mediante deliberação da administração, serem abertos ou encerrados escritórios, depósitos, pontos de referência ou filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAPO PRIMEIRO - A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

1. Rodovia BR 101, km 943,5, Itabatan, no município de **Mucuri**, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0005-31, e inscrita no NIRE sob o n. 29906079314;

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.330.964/25-9 em 31/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA., NIRE nº 35200978143, protocolado sob o nº SP425231217845. Autenticação (validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br) com a chancela do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PLS. 914

Docusign Envelope ID: 83D9E709-DBFF-4A64-9BC6-B5A8D2452198

2. Estrada do Pedregoso nº 5.189, no Distrito Industrial de Campo Grande, na cidade do **Rio de Janeiro**, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.078-450; portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0006-12 e inscrita no NIRE sob o n.3590202152-8;

3. Via Periférica II, nº 2.485 – A, Centro Industrial de Aratú, **Simões Filho**, no estado da Bahia, CEP. 43.700-000, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0007-01 e inscrita no NIRE sob o n. 29301121847-2,

4. Rua D, nº 355, Distrito Industrial, **Teresina**, no estado do Piauí, CEP. 64.027-468, portadora do CNPJ/MF n. 23.647365/0008-84 e inscrita no NIRE sob o n. 22900171705;

5. Rodovia, PE 37, n. 1.109, sm 1,5, Galpão 1, Piraporta, **Cabo de Santo Agostinho**, no estado de Pernambuco, CEP 54.505-305, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0010-07 e inscrita no NIRE sob o n. 26900678021;

6. Distrito Industrial, Lotes 26 e 27, Quadra L, Setor T, Bairro Distrito Industrial, na cidade de **Ananindeua**, estado do Pará, CEP 67.035-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0011-80 e portadora do NIRE nº 15900453356;

7. Av. dos Oitis, nº 8.220, Distrito Industrial L, **Manaus**, estado do Amazonas - CEP 69097-002, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0009-65 e inscrita no NIRE sob o n. 13900218461;

8 Rua Mosaltas, Lote 03, Quadra L, Bairro Rosa Linda, Cidade de Rio Branco, estado do Acre, CEP 69909-042, ainda sem inscrição no CNPJ/MF 23.647.365/0015-03 e portadora do NIRE 12900006744.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser solucionadas sem recorrer à via judicial, fica desde já eleito o foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivos:

a) a participação no capital de outras sociedades, sejam civis ou comerciais, qualquer que sejam seus objetivos e independentemente da forma jurídica de associação, inclusive em consórcios, sociedades em conta de participação, companhias e sociedades, sendo-lhe permitida a aplicação de recursos em empreendimentos, bens ou valores, inclusive adquirindo títulos negociáveis do mercado de capitais, bem como a prática de todos e quaisquer atos destinados à gestão e a mobilização de seu patrimônio, visando a otimizá-lo;
b) a fabricação de produtos químicos para tratamento de água;
c) A fabricação, comercialização, compra e venda de quaisquer outros produtos, serviços ou know how de tratamento de água e esgoto ou para outras finalidades industriais;
d) a fabricação de aditivos para uso industrial, incluindo a fabricação de produtos químicos para tratamento de água;
e) exploração da indústria e do comércio de produtos químicos em geral;
f) a fabricação e a comercialização de saneantes domissanitários;
g) a exportação e a importação de produtos referentes a seu objeto social;
h) Industrialização, comércio, reembalagem, revenda e consignação de produtos químicos em geral;
i) a Compra e venda de maquinário, partes, componentes e peças sobressalentes;
j) a realização de operações, prática de atos e formalização de contratos relativos ao objeto da sociedade, ou a prática que facilitem o cumprimento do objeto social;
k) atividades de escritório administrativo;

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.230.004/25-0 em 01/10/2025 da empresa SALVANIA QUIMICA LTDA., NIRE nº 35200976142, protocolado sob o nº SFF259217815. Autenticação válida e autenticidade do registro em: Http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do registro. MARINA CENTURION DAROVNI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DAROVNI – Secretário Geral. Autenticação: 277806008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizados diretamente no portal www.jucespsempre.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conarq.arq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 83D9E709-D3F7-4A54-9905-53A8D2452188

FLS. 611

l) a Prestação de serviços (j) consultoria nas áreas mencionadas nos itens acima, (ii) assessoria técnica e operação de sistemas de controle, limpeza, tratamento e descontaminação de águas, esgotos e/ou efluentes de qualquer natureza e de agentes químicos e biológicos;
m) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
n) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos vinculados ao seu objeto social;
o) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
p) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais;
q) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
r) Instalação e Manutenção Elétrica;
s) Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais;
t) Gestão de Redes de Esgoto.
u) Atividades de Limpeza;
v) A representação de outras sociedades, entidades ou indivíduos;
w) Captação, tratamento e distribuição de água;
x) Serviços de engenharia;
y) Testes e análises técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os objetivos sociais acima mencionados abrangem a matriz e são extensivos a todas as filiais da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido para todos os fins de direito, que a filial situada na Via Periférica II, nº 2.485 – A, Centro Industrial de Aratu, **Simões Filho**, no estado da Bahia, CEP. 43.700-971, portadora do CNPJ/MF n. 23.647.365/0009-01 e inscrita no NIRE sob o n. 29901121847-2, além das atividades acima citadas, terá também a atividade de Serviço de Armazenagem de Mercadorias em Geral (CNAE 5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade manterá a filial na Av. Luiz Viana, nº 13.223, salas 516 a 520, Torre 4, Hangar Business Park, Bairro São Cristóvão, CEP 41.500-300, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.647.365/0013-41 e NIRE sob o nº 29599819351 como ponto de referência, tendo a mesma a atividade de Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 82.19-9-99) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00);

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO
A sociedade vigorará por tempo indeterminado, dissolvendo-se por deliberação dos quotistas ou nas hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da Sociedade a ser de R$ 226.371.109,00 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e nove reais, divididos em 226.371.109 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e nove) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor (R$)
BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A	*140.467.793*	*140.467.793,00*
BAUMINAS QUÍMICA LTDA	*85.903.305*	*85.903.305,00*
BARBOSA & BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11	11,00
Total	226.371.109	226.371.109,00

JUCESP

Certifico o registro sob o nº : 390.564/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUÍMICA NRA LTDA , NIRE nº 3620097043, protocolo sob o nº SP253217845.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Este registro, autenticado digitalmente e assinado em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277604006. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 96

Docusign Envelope ID: 83D81709-3BFF-4A54-95C5-B9A8D2452188

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria Executiva, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 6 (seis) membros, e, poderá ser exercida por não sócios, sendo que sua designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado na sua totalidade e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após sua integralização.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria Executiva da sociedade, por decisão unânime dos sócios, será exercida por administradores não sócios, os quais terão as seguintes designações:

i) Diretor Presidente: Sr. **TÚLIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, natural de Cataguases/MG, residente e domiciliado em Cataguases-MG., na Rua Procópio Ferreira, nº 302, Horto Florestal, CEP 36773-458, portador da Carteira de Identidade nº M-3.291.642, PC/MG e do CPF nº 530.359.756-72;

ii) Diretor Vice-Presidente: Sr. **RODRIGO MASCARENHAS**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de separação parcial de bens, nascido em 05/01/1973, portador do RG nº M-5186091, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.858.176-00, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, nº 115, apto 2102, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-060;

iii) Diretora Executiva Superintendente: Sra. **IVONE BARBOSA SILVA**, brasileira, viúva, intuitorial, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-1.463.640 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 435.440.106-15, residente e domiciliada, na Avenida Astolfo Dutra, nº 576, Centro, Cataguases/MG;

iv) Diretor Executivo de Finanças: Sr. **JOSÉ HEITOR LEONARDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua José Alício, 161- Bairro Leonardo, Cataguases-MG, portador da Carteira de Identidade M 2.167.887/PC-MG e CPF nº 331.808.656-87;

v) Diretor Executivo Comercial: o Sr. **HAMILTON MÁRIO FORTUNATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 11.165.396-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.704.848-66, residente e domiciliado na Rua Treviso, nº 580 – Cond. Villaggio, Bairro Itaperna, Cidade de Itanhaém/SP, CEP: 11235-430;

vi) Diretor Executivo de Operações: o Sr. **JOSÉ SAMUEL RAFFAELLI FILHO**, brasileiro, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade MG 18.432.674 PC/MG, portador do CPF nº 486.903.926-53, residente e domiciliado Rua Padre Severino, nº 177, apto 1402, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-150;

Os Diretores acima eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Parágrafo Segundo – Compete aos Diretores, além das atribuições conferidas por lei:

a) comparecer às reuniões, munidos das informações e com os temas de pauta devidamente analisados;
b) guardar sigilo sobre o que estiver sendo tratado pela Diretoria;
c) Fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política financeira da Companhia, inclusive e especialmente no que toca à gestão de suas atividades operacionais;
d) Apresentar à assembleia geral o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do conselho fiscal, se em funcionamento;

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.964/25-9 em 01/10/2025 da empresa SALMINAS QUIMICA NINE LTDA., NIRE nº 35200378143, protocolado sob o nº SP258121784/5. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do registro. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277604396. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando disponibilizados eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 8909E709-DBF7-4454-95C6-B3A6D2459188

Fls. CCB 917

c) Fazer levantar balanços anuais, ou em período menor, e propor à assembleia geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste contrato;
f) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, o disposto neste Contrato Social, nas Políticas e Código de Conduta e Ética implementados pela Companhia;
g) Deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios ou outras dependências da Companhia;
h) Além das atribuições da Diretoria elencadas na Lei 6.404/76 e as acima descritas caberá à Diretoria deliberar e/ou aprovar sobre a oportunidade de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantias reais nos termos do artigo 59 § 1º da Lei 6.404/76, seu modo de subscrição e de resgate, e sobre a emissão de "commercial papers" e outros papéis fiduciários;
i) A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Para tanto os Diretores atuarão em total integração de propósitos e esforços em benefício dos objetivos da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Das Competências Exclusivas de cada Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato, pela Assembleia Geral de Acionistas e pela Lei:

Diretor Presidente: i) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; ii) coordenar, supervisionar e controlar a execução dos planos setoriais relativos às demais diretorias; iii) preparar e fazer executar o orçamento anual da Companhia, iv) manter ligação permanente entre a Diretoria e os Acionistas e exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas; v) estabelecer as políticas de pessoal e de negócios em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Acionistas; vi) manifestar-se prévia, subsidiária e formalmente sobre as matérias a serem encaminhadas aos Acionistas; vii) representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse Contrato; viii) constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de nomeação, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; ix) propor e implementar metodologias e instrumentos de gestão, buscando uma performance competitiva e profissional; x) desenvolver plano estratégico, incluindo novos negócios; xi) supervisionar as atividades da gerência jurídica que a ele se reportará, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa.

Diretor Vice-Presidente: i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse Contrato; ii) Constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de nomeação, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e cobrar dos

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.564/25-0 em 31/12/2025 da empresa UNIVAR QUIMICA NNE LTDA., NIRE nº 35200076140, protocolado sob o nº SP.P.251257845. Autenticação validar e autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do registro. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277604006. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 618

DocuSign Envelope ID: 63D51735-DB7F 4A64-9EC5-B3A802452188

demais Diretores Executivos e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa mediante a integração plena dos esforços e propósitos em benefício da Companhia, inclusive substituir o Diretor Presidente na sua ausência e nos seus impedimentos; iv) trabalhar em estreita colaboração com o Diretor Presidente para definir objetivos, formular estratégias e garantir o cumprimento das metas corporativas; v) identificar oportunidades de crescimento, tendências de mercado e novas tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento de novos produtos e serviços; vi) representar a sociedade em eventos, conferências, reuniões, feiras e substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento; vii) supervisionar as atividades da gerência de logística, gerência de recursos humanos, gerência de Tecnologia da Informação que a ele se reportarão, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa, garantindo a eficiência e eficácia das operações, aprovando políticas e procedimentos inerentes às áreas.

Diretor Executivo Superintendente: i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse Contrato; ii) constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de outorga, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e cobrar dos demais Diretores Executivos a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa mediante a integração plena dos esforços e propósitos em benefício da Companhia, inclusive substituir o Diretor Presidente na sua ausência e nos seus impedimentos; iv) Superintender todas as operações financeiras em nome da Companhia inclusive aplicações e resgates no Mercado Financeiro; v) Movimentar as contas bancárias, assinar cheques, emitir e aceitar duplicatas e endossar todos esses títulos para qualquer fim.

Diretor Executivo de Finanças: i) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, poderes para representar a Companhia, isoladamente, de forma ativa ou passiva, em juízo ou fora dele podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval, fiança ou garantia para empresas controladas e/ou coligadas, que possuam os mesmos sócios da Companhia em seu quadro societário ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Companhia, sempre observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse Contrato; ii) Constituir em nome da Companhia procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", com responsabilidade pessoal dos atos e operações praticados, dos quais deverão estar constituídos especificamente nos instrumentos de outorga, tornando-se sem efeito legal qualquer ato estranho ao escopo social; iii) propor, anualmente, o Plano de Investimentos respectivos para o período; iv) apresentar planos e programas para equacionamento financeiro, fiscal/tributário e de motivação de pessoal, para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; v) Exercer a supervisão da administração geral da Companhia e cobrar dos demais Diretores Executivos a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa mediante a integração plena dos esforços e propósitos em benefício da Companhia, inclusive substituir o Diretor Presidente na sua ausência e nos seus impedimentos; vi) Representar a Companhia na direção da área Financeira da Companhia e de empresas controladas pela Companhia, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior, reportando-se ao Diretor Presidente nas reuniões da Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; vii) Superintender todas as operações financeiras em nome da Companhia inclusive aplicações e resgates no

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.064/25-0 em 01/10/2025 da empresa SALMINAS QUIMICA NVIL LTDA, NIRE nº 35230076140, protocolado sob o nº SP725917845. Autenticação. Validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277804008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 9/9

Docusign Envelope ID: 85D8E709-0BFF-4A54-95C6-B9A6D2452138

Negócio Financeiro alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa; viii) Movimentar as contas bancárias, assinar cheques, emitir e aceitar duplicatas e endossar todos esses títulos para qualquer fim; ix) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área.

Diretor Executivo Comercial: i) Representar a Companhia na direção da área comercial dos segmentos de negócios desenvolvidos pelas empresas Controladas pela Companhia e voltados à divisão de Águas da Companhia, nele compreendidos os segmentos de negócio voltado para a produção verticalizada, desde a matéria prima, de produtos coagulantes e floculantes para o tratamento de águas e efluentes, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior; ii) Reportar-se ao Diretor Presidente, nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; iii) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área; iv) supervisionar as atividades da gerência comercial, gerência de marketing, gerência de licitações que a ele se reportarão, alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa; v) definir, em conjunto com a Diretoria, a estratégia comercial da empresa, determinando os acordos e as condições de venda, supervisionando a administração das vendas, coordenando a estratégia de marketing como lançamento de novos produtos e serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível e as principais contas da empresa; vi) realizar o planejamento operacional de vendas internas, elaborar o plano de margem de contribuição, plano de precificação, comunicação e plano promocional.

Diretor Executivo de Operações: i) Representar a Companhia na direção das áreas técnica e industrial dos segmentos de negócios desenvolvidos pelas empresas Controladas pela Companhia e voltados à divisão de Águas da Companhia, nele compreendidos os segmentos de negócio voltado para a produção verticalizada, desde a matéria-prima, de produtos coagulantes e floculantes para o tratamento de águas e efluentes, de conformidade com as diretrizes fixadas pelos Acionistas e Administração Superior; ii) Reportar-se ao Diretor Presidente, nas reuniões de Diretoria ou através dos relatórios de atividades setoriais; iii) Elaborar e fazer cumprir o orçamento de sua área; iv) Elaborar as normas técnicas da Companhia, sempre que necessário se fizer a padronização de um procedimento técnico ou industrial; v) supervisionar as atividades da gerência operacional/industrial, gerência de meio ambiente, gerência de manutenção, gerência de suprimentos, gerência de produção que a ele se reportarão alinhando área e equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa.

Parágrafo Quarto: Todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos artigos antecedentes, que criarem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, serão sempre assinados isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo de Finanças e Logística, ou pelo Diretor Executivo Superintendente, ou ainda por procurador nomeado por um dos diretores citados neste artigo, desde que o instrumento de mandato que o constitua tenha poderes especiais e específicos para a representação.

Parágrafo Quinto: Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado ao Administrador, em nome da sociedade, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos pela Sociedade ou por suas coligadas e/ou controladas que representem assunção de obrigações para a Sociedade, que estejam relacionados a projetos de expansão ou realização de investimentos, aquisições, cisões, incorporações, joint ventures e/ou operações que impliquem desembolso de recursos da Sociedade), exceto se tais operações forem em benefício da própria sociedade, e/ou sociedades coligadas e/ou controladas, possuam os mesmos sócios da Sociedade em seu quadro societário e/ou pertençam ao mesmo Grupo econômico da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SÓCIOS

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.864/25-0 em 01/12/2025 da empresa SALV NGS QUIMICA NNE LTDA, NIRE nº 3520097b142, protocolado sob o nº SP259121784/5. Autenticação, validar a autenticidade do registro em: https://www.jucesp.sp.gov.br/ para o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277804008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Interior quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 924

DocuSign Envelope ID: 83D9E709-DBFF-4A51-95C5-B5A8D2452138

Os sócios deverão se reunir anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

I – tomada das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras;
II – designação e destituição de administradores, quando for o caso;
III – o modo da remuneração dos administradores, quando não fixada no contrato social;
IV – modificação do contrato social;
V – qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao administrador convocar a reunião ordinária, com a designação das matérias a serem submetidas à deliberação, devendo ser convocados os sócios por escrito e com prova de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer um dos sócios poderá convocar a reunião ordinária caso o administrador não a convoque no prazo de 60 (sessenta) dias da data limite para sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até 30 (trinta) dias antes da realização ordinária, os documentos a que se referem o inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião ordinária será instalada com a presença mínima dos sócios que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Instalada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e procederão à leitura dos documentos referidos no inciso I desta cláusula, os quais serão submetidos pelo presidente à votação.

PARÁGRAFO SEXTO – As deliberações a serem submetidas à reunião ordinária serão aprovadas pelos votos dos sócios que representem mais da metade do capital social, à exceção do disposto no item IV (modificação do capital social), que dependerá da aprovação dos sócios que representem mais de ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS

Os sócios deverão se reunir, a qualquer tempo, para decidir sobre as seguintes matérias, sob pena de não surtirem efeito em relação à sociedade:

I – destituição dos administradores;
II – designação de novos administradores, em documento em separado;
III – modificação do contrato social;
IV – incorporação, fusão e cisão da sociedade;
V – dissolução da sociedade;
VI – exclusão de sócio por justa causa;
VII – nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
VIII – cessação do estado de liquidação;
IX – pedido de recuperação judicial;
X – pedido de auto falência;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer sócio poderá convocar a reunião extraordinária, com a designação da matéria a ser submetida à deliberação, devendo ser convocados os demais sócios por escrito e com prova de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.564/25-0 em 01/10/2025 da empresa BALUNAS QUIMICA NE NE LTDA., NIRE nº 35200076148, protocolado sob o nº 557.259.217/25. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número da matrícula. MARINA CENTURION GARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION GARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277604006. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 92

Docusign Envelope ID: 63D9E709-DEFF-4A54-95C5-E9A8D2452168

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reunião extraordinária será instalada com a presença mínima de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Iniciada a reunião, os sócios elegerão um presidente e um secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata, pela sua transcrição no livro próprio, e a matéria a ser deliberada será submetida pelo presidente à votação.

PARÁGRAFO QUARTO – As deliberações constantes nos incisos I, II, IX e X desta cláusula serão tomadas por sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – As deliberações constantes dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII serão tomadas por sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas ou direitos de subscrição a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação de quotas ou de direitos de subscrição, os sócios terão direito de preferência, que será exercido da seguinte forma:

I – O sócio que pretender ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar suas quotas ou direitos de subscrição, deverá comunicar, em caráter irrevogável e irretratável, a proposta do interessado aos demais sócios, por escrito, especificando o preço oferecido e a forma de pagamento;

II - Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, nas mesmas condições propostas;

III – O exercício do direito de preferência se fará na proporção da participação de cada sócio no capital social;

IV – Se qualquer dos sócios remanescentes não exercer, total ou parcialmente, seu direito de preferência, os demais que exercerem o mesmo direito poderão fazê-lo em nome próprio em relação às sobras daquele que não tiver exercido total ou parcialmente, respeitada a proporção referida no inciso anterior, 5 (cinco) dias após encerrado o prazo previsto no inciso II;

V – Não sendo a oferta aceita, poderá a sociedade adquirir todas as quotas, respeitadas as disposições legais e, num prazo adicional de 10 (dez) dias, sob pena de ter de repetir todo o processo para exercício do direito de preferência.

VI – Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, e nem adquiridas as quotas pela sociedade, total ou parcialmente, a cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação das sobras das quotas ou dos direitos de subscrição a terceiros, desde que com o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social, deverá se concretizar em 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no inciso V, nas mesmas condições da proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o quotista controlador deseje ceder a outro sócio ou a terceiros, quotas de sua propriedade que representem mais de 50 % (cinquenta por cento) do capital desta sociedade, e se os demais quotistas não exercerem seu direito de preferência na forma do parágrafo primeiro desta Cláusula, terão estes quotistas, ainda, o direito de exigirem que a operação de cessão englobe a totalidade das quotas de sua propriedade, nas mesmas condições de preço e pagamento.

I – Para ter este direito, todas as quotas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou encargos na data da alienação do controle.

II – Uma vez alienado o controle a terceiros, não prevalecerá a ressalva do parágrafo único da Cláusula Décima Segunda.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.220.564/25-3 em 01/10/2025 da empresa BAUMVAR QUIMICA NNE LTDA., NIRE nº 3320097814-9, protocolado sob o nº 5PP252121/7845. Autenticação: para conferir a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/autenticidade, informe o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 777504938. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALSP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCJ
PLS. 922

Docusign Envelope ID: 8B0BE709-0BFF-4A64-98C5-B5A8024921B8

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cessão deve ser concluída com assinatura do respectivo instrumento com aquele(s) que tenha(m) aceitado a oferta, no máximo dentro de 90 (noventa) dias, contados da data da primeira comunicação, e pelos preços e condições originalmente indicados.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de alienação de quotas, a alteração do Contrato Social deve mencionar o preço e as condições de pagamentos relativos às quotas cedidas.

I - Qualquer dos eventuais cessionários adquiridos na Sociedade deverá aderir aos acordos existentes entre os quotistas, arquivados na Sociedade, respeitando-os.

II - A alienação de quotas que não obedecer às normas estabelecidas nesta Cláusula será nula e sem efeito, sem prejuízo das partes e danos de responsabilidade, tanto do cedente como do cessionário.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE SÓCIO

A retirada ou a morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Em caso de morte, o cônjuge e/ou sucessor do falecido receberão os haveres, na forma do Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apuração de haveres do sócio que falecer, que se retirar da Sociedade ou nos demais casos legais ou convencionais, corresponderá à divisão do ativo líquido contábil da Sociedade pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização verificada.

I – O montante do ativo líquido será o constante do último balanço levantado, observados estritamente os valores registrados na contabilidade da firma. Se o último balanço aprovado datar de mais de 60 (sessenta) dias, será facultado ao interessado pedir o levantamento de balanço especial que atenda àquele caso.

II – O valor assim apurado será pago a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, acrescidas de juros de 12 % (doze por cento) ao ano e de correção monetária sobre o valor original de acordo com índices de variações do IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIO

É reconhecido aos sócios que representam a maioria do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do Contrato Social, a exclusão do quotista que tiver sua falência decretada, impetrar concordata ou for declarado insolvente ou que, por seus atos, prejudiquem a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social:

I – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o parágrafo único da cláusula oitava, deduzindo-se, porém, a favor da Sociedade, a título de reforço de capital, a percentagem de 20 % (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

O exercício social terá a duração de 01 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

1 - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores para distribuição de lucros neles apurados;

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.350.994/25-8 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA MNE LTDA., NIRE nº 35203973145, protocolado sob o nº SP#25/121/640. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número de matrícula. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277604028. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 723

Docusign Envelope ID: 83D6E7D8-DBFF-4454-95C5-B34AB2457168

II - A distribuição de lucro e dividendos da sociedade, bem como a participação nas perdas, poderá ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da sociedade.
III - Após as destinações mencionadas nesta Cláusula, os sócios poderão deliberar acerca da destinação do saldo remanescente do lucro líquido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Cada quota dá direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria de votos. O Contrato Social poderá ser alterado mediante o consentimento de sócios que representarem ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSFORMAÇÃO
A Sociedade poderá se transformar em Sociedade Anônima.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios renunciam ao direito de retirada, se e quando ocorrer tal transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS
Os sócios declaram sob sua responsabilidade individual, para os efeitos do disposto no inciso II do art. 35 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, bem como no contido no inciso II do art. 53 do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e nos §§ 1º e 2º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de fevereiro de 1976, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil ou o exercício da atividade de administrador de sociedade mercantil, mormente aqueles previstos no parágrafo primeiro do art. 1.011 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA
No que for omisso, o presente contrato reger-se-á pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.053, do Código Civil brasileiro, *Lei nº 10.406/02*.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente.

Suzano/SP, 01 de Agosto de 2025.

BAUMINAS QUÍMICA LTDA.
Representada por Ivone Barbosa Silva

BAUMINAS PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por Ivone Barbosa Silva

BARBOSA & BISSOLI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Representada por Ivone Barbosa Silva

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.339.564/25-5 em 04/08/2025 da empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA. NIRE nº 3520578143, protocolado sob o nº SPP25012179-5. Autenticação válida e autenticidade do registro em http://www.jucesponline.sp.gov.br com o número do mesmo. ANA NACENTIRION DARCANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARCANI – Secretária Geral. Autenticação: 277604008. A JUCESP garante a autenticidade do registro e de Comércio de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVALISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL 924
PLS.

DocuSign Envelope ID: 22DE7DFD-5506-42AC-9FBC-7C3948537213

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO MASCARENHAS, portador do Documento de Identificação nº M6186091, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 88189817600, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RODOVIA INDIO TIBIRICA, 4.033 - Bairro: RAFFO, Suzano - SP CEP 08655000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo Sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO MASCARENHAS (Administrador)
M6186091

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.333.584/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA., NIRE nº 35230979143, protocolado sob o nº SP2025317845. Autenticação: validar a autenticidade do registro em "Atos" no site www.jucesp.sp.gov.br com o número de registro. MARINA CENTURION JARDANI - Secretária Geral. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/10/2025 por MARINA CENTURION JARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 2776645000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:39 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 915

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP312514**, expedida em **27/07/2015**, inscrito no CPF nº 37294403813, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 26/09/2025.

FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.564/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., NIRE nº 35230978143, protocolado sob o nº SPPE/03121/7845. Autenticação, validade e autenticidade do registro em www.jucesp.sp.gov.br com o número de ordem MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação 277604000. A JUCESP garante a autenticidade do registro e do Comércio de Pleno Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FLS. 226

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531217845** de Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida Nery.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/10/2025.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e foi anexado sob o protocolo Nº SPP2531217845.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.564/25-0 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, NIRE nº 3525578143, protocolo sob o nº SPP2531217845. Autenticação: ato com a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARCANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARCANI - Secretária Geral. Autenticação: 277604005. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão no Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:30 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PLS. CCL 927

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.** de **NIRE 35200978143**, protocolizado sob o número **SPP2531217845** em **01/10/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1330564250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/10/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-000 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3618-3000

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1330564250 em 01/10/2025 da empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA., NIRE nº 35200978143, protocolizado sob o nº SPP2531217845. Autenticação: validar a autenticidade do registro em https://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 27780400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:39 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
PLC. 928

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digita .

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DOCUMENTOS.pdf			
FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	37294403813	26/09/25 10:16	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	37294403813	26/09/25 10:16	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
CONTRATO SOCIAL.pdf			
FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	37294403813	26/09/25 10:16	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531217845

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.330.004/25-0 em 01/10/2025 da empresa DAUMINAS QUIMICA NAVE LTDA , NIRE nº 35200970143, protocolado sob o nº SPP2531217845. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARLANI - Secretário Geral. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 02/10/2025 por MARINA CENTURION DARLANI - Secretário Geral. Autenticação: 2776004068. A JUCESP garante a autenticidade do registro e do Contrato de Inteiro Teor quando visualizado diretamente do portal www.jucesponline.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 3 de outubro de 2025 10:54:35 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CCL
Fls. 929

CONTRARRAZÕES

CNPJ: 12.387.318/0001-56

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

MC OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.387.318/0001-56, localizado no endereço: Rua 71 s/n, Quadra 624, lote 17 e lote 18, bairro Nova Carajás - Parauapebas - PA - CEP: 68.515-000, devidamente qualificada no Pregão Eletrônico n.º 0111/2025, vem perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, § 4º da Lei n 14.133 de 2021 e art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, tempestivamente, apresentar.

CONTRARRAZÕES

ao recurso administrativo apresentado pela empresa **SANEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.340.491/0001-73, já qualificada neste certame, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO DAS CONSTRARRAZÕES

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente contrarrazão, eis que atende a todas as disposições constantes no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 11 do edital.

Considerando que o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, o prazo para apresentar resposta ao recurso é até 23 de janeiro de 2026, portanto, a presente contrarrazão é tempestiva.

Verificados o cabimento e a tempestividade da presente contrarrazão, requer que seja conhecido e provido, em conformidade com as razões a seguir.

II – DAS ALEGAÇÕES

A Recorrente sustenta, em síntese, que a empresa MC OLIVEIRA LTDA teria sido indevidamente habilitada, alegando suposto falso enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP e irregularidades nos atestados de capacidade técnica apresentados.

As alegações, contudo, carecem de respaldo fático e jurídico, revelando-se meramente especulativas e incapazes de infirmar a decisão administrativa que reconheceu a regularidade da habilitação da Recorrida.

III – DO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Não procede a alegação de enquadramento irregular da Recorrida como Empresa de Pequeno Porte. A ora recorrida apresentou declaração formal de enquadramento, nos exatos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024.

Ressalte-se que não existe nos autos qualquer decisão administrativa ou fiscal que reconheça a perda da condição de EPP pela Recorrida, circunstância indispensável para afastar o enquadramento legal pretendido. Assim, mostra-se incabível e juridicamente inadequado desconsiderar o enquadramento da empresa com base em interpretações isoladas, subjetivas e descontextualizadas de dados contábeis, desacompanhadas de qualquer prova de má-fé, falsidade documental ou tentativa de obtenção de vantagem indevida.

E ainda, deve prevalecer a verdade material, bem como os princípios da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado, que orientam os procedimentos licitatórios à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando o conjunto probatório demonstra, de forma suficiente, o atendimento aos requisitos legais para manutenção do enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

IV – DA REGULARIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida atendem integralmente às exigências previstas no item 9.11 do edital, sendo plenamente aptos a demonstrar a capacidade técnica e operacional compatível com o objeto licitado. A documentação acostada comprova a execução satisfatória de serviços similares, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Administração, inexistindo qualquer irregularidade formal ou material que comprometa sua validade.

Ressalte-se que o edital não exige comprovação de faturamento, valores contratuais ou capacidade econômica da empresa emitente do atestado, limitando-se, corretamente, à exigência de demonstração da execução de objeto similar, em observância ao princípio da competitividade. Tal entendimento encontra amparo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, bem como na Súmula TCU nº 263, segundo a qual a exigência de capacidade técnica deve restringir-se aos elementos estritamente necessários à comprovação da aptidão para execução do objeto licitado, sendo vedadas exigências excessivas ou desarrazoadas.

Nesse contexto, agiu de forma acertada a Comissão de Licitação ao declarar habilitada a Recorrida, uma vez que a documentação apresentada atende plenamente aos requisitos editalícios. Ainda assim, a título meramente corroborativo, a Recorrida juntou aos autos nota fiscal de venda, a qual reforça a efetiva execução do objeto descrito no atestado, sem que tal documento constitua requisito adicional de habilitação ou inovação documental.

Por fim, observa-se que as alegações da Recorrente se limitam a meras conjecturas, desprovidas de qualquer indício concreto de inidoneidade documental. Não há nos autos elementos mínimos que justifiquem a instauração de diligência, tampouco medida extrema como a inabilitação da empresa, sob pena de afronta aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado, que regem os procedimentos licitatórios.

V – DA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO EDITAL

A decisão que habilitou a MC OLIVEIRA LTDA observou rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Eventual acolhimento do recurso, sem prova inequívoca de irregularidade, configuraria violação à isonomia e à segurança jurídica, penalizando empresa que cumpriu integralmente as exigências do edital.

O recurso interposto revela nítido inconformismo com o resultado do certame, buscando rediscutir matéria já analisada pela Comissão, sem apresentação de fato novo ou prova técnica idônea capaz de justificar a reforma da decisão administrativa.

VI – DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

O Tribunal de Contas da União possui entendimento pacífico no sentido de que a Administração Pública não pode afastar licitante regularmente habilitada com base em presunções, ilações ou conjecturas, sendo imprescindível a demonstração objetiva e inequívoca de irregularidade.

No que se refere ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Acórdão do TCU nº 1.793/2011 (Plenário), decidiu que a declaração de enquadramento goza de presunção de veracidade, somente podendo ser afastada mediante prova robusta de falsidade ou decisão administrativa ou fiscal que reconheça a perda dessa condição.

O Tribunal também firmou entendimento de que eventual dúvida quanto à regularidade documental deve ser solucionada por meio de diligência, e não por desclassificação automática, conforme dispõe o Acórdão TCU nº 1.211/2021 – Plenário, que reforça que a diligência visa esclarecer informações já constantes dos autos, sem violar o princípio da vinculação ao edital.

Quanto à capacidade técnico-operacional, o TCU, em seus Acórdãos nº 2.622/2013 e nº 1.070/2019 (Plenário), consolidou o entendimento de que não se exige identidade

absoluta de quantitativos ou comprovação de faturamento, sendo suficiente a compatibilidade técnica e operacional com o objeto licitado.

No mesmo sentido, o Acórdão TCU nº 2.375/2020 – Plenário afasta a possibilidade de rejeição de atestados com base em juízo subjetivo acerca da capacidade econômica da empresa emitente, devendo a Administração limitar-se à análise da pertinência do objeto e da efetiva execução.

Por fim, o Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário reforça que o formalismo excessivo não pode se sobrepor ao interesse público, sendo ilegal a desclassificação de licitante regularmente habilitada sem prova cabal de irregularidade, sob pena de violação aos princípios da competitividade, isonomia e segurança jurídica.

VII – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer a empresa **MC OLIVEIRA LTDA:**

a) O conhecimento e total improcedência do recurso administrativo interposto pela SANEMAR Ltda.;

b) A manutenção integral da decisão que declarou a Recorrida habilitada, com sua consequente permanência no certame;

c) O regular prosseguimento do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Parauapebas-PA, 23 de janeiro de 2026.

MC OLIVEIRA LTDA:12387318000156

Digitally signed by MC OLIVEIRA LTDA:12387318000156
Date: 2026.01.23 20:38:20 -03'00'

MC OLIVEIRA LTDA
Representante Legal

FLS. 933

80 696 479/0002-62

Projesan.

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

ROD DO AÇUCAR, S/N - KM 131 - 206 MTS
CARACA - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

Water & Co.

Documento aprovado pelo Ministério da Saúde em Nota Informativa n.º 157/CGAST/SVS/MS/2014 de 09.12.2014 para atendimento a alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º do artigo 39 da Portaria 2914/2011. Estendendo para a Portaria de n.º 5 e substituída pela Portaria GM/MS n.º 888 de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n.º 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

COMPROVAÇÃO DE BAIXO RISCO A SAÚDE PELO USO DO PRODUTO QUÍMICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

CBRS N.º. 036/2024 – PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento da alínea b, do inciso III, doa artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, E estendendo para a Portaria de n.º. 5 e substituída pela Portaria GM/MS n.º.888 de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n.º. 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela nossa Empresa denominada, PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, sediada à Rodovia do Açucar, s/n.º Bairro: Caraca, CEP.: 13.360-000 na cidade de Capivari no Estado de São Paulo, CNPJ. 80.696.479/0002-62, Inscrição Estadual.: 253066693113, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT-NBR-15.784:2017 e não oferece riscos à Saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de uso DMU, conforme descriminado:

Produto	Nome Usual	Descrição/Uso Principal	Fórmula e/ou Número CAS	Massa molecular aproximada	DMU
Policloreto de Alumínio - PAC	PAC / ou HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Tratamento de Água	Aln(OH)mCl(3n-m) 1327-41-9	248,2 (n=0) Variavel	225mg/L

Esta comprovação de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica **ABNT-NBR 15.784:2017**, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo de n.º. **7763-PQT12-257-24**, emitido em **07/06/2024**, com data de vencimento em **07/06/2026**;
2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – **LARS de n.º. 7763-PQT12-257-24**, do laboratório NSFBIOENSAIOS, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL) emitido pelo INMETRO em 29/08/2013, com validade até 14/05/2017, a partir deste, consultar a autenticidade e validade no INMETRO, pelo link: http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/ e na sequencia incluindo o número do reconhecimento:006.

Capivari- SP, 07/06/2024 renovado até 07/06/2026

PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Michely Eberhardt
Eng.ª Química
CRQ-SC 13302944

Michely Eberhardt
Eng. Química
CRQ 13302944

CCL 939
Fls.

RECEBEMOS DE MC OLIVEIRA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 35 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	MC OLIVEIRA LTDA R 71, SN NOVA CARAJAS - 68515-000 Parauapebas - PA - Fone: (94) 9181-5636	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 35 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 15241112387318000158550010000000351468947880 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		215240032561782
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
153095130		12.387.318/0001-66

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
S & A IMPACTUS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SOLUCOES E SERVICOS L			05.423.002/0001-07	06/11/2024
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Quadra Dge [illegible], SN FOLHA 22 LOTE 23 C		Nova Maraba	68511-395	06/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ENTRADA
Maraba		PA	152285814	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	[illegible]	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	734450,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DOS TRIBUTOS**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223640,02	0,00	734450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOT.	ALIQ. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000003	Sulfato de Aluminio Liquido teanto de Ferro a 50%	28332200	0102	5102	UN	320000,000	0,70	224000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	Sulfato de Aluminio Granulado teanto de Ferro	28332200	0102	5102	UN	30000,000	6,95	208500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	Policloreto de Aluminio 18%	28273990	0102	5102	UN	130000,000	1,35	175500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	Hipoclorito de Calcio Granulado a 65%	28281000	0102	5102	UN	19500,000	7,90	154050,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	Hipoclorito de Calcio Tablete a 65%	28281000	0102	5102	UN	8000,000	8,10	64800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	Carbonato de Sodio em Po	28362010	0102	5102	UN	15000,000	1,33	20000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000013	Policloreto de Aluminio 12%	28273990	0102	5102	UN	70000,000	0,90	63000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 18; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

CCL
Fl. 237

LAR SERVIÇOS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

A empresa **L.A.R MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.879/0001-54, localizada no endereço Rua: A3, S/N quadra 017, lote 009, Cidade Jardim, Quadra 332, Lote nº 024, sala nº 004, bairro: Residencial Cidade Jardim, cidade de Parauapebas, Estado do Pará, devidamente qualificada no Pregão Eletrônico n.º 0111/2025, vem perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165, § 4º da Lei n 14.133 de 2021 e art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, tempestivamente, apresentar.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

apresentado pela empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.647.365, já qualificada neste certame, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Demonstra-se a tempestividade e o cabimento da presente contrarrazão, uma que atende a todas as disposições constantes no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 11 do edital.

Considerando que o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, o prazo para apresentar resposta ao recurso é até 23 de janeiro de 2026, portanto, a presente contrarrazão é tempestiva.

Verificados o cabimento e a tempestividade da presente contrarrazão, requer que seja conhecido e provido, em conformidade com as razões a seguir.

LAR SERVIÇOS

II – DA SÍNTESE DO RECURSO

A recorrente sustenta, em resumo, a suposta inexequibilidade da proposta apresentada pela ora recorrida; alegada irregularidade na habilitação econômico-financeira, em razão da ausência de CRC do contador; alega também, que não apresentação de CBRS próprio da empresa e ainda, suposta violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Tais alegações, contudo, não encontram respaldo fático, no edital e nem na Lei nº 14.133/2021, como se demonstra a seguir.

III – DO MÉRITO

III.1 – Da inexistência de inexequibilidade da proposta

A alegação de inexequibilidade da proposta carece de qualquer lastro técnico ou jurídico, baseando-se unicamente em presunções subjetivas da recorrente, o que é expressamente rechaçado pela Lei nº 14.133/2021.

Nos termos dos arts. 59 e 60 da Lei 14.133/21, a inexequibilidade não se presume, devendo ser comprovada de forma objetiva, sendo ônus da Administração oportunizar ao licitante a demonstração da viabilidade da proposta, o que sequer se mostrou necessário no caso concreto, diante da compatibilidade dos preços com o mercado.

A proposta da ora recorrida foi regularmente analisada pelo Agente de Contratação e considerada plenamente exequível, considerando sua estrutura operacional, capacidade logística e condições comerciais legítimas decorrentes de sua atuação como revendedora autorizada, conforme segue a demonstração de exequibilidade anexa.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que preço inferior ao estimado não caracteriza, por si só, inexequibilidade, conforme: "***A inexequibilidade da proposta não pode ser presumida, devendo ser comprovada mediante elementos objetivos. (TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário)***".

CCL
FLS. 929

LAR
SERVIÇOS

III.2 – Da regularidade da habilitação econômico-financeira, inexistência de exigência de CRC do contador

Não procede a alegação de irregularidade quanto à habilitação econômico-financeira.

O edital, através do item 9.10, em consonância com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, exige a apresentação de balanço patrimonial regularmente assinado por profissional habilitado, o que foi integralmente atendido pela Recorrida.

Em nenhum momento o edital exige, de forma expressa, a apresentação de Certidão de Regularidade Profissional (CRC) como documento autônomo de habilitação, sendo vedado à Administração ou aos licitantes criarem exigências não previstas no instrumento convocatório.

Nesse sentido, o TCU já firmou entendimento de que: ***"É vedada a exigência de documentos não previstos expressamente no edital como condição de habilitação (TCU – Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário)".***

Nesse toar, inexiste qualquer vício na habilitação da empresa ora recorrida.

III.3 – Da suficiência do CBRS apresentado

O edital, em seu item 9.13, exige a apresentação de Laudo de Análise de Resíduos Sólidos (LARS) e Certificado de Baixa de Resíduos Sólidos (CBRS), conforme a ABNT NBR 15.784, relacionados ao produto ofertado.

A ora recorrida, apresentou integralmente os documentos exigidos, emitidos pelo fabricante do produto, responsável técnico pela composição química, controle de qualidade e gestão dos resíduos industriais.

Não há, no edital, qualquer exigência de que a empresa revendedora apresente CBRS próprio ou que possua químico responsável distinto do fabricante, sendo ilegal a tentativa de impor requisito técnico não previsto no instrumento convocatório.

O TCU é categórico ao vedar esse tipo de inovação: "***A Administração não pode criar exigências técnicas não previstas no edital, sob pena de restrição indevida à competitividade (TCU – Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário)".***

Portanto, ao reconhecer o atendimento integral das exigências previstas no item 9.13 do edital, agiu corretamente a Comissão de Licitação, inexistindo qualquer fundamento jurídico

CCL
Fls. 940

LAR SERVIÇOS

para desclassificação ou inabilitação da Recorrida, sob pena de flagrante afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à jurisprudência consolidada do TCU.

Ao contrário do alegado pela recorrente, a decisão que habilitou a LAR MELO observou rigorosamente o princípio da vinculação ao edital, bem como o julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A tentativa de desclassificação da Recorrida com base em exigências inexistentes no edital é que configuraria violação aos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

O Tribunal de Contas da União reafirma que: "***A vinculação ao instrumento convocatório impede a Administração de inovar nas exigências durante o julgamento (TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário)***"

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) o conhecimento e o total desprovimento do recurso administrativo interposto pela BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA;

b) a manutenção da habilitação e da classificação da empresa L.A.R. MELO EIRELI;

c) o regular prosseguimento do certame, com a consequente adjudicação do objeto à licitante vencedora.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Parauapebas-PA, 23 de janeiro de 2026.

L. A. R. MELO LTDA:18621879000154

Digitally signed by L. A. R. MELO LTDA:18621879000154
Date: 2026.01.23 20:11:20 -03'00'

L.A.R. MELO EIRELI
CNPJ nº 18.621.879/0001-54

CCL
Fls. 941

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

Descrição	Custo unitário	Quantidade total	Custo total	
ITEM 13 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%	R$ 1,40	675.000	R$ 945.000,00	
Frete - Veiculo Proprio (manutenção, combustivel, custos)	R$ 0,38	675.000	R$ 256.500,00	
Impostos sobre a venda	22,00%	R$ 340.065,00	R$ 74.814,30	
Um motorista + encargos trabalhistas	R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	
Custo adicional operacional diverso	0,50%	R$ 1.312.314,30	R$ 6.561,57	
C - Custo total			R$ 1.318.875,87	
F - Faturamento proviniente da venda	R$ 2,29	675.000	R$ 1.545.750,00	
L - Lucro da operação (F) - (C)			**R$ 226.874,13**	
M - Margem liquida da operação (L) / (F)			**14,68%**	

C - CUSTO DA OPERAÇÃO
F - FATURAMENTO
L - LUCRO
M - MARGEM

Descrição	Distância (km)	1 L / 3 Km	Combustivel (valor médio)	Custo Total	Custo por Km
Transporte - combustivel	6.000	2.000	R$ 7,00	R$ 14.000,00	R$ 2,33

Descrição	Distância (km)	Custo médio de manutenção	manutenção / Km
Transporte - manutenção	6.000	1.000	R$ 0,17

V

Distância (km)	Custo Por Km	Custo Total	Capacidade de Carga (kg)	Custo do transporte - por Kg (R$/kg)
6000	R$ 2,50	R$ 15.000,00	40.000	R$ 0,38

FLS. 942

Projesan®

Endereço: Rod. do Açúcar, S/N
Bairro: Caraca
Fone: (19) 3199-8033
CNPJ: 80.696.479/0002-62
E-mail: projesan@projesan.com
E-mail NF-e: xml@projesan.com

CEP: 13369-899
Cidade: Capivari/SP

I.E.: 253.066.693.113

Dados do orçamento

Número de Proposta	00033328	Data de criação	23/01/2025
		Data de Validade	31/01/2026

Nome da conta	L. A. R. MELO EIRELI
Endereço	RUA A3, QUADRA017 LOTE 009 / CEP:68515000
Cidade/UF	PARAUAPEBAS/PA

Produto	Tipo de volume	Un	Quantidade	Preço unitário	ICMS	Valor total
UN, 1760, POLICLORETO DE ALUMINIO, 80, 8, III	GRANEL	Kg	30.000,00	R$ 1,40	7%	R$ 42.000,00

Valor total	R$ 42.000,00
Valor total com IPI	R$ 42.000,00

Demais condições

Tipo frete	Destinatário
Pagamento	15 dd

*Em caso de atraso de pagamento, será cobrado multa de 2% e juros de 3,5% ao mês;
*Franquia de 05 horas para descarga, após este período, será cobrado R$ 110,00/hora mais impostos e encargos;
*Outros casos, não cobertos neste comunicado, serão negociados entre as partes;
*Cancelamento de pedidos somente serão aceitos com solicitação de 72 horas antes da data do carregamento.

Informações de contato

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato.

Aline Deschamps
aline.deschamps@projesan.com

CCL 943
Fls. 10

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAYSA PEREIRA DAS NEVES
REGISTRO..... : PA-021161/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.291.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 15/12/2025 as 11:17:11.
Válido até: 15/03/2026.
Código de Controle: 9290016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

CCL 949

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

Descrição	Custo unitário	Quantidade total	Custo total
ITEM 13 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%	R$ 1,40	175.000	R$ 245.000,00
Frete - Veículo Próprio (manutenção, combustível, custos)	R$ 0,35	675.000	R$ 236.500,00
Impostos sobre a venda	23,00%	R$ 340.056,00	R$ 78.211,30
Um motorista + encargos trabalhistas	R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00
Custo adicional operacional diverso	0,77%	R$ 1.352.314,30	R$ 6.351,57
C - Custo total			R$ 1.310.375,87
F - Faturamento proveniente da venda	R$ 2,29	675.000	R$ 1.545.750,00
L - Lucro da operação (F) - (C)			R$ 235.874,13
M - Margem líquida da operação (L) / (F)			14,86%

	8,5	100 %
	2,29	26,94 %
		73,06 %

C - CUSTO DA OPERAÇÃO
F - FATURAMENTO
L - LUCRO
M - MARGEM

Descrição	Distância (km)	1 / 1,5 Km	Combustível (valor médio)	Custo Total	Custo por Km
Transporte - combustível	6000	2.000	R$ 3,50	R$ 14.000,00	R$ 2,33

Descrição	Distância (km)	Custo médio de manutenção	Manutenção / Km
Transporte - manutenção	6.000	1.000	R$ 0,17

Distância (km)	Custo Por Km	Custo Total	Capacidade de Carga (kg)	Custo de transporte - por Kg+TKT/Kg
6000	R$ 2,50	R$ 15.000,00	40.000	R$ 0,38

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05538/2025

ASSUNTO: *Recurso Administrativo no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0111/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 05538/2025, tendo por objeto a formação de registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.*

Trata o presente, de resposta aos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas Empresas **SANEMAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.340.491/0001-73, estabelecida na Avenida Colares Moreira, Quadra 121, nº 12, Sala 05, CEP: 65.075-441, Renascença, São Luís - MA, e **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.647.365/0008-84, estabelecida na Rua D, nº 355, Distrito Industrial, CEP: 64.027-468, Teresina – PI, que apresentaram Recursos em relação ao certame no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 0111/2025**, encaminhadas a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento dos recursos, interpostos, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Os pedidos de recursos foram protocolados pelas empresas, respectivamente, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, logo, os presentes recursos são tempestivos, eis que interpostos de acordo com o **item 11**, **DOS RECURSOS**, do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

As Recorrentes resumidamente contestam o seguinte:

- ***SANEMAR LTDA*** *em relação à Empresa* ***MC Oliveira LTDA:***
  "A empresa em questão, declarou-se como Empresa de Pequeno Porte na forma da lei, contudo registrou demonstrações contábeis apresentadas, conforme a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referente ao exercício de 2024, em que a empresa

auferiu receita bruta anual no valor de R$ 6.032.027,69 (seis milhões trinta e dois mil e vinte e sete reais e sessenta e nova centavos), sendo que R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), é limite máximo para o enquadramento como EPP, conforme a art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006. [...] O referido atestado não nos mostra quais os valores foram cobrados por tais produtos, sendo assim, não fica claro o faturamento da empresa em questão, pois é bastante claro que um contrato com esse volume de entrega em exíguo espaço de tempo iria gerar um enorme faturamento para o vendedor, faturamento este que não aparece em lugar algum". (sic)

- ***BAUMINAS QUÍMICA LTDA*** *em relação à Empresa* ***L.A.R. MELO EIRELI:***

  "No entanto, a empresa que teve sua proposta aceita e foi considerada habilitada no certame, L.A.R. MELO EIRELI – CNPJ 18.621.879/0001-54, não cumpriu integralmente as exigências do edital, incorrendo nas seguintes falhas: (1) Proposta de preços inexequíveis; (2) Não apresentação do CRC do contador responsável pelo balanço contábil; (3) Não apresentação do CBRS da licitante revendedora". (sic)

Por fim, requerem os Recorrentes que os presentes Recursos Administrativos sejam aceitos.

3. DOS PEDIDO DOS RECORRENTES

A Recorrente **SANEMAR LTDA** requer a inabilitação da Empresa **M.C. Oliveira LTDA**.

Já a Recorrente **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA** requer seja o recurso provido com a consequente inabilitação e desclassificação da licitante **L.A.R. MELO EIRELI**, e mais, caso a autoridade julgadora entenda, sejam realizadas diligências necessárias para a aferição das propostas apresentadas.

4. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **M.C. Oliveira LTDA** em suas contrarrazões aduz o seguinte:

FLS. 947

> ***"Não procede a alegação de enquadramento irregular da Recorrida como Empresa de Pequeno Porte. A ora recorrida apresentou declaração formal de enquadramento, nos exatos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024. [...] Os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida atendem integralmente as exigências prevista no item 9.11 do edital, sendo plenamente aptos a demonstrar a capacidade técnica e operacional compatível com o objeto licitado". (sic)***

Já empresa **L.A.R. MELO EIRELI** em suas contrarrazões resumidamente aduz:

> ***"Nos termos dos arts. 59 e 60 da Lei 14.133/21, a inexequibilidade não se presume, devendo ser comprovada de forma objetiva, sendo ônus da Administração oportunizar ao licitante a demonstração da viabilidade da proposta, o que sequer se mostrou necessário no caso concreto, diante da compatibilidade dos preços com o mercado. [...] Em nenhum momento o edital exige, de forma expressa, a apresentação de Certidão de Regularidade Profissional (CRC) como documento autônomo de habilitação, sendo vedado à Administração ou aos licitantes criarem exigências não previstas no instrumento convocatório. [...] A ora recorrida, apresentou integralmente os documentos exigidos, emitidos pelo fabricante do produto, responsável técnico pela composição química, controle de qualidade e gestão dos resíduos industriais". (sic)***

5. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a **vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório**. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do Princípio do Procedimento Formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

> ***"... é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)***

Compete ao Agente de Contratação / Pregoeiro a condução de licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Dentre uma de suas atribuições está a de receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, está a de examinar e decidir quanto aos recursos interpostos pelos licitantes participantes do processo. Em atenção aos dispositivos citados, ressalta-se que é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

A Administração Pública sempre deve agir com formalismo, contudo, um formalismo moderado, de maneira que haja sempre regras claras, compreensíveis e previsíveis a todos. **CUMPRIR O EDITAL É REGRA**.

No presente caso, das alegações apresentadas pelas Recorrentes, trazem à baila discussão acerca da habilitação das referidas empresas, uma vez que, na sua visão, apresentaram documentação totalmente em descordo com as exigências do Edital.

Da análise dos autos, constata-se que o Agente de Contratação atuou de forma estritamente técnica ao decidir pela habilitação das empresas, uma vez que estas atenderam integralmente aos requisitos previstos no Edital.

Diante de todo o exposto, conclui-se que apenas a alegação apresentada pela empresa **SANEMAR LTDA**, relativa ao enquadramento irregular da empresa **M.C. OLIVEIRA LTDA**, merece acolhimento. Com efeito, a documentação por esta última juntada aos autos comprova a perda de seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP. Assim, a fim de resguardar a estrita observância às exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 0111/2025, bem como ao Princípio da Legalidade e ao entendimento consolidado dos Tribunais Superiores de Contas, impõe-se a inabilitação da referida empresa.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 59, § 1º, da Lei 14.133/2021, deve haver vinculação a elas, e no caso, como foram apresentados todos os documentos necessários e estabelecidos no Edital, restam as empresas citadas como habilitadas a participar do certame. Excetuando-se a Empresa **M.C. OLIVEIRA LTDA**.

4. DA DECISÃO

Dessa forma, com fundamento na Lei nº 14.133/21, esta Autoridade Competente decide **CONHECER** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **SANEMAR LTDA** e **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA** para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela empresa **SANEMAR LTDA** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, ambos oriundos do Processo Administrativo nº 05538/2025.

DEFIRO, pois, parcialmente o Recurso apresentado pela empresa **SANEMAR LTDA** no que se refere à alegação de perda do enquadramento como EPP pela Empresa **M.C. OLIVEIRA LTDA**.

FLS. 956

INDEFIRO, pois, o recurso apresentado pela Empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**.

Com efeito, resta inabilitada a Empresa **M.C. OLIVEIRA LTDA**, mantida a classificação do certame, conforme processo.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo n° 05538/2025.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 03 de fevereiro de 2025.

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral – SAAE

Caxias - MA

CCL 851

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 0111/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas comtemplam a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXX.II do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.872/0001-96	28/12/2025 - 13:00:40	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500	R$39,36	R$ 2.067.480,00	Não
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	05/01/2026 - 08:47:17	propria	propria	52.500	R$39,37	R$ 2.066.925,00	Sim

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	05/01/2026 - 08:47:58	propria	propria	17.500	R$38,37	R$ 671.475,00	Sim
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**	12.884.872/0001-96	15/01/2026 - 16:42:51	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500	R$39,36	R$ 689.160,00	Não

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	05/01/2026 - 09:45:19	Polimero Catônico	Hidroduni do Brasil Ind,Comissa Ltda	3.000	R$72,50	R$ 67.500,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.316/0001-56	05/01/2026 - 09:56:07	GR INDUSTRIA	GR INDUSTRIA	3.000	R$22,90	R$ 69.400,00	Sim

0004 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 10:30:13	Cal Hidratada Industrial Especial	CNH (Cal Norte Nordeste S/A)	67.500	R$4,00	R$ 270.000,00	Sim
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.697/0001-38	02/01/2026 - 10:03:02	SACOS 20 KG	NSG/CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	67.500	R$4,35	R$ 293.625,00	Não

L. A. R. MELO EIRELI	18.621.878/0001-64	05/01/2026 - 07:25:57	NSG	NSG	67.500	R$4,34	R$ 292.950,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 09:56:07	CALCIFICAÇÃO N S G	CALCIFICAÇÃO N S G	67.500	R$4,35	R$ 293.625,00	Sim

0005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 10:30:06	Cal Hidratada Industrial Especial	CNH (Cal Nova Nordeste S/A)	22.500	R$4,00	R$ 90.000,00	Sim
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	02/01/2026 - 10:15:57	SACO 20 KG	NSG / CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	22.500	R$4,35	R$ 97.875,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 09:56:07	CALCIFICAÇÃO N S G	CALCIFICAÇÃO N S G	22.500	R$4,35	R$ 97.875,00	Sim

0006 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:31:56	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi co Brasil Ind.Comissa.Ltda	15.000	R$21,00	R$ 315.000,00	Sim
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	02/01/2026 - 10:04:20	SACOS 25KG	QUÍRIOS/QUÍRIOS	15.000	R$21,07	R$ 316.050,00	Não

0007 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:23:41	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrocomi do Brasil Ind.Comissa.Ltda	5.000	R$21,00	R$ 105.000,00	Sim
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	02/01/2026 - 10:15:35	SACO 25 KG	QUIRIOS/QUIRIOS	5.000	R$21,07	R$ 105.350,00	Sim

0008 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	23.847.365/0028-84	29/12/2025 - 13:34:30	SULFATO DE ALUMÍN O LIQUIDO A 50%	PRÓPRIA / PRÓPRIO	450.000	R$4,50	R$ 2.025.000,00	Não
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	02/01/2026 - 10:06:14	GRANEL	PRÓPRIA/PRÓPRIO	450.000	R$7,00	R$ 3.150.000,00	Não
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.878/0001-64	05/01/2026 - 07:25:57	TQA VITTA	TQA VITTA	450.000	R$4,83	R$ 2.173.500,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 09:56:07	TQA	TQA	450.000	R$4,84	R$ 2.178.000,00	Sim

0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:42:26	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	150.000	R$4,80	R$ 720.000,00	Sim
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	02/01/2026 - 10:17:22	GRANEL	COLOU/ CALDAS QUIMICA	150.000	R$7,00	R$ 1.050.000,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 09:56:07	TQA	TQA	150.000	R$4,84	R$ 726.000,00	Sim

0010 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	23.847.365/0028-84	29/12/2025 - 13:34:35	POLICLORETO DE ALUMÍN O 18% ALTA DENSIDA	PRÓPR A / PRÓPR O	675.000	R$7,50	R$ 5.062.500,00	Não

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br para documentos com hash
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/02/2026 às 08:35:20.
Código verificador: 10D75F2

CCL
PMS 913

CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-36	02/01/2026 - 10:07:22	GRANEL	PO18/PRÓPRIO	675.000	R$8,51	R$ 5.744.250,00	Não
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	05/01/2026 - 07:25:57	PROJESAN	PROJESAN	675.000	R$8,50	R$ 5.737.500,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 09:56:07	PROJESAN	PROJESAN	675.000	R$8,51	R$ 5.744.250,00	Sim

0011 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,36 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:06:09	Policloreto de Alumínio PAC 18	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	225.000	R$8,53	R$ 1.912.500,00	Sim
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.155.173/0001-24	02/01/2026 - 10:20:12	GRANEL	PO18/ CALDAS QUIMICA	225.000	R$8,5*	R$ 1.914.750,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 09:56:07	PROJESAN	PROJESAN	225.000	R$8,51	R$ 1.914.750,00	Sim

Critérios de desempate do processo

AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L. A. R. MELO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Lais Fernanda Machado Torres Avila

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MC OLIVEIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SANEMAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

** Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, os fornecedores Enquadrados optaram por fornecer a cota reservada por esta ter sido deserta/fracassada.

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.991.697/0001-36	60 dias
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	90 dias
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	60 dias
SAUVINAS QUÍMICA S/A E LTDA	23.647.385/0008-84	60 dias

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.072/0001-98	60 dias
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	60 dias
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	90 dias
Leis Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	60 dias

Fornecedores divulgados

Alan Bueno da Silva

Pregoeiro

CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portalcompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:35:20.
Código verificador: 10D75F2

CCL 956
FLS.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 0111/2025

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.647.365/0008-84 - Endereço: Rua D - CEP: 64027468 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (19) 98413-4114

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	PRÓPRIA / PRÓPRIO	450.000 KG	R$ 1,48	R$ 666.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 666.000,00

L. A. R. MELO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 18.621.879/0001-54 - Endereço: R A 3 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99192-1623

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%, ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 16%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 16%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 16,00.	PROJESAN	PROJESAN	675.000 KG	R$ 2,29	R$ 1.545.750,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 1.545.750,00

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 12.884.672/0001-96 - Endereço: Itapissuma - CEP: 53700000 - UF: PE - Município: Itapissuma - Telefone: (81) 3543-7900

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500 KG	R$ 39,38	R$ 2.067.450,00
0002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500 KG	R$ 39,38	R$ 689.150,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 2.756.600,00

SANEMAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.340.491/0001-73 - Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira - CEP: 65075441 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3235-9701

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	FOLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO, TEOR SOLIDO: 90,0-100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%, SACOS DE 25 KG.	Polímero Catiônico	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa Ltda	3.000 KG	R$ 22,00	R$ 66.000,00
0004	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	67.500 KG	R$ 1,80	R$ 121.500,00
0005	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	22.500 KG	R$ 1,80	R$ 40.500,00
0006	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa Ltda	15.000 KG	R$ 21,00	R$ 315.000,00
0007	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa Ltda	5.000 KG	R$ 21,00	R$ 105.000,00
0009	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO	BAUMINAS QUIMICA NINE LTDA	150.000 KG	R$ 2,40	R$ 360.000,00
0011	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%, ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 16%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 16%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 16,00	Policloreto de Aluminio PAC 18	BAUMINAS QUIMICA NINE LTDA	225.000 KG	R$ 4,50	R$ 1.012.500,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 2.020.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/02/2026 às 08:45:19
Código verificador: 10D772B

CC
PLS 997

Valor Total: R$ 6.988.850,00

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 06:45:16.
Código verificador: 10D772B

CCL
FLS. 458

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 0111/2025

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES | R$ 39,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
Laís Fernanda Machado Torres Avila (Desclinab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R$ 38,37	52.500	propria	propria	EPP/SS	Sim	—
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.872/0001-56	R$ 39,38	52.500	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	S/A	Não	—

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES | R$ 39,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006	Local/ Regional
Laís Fernanda Machado Torres Avila (Desclinab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R$ 38,37	17.500	propria	propria	EPP/SS		Sim	—
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.872/0001-96	R$ 39,38	17.500	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	S/A	-	Não	—

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. | R$ 22,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 22,00	3.000	Polimero Catiônico	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	EPP/SS	Sim	—
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	R$ 22,40	3.000	GR INDUSTRIA	GR INDUSTRIA	EPP/SS	Sim	—

0004 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO | R$ 4,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 1,80	67.500	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	EPP/SS	Sim	—
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.878/0001-54	R$ 1,90	67.500	NSG	NSG	EPP/SS	Não	—
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	R$ 2,80	67.500	CALCIFICAÇÃO N S G	CALCIFICAÇÃO N S G	EPP/SS	Sim	—
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.837/0001-38	R$ 3,62	67.500	SACOS 20 KG	NSG/CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	DEMAIS	Não	—

0005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO | R$ 4,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 1,80	22.500	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	EPP/SS	Sim	—
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	R$ 2,90	22.500	CALCIFICAÇÃO N S G	CALCIFICAÇÃO N S G	EPP/SS	Sim	—
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	R$ 3,85	22.500	SACO 20 KG	NSG / CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	EPP/SS	S.I.	—

0006 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO | R$ 21,07

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 21,00	15.000	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	EPP/SS	Sim	—

CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	R$ 21,07	15.000	SACOS 25KG	QUÍRIOS/QUÍRIOS	DEMAIS	Não	—

0007 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO | R$ 21,07

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 21,00	5.000	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 8:1	Hidrodomi do Brasil Ind.Dorrissa.Ltda	EPP/SS	Sim	—
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	R$ 21,07	5.000	SACO 25 KG	QUIRIOS/QUIRIOS	EPP/SS	Sim	—

0008 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% | R$ 4,84

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	23.647.365/0008-84	R$ 1,48	450.000	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	PRÓPRIA / PRÓPRIO	Ltda/Eireli	Não	—
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	R$ 1,58	450.000	TQA VITTA	TQA VITTA	EPP/SS	Não	—
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	R$ 2,40	450.000	TQA	TQA	EPP/SS	Sim	—
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	R$ 8,10	450.000	GRANEL	PRÓPRIA/PRÓPR O	DEMAIS	Não	—

0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% | R$ 4,84

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
MC OLIVEIRA LTDA (Desclinab/Rejeitad o)	12.387.318/0001-56	R$ 2,30	150.000	TQA	TQA	EPP/SS	Sim	—
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 2,40	150.000	SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO	BALMINAS QUIMICA NINE LTDA	EPP/SS	Sim	—
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	R$ 6,50	150.000	GRANEL	CQL01/ CALDAS QUIMICA	EPP/SS	Sim	—

0010 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. | R$ 8,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	R$ 2,29	675.000	PROJESAN	PROJESAN	EPP/SS	Não	—
BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	23.647.365/0008-84	R$ 2,38	675.000	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% ALTA DENSIDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	Ltda/Eireli	Não	—
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	R$ 4,40	675.000	PROJESAN	PROJESAN	EPP/SS	Sim	—
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	R$ 7,80	675.000	GRANEL	PC18/PRÓPR O	DEMAIS	Não	—

0011 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. | R$ 8,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
MC OLIVEIRA LTDA (Desclinab/Rejeitad o)	12.387.318/0001-56	R$ 4,40	225.000	PROJESAN	PROJESAN	EPP/SS	Sim	—
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	R$ 4,50	225.000	Policloreto de Aluminio PAC 18	BAUMINAS QUIMICA NINE LTDA	EPP/SS	Sim	—
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	R$ 8,00	225.000	GRANEL	PC18/ CALDAS QUIMICA	EPP/SS	Sim	—

CCL 964
FLS.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 0111/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/12/2025 12:45	22/12/2025 14:00	30/12/2025 23:59	05/01/2026 09:00	05/01/2026 09:31

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
26/12/2025 - 16:58:18	Pedidos de Esclarecimento PE nº 0111/2025 PA nº 05538/2025	05/01/2026 - 09:37:25

Dúvida: Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1) Qual será o volume solicitado a cada entrega dos itens 8,9,10,11.
2) Para os itens 8,9,10,11 qual a capacidade dos tanques de armazenagem?
3) Para os produtos líquidos, será necessário bomba para descarga?
4) Serão exigidos equipamentos em comodato para armazenamento do produto e bombas de dosadoras?

5) DA VALIDAÇÃO CADASTRAL DO ICMS
a) O SAAE de Caxias/MA possui Inscrição Estadual? Se, sim, qual número?
b) Se tem Inscrição Estadual, faz recolhimento de ICMS?
c) Se tem Inscrição Estadual e não faz recolhimento de ICMS, qual é o amparo legal? (Favor enviar declaração).

Resposta: 01 - Trata-se de Registro de Preços para aquisição de produtos químicos, telefone SAAE Caxias - MA, 99 9 3422 1750
02 - telefone SAAE Caxias - MA, 99 9 3422 1750
03 - telefone SAAE Caxias - MA, 99 9 3422 1750
4 - Não

05 - a) - Isento de Inscrição Estadual
05 - b) - Isento de Inscrição Estadual
05 - c) - Isento de Inscrição Estadual

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	R$ 39,38	52.500	KG	Adjudicado
0002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	R$ 39,38	17.500	KG	Adjudicado
0003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%. TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	R$ 22,60	3.000	KG	Adjudicado
0004	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	R$ 4,35	67.500	KG	Adjudicado
0005	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	R$ 4,35	22.500	KG	Adjudicado
0006	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	R$ 21,07	15.000	KG	Adjudicado
0007	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	R$ 21,07	5.000	KG	Adjudicado
0008	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 58%	R$ 4,84	450.000	KG	Adjudicado
0009	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 58%	R$ 4,84	150.000	KG	Adjudicado
0010	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL, PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	R$ 8,51	675.000	KG	Adjudicado
0011	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE. TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE. TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	R$ 8,51	225.000	KG	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:36:07
Código verificador: 10D75FF

CC
PUB. 901

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/12/2025 - 12:38	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011 2026 PRODUTOS QUÍMICOS SAAE 2026.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/01/2026 - 08:50:25	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2026 - 08:50:25	Negociação aberta para o processo0111/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,5,6,7 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2026 - 08:50:26	Negociação aberta para o processo0111/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2026 - 08:50:26	Negociação aberta para o processo0111/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,11 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2026 - 08:50:26	Negociação aberta para o processo0111/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
14/01/2026 - 09:31:11	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:31:11	Documentos solicitados para o processo 0111/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,6,7 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:31:12	Documentos solicitados para o processo 0111/2025	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:31:12	Documentos solicitados para o processo 0111/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 9,11 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:31:12	Documentos solicitados para o processo 0111/2025	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:38:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:39:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:43:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:43:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
14/01/2026 - 09:43:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:44:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:44:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 09:47:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 11:23:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 11:54:26	Documentos solicitados para o processo 0111/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:36:07.
Código verificador: 10D75FF

14/01/2026 - 12:19:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:33:42	Documentos solicitados para o processo 0111/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:36:38	Documentos solicitados para o processo 0111/2025	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:44:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:48:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 16:32:40	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 6º Inciso II, o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A terá até 17:05 do dia 15/01/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
05/02/2026 - 11:10:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5,6,7,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:11:11	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 14:01:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 14:02:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 14:04:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 14:06:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 14:07:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 14:09:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 0111/2025 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 14:10:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 0111/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	39,38	52.500	2.067.450,00
0002	CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	39,38	17.500	689.150,00

0003	POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PC GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0-100%. TEOR DE INSOLÚVEIS- MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.	SANEMAR LTDA	Polimero Catiônico	Hidrosomi do Brasil Ind.Domissa Ltda	22,05	3.000	66.000,00
0004	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	SANEMAR LTDA	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	1,80	67.500	121.500,00
0005	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO	SANEMAR LTDA	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	1,80	22.500	40.500,00
0006	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	SANEMAR LTDA	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6,1	Hidrosomi do Brasil Ind.Domissa Ltda	21,00	15.000	315.000,00
0007	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	SANEMAR LTDA	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrosomi do Brasil Ind.Domissa Ltda	21,00	5.000	105.000,00
0008	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1,48	450.000	666.000,00
0009	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	SANEMAR LTDA	SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO	BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	2,40	150.000	360.000,00
0010	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA. SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00. DENSIDADE (G/CMS) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	L. A. R. MELO EIRELI	PROJESAN	PROJESAN	2,23	675.000	1.546.750,00
0011	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO COR: ACASTANHADA. SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00. DENSIDADE (G/CMS) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	SANEMAR LTDA	Policloreto de Alumínio PAC 18	BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	4,50	225.000	1.012.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital:	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.894.672/0031-98	26/12/2025 - 13:00:40	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500	R$39,38	R$ 2.067.450,00	Não
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.824/0001-74	05/01/2026 - 08:47:17	propria	propria	52.500	R$39,37	R$ 2.066.925,00	Sim

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.824/0001-74	05/01/2026 - 08:47:58	propria	propria	17.500	R$38,37	R$ 671.475,00	Sim
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**	12.894.672/0031-96	15/01/2026 - 10:42:51	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500	R$38,38	R$ 669.150,00	Não

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	05/01/2026 - 08:43:19	Polimero Catiônico	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	3.000	R$22,53	R$ 67.530,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 08:56:07	GR INDUSTRIA	GR INDUSTRIA	3.000	R$22,62	R$ 68.430,00	Sim

0004 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 10:30:16	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	67.500	R$4,00	R$ 270.000,00	Sim
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.581.897/0001-38	02/01/2026 - 10:03:02	SACOS 20 KG	NSG/CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	67.500	R$4,35	R$ 293.625,00	Não
L. A. R. MELO EIREL	18.621.679/0001-54	05/01/2026 - 07:25:57	NSG	NSG	67.500	R$4,34	R$ 292.950,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 08:56:07	CALCIFICAÇÃO N S G	CALCIFICAÇÃO N S G	67.500	R$4,35	R$ 293.625,00	Sim

0005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 10:30:56	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	22.500	R$4,00	R$ 90.000,00	Sim
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	02/01/2026 - 10:15:57	SACO 20 KG	NSG / CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA	22.500	R$4,35	R$ 97.875,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 08:56:07	CALCIFICAÇÃO N S G	CALCIFICAÇÃO N S G	22.500	R$4,35	R$ 97.875,00	Sim

0006 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:31:56	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	15.000	R$21,00	R$ 315.000,00	Sim
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.581.897/0001-38	02/01/2026 - 10:04:20	SACOS 25KG	QUÍRIOS/QUÍRIOS	15.000	R$21,07	R$ 316.050,00	Não

0007 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:23:41	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	6.000	R$21,00	R$ 126.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://val.daaprovias.com.br/docompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:38:07.
Código verificador: 1D275FF

AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	02/01/2026 - 10:19:35	SACC 25 KG	QUIRIOS/QUIRIOS	5.000	R$21,07	R$ 105.350,00	Sim

0008 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	29/12/2025 - 13:34:30	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	PRÓPRIA / PRÓPRIO	450.000	R$4,50	R$ 2.025.000,00	Não
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	02/01/2026 - 10:06:14	GRANEL	PRÓPRIA/PRÓPRIO	450.000	R$7,00	R$ 3.150.000,00	Não
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	05/01/2026 - 07:25:57	TQA VITTA	TQA VITTA	450.000	R$4,83	R$ 2.173.500,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 08:56:07	TQA	TQA	450.000	R$4,84	R$ 2.178.000,00	Sim

0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:42:26	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	150.000	R$4,80	R$ 720.000,00	Sim
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	02/01/2026 - 10:17:22	GRANEL	COLO1/ CALDAS QUIMICA	150.000	R$7,00	R$ 1.050.000,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 08:56:07	TQA	TQA	150.000	R$4,64	R$ 726.000,00	Sim

0010 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	29/12/2025 - 13:34:35	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% ALTA DENSIDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	675.000	R$7,52	R$ 5.062.500,00	Não
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	02/01/2026 - 10:07:22	GRANEL	PC18/PRÓPRIO	675.000	R$8,51	R$ 5.744.250,00	Não
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	05/01/2026 - 07:25:57	PROJESAN	PROJESAN	675.000	R$8,50	R$ 5.737.500,00	Não
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 08:56:07	PROJESAN	PROJESAN	675.000	R$8,51	R$ 5.744.250,00	Sim

0011 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	29/12/2025 - 11:09:09	Policloreto de Alumínio PAC 18	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	225.000	R$8,50	R$ 1.912.500,00	Sim
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	02/01/2026 - 10:20:12	GRANEL	PC18/ CALDAS QUIMICA	225.000	R$8,51	R$ 1.914.750,00	Sim
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	05/01/2026 - 08:56:07	PROJESAN	PROJESAN	225.000	R$8,51	R$ 1.914.750,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.591.897/0001-38	60 dias
L. A. R. MELO EIRELI	18.621.879/0001-54	60 dias
SANEMAR LTDA	10.340.491/0001-73	60 dias
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	23.647.365/0008-84	60 dias
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0001-36	60 dias
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.159.173/0001-24	60 dias
MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	60 dias
Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	60 dias

CCL 966
FLS

Lances Enviados

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/12/2025 - 13:00:40	39,38 (proposta)	12.684.672/0001-66 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Válido
05/01/2026 - 08:47:17	38,37 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Luis Fernando Machado Torres Avila	Cancelado - NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO DE DILIGÊNCIA 14/01/2026 11:40:02
12/01/2026 - 08:39:15	38,37	48.677.624/0001-74 - Luis Fernando Machado Torres Avila	Cancelado - NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO DE DILIGÊNCIA 14/01/2026 11:40:02

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2026 - 08:47:56	36,37 (proposta)	48.677.624/0001-74 - Luis Fernando Machado Torres Avila	Cancelado - NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO DE DILIGÊNCIA 14/01/2026 11:40:02
15/01/2026 - 16:42:51	39,38 (proposta)	12.684.672/0001-66 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Válido

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/01/2026 - 08:43:19	22,50 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
05/01/2026 - 08:56:07	22,60 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:09:39	22,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:12:10	22,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido

0004 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 10:30:10	4,00 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
02/01/2026 - 10:03:00	4,35 (proposta)	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
05/01/2026 - 07:25:57	4,34 (proposta)	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
05/01/2026 - 09:56:07	4,35 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:06:14	3,90	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:06:44	3,50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:09:17	3,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:09:39	3,82	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:09:46	3,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:12:19	2,90	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:10:55	2,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:12:48	1,90	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:14:11	1,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido

0005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 10:30:08	4,00 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
02/01/2026 - 10:15:57	4,35 (proposta)	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
05/01/2026 - 08:56:07	4,35 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 06:36:07.
Código verificador: 10D75FF

12/01/2026 - 08:09:46	4,25	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Cancelado - 12/01/2026 08:11:01
12/01/2026 - 08:10:09	3,90	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:10:39	3,50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:11:04	4,15	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:12:21	3,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:13:26	3,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:13:40	4,05	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:02	3,95	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:11	2,90	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:43	2,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:17:03	3,85	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 09:39:15	1,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido

0008 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 11:31:56	21,50 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
02/01/2026 - 10:04:20	21,07 (proposta)	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

0007 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 11:23:41	21,00 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
02/01/2026 - 10:16:35	21,07 (proposta)	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido

0006 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 13:34:30	4,50 (proposta)	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
02/01/2026 - 10:06:14	7,00 (proposta)	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
05/01/2026 - 07:25:57	4,85 (proposta)	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
05/01/2026 - 08:56:07	4,84 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:06:36	4,40	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:07:04	4,30	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:08:11	4,20	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:08:32	4,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:10:43	8,90	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:11:20	3,95	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:11:31	6,80	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:12:14	6,70	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:13:04	6,60	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:14:07	6,50	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:36:07.
Código verificador: 1007655

12/01/2026 - 08:14:12	3,85	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:14:42	3,70	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:19	6,40	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:36	3,50	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:15:53	3,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:16:38	3,40	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:16:53	3,30	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:18:04	6,30	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:18:06	3,20	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:18:15	3,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:18:26	3,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:18:52	2,90	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:19:18	2,80	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:19:40	2,70	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:20:39	6,20	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:20:41	2,60	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:20:56	2,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:22:04	6,10	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:22:23	2,40	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:22:28	2,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:22:52	2,30	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:23:02	2,20	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:23:21	2,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:24:33	2,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:24:36	2,00	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:25:36	1,84	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:26:46	1,78	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:27:16	1,68	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:29:51	1,58	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:29:53	1,48	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido

0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 11:42:28	4,80 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
02/01/2026 - 10:17:22	7,00 (proposta)	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Válido
05/01/2026 - 08:56:07	4,84 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:10:27	6,90	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqueiro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:36:07.
Código verificador: 100759F

CCL
FLS. 969

12/01/2026 - 08:11:14	4,70	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:11:37	6,80	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:11:44	4,50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:12:36	4,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:12:56	4,30	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:14:11	6,70	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:14:11	4,20	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:14:46	4,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:25	3,90	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:15:56	3,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:16:37	3,50	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:17:00	3,40	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:17:17	3,30	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:17:34	3,20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:18:15	3,10	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:18:34	3,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:19:14	2,90	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:19:43	2,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:21:02	6,60	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:21:35	2,70	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:21:56	2,60	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:23:28	2,50	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:23:28	2,40	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:24:13	2,30	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:02:37
12/01/2026 - 08:25:32	6,50	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido

0010 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL, PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 13:34:35	7,50 (proposta)	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
02/01/2026 - 13:37:22	6,51 (proposta)	01.591.897/0001-36 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
05/01/2026 - 07:25:57	8,50 (proposta)	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
05/01/2026 - 08:56:07	8,5* (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:08:56	7,40	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:07:16	7,30	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:07:25	7,33	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:07:52	7,00	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:11:37	8,41	01.591.897/0001-36 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:11:46	8,30	01.591.897/0001-36 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:12:34	6,90	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivos.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:36:37.
Código verificador: 1007565

12/01/2026 - 08:12:58	6,80	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:13:14	8,20	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:13:22	6,70	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:14:02	6,60	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:14:13	6,10	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:14:18	6,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:01	6,40	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:15:18	6,30	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:59	6,20	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:16:19	6,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:16:50	6,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:17:17	5,90	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:17:50	5,80	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:18:24	5,70	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:18:37	5,60	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:19:04	5,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:19:28	5,40	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:19:32	7,90	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:19:40	5,30	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:20:21	5,20	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:20:36	5,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:21:00	5,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:21:22	4,90	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:21:54	4,80	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:21:59	7,80	01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:22:00	4,70	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:22:30	4,60	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:23:26	4,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:23:35	4,50	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:23:42	4,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:24:09	4,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:25:30	4,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:25:12	3,90	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:26:23	3,80	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:26:36	3,70	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA	Válido

12/01/2026 - 08:27:05	3,60	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:27:34	3,50	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:28:17	3,40	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:28:29	3,30	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:28:57	3,20	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:29:14	3,10	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:29:51	3,00	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:30:20	2,90	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:30:37	2,80	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:31:56	2,69	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:33:11	2,59	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:33:16	2,59	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:34:28	2,49	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido
12/01/2026 - 08:35:49	2,39	23.647.365/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:36:58	2,29	18.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	Válido

0011 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2025 - 11:06:09	8,50 (proposta)	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
02/01/2026 - 10:20:12	8,51 (proposta)	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
05/01/2026 - 08:56:07	8,51 (proposta)	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:12:22	8,40	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:13:08	8,20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:13:39	8,10	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:14:34	7,50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:14:48	7,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:15:10	7,20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:15:37	7,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:16:21	6,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:16:55	6,50	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:17:09	6,40	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:17:43	6,30	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:18:59	6,30	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:19:12	6,10	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:19:52	6,00	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:21:05	5,90	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:21:11	6,20	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:22:42	6,10	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:23:39	6,80	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02

CCL
FLS. 912

12/01/2026 - 08:25:06	6,00	15.159.173/0001-24 - AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:25:10	5,70	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:25:21	5,50	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:25:46	5,40	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:26:27	5,30	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:27:47	5,20	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:28:29	5,10	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:30:05	5,00	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:30:19	4,90	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:31:09	4,80	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:33:04	4,80	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02
12/01/2026 - 08:34:03	4,50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	Válido
12/01/2026 - 08:34:30	4,40	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	Cancelado - Conforme julgamento do recurso anexo 05/02/2026 11:03:02

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0011a	14/01/2026 - 09:38:15	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	VC CAXIAS HABILITAÇÃO.zip
0009a	14/01/2026 - 09:39:41	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	VC CAXIAS HABILITAÇÃO.zip
0003	14/01/2026 - 09:48:12	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	HABILITAÇÃO SANEMAR LTDA.zip
0004	14/01/2026 - 09:43:36	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	HABILITAÇÃO SANEMAR LTDA.zip
0005a	14/01/2026 - 09:43:55	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	HABILITAÇÃO SANEMAR LTDA.zip
0006	14/01/2026 - 09:44:21	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	HABILITAÇÃO SANEMAR LTDA.zip
0007a	14/01/2026 - 09:44:45	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	HABILITAÇÃO SANEMAR LTDA.zip
0010	14/01/2026 - 09:47:29	19.621.879/0001-54 - L. A. R. MELO EIRELI	HABILITACAO CAXIAS.zip
0008	14/01/2026 - 11:23:25	23.647.565/0008-84 - BAUMINAS QUÍMICA NE LTDA	PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO UNIFICADOS_VF.pdf
0001	14/01/2026 - 12:19:41	12.884.672/0001-96 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Proposta e Documentos de Habilitação.zip
0009a	15/01/2026 - 11:44:52	12.387.318/0001-56 - MC OLIVEIRA LTDA	8 Contrato Social MC Oliveira Ltda.pdf
0003	15/01/2026 - 11:49:01	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	LARS; REGISTRO QUÍMICO.zip
0003	05/02/2026 - 14:01:59	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	0003-propo Polímero Sase Caxias 2025 readequada.pdf
0004	05/02/2026 - 14:02:50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	0004-propo Cal, Sase Caxias 2026 CR readequada.pdf
0005a	05/02/2026 - 14:04:04	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	0005-propo CAL Sase Caxias 2025 CR readequada.pdf
0006	05/02/2026 - 14:06:57	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	0006-propo Flúor Sase Caxias 2025 CR readequada.pdf
0007a	05/02/2026 - 14:07:50	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	0007-propo Poly Sase Caxias 2025 CR readequada.pdf
0009a	05/02/2026 - 14:09:38	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	0009-propo sulfato Sase Caxias 2026 CR readequada.pdf
0011a	05/02/2026 - 14:10:31	10.340.491/0001-73 - SANEMAR LTDA	0011-propo PAC Sase Caxias 2025 CR readequada.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
14/01/2026 - 11:40:32	Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Item 0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES
NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
14/01/2026 - 11:40:02	Laís Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	Item 0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES
NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO DE DILIGÊNCIA			
05/02/2026 - 11:02:37	MC OLIVEIRA LTDA	12.387.318/0001-56	Item 0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

CC 971
Fls. 971

Descassificação: Conforme julgamento do recurso anexo

06/02/2026 - 11:03:02	MC OLIVEIRA LTDA	12.587.518/0001-56	Item 0011 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%, ALTA DENSIDADE. TEOR DE ALUMÍNIO A 18%, ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUM.NA (%) 18,00.

Desclassificação: Conforme julgamento do recurso anexo

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra razão
15/01/2026 - 17:35	23/01/2026 - 23:59	23/01/2026 - 23:59

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO, TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12387318000158 - MC OLIVEIRA LTDA	15/01/2026 - 17:27:34	Lei 14.133, art. 64 é o dispositivo central e mais detalhado sobre o tema, Ele diz que, após a entrega dos documentos de habilitação, não é permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: - I — Complementar informações sobre documentos já apresentados; Levando em consideração o artigo 64, a empresa acrescentou documentos, não houve complementação. Tendo mais tempo que as demais empresas para adquirir os documentos e colocá-los na licitação. O edital já cita quais os documentos necessários para a habilitação Mônica e mesmo assim a empresa não colocou nenhum dos documentos sobre o polimero catiônico. Sendo assim, não há como diligenciar para esclarecer pontos sobre documentos que não foram colocados.	Deferido

0004 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12387318000158 - MC OLIVEIRA LTDA	15/01/2026 - 17:35:16	na habilitação técnica o edital solicita o CRQ da empresa e do Técnico, a empresa envia o Certificado de cadastro, o mesmo não implica em dizer que a empresa continua com o cadastro ativo ou mesmo em dias com suas atividades junto ao CRQ, sem apresentar a certidão, válida. Na mesma certidão o CRQ indica quem é o químico responsável. E a empresa não apresenta esse documento. A empresa mais uma vez não colocou o CRQ do químico mais foi solicitado um documento e acrestado um novo documento. Não hou esclarecimento sobre documentos preexistente no processo foi acrescentado o "CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA-CAFT Nº 0133/2025" 3	Deferido

0005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12387318000158 - MC OLIVEIRA LTDA	15/01/2026 - 17:35:35	na habilitação técnica o edital solicita o CRQ da empresa e do Técnico, a empresa envia o Certificado de cadastro, o mesmo não implica em dizer que a empresa continua com o cadastro ativo ou mesmo em dias com suas atividades junto ao CRQ, sem apresentar a certidão, válida. Na mesma certidão o CRQ indica quem é o químico responsável. E a empresa não apresenta esse documento. A empresa mais uma vez não colocou o CRQ do químico mais foi solicitado um documento e acrestado um novo documento. Não hou esclarecimento sobre documentos preexistente no processo foi acrescentado o "CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA-CAFT Nº 0133/2025" esta certidão expirou	Deferido

0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

10340491000173 - SANEMAR LTDA	14/01/2026 - 09:08:35	A Sanemar Ltda. declara intenção de recurso para o item 08.	Deferido
10340491000173 - SANEMAR LTDA	14/01/2026 - 09:18:11	A Sanemar Ltda., declara intenção de recurso para o item 09.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
10340491000173 - SANEMAR LTDA	19/01/2026 - 13:40:57	A empresa SANEMAR Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.491/0001-73 está enviado Recurso Administrativo referente aos itens 009 e 011 do PE 011/2025. RECURSO SANEMAR CAXIAS 2026 .pdf.	Deferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
12397318000156 - MC OLIVEIRA LTDA	23/01/2026 - 20:43:09	A empresa MC Oliveira envia as contrarrazões e os anexos. 1.0_ MC OLIVEIRA_CONTRARRAZÕES.zip.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
05/02/2026 - 10:42:26	Conforme parecer em anexo. .

0010 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23647365000864 - BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA	14/01/2026 - 09:22:45	Manifestamos intenção de recurso. Razoes serao ofertadas oportunamente	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23647365000864 - BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA	20/01/2026 - 14:41:10	PEÇA RECURSAL - BAUMINAS PECA_RECURSAL_CAXIAS-MA_UNIFICADA.pdf.	Deferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
16821879000154 - L. A. R. MELO EIRELI	23/01/2026 - 20:29:03	Envio de contrarrazões. CONTRARRAZÕES - LAR MELO.zip.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/02/2026 - 10:09:34	Deferido conforme parecer em anexo. JULGAMENTO RECURSO PE 011 2025 PROC QUÍMICOS.pdf

0011 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data do Envio	Intenção	Julgamento
10340491000173 - SANEMAR LTDA	14/01/2026 - 09:08:34	A empresa Sanemar Ltda. declara intensão de recurso para o item 11.	Deferido
10340491000173 - SANEMAR LTDA	14/01/2026 - 09:18:58	A Sanemar Ltda., declara intenção de recurso para o item 011.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data do Envio	Recurso	Julgamento
10340491000173 - SANEMAR LTDA	19/01/2026 - 13:41:20	A empresa SANEMAR Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.491/0001-73 está enviado Recurso Administrativo referente aos itens 009 e 011 do PE 011/2025. RECURSO SANEMAR CAIXAS 2026 .pdf.	Deferido

Contrarrazões

CNPJ	Data do Envio	Contrarrazão	Julgamento
12387318000156 - MC OLIVEIRA LTDA	23/01/2026 - 20:44:11	A empresa MC Oliveira envia as contrarrazões e seus anexos. 1.0_ MC OLIVEIRA_CONTRARRAZÕES.zip.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/02/2026 - 10:30:52	Deferido conforme parecer em anexo. JULGAMENTO RECURSO PE 0111 2025 PROD QUÍMICOS.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
05/01/2026 - 09:01:41	Pregoeiro	Bom dia a todos!
05/01/2026 - 09:01:59	Pregoeiro	Feliz Ano Novo!!!
05/01/2026 - 09:02:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/01/2026 - 09:23:09	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
05/01/2026 - 10:26:18	Pregoeiro	A sessão está em fase de análise das propostas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 06/01/2025 às 09:00h (nove horas).
05/01/2026 - 10:26:30	Pregoeiro	A sessão está em fase de análise das propostas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 06/01/2026 às 09:00h (nove horas).
05/01/2026 - 10:26:36	Pregoeiro	A sessão está em fase de análise das propostas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 06/01/2026 às 09:00h (nove horas).
06/01/2026 - 09:33:09	Pregoeiro	Bom dia, tivemos problema com o servidor da internet, prejudicando a conexão e o acesso ao portal de compras públicas, no horário marcado para continuidade do julgamento desta licitação
06/01/2026 - 09:34:57	Pregoeiro	Diante do exposto, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 12 de janeiro de 2026 às 08:00h (oito horas)
12/01/2026 - 08:00:06	Pregoeiro	Bom dia!
12/01/2026 - 08:01:55	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/01/2026 - 08:01:55	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas
12/01/2026 - 08:01:55	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/01/2026 - 08:01:55	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite informado, o intervalo será desconsiderado.
12/01/2026 - 08:01:55	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/01/2026 - 08:02:13	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:58:07.
Código verificador: 13D75FF

CC 976
Fls.

12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:02:37	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2026 - 08:02:43	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:10:41	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 4,25 para o item 0005a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
12/01/2026 - 08:11:01	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 4,25 para o item 0005a foi aprovado pelo pregoeiro.
12/01/2026 - 08:12:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:12:38	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:12:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:12:38	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:12:38	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:16:12	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:16:27	Pregoeiro	Atenção senhores, ofertem lances com prudencia e responsabilidade
12/01/2026 - 08:19:03	Sistema	O item 0005 foi encerrado
12/01/2026 - 08:21:55	Pregoeiro	Atenção senhores, ofertem lances com prudencia e responsabilidade
12/01/2026 - 08:27:11	Pregoeiro	Atenção senhores, ofertem lances com prudencia e responsabilidade
12/01/2026 - 08:27:32	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:31:35	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:36:30	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:39:01	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Laís Fernanda Machado Torres Avila - EPP/SS com lance de R$ 39,37.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Laís Fernanda Machado Torres Avila - EPP/SS com lance de R$ 39,37.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SANEMAR LTDA - EPP/SS com lance de R$ 22,00.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0004 foi equalizada.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SANEMAR LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,80.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SANEMAR LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,80.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SANEMAR LTDA - EPP/SS com lance de R$ 21,00.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0007 teve como arrematante SANEMAR LTDA - EPP/SS com lance de R$ 21,00.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0008 teve como arrematante BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,48.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0009 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,30.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0010 teve como arrematante L. A. R. MELO EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 2,29.
12/01/2026 - 08:39:15	Sistema	O item 0011 teve como arrematante MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4,40.
12/01/2026 - 08:46:42	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 11:00 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:50:25	Sistema	Motivo: Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar nos itens dessa licitação, por favor melhorem seus lances ofertados.
12/01/2026 - 09:03:56	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar nos itens dessa licitação, por favor melhorem seus lances
12/01/2026 - 09:05:22	F. MC OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0011: Bom dia!
12/01/2026 - 09:05:48	F. L. A. R. MELO EIRELI	Negociação Item 0010: Bom dia Sr. Pregoeiro, este é o nosso melhor lance.
12/01/2026 - 09:10:25	F. MC OLIVEIRA LTDA	Negociação Item 0011: Bom dia! Sr. pregoeiro essa é nossa melhor oferta

CC 977
FLS.

12/01/2026 - 09:15:23	F. BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	Negociação item 0008: Sr. Pregoeiro, bom dia! Já ofertmos nosso melhor preço na fase de lances.
12/01/2026 - 09:17:03	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes classificados em primeiro lugar nos itens dessa licitação, por favor melhorem seus lances
12/01/2026 - 09:34:22	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, classificados em primeiro lugar nos itens dessa licitação, por favor melhorem seus lances
12/01/2026 - 11:58:04	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 14/01/2026 às 09:00h (nove) horas.
14/01/2026 - 09:00:58	Pregoeiro	Bom dia!
14/01/2026 - 09:03:19	Sistema	O fornecedor Lais Fernanda Machado Torres Avila teve suas propostas aceitas no processo.
14/01/2026 - 09:03:29	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
14/01/2026 - 09:03:38	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA teve sua proposta aceita no item 0008.
14/01/2026 - 09:03:46	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14
14/01/2026 - 09:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:14.
14/01/2026 - 09:08:34	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011.
14/01/2026 - 09:08:35	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
14/01/2026 - 09:15:56	Sistema	O fornecedor L. A. R. MELO EIRELI teve sua proposta aceita no item 0010.
14/01/2026 - 09:16:07	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA.
14/01/2026 - 09:16:07	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MC OLIVEIRA LTDA.
14/01/2026 - 09:16:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:26.
14/01/2026 - 09:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:26.
14/01/2026 - 09:16:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 09:26.
14/01/2026 - 09:18:11	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
14/01/2026 - 09:18:39	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011.
14/01/2026 - 09:22:45	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 09:31:11	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificadas em primeiro nos itens: 01 ao 11: For favor, enviem as documentações de habilitação, válidos para hoje, dia 14/01/2026, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
14/01/2026 - 09:38:15	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 09:38:41	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 09:43:12	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 09:43:36	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 09:43:59	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 09:44:21	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 09:44:45	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 09:47:29	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:36:07.
Código verificador: 10079**

14/01/2026 - 11:23:25	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 11:40:02	Sistema	O fornecedor Laís Fernanda Machado Torres Avila foi inabilitado no processo.
14/01/2026 - 11:40:02	Sistema	Motivo: NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO DE DILIGÊNCIA
14/01/2026 - 11:40:02	Sistema	O fornecedor Laís Fernanda Machado Torres Avila foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/01/2026 - 11:40:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A com lance de R$ 38,36.
14/01/2026 - 11:40:02	Sistema	O fornecedor Laís Fernanda Machado Torres Avila foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/01/2026 - 11:40:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 11:50.
14/01/2026 - 11:54:27	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 11:54:27	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro no item 01. Por favor, envie as documentações de habilitação, válidos para hoje, dia 14/01/2026, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
14/01/2026 - 12:00:18	F. SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Documentação item 0001: Prezado(a), bom dia! Já estamos providenciando.
14/01/2026 - 12:16:00	F. SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Documentação item 0001: Considerando que não há outras empresas habilitadas no item 2 - COTA RESERVADA do ITEM 1, estou encaminhando a proposta final para ambos os lotes, conforme estabelecido no item 4.4.2.1
14/01/2026 - 12:19:41	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
14/01/2026 - 13:46:31	Pregoeiro	Após o término do prazo para o recebimento das diligências, a sessão será suspensa, daremos continuidade ao julgamento desta licitação dia 15/01/2026 às 10:00 (dez) horas.
15/01/2026 - 10:02:56	Pregoeiro	Bom dia!
15/01/2026 - 10:07:00	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 15/01/2026 às 11:00 (onze) horas.
15/01/2026 - 10:12:53	Pregoeiro	Atenção
15/01/2026 - 10:13:05	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 15/01/2026 às 11:00 (onze) horas.
15/01/2026 - 10:14:23	Pregoeiro	Atenção, por favor desconsiderar a mensagem enviada, hoje, dia 15/01/2026 10:07:00 h
15/01/2026 - 10:14:34	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 15/01/2026 às 11:00 (onze) horas.
15/01/2026 - 11:03:19	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
15/01/2026 - 11:10:10	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 15/01/2026 às 11:30 (onze horas e trinta minutos).
15/01/2026 - 11:33:42	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:33:42	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, SANEMAR LTDA - EPP/SS – LC 123: Sim, visando os princípios da economicidade, isonomia e igualdade, baseado no Acordão nº 1211/2021-TCU-Plenário, baseado no formalismo moderado, visando selecionar a proposta mais vantajosa, por favor, caso exista, envie as documentações faltantes, (9.12. Inscrição do responsável técnico de empresa licitante, no conselho regional de química e item 9.13 LARS e CBRS do produto exigido no item 003 desta licitação: polímero catiônico), mas que sejam pré-existentes a data de abertura desta licitação, dentro do prazo estipulado para recebimento de diligências.
15/01/2026 - 11:35:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:35:06	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS – LC 123: Sim, visando os princípios da economicidade, isonomia e igualdade, baseado no Acordão nº 1211/2021-TCU-Plenário, baseado no formalismo moderado, visando selecionar a proposta mais vantajosa, por favor, caso exista, envie as documentações faltantes, (item 9.9. contrato social), mas que sejam pré-existentes a data de abertura desta licitação, dentro do prazo estipulado para recebimento de diligências.
15/01/2026 - 11:37:43	Pregoeiro	Após o término do período de recebimento das diligências, a sessão será suspensa, para análise das documentações recebidas, daremos continuidade ao julgamento da sessão, hoje, dia 15/01/2026 às 16h (dezesseis horas).
15/01/2026 - 11:44:52	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:48:01	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0009 foi enviado ao processo.
15/01/2026 - 15:31:09	Pregoeiro	Atenção, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, hoje, dia 15/01/2026 às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos).
15/01/2026 - 16:31:13	Pregoeiro	Boa tarde!
15/01/2026 - 16:32:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.
15/01/2026 - 16:32:10	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 6º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0002.
15/01/2026 - 16:32:40	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 6º inciso II, o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A terá até 17:05 do dia 15/01/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0002 com o preço do primeiro colocado.
15/01/2026 - 16:32:56	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
15/01/2026 - 16:32:56	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
15/01/2026 - 16:32:56	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
15/01/2026 - 16:32:56	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
15/01/2026 - 16:32:56	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANEMAR LTDA.
15/01/2026 - 16:33:23	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA
15/01/2026 - 16:33:43	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. A. R. MELO EIRELI.

15/01/2026 - 16:42:51	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0001 sem corno novo arrematante da cota reservada SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A com valor unitário de R$ 39,38.
15/01/2026 - 17:05:22	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:05:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 17:35.
15/01/2026 - 17:27:35	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
15/01/2026 - 17:36:16	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
15/01/2026 - 17:36:35	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
15/01/2026 - 17:38:02	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 20/01/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/01/2026 às 23:59.
15/01/2026 - 17:38:02	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 20/01/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/01/2026 às 23:59.
15/01/2026 - 17:38:02	Sistema	O prazo para recurso no item 0005 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 20/01/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/01/2026 às 23:59.
15/01/2026 - 17:38:02	Sistema	O prazo para recursos no item 0009 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 20/01/2026 às 23:59 com limite de contrarrazão para 23/01/2026 às 23:59.
15/01/2026 - 17:38:02	Sistema	O prazo para recursos no item 0010 foi definido pelo pregoeiro para 20/01/2026 às 23:59 com limite de contrarrazão para 23/01/2026 às 23:59.
15/01/2026 - 17:38:02	Sistema	O prazo para recurso no item 0011 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 20/01/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/01/2026 às 23:59.
19/01/2026 - 13:40:37	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0009.
19/01/2026 - 13:41:20	Sistema	O fornecedor SANEMAR LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0011.
20/01/2026 - 14:41:19	Sistema	O fornecedor BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0010.
23/01/2026 - 20:29:03	Sistema	O fornecedor L. A. R. MELO EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0010.
23/01/2026 - 20:43:09	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0009.
23/01/2026 - 20:44:11	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0011.
30/01/2026 - 09:52:01	Sistema	Os recursos do item 0009 foram encaminhados para julgamento.
30/01/2026 - 09:52:10	Sistema	Os recursos do item 0010 foram encaminhados para julgamento.
30/01/2026 - 09:52:20	Sistema	Os recursos do item 0011 foram encaminhados para julgamento.
04/02/2026 - 10:29:34	Sistema	EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA decidiu pelo deferimento do recurso apresentado por BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
04/02/2026 - 10:29:34	Sistema	Justificativa: Deferido conforme parecer em anexo
04/02/2026 - 10:30:52	Sistema	EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA decidiu pelo deferimento do recurso apresentado por SANEMAR LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
04/02/2026 - 10:30:52	Sistema	Justificativa: Deferido conforme parecer em anexo.
04/02/2026 - 10:51:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/02/2026 - 10:52:45	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES, DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, AMANHÃ, DIA 05/02/2026 ÀS 11:00H (ONZE HORAS).
04/02/2026 - 10:52:55	Pregoeiro	FIQUEM ATENTOS
04/02/2026 - 10:53:02	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES, DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, AMANHÃ, DIA 05/02/2026 ÀS 11:00H (ONZE HORAS).
05/02/2026 - 10:42:26	Sistema	EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA decidiu pelo deferimento do recurso apresentado por SANEMAR LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
05/02/2026 - 10:42:26	Sistema	Justificativa: Conforme parecer em anexo. *
05/02/2026 - 11:01:41	Pregoeiro	Bom dia!
05/02/2026 - 11:02:37	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi rejeitado para o item 0009 na cota reservada pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 11:02:37	Sistema	Motivo: Conforme julgamento do recurso anexo
05/02/2026 - 11:02:37	Sistema	O item 0009 na cota reservada tem como novo arrematante SANEMAR LTDA com lance de R$ 2,40.
05/02/2026 - 11:03:02	Sistema	O fornecedor MC OLIVEIRA LTDA foi rejeitado para o item 0011 na cota reservada pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 11:03:02	Sistema	Motivo: Conforme julgamento do recurso anexo
05/02/2026 - 11:03:02	Sistema	O item 0011 na cota reservada tem como novo arrematante SANEMAR LTDA com lance de R$ 4,55.
05/02/2026 - 11:10:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:10:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 05/02/2026.

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://v2.idsarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 08:36:07.
Código verificador: 30D75FF

05/02/2026 - 11:10:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:10:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:10:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:10:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:10:51	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, Sanemar LTDA, por favor, envie sua proposta readequada, dentro do prazo estipulado para recebimento.
05/02/2026 - 11:11:11	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:11:11	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, Sanemar LTDA, por favor, envie sua proposta readequada, dentro do prazo estipulado para recebimento.
05/02/2026 - 14:01:59	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 14:02:50	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 14:04:04	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 14:06:57	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 14:07:50	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 14:09:39	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 14:10:31	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
06/02/2026 - 10:13:03	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.

Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

FLS. 981

PROPOSTA READEQUADA

CCL
Fls. 952

SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
A/C.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05538/2025
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REF.: ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0001-96, sediada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38 - Distrito Industrial, Itapissuma-PE, CEP-53700-000, com Inscrição Estadual nº 0138756-12 e Municipal nº 01010044, **NÃO** optante pelo Simples Nacional, podendo ser contatada pelos e-mails licitacao@gruposabara.com; e comercial.pe@gruposabara.com ou pelo telefone (81) 3543-7900, por intermédio de sua representante legal a Senhora **ANALAURA SILVA RIBEIRO**, brasileira, assistente de licitação, portadora da cédula de identidade RG nº 50.354.383-4 e inscrita no CPF sob o nº 437.872.758-78, munida de procuração, vem apresentar a seguinte proposta para fornecimento de cloro gasoso liquefeito definido no Termo de Referência, Edital e seus anexos da licitação indicada, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CLORO GÁS** - Envasado em cilindros 50, 68 e 900 kg incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e sistemas dosadores. **Marca/Fabricante:** Unipar Carbocloro **Procedência:** Nacional *(cota principal/ampla concorrência)*	Kg	52.500	R$ 39,38 (trinta e nove reais e trinta e oito centavos)	R$ 2.067.450,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
02	**CLORO GÁS** - Envasado em cilindros 50, 68 e 900 kg incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e sistemas dosadores. **Marca/Fabricante:** Unipar Carbocloro **Procedência:** Nacional *(cota reservada)*	Kg	17.500	R$ 39,38 (trinta e nove reais e trinta e oito centavos)	R$ 689.150,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais)
				VALOR GLOBAL:	**R$ 2.756.600,00**
				DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS	

Prazo e Local de Entrega: A entrega será realizada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da entrega da ordem de fornecimento, no local indicado pela Contratante, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência da Contratação: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Condições de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, no **Banco Itaú, Agência 0002, Conta Corrente 14927-6.**

FLS. 203

SABARÁ
QUÍMICOS E INGREDIENTES

Neste ato, DECLARA que:

I. Está ciente e de acordo com todas as exigências do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outras;

II. Cumpre todos os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

III. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

V. A proposta foi elaborada de forma independente;

VI. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII. Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

VIII. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

IX. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

X. O prazo de início do fornecimento/execução dos serviços será de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.

XI. Estamos cientes que todos os bens serão avallados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

XII. Em conformidade com o Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que atende aos requisitos de habilitação, sendo responsável pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as penas da Lei.

XIII. Em conformidade com o Art. 63, IV, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante Legal para assinatura de Contrato ou documento equivalente no prazo determinado no Edital:

Nome: Jefferson Texeira		
RG: 17.351.323-2	**CPF:** 465.000.305-91	**Cargo:** Diretor de Negócios
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil:** Casado	
Endereço: Rua DR. Pedro de Melo Cahu, 51/401, Boa Viagem, Recife-PE - CEP 51020-080.		
E-mail: licitacao@gruposabara.com e comercial.pe@gruposabara.com		
Tel.: (81) 3543-7900 – Ramal 7907		

Itapissuma-PE, 14 de janeiro de 2026

Assinado digitalmente na ZapSign por ANALAURA SILVA RIBEIRO
Data: 14/01/2026 10:08:21 (UTC-03:00)

REPRESENTANTE LEGAL

ANALAURA SILVA RIBEIRO
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
RG 50.354.383-4 | CPF 437.872.758-78

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
12.884.672/0001-96

Assinatura eletrônica conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Fls. 984

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 janeiro 2026, 10:55:25

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: 01. Proposta.Pdf
Número: 93bef08c-83bc-4b74-8e98-12992eee34e2
Data da criação: 14 Janeiro 2026, 10:23:35
Hash do documento original (SHA256): 364474f56231de55397c70553b95fe6a2aadd4ff: 59b04a2f8ed8039c3c02a22

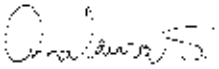
Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ANALAURA SILVA RIBEIRO
Data e hora da assinatura: 14/01/2026 10:55:24
Token: aefca1d8-123a-46fb-eb33-de6bf303d3cd

Assinatura



ANALAURA SILVA RIBEIRO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519994406986
E-mail: analaura.ribeiro@gruposabara.com

IP: 189.39.29.246
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 93bef08c-83bc-4b74-8e98-12992eee34e2, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

FLS. 985

LAR SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05538/2025
PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS/MA

EMPRESA	LAR MELO LTDA		
CNPJ	18.621.879/0001-54	INSC. ESTADUAL	15.419.156-6
END.	R A3, S/Nº QUADRA 017 LOTE 009, CIDADE JARDIM - PARAUAPEBAS - PA		
FONE	(94)99196-2010 ou (94) 99192-1823		
EMAIL	gerencialarmelo@gmail.com		
CONTA BANCARIA	BANCO BRADESCO/ AGENCIA: 1411/ CONTA CORRENTE: 19070-5		

A pessoa responsável pela assinatura do Contrato será a Sra. Lyss Aleffe Reis Melo, portadora da carteira de identidade nº 5789788 PC/PA e CPF: 001.190.852-16.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS: ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%): 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00.	PROJESAN	675.000	KG	R$ 2,29	R$ 1.545.750,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.

LAR
SERVIÇOS

FLS. 0169

A EMPRESA LAR MELO DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021. 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ETA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB

PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PARAUAPEBAS, 14 DE JANEIRO DE 2026

LYSS ALEFFE REIS MELO:61771053000109

Assinado de forma digital por LYSS ALEFFE REIS MELO:61771053000109
Dados: 2026.01.14 07:38:52 -03'00'

LAR MELO LTDA
CNPJ: 18.621.879/0001-54
LYSS ALEFFE REIS MELO
CPF: 001.190.852-16

CCL
FLS. 987

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Rua D, Nº 355, Distrito Industrial
Teresina - PI - CEP: 64.027-468
Tel.: (19) 3755-4040 - E-mail: comercial@bauminas.com.br
CNPJ: 23.647.365/0008-84 - Insc. Est.: 19.4537.145

Endereço para correspondência:
Av. Cambacica nº 573 - Prédio 01 - Bloco D
Salas 731 e 732 - Parque das Rosas
13.097-160 - Campinas - SP

BAUMINAS
Águas

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA - SAAE

Pregão ELETRÔNICO Nº 0111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05538/2025

SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2026 ÀS 09:00 HORAS,
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS/MA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: **BAUMINAS QUÍMICA**
RAZÃO SOCIAL: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**
CNPJ: N.º 23.647.365/0008-84
INSC. EST.: N.º 19.4537.145
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)
ENDEREÇO: RUA D, Nº 355
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE: TERESINA/PI
CEP: 64.027-468 E-MAIL: comercial@bauminas.com.br
TELEFONE: (19) 3755-4040
CONTATO DA LICITANTE: Roniéris José Sbarai
TELEFONE: (19) 3755-4040
BANCO DA LICITANTE: Bradesco
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 1950-0 Nº DA AGÊNCIA: 30069-1

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor. Unitário	Valor Total
08	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% **(COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**BAUSAN 70**	**450.000**	**KG**	**R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos)**	**666.000,00** ***(seiscentos e sessenta e seis mil reais)***
TOTAL POR EXTENSO: 666.000,000 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)						

A EMPRESA: ***BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA*** DECLARA QUE:

1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

FLS. 788

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Rua D, Nº 355, Distrito Industrial
Teresina - PI - CEP: 64.027-468
Tel.: (11) 3755-4040 - E-mail: comercial@bauminas.com.br
CNPJ: 23.647.365/0008-84 - Insc. Est.: 19.4537.145

Endereço para correspondência
Av. Campos Sales nº 520 - Prédio 07 - Bloco D
Salas 731 e 732 - Parque dos Resedás
13.097-150 - Campinas - SP

BAUMINAS
Águas

2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3) PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4) QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5) QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, N.º 191, CENTRO, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Teresina - PI, 14 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RONIERIS JOSE SBARAI
Data: 14/01/2026 09:40:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
CNPJ 23.647.365/0008-84
Roniéris José Sbarai
RG 32.035.618-8/SSP-SP
CPF 309.953.938-42
Procurador

23.647.365/0008-84
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Rua D, Nº 355
Distrito Industrial – CEP: 64.027-468
TERESINA – PI

CCL 989

BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Rua D, Nº 355, Distrito Industrial
Teresina - PI - CEP: 64.027-468
Tel.: (19) 3755-4040 - E-mail: comercial@bauminas.com.br
CNPJ: 23.647.365/0008-84 - Insc. Est.: 19.4537.145

Endereço para correspondência:
Av. Cambacica nº 520 - Prédio 07 - Bloco D
Salas 731 e 732 - Parque dos Resedás
13.097-160 - Campinas - SP

BAUMINAS
Águas

ANEXO I – CANAL DE ATENDIMENTO

. Recebimento de pedidos, remanejamento e acompanhamento de status de entregas (Atendimento ao Cliente)
E-mail: atendimento.publico@bauminas.com.br
Telefones: (19) 3755-4043 / 2571-8716

. Solicitação de Assistência Técnica (Área Técnica)
E-mail: areatecnica@bauminas.com.br
Telefones: (19) 3755-4040 / 98413-0606

. Assuntos relacionados à Contratos, Aditivos e demais assuntos pertinentes à licitação (Departamento de Licitações):
E-mail: comercial@bauminas.com.br
Telefones: (19) 3755-4040 – Ramais: 4070 – 4055 P– 4056
(19) 2517-8732

Endereço para correspondências:
Avenida Cambacica, 520 – Prédio 07 – Bloco D
Salas: 731 e 732
Condomínio Parque Empresarial Campinas
Bairro: Parque dos Resedás
Campinas/SP
Cep: 13.097-160

23.647.365/0008-84
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Rua D, Nº 355
Distrito Industrial – CEP: 64.027-468
TERESINA – PI

CCL
Fls. 990

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0206/2026 fl.1 São Luís, 05 de fevereiro de 2026

Pregão Eletrônico 0111 2025
Processo administrativo 05538/2025

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Polímero Catiônico (POLICRIALAMIDA CATIÔNICA) sólido na forma de pó granulado branco, conforme descrito abaixo, e especificações constantes do termo de referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

Item 0003 - Polímero Catiônico (POLICRIALAMIDA CATIÔNICA), marca Hidrodomi.

Quantidade: 3.000 kg
Preço CIF por kg: R$22,00 (vinte e dois reais)
Preço CIF Total: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO 2026.02.04

SANEMAR

San 0206/2026 fl.2

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.02.05 13:43:11 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

CCL 992

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0203/2026 fl.1 São Luis, 05 de fevereiro de 2026

Pregão Eletrônico 0111 2025
Processo administrativo 05538/2025

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Cal Hidratada (hidróxido de cálcio) conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMAPLA CONCORRÊNCIA

Item 0004 CAL HIDRATADA, marca CAL ESPECIAL fabricante CNN.

Quantidade: 67.500 kg
Preço CIF por kg: R$1,80 (um real e oitenta centavos)
Preço CIF Total: R$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDR E RIZZOTTO FALCAO:44 206275734

SANEMAR

San 0203/2026 fl.2 São Luís, 05 de fevereiro de 2026

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.02.05 13:46:35 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

Fls. 994

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0202/2026 fl.1 São Luís, 05 de fevereiro de 2026

Pregão Eletrônico 0111 2025
Processo administrativo 05538/2025

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Cal Hidratada (hidróxido de cálcio) conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

COTA RESERVADA Item 0005 CAL HIDRATADA, marca CAL ESPECIAL fabricante CNN.

Quantidade: 22.500 kg
Preço CIF por kg: R$1,80 (um real e oitenta centavos)
Preço CIF Total: R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo- Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDR E RIZZOTTO FALCAO:44 206275734

Fls. 0004991

SANEMAR

San 0202/2026 fl.2

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.02.05 13:51:42 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

FLS. 96

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0204/2026 fl.1 São Luis, 05 de fevereiro de 2026

Pregão Eletrônico 0111/2025
Processo administrativo 05538/2025

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Fluossilicato de Sódio conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊCIA

COTA PRINCIPAL Item 0006 FLUOSILICATO DE SÓDIO, marca Hidrodomi.

Quantidade: 15.000 kg
Preço CIF por kg: R$21,00 (vinte e um reais)
Preço CIF Total: R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

SANEMAR

CCL Fls. 797

San 0204/26 fl.2

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.02.05 13:52:41 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

CCL
Fls. 198

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0205/2024 fl.1 São Luis, 05 de fevereiro de 2026

Pregão Eletrônico 0111/2025
Processo administrativo 05538/2025

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Fluossilicato de Sódio conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End: Av. Colares Moreira qd 121 nº12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE .
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

COTA RESERVADA/ME/EPP COM 25%

COTA RESERVADA item 0007 FLUOSILICATO DE SÓDIO, marca Hidrodomi.

Quantidade: 5.000 kg
Preço CIF por kg: R$21,00 (vinte e um reais)
Preço CIF Total: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDR[illegible] RIZZOTTO FALCAO:44206275734

CCL 994
Fls.

SANEMAR

San 0205/26 fl.2

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.02.05 13:54:46 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

FLS. CCL 1000

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0207/2026 fl.1 São Luís, 05 de fevereiro de 2026

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Sulfato de Alumínio a 50% isento de ferro, de Sódio conforme descrito abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 nº12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falçaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

COTA RESERVADA item 0009 Sulfato de Alumínio Líquido a 50%, marca Bauminas.

Quantidade: 150.000 kg
Preço CIF por kg: R$2,40 (dois reais e quarenta centavos)
Preço CIF Total: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44226275734

FLS. 001

SANEMAR

San 0207/2026 fl.2

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.02.05 13:56:58 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Colares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

CCL
Fls. 2002

SANEMAR

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Praça GONÇALVES DIAS S/Nº
Centro
Caxias, MA.

San 0201/2026 fl.1

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

Pregão Eletrônico 0111 2025
Processo administrativo 05538/2025

Pela presente, submetemos à apreciação de V.SAS., a nossa proposta de preço e condições comerciais para o fornecimento do produto químico Policloreto de Alumínio a 18% conforme descrito abaixo, e especificações constantes do termo de referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Proponente:

SANEMAR LTDA.
End.: Av. Colares Moreira qd 121 n°12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9
Email falcaoale@uol.com.br e sanemar@sanemar-ma.com.br
Tel.: 98-3235-9701 ou 98 98112-6533
Responsável pela assinatura do contrato: Alexandre Rizzotto Falcão, SÓCIO GERENTE
CPF 442.062.757-34, identidade SSP MA 547.563.965

COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

COTA RESERVADA item 0011 Policloreto de Alumínio Líquido a 18%, marca Bauminas.

Quantidade: 225.000 kg
Preço CIF por kg: R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
Preço CIF Total: R$1.012.500,00 (um milhão doze mil e quinhentos reais)

- Produto isento de substâncias tóxicas a níveis tais que com qualquer dosagem não veicule, a água os elementos além dos limites estabelecidos pelo– Ministério da Saúde e normas ABNT.

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734

CCL 1007
Fls.

SANEMAR

San 0201/2026 fl.2

São Luís, 05 de fevereiro de 2026

O produto não contém substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Atende as legislações pertinentes, inclusive a Portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.

Locais e prazos de Entrega: Conforme especificado no termo de referência.

Condições de pagamento: com até 30 (trinta) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Informamos ainda que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas de impostos, taxas, descarga, seguros e encargos sociais.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Assinado de forma digital por ALEXANDRE RIZZOTTO FALCAO:44206275734
Dados: 2026.02.05 13:59:29 -03'00'

SANEMAR Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão
Sócio Gerente

SANEMAR LTDA
Av. Coiares Moreira, Quadra 121, nº 12 | Sala 5
Renascença | São Luís, MA | Cep: 65075-441
Tel | Fax: (98) 3235 9701
sanemar@sanemar-ma.com.br

Fls. 004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 0111/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Valor Referência: R$ 39,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (12.684.672/0001-96)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	52.500	2.067.450,00

Item: 0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Valor Referência: R$ 39,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (12.684.672/0001-96)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	17.500	689.150,00

Item: 0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO. TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - Valor Referência: R$ 22,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	Polimero Catiônico	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	3.000	68.400,00

Item: 0004 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Valor Referência: R$ 4,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	87.500	121.500,00

Item: 0005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Valor Referência: R$ 4,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	Cal Hidratada Industrial Especial	CNN (Cal Norte Nordeste S/A)	22.500	40.500,00

Item: 0006 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - Valor Referência: R$ 21,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	15.000	315.000,00

Item: 0007 - FLUOSSILÍCATO DE SÓDIO - Valor Referência: R$ 21,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6.1	Hidrodomi do Brasil Ind.Domissa.Ltda	5.000	105.000,00

Item: 0008 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% - Valor Referência: R$ 4,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAUMINAS QUÍMICA NE LTDA (23.647.365/0008-84)	Adjudicado em: 06/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50%	PRÓPRIA / PRÓPRIO	450,000	666.000,00

Item: 0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% - Valor Referência: R$ 4,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 08/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO	BAUMINAS QUIMICA NINE LTDA	150.000	360.000,00

Item: 0010 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - Valor Referência: R$ 8,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L. A. R. MELO EIRELI (18.621.879/0001-54)	Adjudicado em: 08/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	PROJESAN	PROJESAN	675.000	1.545.750,00

Item: 0011 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - Valor Referência: R$ 8,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANEMAR LTDA (10.340.491/0001-73)	Adjudicado em: 08/02/2026 - 10:13:03 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	Policloreto de Aluminio PAC 18	BAUMINAS QUIMICA NINE LTDA	225.000	1.012.500,00

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 12/2026

Processo nº 5538/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 0111/2025

Objeto: Formação de Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 0111/2025. Formação de Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água, para atender as necessidades da secretaria municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 0111/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, para Formação de Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água, para atender as necessidades da secretaria. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP),** incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.

- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 14.200.900,00 (catorze milhões, duzentos mil, novecentos reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou nas adjudicações das empresas, BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, com o valor de R$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), L.A.R. MELO EIRELI, com valor de R$ 1.545.750,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, com valor de R$ 2. 756.600,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), SANEMAR LTDA, com valor de R$ 2.020.500,00 (dois milhões, vinte mil e quinhentos reais), VALOR TOTAL R$ 6.988.850,00 (seis milhões novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 0111/2025, Formação de Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água, para as necessidades operacionais do SAAE- Serviço Autônomo de Água Esgoto Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 19 de fevereiro de 2026.

RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 11653

Isaías José Da Silva Neto
Controlador do Município

PLS. CCV 70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 0111/2025

Resultado da Homologação

0001 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Unipar Carbocloro - Valor Referência: 39,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	39,38	3.057.450,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0002 - CLORO GÁS ENVASADO EM CILINDROS 50, 68 E 900 KG INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CILINDROS E SISTEMAS DOSADORES - Unipar Carbocloro - Valor Referência: 39,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	38,06	899.150,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0003 - POLIMERO CATIÔNICO (POLIACRILAMIDA CATIÔNICA) SOLIDO NA FORMA DE PÓ GRANULADO BRANCO, TEOR SOLIDO: 90,0- 100%, TEOR DE INSOLÚVEIS: MÁX. 2,00%. SACOS DE 25 KG. - Polímero Catiônico - Valor Referência: 22,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	21,60	56.000,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0004 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Cal Hidratada Industrial Especial - Valor Referência: 4,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	1,63	121.635,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0005 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRATADO - Cal Hidratada Industrial Especial - Valor Referência: 4,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	1,63	40.500,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0006 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6,1 - Valor Referência: 21,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	21,00	316.050,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0007 - FLUOSSILICATO DE SÓDIO - CLIM F - FLUORSILICATO DE SODIO 6,1 - Valor Referência: 21,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	21,00	105.000,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0008 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% - Valor Referência: 4,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BAUMAR QUIMICA EIRELI LTDA	1,49	696.040,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0009 - SULFATO DE ALUMÍNIO LIQUIDO A 50% - SULFATO DE ALUMINIO LÍQUIDO - Valor Referência: 4,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEMAR LTDA	2,40	330.000,00	Homologado em 25/02/2026 10:05:40 Por EVMAR JEAN COSTA BARBOSA

0010 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS : ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - PROJESAN - Valor Referência: 8,51

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://caxias.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/03/2026 às 10:35:09
Código Validador: 1130394

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L A R MELO EIRELI	2,09	1.046.750,00	Homologado em 20/02/2020 10:05:40 Por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.

0011 - POLICLORETO DE ALUMINIO 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMÍNIO A 18%. PROPRIEDADES GERAIS ; ASPECTO: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: ACASTANHADA, SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL. PH (SOL. 10%) : 3,00-5,00, DENSIDADE (G/CM3) : 1,34 A 1,38 TEOR DE ALUMINA (%) 18,00. - Policloreto de Alumínio PAC 18 - Valor Referência: 8,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEVIA LTDA	4,50	1.012.500,00	Homologado em 20/02/2020 10:05:40 Por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente